

Coim
Cat. XXV
Ca. B
N.º

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO I



COIMBRA / 1940

PUBLICAÇÃO SUBSIDIADA PELO
INSTITUTO PARA A ALTA CULTURA

A falta, cada vez mais sensível, de uma revista portuguesa de História levou a Direcção do Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos a promover a publicação de um anuário que seja simultaneamente o testemunho vivo da sua actividade cultural e a projecção dessa actividade em todo o País.

Assim, existindo, essencialmente, para arquivar a produção do núcleo de estudiosos que se agrupam no Instituto, nem por isso engeita a contribuição de estrangeiros que queiram trabalhar de harmonia com os seus métodos de investigação e crítica histórica. E porque o trabalho histórico é, por natureza, um trabalho de colaboração, procurará ainda a Revista Portuguesa de História pôr-se desde já em contacto com os diversos países da Europa e da América, dando a conhecer, por intermédio dos seus valores mais representativos, os resultados da sua actividade científica — resultados esses que tanto podem contribuir para dar novos rumos à historiografia nacional que a nossa revista procura, sobretudo, impulsionar e servir.

Além de artigos, em que serão versados com desenvolvimento problemas que directa ou indirectamente interessam à História de Portugal nos seus diferentes aspectos, haverá na Revista Portuguesa de História as seguintes secções:

MISCELÂANIA — *que será constituída por breves notas, comentários, etc., que de alguma maneira possam contribuir para esclarecer qualquer aspecto da nossa História.*

HISTORIOGRAFIA ESTRANGEIRA — *onde se darão a conhecer os mais importantes trabalhos publicados nos diversos países sôbre história política e eclesiástica, história económica e social, direito e instituições.*

BIBLIOGRAFIA — *em que serão apreciados os trabalhos que constituem realmente novas contribuições para o conhecimento da nossa História, de cujo aparecimento a Revista Portuguesa de História seja informada.*

VÁRIA — *onde serão registados os mais importantes acontecimentos relativamente à historiografia nacional e estrangeira, e, particularmente, a actividade do nosso Instituto.*

A REDACÇÃO



PROF. DOUTOR ANTÔNIO GARCIA RIBEIRO DE VASCONCELOS

É duplamente grato, ao meu coração e ao meu espírito,
prestar homenagem ao Doutor António de Vasconcelos.

Já em tempo de estudante me lembro de ter escrito,
lá, em qualquer folha académica, que o Dou-
tor Vasconcelos valia uma Faculdade.

A admiração e a estima foram crescendo sempre
com aquilo que costumava máti-las: o íntimo convívio.

De aluno me elevou o favor atrevido a colega. Mas
sempre, com muitos, ao pé do Doutor Vasconcelos fi-
quei discípulo.

A sua erudição vasta, precisa, segura; o seu sereno
equilíbrio de critério; a sua extraordinária facultade
de observação paciente, minuciosa e fiel; a sua ar-
te pedagógica de dizer e ensinar; o seu grande
poder de realização (de que o edifício e a organi-
zação da Faculdade de Letras são monumentos
perenes); a sua intuição artística; a sua com-
preensão larga e benévola: - tudo isto a meus
olhos o impunha como o Primeiro de todos os que
a seu lado eramos mestres.

Lisboa, 25 de Maio de 1940.

+ M. Card. Patriarca /

Prof. Doutor António Garcia Ribeiro de Vasconcelos

Dez anos são passados sôbre o momento em que, ao avizinhar-se o limite que a lei inexoravelmente marca ao labor docente, o prof. Doutor António de Vasconcelos abandonou a sua cátedra da Faculdade de Letras, escola cuja actividade êle acompanhara desde os primeiros passos, quando a reforma de 1911 substituiu o ensino de Humanidades ao de Teologia, e cujo grandioso edificio fêz erguer com persistência quási sôbre-humana.

Vão passados dez anos! E, contudo, o éco perdura ainda do seu magistério notabilíssimo que instituiu em Coimbra o ensino da Epigrafia e da Numismática, e restaurou o da Paleografia, da Diplomática e da Esfragística, renovando o brilho dos tempos em que, há mais dum século, o grande João Pedro Ribeiro aqui as ensinou.

Não é, porém, o professor que pretendo especialmente evocar, mas sim o historiador que reformou o Arquivo da Universidade, dirigindo-o durante muitos anos, e cuja obra de construção histórica é, por tantos títulos, notável.

Extensa é a lista bibliográfica do Prof. António de Vasconcelos ; porém ao meu intento basta focar três obras que retratam a evolução do historiador : *D. Isabel de Aragão, Inês de Castro e Sé Velha de Coimbra*.

D. Isabel de Aragão é, digamos, a obra da juventude ; representando alguns anos de pesquisas e meditações, o

seu autor contava apenas 34 anos quando a publicou. E a primeira, mas sólida prova de historiador já feito. Embora sacerdote, não hesitou, ao buscar o verdadeiro ponto de partida do culto de Santa Isabel, em pôr fora do número de verdades históricas algumas das lendas com que a tradição adornava a biografia da excelsa figura de D. Isabel de Aragão. No limiar do túmulo daquela que em vida foi Rainha, e hoje é venerada nos altares, entendia o historiador que estava o limite inicial da sua tarefa; e assim, sobrepondo-se ao homem de Fé, escreveu o seguinte: «Guiados pela história, avançamos até à morte da Santa Rainha, mas nenhum fio seguro pode conduzir-nos além dessa meta». E só ao encerrar o estudo, quando o historiador ia depor a pena, ê que deixou enfim — com que júbilo! — que o crente lhe guiasse a mão ao traçar as últimas palavras : «... nossa celeste protectora a Rainha Santa Isabel».

Inês de Castro é uma amostra do dedicado labor docente do Doutor António de Vasconcelos como professor da História de Portugal. Assim no-lo diz o seu ilustre autor, acrescentando modestamente ao título da obra a menção de se tratar apenas de elementos para algumas das suas lições professadas na cadeira de História de Portugal. «Modestamente» — acabo de dizer; e com sobrado motivo, porquanto, nas páginas de *Inês de Castro*, a par de uma sólida erudição e de uma inteligente análise do desenvolvimento da *lenda inesiana*, surge, como traço de génio, a interpretação da enigmática imaginária que decora os túmulos de Alcobaça.

A *Sé Velha de Coimbra* denuncia outra faceta do indefesso trabalhador ; aqui é a história de um monumento que surge, servida pelos conhecimentos especiais que tal género de trabalhos pressupõe. Mais uma vez se

mostra a sua sólida erudição, aliada agora àquela subtileza de espírito que o leva a descobrir, numa pedra aparentemente vulgar, o altar românico que vandálicas mãos tinham desterrado da capela-mór do magestoso templo, e se reputava perdido. Fôra, aliás, já o mesmo engenho súbtíl que levara o Doutor António de Vasconcelos a localizar, sem mais elementos que a paciente combinação de medidas topográficas com certos dados documentais, a situação do demolido Paço da Rainha, além da ponte; e com tanta precisão então o fez, que, anos depois, arrancada a argamassa que revestia um muro no local que o brilhante investigador assinalara teoricamente como sendo o da referida edificação, ali se acharam algumas janelas geminadas no estilo da época ; tratava-se com efeito dos restos da fachada ocidental do Paço da Rainha. A conjectura, tão sábia e argutamente architectada pelo Doutor António de Vasconcelos, correspondera rigorosamente à verdade histórica.

As três obras que deixo rápidamente focadas, bem como tôdas as demais do mesmo ilustre autor, revelam o carinhoso culto que êle tem sempre tributado a Coimbra, às suas mimosas tradições e à sua gloriosa história. E não só a Coimbra, como a Portugal inteiro, sôbre o qual se derramam iniludivelmente aquelas tradições e aquela história. Com efeito, *D. Isabel de Aragão*, *Inês de Castro* e *Sé Velha de Coimbra*, só formalmente são monografias; — nas suas páginas, literariamente tão cuidadas, espécimen admirável de harmoniosa conjugação da arte e da ciência, desenhou o Dr. António de Vasconcelos, com mão de mestre, algumas das épocas mais interessantes da vida nacional.

BIBLIOGRAFIA

DO

DOUTOR ANTÓNIO GARCIA RIBEIRO DE VASCONCELOS

- i) — O mysterio da Eucharistia em face da theoria atómica.
— Coimbra, i885.

Saiu na revista de Coimbra — *Instituições Christãs*, 2.º ano (1884) , 2.ª série, nn. 10 e 11, págs. 299-301, 339-342; 3.º ano (i885), i.ª série, n. 1, págs. 8-12.

- 2) — Exposição e crítica dos conceitos da Encarnação do Verbo, segundo os racionalistas ; verdade omnímota do conceito catholico. — Dissertação para o acto de Licenciatura. — Coimbra, 1886.

Este ponto foi marcado pelo Conselho da Faculdade de Teologia a 17 de janeiro de i885, sendo a Dissertação apresentada à mesma, ao expirar o prazo legal, em 10 de fevereiro immediato. — Saiu na revista *Instituições Cristãs*, vols, do 3.º ano (1885) , i.ª e 2.ª séries, e vol. do 4.º ano (1886), i.ª série.

- 3) — Theses ex universa Theologia, quas praeside Clarissimo ac Sapientíssimo Domino D. ANTONIO BERNARDINO DE MENEZES ... pro Laurea doctorali obtinenda in Conimbricensi Academia, anno M.DCCC.LXXXVI mensis Maii die xii, propugnandas O. ANTONIUS GARCIA RIBEIRO DE VASCONCELLOS.
— Coimbra, Imprensa da Universidade, 1886.

Um opúsculo in-4.º, de 24 págs.

- 4) — Theses ex universa Theologia atque Inauguralis Dissertatio, quas pro Laurea doctorali obtinenda in Conimbricensi

Academia propugnabat ANTONIUS GARCIA RIBEIRO DE VASCONCELLOS. — Coimbra, Impr. da Univ., 1886.

Um vol. in-4º, de 22 + 10+ 152 págs. — A Dissertação, que compreende 162 págs. do vol, tem por título — *De divortio quatenus sociali progressui adversatur.*

- 5) — Pluralização da linguagem. — Estudo biblico-lingüístico. — Coimbra Impr. da Univ., 1887.

Um vol. in-4.º, de 156 págs. — É a Dissertação para o concurso ao Magistério na Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra.

- G) — Sciencia e Fé. — Discurso (1) recitado na Real Capella da Universidade na festa da Immaculada Conceição, a 8 de dezembro de 1887. — Coimbra, Impr. da Univ., 1890.

Um opúsculo in-4.º, de 2º págs.—Saíra in *O Instituto*, vol. 37, n. 7, págs. 405-415.

- 7) — Realeza de Jesus Christo.—Discurso (11) recitado na Real Capella da Universidade na festa da Anunciação da Santíssima Virgem, a 25 de março de 1889. — Coimbra, Impr. da Univ., 1890.

Um opúsc. in-4.º, de 20 págs. — Saira in *O Instituto*, vol. 37, n. 8, págs., 493-504.

- 8) — Universidade de Coimbra. — Programma da 3.ª Cadeira da Faculdade de Theologia. — Coimbra, Impr. da Univ., 1890.

Um opúsc. in-4º, de págs. — Saiu também em apêndice ao opúsc., que segue imediatamente (n. 9).

- 9) — Faculdade de Theologia. — Discurso (ui) pronunciado na Real Capella da Universidade nas exéquias del-Rei D. João ni, a 10 de julho de 1890. — Coimbra, Impr. da Univ., 1890.

Um opúsc. in-4.º, de 7º págs. — Saira in *O Instituto*, vol. 38, nn. 1-5, págs. 1, 95, 171, 258 e 335.

- io) — O evolucionismo e a origem da vida. — Breve estudo sobre um capítulo do systema de Haeckel. — Braga, Tipografia Lusitana, 1891.

Saíu na *Chrónica do Segundo Congresso Cathólico da provincia eclesiástica de Braga*, em abril de 1891, págs. 305-346.

- 11) — Representação da Real Confraria da Rainha Santa Isabel, de Coimbra, a Sua Majestade El-Rei. — Cóiembra, Tipograf. Auxiliar de Escritório, 1891.

Um opuse, in-4.º, de 12 págs., sendo innumeradas as 2 primeiras. — Pedia-se nesta representação o edificio do mosteiro de Santa Clara, últimamente extinto, para nele se fundar um asilo. Obteve-se depois, por influencia do Bispo-Conde D. Manoel Correia de Bastos Pina, que nele se instalasse um instituto missionário de Irmãs da Congregação de S. José de Cluny, que se manteve, com excelentes frutos, até outubro de 1910.

- 12) — Primeira abertura do túmulo de D. Isabel de Arago (a Rainha-Santa). — Coimbra, 1891.

Saíu com urna estampa in *O Instituto*, vol. 39, págs. 841-852.

- 13) — Viveiros de enxertia sobre videiras americanas.—Vantagens da sua criação official. — Coimbra, Tipograf. Auxiliar de Escritório, 1891.

Um opuse, in-4.º, de 8 págs.

- 14) — Terceiro Compromisso da Real Confraria da Rainha-Santa Isabel, Protectora de Coimbra. — Instituida no meado do século xvi na igreja do Mosteiro de Santa Clara da mesma cidade. — Coimbra, Impr. da Univ., 1892.

Um opuse, in-4.º, de 56 págs.

- 15) — Jesus libertador da humanidade. — Discurso (iv) pronunciado na Real Capella da Universidade na festa da Purificação da Santíssima Virgem, a 2 de fevereiro de 1892. — Coimbra, Impr. da Univ., 1892.

Um opuse, in-4.º, de 16 págs. — Saira in *O instituto*, vol. 39, n. 8, págs. 537-549.

- 2.º edição, reproduzindo o texto da i.^a — Coimbra, Impr. da Univ., 1899.

Um opúsc. do mesmo n. de págs.

- 16) — Preces e louvores dedicados à Rainha-Santa Isabel, Protectora de Coimbra, em cada um dos dias da sua Novena e Oitavário. — Coimbra, Tipograf. Auxiliar de Escritório, 1892.

Um vol. in-16.º, de 92 págs. com uma gravura. Os versos nele contidos são de D. Amélia Janny.

- 2.^a edição, reproduzindo o texto da i.^a—Coimbra, Minerva Central, 1915.

Um vol. in 8.º oblongo, de 80 págs.

- 3.^a edição.—Apareceu com o título — «Novenas da Rainha-Santa Isabel, Protectora de Coimbra». — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1929. Tem capa artística, destacando a meio, em medalhão, o busto da imagem da Santa Rainha, de Teixeira Lopes. — Traz uma estampa de página com o retrato da Santa, vestida de freirá.

Um vol. in-16.º, de 100 págs.

- 17) — História popular da Rainha-Santa Isabel, Protectora de Coimbra. — Coimbra, Tipograf. Auxiliar de Escritório, 1892.

Um vol. in 16.º, de 66 págs., com uma gravura.

- 2.^a edição, reproduzindo o texto da anterior. — Coimbra, Minerva Central, 1915.

Um vol. in-8.º oblongo, de 58 págs.

- 3.^a edição. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1929. — Com a mesma gravura artística da capa da 3.^a ed. do n. antecedente, destacando no medalhão do meio, o busto da Rainha-Santa vestida de freirá. Tem uma estampa

de pág., reproduzindo a imagem da Santa, de Teixeira Lopes.

Um vol. in-16.º, de 80 págs.

- 18) — Saídação da Real Confraria da Rainha Santa Isabel ao Sumo Pontífice Leão xm, por ocasião do seu Jubileu Episcopal— (Tem a data de 2 de fevereiro de 1893).

Saiu na revista *Instituições Christãs*, ii.º ano (1893), i.ª série, n. 4.

- 19) — O mystério da Immaculada Conceição e a Universidade de Coimbra. — Coimbra, 1893.

Saiu in *O Instituto*, vol. 40, págs. 469-480, 889-893 e 967-970.

- 20) — Real Confraria da Rainha-Santa Isabel.—Relatório das Administrações de 1890-1893. — Coimbra, Tipogr. Auxiliar de Escritório, 1893.

Um opúsc. in-8.º, de 36 págs.

- 21) — Suárez em Coimbra. —Madrid, 1894.

Saiu in *Boletín de la Real Academia de la História de Madrid*, t. 24, cuaderno — Enero, 1894, págs. 33-41.

- 22) — Retratos da Rainha-Santa Isabel. — Coimbra, 1894.

Saiu in *O Instituto*, vol. 41, págs. 768-769, com uma estampa.

- 23) — Evolução do culto de Dona Isabel de Aragão, Esposa do Rei-lavrador Dom Denis de Portugal (a Rainha-Santa). — Estudo de investigação histórica. — Coimbra, Impr. da Univ., 1891-1894.

Dois vols, in-4.º, contendo o i.º xn-f 620 págs., 20 estampas, e 14 fac-similes; o 2.º abrange 2 + 638 págs. Fez-se uma tiragem especial de 50 exemplares em papel cartonado, numerados e rubricados pelo autor.

— Projectou-se uma edição popular desta obra, com o mesmo título e composição, reproduzindo o texto, mas des-

pida de notas e sem documentos, num volume só. Chegaram a imprimir-se 32 págs. desta edição; mas, por divergências com a administração da Imprensa da Universidade, suspendeu-se para não continuar tal impressão.

- 24) — Bibliografia: — Sánchez Moguel — Reparaciones históricas—Estúdios peninsulares — Primera se'rie etc. — Coimbra, Imp. da Univ., 1894.

Um opuse, in-4.º, de 20 págs. — Saíra in *O Instituto*, vol. 41, n. 14, págs. 876-892.

- 25) — D. Isabel de Aragao. — Carta de agradecimento e observações, a propósito dum artigo crítico, publicado sob esta epígrafe em *O Instituto*.—Coimbra, Imp. da Univ., 1894.

Um opuse, in-4.º, de 14 págs. — Saíra in *O Instituto*, vol. 41, n. 16, págs. 984-997.

- 26) — Estudos históricos — I — Viriatho (Um capítulo da historia da Lusitânia). — Coimbra, Tip. de F. França Amado, 1894.

Um opuse, in-4.º, de 80 págs. — Edição em papel comum de 500 exemplares, e 7 exemplares apenas em papel de linho, numerados e rubricados pelo autor.

- 27) — A doutrina da Immaculada Conceição e a Universidade de Coimbra. —Discurso (vi) pronunciado na Real Capella da Universidade, na festa de 8 de dezembro de 1894.—Coimbra, Imp. da Univ., 1895.

Um opusc. in-4.º, de 52 págs., com uma gravura. — Fez-se uma tiragem especial de 2 exemplares em papel do Japão, e 50 em papel de linho, todos eles numerados e rubricados pelo autor. — Saíra in *O Instituto*, vol. 41, n. 18, pág. 1073.

— OBSERVAÇÃO — Éste discurso tem o n. vi na série dos pronunciados na Real Capella da Universidade; é certo porém que o v, intitulado *O novo mandamento*, composto para ser recitado na tarde de *Quinta-feira de Induenças*, 30 de março de **1893**, ainda não foi impresso, nem mesmo chegou a ser recitado, por haverem à última hora resolvido não se fazerem naquele ano as solenidades da Semana-Santa.

- 28) — Sé-velha de Coimbra: — I. Os túmulos da capela-mor.—
II. Incrições lapidares. — Coimbra, Imp. da Univ. 1895.

Saiu in *O Instituto*, vol. 42, págs. 6-24, 68-81, 257-270 e 684-689, com gravuras.

- 29) — Cesare Cantu. — Nota bibliográfica, publicada por ocasião da sua morte. — Coimbra, Imp. da Univ., 1895.

Saiu in *O Instituto*, vol. 42, págs. 194-198. Acompanha-a a reprodução em fac-símile duma carta autógrafa.

- 30) — Ayres de Campos. — Elogio histórico lido em sessão solene do Instituto de Coimbra, na noite de 2 de junho de 1895. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1895.

Um vol. in-fol., de 58 págs., com um retrato. Tiragem de 13 exemplares apenas, todos numerados e rubricados pelo autor: — o n. 1 em papel do Japão, os restantes em papel de linho. — Saíra in *O Instituto*, vol. 42, n. 6, págs. 322 e segs.

- 31) — O primeiro Bispo Jesuíta. — Com um documento inédito. — Coimbra, Imp. da Univ., 1895.

Saiu in *O Instituto*, vol. 42, págs. 388 e seg.

- 32) — Lista de todos os sócios do Instituto de Coimbra, desde a fundação desta Sociedade. — Coimbra, Imp. da Univ., 1895.

Saiu in *O Instituto*, vol. 43, págs. 7-28

- 33) — O peccado original. — Discurso (vu) pronunciado na Real Capela da Universidade na festa da Immaculada Conceição, a 8 de dezembro de 1895. — Coimbra, Imp. da Univ., 1896.

Um opúsc. in-4.º, de 22 págs. — Tem erradamente a data de 1886, em vez de 1896.

- 34) — Notas sobre a língua portuguesa: —I. Vestígios de casos na língua portuguesa. — III. Etymologias. — Coimbra, Impr. da Univ., 1896.

Saíram in *O Instituto*, vol. 43, págs. 109-114 e 350-351.— A Nota II, subordinada à mesma epígrafe geral, não se menciona

aqui, porque é da autoria do Dr. A. J. Gonçalvez Guimarães; versa sôbre a então projectada *Reforma orthográfica*.

- 35) — Aeminium (Coimbra). — Coimbra, Impr. da Univ., 1896.

Saiu in *O Instituto*, vol. 43, págs. 215-222. Tem uma estampa.

- 36) — Inauguração do Museu de Antiguidades do Instituto de Coimbra. — Auto e Alocução. — Coimbra, Impr. da Univ., 1896.

Encontra-se in *O Instituto*, vol. 43, págs. 253-201.

- 37) — Revista bibliográfica. — Lições de Isagoge e Hermenêutica Sagrada, por Egídio Pereira de Oliveira e Azevedo. — Coimbra, 1896.

Publicada in *O Instituto*, vol. 43, págs. 400-401.

- 38) — A questão orthográfica e o Instituto de Coimbra — Documentos e explicações. — Coimbra, Tipogr. de F. França Amado, 1896.

Um opúsc. in-4.º, de 72 págs. — Suplemento ao vol. 43 de *O Instituto*.

- 3g) — Francisco Suárez (Doctor eximius) — Collecção de documentos publicados por deliberação da Faculdade de Theologia da Universidade de Coimbra, para commemorar o terceiro centenário da incorporação do grande Mestre e Príncipe da sciência theologica no professorado da mesma Universidade. — Oito de maio de 1697 — oito de maio de 1897. — Coimbra, Impr. da Univ., 1897.

Um vol. in-fol. com 2 hêlio-gravuras, contendo 152 + 224 págs. — Tiragem de 500 exemplares numerados em papel de linho, e 100 innumerados em papel de algodão. Daqueles 500 saíram os primeiros 4 em papel Wattman, e os restantes em linho nacional. O n. 1 foi oferecido ao Papa Leão XIII, o n. 2 a El-Rei D. Carlos 1, o 3 ao autor, e o 4 à Biblioteca da Universidade. Os vols, i, 2 e 3 fôram luxuosamente encadernados com veludo carmezim, o título e escudo nacional em applicões artísticas de prata, desenhadas por A. Augusto Gonçalves e executadas pelo ourives-artista M. Martins Ribeiro.

- 40) — Grammatica portuguesa (Para uso dos alumnos da terceira classe). — Paris, Guillard, Aillaud & C.^{ia}, 1898.

Um vol. in-12.º, de 216 págs.

- 41) — A lenda coimbrã da freirã das mãos cortadas. — Lisboa, Impr. Nacional, 1898.

Um opuse, in-4.º, de 8 págs. — Fóra publicado in *O Archeólogo português*, vol. iv, n. 7-9 (julho-setembro de 1898).

- 42) — Compe'ndio de Liturgia romana (Para uso dos candidatos ao Sacerdócio). — Coimbra, Impr. da Univ., 1897-1900.

Dois vols. in-8.º, contendo o i.º 24.4- 508-f 100 págs., o 2.º 6 488 4~ 48 págs.

— 2.^a edição — Coimbra, Impr. da Univ., 1902.

Dois vols., mesmo formato: — o i.º tem 224-5284- *04 págs.; o 2.º abrange 504 4- 48 págs.

- 43) — Grammatica portuguesa para uso dos alumnos dos Lyceus (ni, iv e v classes).—Paris, Guillard, Aillaud & C.^{ia}, 1899.

Um vol. in-12.º, de 294 págs.

- 44) — Perpetuidade do Reino de Christo.—Discurso (vm) pronunciado na Real Capella da Universidade, na festa da Anunciação da Yirgem, a 25 de março de 1897.—Coimbra, Impr. da Univ., 1899.

Um opúsc. in-4.º, de 16 págs.

- 43) — Religião e Sciencia.—Discurso (ix) pronunciado na Real Capella da Universidade na solenidade inaugural do novo anno lectivo, a 1 de outubro de 1899. — Coimbra, Impr. da Univ., 1899.

Um opúsc. in-4.º, de 16 págs.

- 46) — O matrimónio christão. —Allocução a uns Noivos no acto da celebração do casamento, a 7 de outubro de 1899.—Coimbra, Typogr. Auxiliar de Escritorio, 1899.

Um opúsc. in-4.º, de 10 págs.

- 47) — D. Elvira López — Um epitáfio em versos leoninos.—
Lisboa, Impr. Nacional, 1900.

Um opuse, in-4.º, de 4 págs.— Saíu in *O Archeólogo português*, vol. 5, n. 3.

- 48) — A Biblia protestante. — Conferencia feita em a noite de 9 de dezembro de 1900, no Porto. — Porto, Typogr. de José Fructuoso da Fonseca, 1901.

Um opuse, in-4.º de 20 págs. — Saira na memoria do *Congresso Catholico do Porto*.

- 49) — Alguns documentos do Archivo da Universidade. — Coimbra, Impr. da Univ., 1901.

Um opuse. in-8.º, de 20 págs. — Saíra in *Anuario da Universidade, igoo-igoi*.

- 50) — Grammatica histórica da língua portuguesa (vi e vu classes dos Lyceus).—Paris, Aillaud & C.^{ia}, 1901.

Um vol. in-12.º, de 232 págs.

- 51) — O Catholicismo durante o século xix.—Discurso (x) pronunciado na Real Capella da Universidade na festa da Purificação da Santíssima Virgem, a 2 de fevereiro de 1901. — Coimbra, Impr. da Univ., 1901.

Um opuse, in-4.º, de 36 págs.

- 52) — Notas e dados estatísticos para a história da Universidade de Coimbra. — Coimbra, Impr. da Univ. 1901.

Um opúsc. in-8.º de 96 págs. com urna fototipia. — Saíra in *Anuario da Universidade, igoi-igo2*

- 53) — Notas e dados estatísticos para a historia da Universidade de Coimbra. — (2.º) — Coimbra, Impr. da Univ., 1902.

Um opuse, in 8.º, de 60 págs. — Saíra in *Annuário da Universidade, 1902-1903*.

- 54) — Universidade de Coimbra — Faculdade de Theologia — Programmas das cadeiras — 8.^a (Ethica christã especial)

— e g.^a (Isagoge geral e Archeologia bíblicas).—Coimbra, 1902.

Encontram-se no opúsculo oficial— *Universidade de Coimbra — Faculdade de Theologia — Programmas — Coimbra*, Impr. da Univ., 1902, págs. 32-35, e 40-44, e in *Annuário da Universidade, ig02-igo3*, secç. iv, págs. 29_#-32_#, e 36_#-40_#.

- 55) — Universidade de Coimbra — Faculdade de Theologia — Regulamento da Real Capella. — Coimbra, Impr. da Univ., 1902.

Um opúsc. in-8.º, de 12 págs. — Saíra in *Annuário da Universidade, ig02-igo3*. — Vid. observação ao n. seguinte.

- 5G) — Universidade de Coimbra — Real Capella. — Decreto de reforma, Regulamento e Instruções regulamentares. — Coimbra, Impr. da Univ., 1902.

Um opúsc. de 28 págs. — Contém um excerpto do Decreto de reforma da Universidade, de 24 de dezembro de 1901, compreendendo os art.^{os} referentes à Real Capella, e também o Regulamento e as Instruções regulamentares da mesma Capella. Estes textos foram redigidos e propostos pelo Director da R. Capella, o Dr. A. de V., e adoptados pelas Autoridades superiores, que os promulgaram e sancionaram, sem os alterarem.

- 57) — Calendário da Universidade de Coimbra — 1902-1903.— Coimbra, Impr. da Univ., 1902.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs, impresso a 2 cores. — Saíra in *Annuário da Universidade, ig02-igo3*.

- 58) — A Camara Municipal de Oliveira do Hospital — Documentos interessantes para a história da actual vereação. — Coimbra, Impr. da Univ., 1903.

Um opúsc. in 4.º, de 52 págs.

- 5g) — Os mortos vivem.—Discurso (xi) pronunciado na Real Capella da Universidade, na Commemoração dos finados, a 2 de novembro de 1903. — Coimbra, Impr. da Univ., igo3.

Um opúsc. in-4.º, de 22 págs.

- 60) — Calendário da Universidade de Coimbra —1903-1904.—
Coimbra, Impr. da Univ., 1903.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs., a 2 cores. — Saiu in *Annuario da Universidade, 1903-1904.*

- 61) —O myste'rio da Immaculada Conceição e a Universidade de Coimbra. — Memória histórica apresentada ao Congresso Universal Mariano de Roma. — Coimbra, Impr. da Univ., 1904.

Um vol. in-4.º, de 104 págs., com vários fac-similes de assinaturas.

- 62) — Calendário da Universidade de Coimbra — 1904-1905.—
Coimbra, Impr. da Univ., 1904.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs., a 2 cores. — Saíra in *Annuario da Universidade, igo4-igo5.*

- 63) — Cruzeiro do Santo Christo das Maleitas em Coimbra.
— Lisboa, igo5.

Artigo publicado in *Cruzeiros de Portugal — Contribuição para o Catálogo descriptivo, por Sousa Viterbo, i.ª série, págs. 42-46, com uma gravura.*

- 64) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi anno Domini M.DCCC.VI. — Coimbra, Impr. da Univ., igo5.

Quatro vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego e Bragança, e para a insigne Collegiada de Guimarães, tendo respectivamente 108, 108, 92 e 108 págs.

- 65) — Calendário da Universidade de Coimbra— 1905-1906.
— Coimbra, Impr. da Univ., igo5.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs. a 2 cores. — Saiu também in *Annuario da Universidade, igo5-igo6.*

- 66) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCC.VII. — Coimbra, Impr. da Univ., 1906.

Cinco vols. in-8.º para as Dioceses de Coimbra, Lamego e Bragança, e para as insignes Collegiadas de Guimarães e de Cedofeita, tendo respectivamente 116, 112, 100, 92 e 96 págs.

- 67) — Calendário da Universidade — 1906-1907. — Coimbra, Impr. da Univ., 1906.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs. a 2 cores. — Saiu in *Anmiario da Universidade, igôô-igoj*.

- 68) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCC.VIII. — Coimbra, Impr. da Univ., 1907.

Cinco vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego e Bragança, e para as Colegiadas de Guimarães e Cedofeita, tendo respectivamente 116, 116, 104, 98 e 98 págs.

- 69) — Calendário da Universidade — 1907-1908. — Coimbra, Impr. da Univ., 1907.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs., a 2 cores. — Saiu in *Annuario da Universidade, igoy-igo8*.

- 70) — Real Capella da Universidade — Alguns apontamentos e notas para a sua história. — Coimbra, Impr. da Univ., 1908.

Um vol. in-4.º, de 264 págs. em papel *couché*, com várias estampas e bastantes gravuras. — Capa artística. — Tanto o texto como as gravuras saíram in *Annuário da Universidade, igoj-igo8*.

- 71) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi, Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCC.IX. — Coimbra, Impr. da Univ., 1908.

Sete vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, para a Real Capella da Universidade, e para as Collegiadas de Guimarães e Cedofeita, tendo respectivamente 120, 116, 100, 104, 100, 100 e 100 págs.

- 72) — Regulamento do Archivo da Universidade. — Incluso num opúsculo com o título — «Regulamento da Secretaria, Thesouraria e Archivo da Universidade». — Coimbra, Impr. da Univ., 1908.

Um opúsc. in-8.º, de 20 págs. — O Regulamento do Arquivo, que é a parte m, abrangendo os art.ºs 17.º a 29.º, foi redigido e proposto pelo director daquela repartição, o Dr. A. de V.

- 73) — Calendário da Universidade de Coimbra, 1908-1909. — Coimbra, Impr. da Univ., 1908.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs. a 2 cores. — Saíra in *Annuario da Universidade de Coimbra, 1908-1909*.

- 74) — Ave Regina caelorum — Discurso (xn) pronunciado na Real Capella da Universidade, na festa da Immaculada Conceição, a 8 de dezembro de 1909. — Coimbra, Impr. da Univ., 1909.

Um opúsc. in-4.º, de 24 págs. — Foi este o último discurso religioso prêgado nas solenidades da R. Capela, antes da suspensão do culto na mesma, realizada a 24 de janeiro de 1911, quando chegou a Coimbra o *Diário do Governo* da véspera, que inseria o decreto com fôrça de lei de 21 do mesmo mes, pelo qual foi extinto alí o culto religioso, e o edificio declarado Monumento Nacional, onde se instalaria um *Museu de Arte*.

- 75) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCCX. — Coimbra, Impr. da Univ., 1909.

Seis vols. in-8.º para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, para a R. Capela da Universidade, e para a Colegiada de Guimarães, e mais um suplemento para a Colegiada de Cedofeita, tendo respectivamente 120, 116, 104, 106, 100, 96 e 12 págs.

- 76) — Calendário da Universidade de Coimbra, 1909-1910. — Coimbra, Impr. da Univ., 1909.

Um opúsc. in-8.º, de 24 págs., a 2 cores.

- 77) — «O Livro verde», cartulário da Universidade de Coimbra, guardado no seu Archivo. — Coimbra, Impr. da Univ., 1910.

Um fase. in-4.º P^{ec}l-> compreendendo apenas 3 folhas de impressão, ou sejam 96 págs.; suspendeu-se nessa altura.

- 78) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCCXI. — Coimbra, Impr. da Univ., 1910.

Seis vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança, Funchal e Angola, para a Colegiada de Guimarães, e

mais um suplemento para a de Gedofeita, tendo respectivamente 104, 100, 104, 104, 106, 100 e 10 págs.

- 79) — Nota chronológico-bibliográfica das Constituições diocesanas portuguesas, até hoje impressas. — Coimbra, Impr. da Univ., IQII.

Um opuse, in-4.º, de 24 págs., com urna fototipia e urna zincografia.—Fóra publicado in *O Instituto*, vol. 58, págs. 491-505.

- 80) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi*, anno Domini M.DCCCXII. — Coimbra, Impr. da Univ., 1911.

Seis vols., in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança, Funchal e Angola, e para a Colegiada de Guimarães, tendo respectivamente 100, 100, 100, 104, 108 e 108 págs., e mais um suplemento com correções aos vols, relativos à Diocese de Coimbra e à Colegiada de Guimarães, contendo 8 págs.

- 81) — Faculdades de Letras. — Lição inaugural do ano lectivo de 1912-1913, na sessão solene de abertura da Universidade de Coimbra, a 18 de outubro. — Coimbra, Impr. da Univ., 1912.

Um opúsc. in-4.º gr., de 32 págs. — Saíra in *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 1, págs. 623-647.

- 82) — Um documento precioso. —Notícia e descrição do diploma original da fundação da Universidade portuguesa em 1290, recentemente descoberto.—Coimbra, Impr. da Univ., 1912.

Um opúsc. in-4.º gr*5 de 32 págs, com várias gravuras intercaladas no texto, e 4 fotogravuras de pág. em papel *couché* — Tem um suplemento de 6 págs. com 2 estampas. — Também saiu in *Revista da Univ. de Coimbra*, vol. 1, págs. 263-3g2, e vol. ii, págs. 254-258.

- 2.^a edição melhorada, com o título — O diploma dionisiano da fundação primitiva da Universidade portuguesa (1 de março de 1290). — Alcobça, Tipogr. de José de Oliveira Júnior, 1937.

Um opúsc. in-4.º, de 60 págs., com bastantes fotogravuras, ed. luxuosa, separata da revista *Noticias Farmacêuticas*, vol.

comemorativo do Centenário da reforma joanina da Universidade de Coimbra.

- 3.^a edição retocada in — « Escritos vários relativos à Universidade dionisiana — Yol. i». — Coimbra-Editora, 1938, págs. 11-64.

Constitue o cap. A) da secç. 1, e tem o título:—*Um documento precioso — O diploma dionisiano da fundação da Universidade portuguesa.* — Com numerosas estampas. — (Vid. infra, n. 155).

- 83) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCCXIII.* — Coimbra, Impr. da Univ., 1912.

Cinco vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança, Funchal e Angola, tendo respectivamente 112, 112, 108, 108, e 112 págs.

- 84) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCCXIV.* — Coimbra, Impr. da Univ., 1913.

Cinco vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança, Funchal e Angola, tendo cada um 112 págs.

- 85) — *Estabelecimento primitivo da Universidade em Coimbra.*
— Coimbra, Impr. da Univ., 1914.

Um opúsc. in-4.º gr., de 40 págs., com várias fotografuras em papel *couché* coladas no texto. — Também foi publicado in *Revista da Univ. de Coimbra*, vol. 11, págs. 604-636.

— Foi reeditado in *Escritos vários relativos à Univ. de Coimbra* (infra n. 155), vol. 1, págs. 65-106.

- 86) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCCXV.* — Coimbra, Impr. da Univ., 1914.

Quatro vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, tendo cada um 112 págs.

- 87) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCCXVI.* — Coimbra, Impr. da Univ., 1915.

Quatro vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, tendo o i.º 112 págs., e os restantes 108.

- 88) — D. Jorge de Almeida, Bispo de Coimbra, 2.º Conde de Arganil. — Alguns apontamentos para a sua biografia.
— Coimbra, Impr. da Univ., 1916.

Um opúsc. in-4.º gr., de 44 págs., com zincogravuras intercaladas no texto, e fotografuras em papel *couché*. — Saiu também in *Revista da Univ. de Coimbra*, vol. iv, págs. 814-852.

- 89) — *Officia propria Sanctorum pro Dioecesi Conimbrigensi, juxta Calendarium perpetuum in usum hujus Dioeceseos a Sacra Rituum Congregatione revisum et adprobatum.*
— Coimbra, Impr. da Univ., 1916.

Um vol. in-8.º, com 16 + 212 págs., frontispício especial, gravado. — É uma nova recensão dos antigos cadernos dos Offícios próprios do reino de Portugal e da diocese de Coimbra, adaptados à reforma litúrgica do Papa Pio x, e retocados, emendados e reduzidos a melhor forma, sendo alguns redigidos de novo, em conformidade com as instruções emanadas da Santa Sé, trabalhos de que foi incumbido o calendarista do bispado, Dr. A. de V. Por fim o caderno, assim refundido e actualizado, foi aprovado por decreto da Sagr. Congreg. dos Ritos, a 26 de abril de 1916.

- 2.ª edição, ampliada com os Offícios próprios de mais quatro dioceses, de cujos retoques e emendas foi incumbido o respectivo Calendarista, que era o mesmo da diocese de Coimbra. Houve também reforma e emenda de Offícios, e alguns redigidos de novo, e aprovados pela Santa Sé. Nesta edição aparece o Próprio distribuído por quatro fascículos, conforme as quatro partes do Breviário Romano : — *Pars hiemalis, Pars verna, Pars aestiva, e Pars autumnalis.*

Quatro faseie, in-12.º, com o título geral — *Officia propria Sanctorum pro Dioecibus Brigantina, Conimbrigensi, Funcha-tensi, Lamecensi et Leirenensi*, e tendo respectivamente 60, 72, 112 e 76 págs. impressos a 2 cores. — *Romae-Tornad, Typis Societatis S. Joannis Evangelistae — Desclée et Socii, S. Sedes Apost. et S. Rituum Congreg. Typogr.* — 1924.

— Depois desta, téem-se repetido as edições.

- 90) — *Missae propriae Sanctorum pro Dioecesi Conimbrigensi, juxta Calendarium perpetuum in usum hujus Dioeceseos*

a Sacra Rituum Congregatione revisum et adprobatum.
— Coimbra, Impr. da Univ., 1916.

Um vol. in-4.º gr., de 48 págs., frontispício especial gravado. — É uma nova recensão dos antigos cadernos das Missas próprias do reino de Portugal e da diocese de Coimbra, recentemente dispostas as Missas e as rubricas em conformidade com a reforma litúrgica de Pio x, sendo retocadas algumas das antigas Missas, e outras redigidas de novo, segundo as instruções da Santa Sé, trabalho este de que foi incumbido o calendarista do bispado. — Êste Próprio foi aprovado por decreto de Sagr. Congr. dos Ritos, a 9 de Agosto de 1916.

- 2.^a e 3.^a edições, acrescentadas com as Missas próprias de outras quatro dioceses, publicaram-se a 2 cores, com o título — «Missae propriae Sanctorum pro Dioecesibus Brigantina, Conimbrigensi, Funchalensi, Lamecensi et Leirenensi, juxta Calendada perpetua in usum harum Dioecesium, a S. Rituum Congregatione revisa et adprobata».—Tornad—Typis Societatis S. Joannis Evangelistae — Desclée & Socii, S. Sedis Apostolicae et S. Rituum Congregationis Typographi— 1924.

Um vol. de 44 págs. in-fol, e outro in-4.º, de 60 págs.
— Depois destas, tõem-se repetido as edições.

- 91) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini m.dcccc.xvii. — Coimbra, Impr. da Univ., 1916.

Quatro vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, tendo o i.º e o último 114 págs., e os restantes 112.

- 92) — Reinos cristãos da península hispánica.—Tabela cronológica dos reinados. — Coimbra, Impr. da Univ., 1917.

Um opúsc. in-4.º, de 16 págs. — Parte desta tabela tinha saído in *O Instituto*, vol 64, págs. 5i-56.

- 93) — Diário do que se passou em a cidade de Coimbra, desde o dia 22 de setembro de 1772, em que o Ill.^{rao} e Ex.^{mo} Sñr. Marquês de Pombal entrou, até o dia 24 d'outubro,

em que partiu da dita cidade. — Manuscrito existente no Arquivo da Universidade de Coimbra. — Coimbra, Impr. da Univ., 1917.

Um opuse, in-4.º gr., de 48 págs. — Saiu também in *Revista da Univ. de Coimbra*, vol. vi, págs. 141-142.

— Foi reeditado in *Escritos varios relativos à Univ. de Coimbra*, (infra n.º i55), págs. 337-388.

- 94) — Origem e evolução do foro académico privativo da antiga Universidade portuguesa. — Breves apontamentos históricos, colhidos no Arquivo da Universidade de Coimbra. — Coimbra, Impr. da Univ., 1917.

Um opuse, in-4.º 8^r-? de págs., com o *fac-simile* da assinatura do Dr. João das Regras.—Havia sido publicado o presente estudo in *Boletim da Faculdade de Direito*, ano ni, págs. 379-404.

— Foi novamente publicado, com retoques e ampliações, in *Escritos vários relativos à Univ. de Coimbra* (infra n. 155), vol. 1, págs. 297-334, com o titulo — *Génese e evolução histórica do foro académico da Universidade portuguesa. Extinção do mesmo. — (i2go-i834)*. — Esta última edição do artigo vem ilustrada com 2 gravuras de pág., uma reproduzindo a carta régia do Mestre de Avis, Regedor e Defensor do Reino, sóbre o foro privativo da Universidade, tendo a data de 15 de outubro de 1384, e sendo assinada pelo chanceler Dr. João das Regras; a outra dando-nos a cena pintoresca da prisão dum estudante por um archeiro das Escolas (págs. 320-321).

- 95) - *Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi anno Domini m.dccccc.xviii.* — Coimbra, Impr. da Univ., 1917.

Quatro vols, in •8 °, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, tendo cada um 112 págs., com excepção do último que tem 114.

- 96) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi anno Domini m.dccccc.xix.* — Coimbra, Impr. da Univ., 1918.

Quatro vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, tendo cada um 120 págs.

- 97) — Saúde e patriotismo. — Artigo inicial do livro —
«Aldeia portuguesa — Número único». — Coimbra, Impr.
da Univ., 1919.

Vol. in-4.º, de 46 págs., publicado a-fim-de angariar donativos para a edificação duma aldeia caracteristicamente portuguesa na Flandres, onde ficaram sepultados muitos soldados portugueses. — O referido artigo abrange as págs. i-3.

- 98) — *Calendarium et Ordo Officii divini recitandi Sacrique peragendi, anno Domini M.DCCCC.XX.* — Coimbra, Impr. da Univ., 1919.

Quatro vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança e Funchal, tendo o primeiro e o último 122 págs., e os dois restantes 120.

- 99) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi, Sacrique peragendi anno Domini M.DCCCC.XXI.* — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1920.

Cinco vols. in-8.º, para as Dioceses de Coimbra, Lamego, Bragança, Funchal e Leiria, tendo respectivamente i30, 128, 128, i30, e i30 págs.

- 100) — Alocução pronunciada... em o dia 3o de janeiro de 1918 pelo Director da Faculdade de Letras... no acto de conferir as insígnias doutorais ao novo Doutor Manoel Gonçalves Cerejeira. — Coimbra, Tipogr. de França Amado, 1920.

Um opúsc. in-4.º, de 8 págs.

- 101) — Alocução pronunciada... em o dia 16 de dezembro de 1919... no acto de conferir as insígnias doutorais aos novos Doutores Ferrand Pimentel de Almeida e João da Providência Sousa Costa. — Coimbra, Tipogr. de França Amado, 1920.

Um opúsc. in-4.º, de 8 págs.

- 102) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi, Sacrique peragendi, in usum Ecclesiarum et Clericorum Dioece-*

seon Brigantinae, Conimbrigensis, Funchalensis, Lamecensis et Leirenensis, pro anno Domini M.DCCC.XXII. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1921.

Um vol. in-8.º de 136 págs.

- 103) — Brás Garcia Mascarenhas — Estudo de investigação histórica.— Coimbra, Impr. da Univ., 1922.

Um vol. in-4.º gr., de 404 -f 216 págs., com muitas gravuras intercaladas no texto e numerosas estampas de página.—Saíra in *Revista da Universidade de Coimbra*, vols. 1,11 e VIII.

- 104) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi, Sacrique peragendi, in usum Ecclesiarum et Clericorum Dioeceseon Brigantinae, Conimbrigensis, Funchalensis, Lamecensis et Leirenensis, pro anno Domini M.DCCC.XXIII. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1922.

Um vol. in-8.º, com 140 págs.

- 105) — Dr. Porfirio Antonio da Silva — (Noticia necrológica).— Coimbra, Impr. da Univ., 1923.

Um opúsc. in-4.º 8^{r*} de 4 págs., com um retrato. — Saíra in *Revista da Universidade*, vol. vm, págs. 611-614.

- 10G) — Calendarium et ordo Officii divini recitandi, Sacrique peragendi, in usum Ecclesiarum et Clericorum Dioeceseon Brigantinae, Conimbrigensis, Funchalensis, Lamecensis et Leirenensis, pro anno Domini M.DCCC.XXIV. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1923.

Um vol. in-8.º, com 120 págs.

- 107) — Lista cronológica dos Bispos de Coimbra. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1924.

Um opúsc. in-4.º, de 24 págs.—Esta lista saíra, sem prólogo, no livro *Synodo diocesano de Coimbra*, págs. 256-261.

- 108) — O escudo nacional português — Lenda e história. — Lisboa, Oficina gráfica da Biblioteca Nacional, 1924.

Um fase. in-4.º, de 34 págs., com a numeração de 171 a 186, e de 321 a 397. — É separata da *Lusitânia, Revista de estudos portugueses*, nn. 2 e 3.

- 109) — Alocução numa assembleia de homenagem a António Augusto Gonçalves, realizada no Museu de Machado de Castro a 3i de julho de 1921.

Saiu no livro — *Homenagem a António Augusto Gonçalves*, (Coimbra, Impr. da Univ., 1923), a págs. vii-xm.

- no) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi, Sacrique peragendi in usum Ecclesiarum et Clericorum Dioeceseon Brigantinae, Conimbrigensis, Funchalensis, Lamecensis et Leirenensis, pro anno Domini m.DCCCC.XXV.* — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1924.

Um livro in-8.º, de 120 págs.

- j 11) — A Eucaristia, fonte de vida. — Conferência pronunciada no C. A. D. C. em Coimbra, no dia 9 de novembro de 1924.

Um opuse. in-8.º, de 48 págs., tendo uma bela estampa fototípica. — É separata da revista *Estudos*, an. ni, nn. 31-32.

— Também saiu, com algumas modificações, in — *Primeiro Congresso Eucarístico Nacional* — Braga, 1924 — Págs. 345-368.

- 112) — *Estatística das matrículas efectuadas na Universidade de Coimbra, durante dois séculos (1573-1772).* — Coimbra, Oficinas tipogr. da Coimbra-Editora, 1925.

É trabalho dos alunos da cadeira de História de Portugal, coordenado, verificado e publicado pelo respectivo professor. — Um opúsc. in-4.º, de 16 págs., com um gráfico. — Saiu in *Biblos*, revista da Faculdade de Letras, vol. 1, págs. 33-43.

- 113) — *Triduo de preparação para a festa do Mártir S. Pelágio, que se celebra a 26 de junho.* — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1925.

Um opúsc. in-8.º, de 16 págs. — Para servir pela primeira vez na festa do milenário do martírio deste Santo (sofrido no domingo 26 de junho do ano de 925), nas numerosas igrejas e frêguesias que o veneram como Titular ou Padroeiro.

- 114) — *Calendarium et ordo Officii divini recitandi, Sacrique peragendi, in usum Ecclesiarum et Clericorum Dioeceseon*

Brigantinae, Conimbrigensis, Funchalensis, Lamecensis et Leirenensis, pro anno Domini M.DCCC.XXVI. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1925.

Um vol. in-8.º, de 148 págs.

- ii5) — Cronologia do Nascimento de Cristo. — Coimbra, Casa tipográfica de Alves & Mourão, 1926.

Um opúsc. in-8.º, de 32 págs. — Fôra publicado in *Estudos*, vol. iv, nn. 43-44.

- 116) — Arqueologia — Duas cartas sobre indumentária litúrgica na iconografia medieval (A propósito dos paine'is de S. Vicente de Fora). — Coimbra, Oficinas da Coimbra-Editora, 1926.

Um opúsc. in-4.º, de 16 págs. — Saiu in *Biblos*, vol. 11, nn. 3-4.

- 117) — Sacerdos magnus — Discurso pronunciado no Seminário Episcopal de Coimbra a 21 de março de 1926, na sessão solene comemorativa do xi aniversário da Sagração Episcopal de Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Senhor Bispo-Conde D. Manoel Luís Coelho da Silva. — Coimbra, Gráfica Conimbri-gense, 1926.

Um opúsc. de 16 págs, com um retrato. — Saíra in *Boletim da Diocese de Coimbra*, an. XII, nn. 3-4.

- ii6) — Predecessores do C. A. D. C. —Coimbra, 1926.

Saiu in *Estudos*, an. iv, n. 47.

- 119) — A árvore franciscana plantada e frutificando na Diocese de Coimbra.—(Contribuição modesta para a celebração do vu Centenário de S. Francisco). — Coimbra, Casa tipogr. de Alves & Mourão, 1926.

Um opúsc. in-8.º, de 32 págs, com um retrato. — Saíra in *Estudos*, an. v, nn. 52-54 (págs. 385-414).

- 120) — A propósito do Concílio Plenário de Lisboa. — Coimbra, 1926.

Artigo publicado in *Boletim da Diocese de Coimbra*, an. XII, nn. 17-18, págs. 156-164.

- 121) — Dois enigmas: — I. Interpretação da legenda do túmulo de D. Pedro i;—II. Origem histórica da palavra «Induências».
— Coimbra, Oficinas tipogr. da Coimbra-Editora, 1927.

Um opúsc. in-4º, de 24 págs., com uma gravura. — Saíra in *Biblos*, vol. ui, nn. 2, 3 e 4.

- 122) — As Missões franciscanas. — Conferência feita em a noite de 26 de fevereiro de 1927, nas solenidades da Semana franciscana, com que foi comemorado em Coimbra o vu Centenário do glorioso trânsito de S. Francisco de Assis. — Coimbra, Casa tipogr. de Alves & Mourão, 1927.

Um opúsc. in-8 º, de 60 págs. — Saiu in *Estudos*, an. v, nn. 59-60, págs. 749-803.

- 123) — S. Francisco glorificado na Catedral do Papa, Matriz de Roma e do Mundo. — Braga, 1927.

Artigo publicado no livro — *Em louvor de S. Francisco — A Literatura portuguesa*. — Braga, Tipografia do *Boletim mensal*, 1927— págs. 227-238.

- 124) — Santa Teresinha — Duas conferências pronunciadas no C. A. F. C. (*Círculo Académico Feminino Católico*) em 1927.
— Coimbra, Casa tipogr. de Alves & Mourão, 192S.

Um opúsc. in-8.º, de 64 págs. — Saíra in *Estudos*, an. vi, nn. 63-65, págs. 173-197, e nn. 67-68, págs. 354-383.

- 125) — Inès de Castro — Estudo para uma série de lições no curso de História de Portugal. — Porto, Marques Abreu, 1928.

Um vol. in-4.º, de 8+ 192 págs., com 79 estampas em simili-gravura, e algumas zincografias, bela e esmeradíssima edição do grande artista Marques Abreu, capa formosa e artística.

— 2.ª edição revista, da obra precedente.

Um vol. in-fólio, edição de grande luxo da Portucalense Editora, L.ª, Barcelos, nj33, com 1 estampa em simili-gravura, i em tricromia, 57 em ocogravura, 8 em zincogravura. — Os clichés fotográficos empregados nas ocogravuras são os da i.ª edição, de Marques Abreu, que graciosamente os prestou, autorizando o seu uso nesta 2.ª edição. — Saiu esta a público

apenas em fevereiro de 1936, com 142 págs, 1.000 exemplares todos numerados e rubricados pelo autor, capa artística, ricamente impressa em relevo, a ouro, prata e côres.

- 126) — Solenidade da Sagração episcopal do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Dom Manoel Gonçalves Cerejeira, Arcebispo de Mitilene, a qual se realizará na Sé-nova de Coimbra, no domingo 17 de junho de 1928. — Principia às 10 horas. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, 1928.

Um opúsc. in-4.^o, de 8 págs., com um retrato.

- 127) Solenidade da Sagração episcopal do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Dom António Bento Martins Júnior, Bispo de Bragança, a qual se realizará na Basilica Primacial de Braga, durante o soleníssimo Pontifical da Festa da Assunção da Virgem Santíssima, Titular do Templo, a 15 de agosto de 1928. — Principia às 10 horas.—Braga, Tipogr. da «Pax», 1928.

Um opúsc. in-4.^o, de 8 págs., com um retrato.

- 128) — Solenidade da Sagração Episcopal do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor D. Guilherme Augusto da Cunha Guimarães, Bispo de Angra, a qual se ha de realizar em Guimarães, na igreja da venerável Ordem Terceira de S. Francisco, no dia 2 de setembro de 1928.—Principia às 10 horas. — Braga, Tipogr. da «Pax», 1928.

Um opúsc. in-4.^o, de 8 págs, com um retrato.

- 129) — Fragmentos preciosos de dois códices paleográfico-visigóticos. — Coimbra, Oficinas da Coimbra-Editora, 1928.

Um opúsc. in-4.^o, de 20 págs.. com 2 fotografavuras. — Saiu in *Biblos*, vol. iv, n. 12.

- 130) — Fragmento precioso dum códice visigótico. —Coimbra, Oficinas da Coimbra-Editora, 1929.

Um opúsc. in-4.^o, de 32 págs., com 2 fotografavuras. — Saiu in *Biblos*, vol. v, nn. 5-6.

- 131) — Rainha-Santa Isabel. — Album recordatorio. —Coimbra — Trabalhos fotográficos de Marques Abreu.—Porto,

Imprensa das Oficinas de Fotogravura de Marques Abreu, 1929.

Um vol. oblongo, de 56 págs., com 50 belas estampas, texto do prefácio e legendas das estampas em português e francês. — Edição da Confraria da Rainha-Santa.

- 132) — O primitivo Rito bracarense. — Notas avulsas, publicadas na revista a *Opus Dei*. — Braga, Tipogr. da «Pax», 1929.

Um opúsc. in-4.º, de 62 págs., com 2 fotogravuras reproduzindo um documento do séc. xi. — São três notas, separata parcial duma série de Notas avulsas, que saíram com o título comum — *Notas litúrgico-bracarenses* na revista *Opus Dei*, an. ii (1927-1928), págs. 157-162, 184-191, 218-227; an*¹¹¹ (1928-1929), págs. 207-216, 234-249, 276-287, 328-341.

- 133) — D. Isabel de Aragão Rainha de Portugal. — Ilustrações de Marques Abreu. — Porto, Oficinas de Fotogravura de Marques Abreu, 1930.

Um livro in-4.º, de 50 págs., com 48 fotogravuras de página e 4 zincografias. Contém uma conferência de vulgarização académica, editada pelo grande artista Marques Abreu. Capa ilustrada com uma fotogravura.

- 134) - Sé-velha de Coimbra. — Apontamentos para a sua história. — Coimbra: — T. 1 Impr. da Univ., ig30; — T. 2 Coimbra - Editora, ig35 ; — Suplemento — *Tempestade num copo de água* — Coimbra-Editora, 1935.

Dois vols, e um fase., in-4.º:—Vol. 1 com 492 págs., 39 fotogravuras de página, 30 zincografias e capa ilustrada com uma fotogravura, representando a fachada ocidental do monumento, *cliché* do Dr. Rocha Brito;—Vol. 11 com 400+ 140 págs., 16 fotogravuras de página, e mais 4 fotogravuras e 17 zincografias inseridas no texto, e capa ilustrada com uma fotogravura representando a fachada oriental, *cliché* de A. Rasteiro;—Fascículo suplementar de 36 págs., com 2 zincogravuras, e capa ilustrada com uma fotogravura da porta ocidental e cemitério medievo subjacente, *cliché* de A. Rasteiro.

- 135) — Rainha-Santa Isabel — Conservação admirável do seu sagrado Corpo, durante seis séculos, decorridos desde a sua morte. — Coimbra, Gráfica Conimbrigense, ig31.

Um opüsc. de 24 págs., com uma gravura na capa.

- 136) - Estatutos da Associação do Refúgio da Rainha-Santa para raparigas infelizes (R. R. S.) — Fundada em Coimbra pela Confraria da Rainha-Santa Isabel em ig3i.— Coimbra, Gráfica, ig31.

Um opüsc. in-8.º, de 20 págs.

- 137) — Dr. Francisco José de Sousa Gomes — A sua benemerência na administração da Confraria da Rainha-Santa Isabel. — Conferência recitada no coro de baixo da igreja da Rainha-Santa, no domingo 21 de junho de ig3i, ao inaugurar-se solenemente o retrato do grande Bemfeitor. — Coimbra, Gráfica, ig3i.

Um opüsc. de 32 págs., com um retrato.

- 138) — Oliveira do Hospital e o seu escudo de armas — Carta ao Ex.^{mo} Presidente da Comissão Administrativa do Concelho.— Coimbra, Oficinas da Coimbra Editora, ig3i.

Um opüsc. in-4.º gr., de 22 págs., com uma gravura.

- 13g)—Confraria da Rainha-Santa Isabel, erecta no meado do século xvi na igreja do mosteiro de Santa Clara de Coimbra. — Compromisso reformado e Regulamentos internos. — Coimbra, Gráfica, ig3i.

Um opüsc. in-4.º, de 76 págs. com 2 gravuras.

- 140) — Primitivo altar românico da Sé-velha de Coimbra, novamente restaurado. — Sua Sagração no dia 30 de maio de ig32, vn Centenário da Canonização de S.^{to} António. — Coimbra, Gráfica, ig32.

Um opúsculo in-8.º, de 16 págs., tendo na capa 3 gravuras do altar e ábside da Sé-velha.

- 141) — Solenidade da Sagração episcopal do Ex.^{mo} e Rev.^{ino} Senhor Dom Luís António de Almeida, Bispo de Bragança, a qual se realizará na Basílica Primacial de Braga, durante o soleníssimo Pontifical da Festa da Imaculada Conceição da Virgem Santíssima, a 8 de Dezembro de 1932, às 10 horas. — Braga, Tipogr. «Pax», 1932.

Um opúsc. de 8 págs. in-4.º, com um retrato.

- 142) — A vocação missionária de Santo António de Lisboa. — Coimbra, Impr. da Univ., 1933.

Um livro in-8.º gr., de 132 págs., com 6 fotografuras.

- 143) — Augusto Mendes Simões de Castro.—Esboço biográfico e notas bibliográficas. — Coimbra, Impr. da Univ., 1934.

Um livrinho in-4.º, de 62 págs., com um retrato. — Saíra in *O Instituto*, vol. 87, n.º 1, págs. i-56.

- 144.) — Liturgia da Rainha-Santa.... Edição para uso da Confraria da Rainha-Santa Isabel. — Coimbra, Gráfica, 1934.

Um livrinho in-8.º, de 140 págs., com uma fotografura de página, reproduzindo o quadro a óleo de Pedro Alexandrino, representando a morte da S.ta Rainha, tela existente na Capela-mór do seu templo em Coimbra. Tiragem de 250 exemplares em papel comum -f- 10 em papel especial azulado. — Capa com gravura artística.

- 145) — Refúgio da Rainha-Santa. —Resumo histórico dos inícios desta instituição de assistência e beneficência. — Coimbra, Gráfica, 1935.

Um opúsc. in-4.º, de 4º págs., com uma fotografura.

- 146) — Officium proprium pro Ecclesia Sanctissimi Nominis Jesu (Sé-nova), ubi cathedraliciae functiones ordinarie peraguntur.— Ad usum admodum Reverendi Capituli Cathedralis Conimbrigensis, ceterorumque Clericorum, quibus illa Ecclesia est propria, aut ratione beneficii, aut ratione subjectionis. — Coimbra, Gráfica, 1935.

Um opúsc. in-12.º, de 16 págs.

- 147) — Origens históricas do Ofício missal solene de Sexta-feira santa. — Braga, Tipogr. «Pax», 1936.

Opúsc. in-4.º, de 26 págs. — Saíra na revista *Opus Dei*, an. x, nn. 4-5, págs. 97-104 e 129-142.

- 148) — Cantatorium Elisabethicum, seu libellus canticorum ad Liturgiam pertinentium, pro Festis, Supplicationibus et Processionibus de Sancta Elisabetha, Regina Lusitaniae, civitatis episcopalis Conimbrigenensis Patrona principali. — Braga, «Pax», 1936.

Um opúsc. in-8.º, de 44 págs., com notação musical gregoriana.— Tiragem de 500 exemplares em papel de linho, para servirem nas solenidades do vi Centenário da Rainha-Santa, presididas pelo Legado à *lâtere* do Sumo Pontífice, o Em.^{mo} Cardinal Cerejeira, Patriarca de LLboa.

- 149) — Manoel Luís Coelho da Silva, Estudante da Universidade. — Algumas linhas comemorativas, recordação saída dos tempos académicos (1880-1885). — Coimbra, Gráfica, 1936.

Um opúsculo in-4.º, de 62 págs., com 2 fotogravuras.

- 150) — Discurso de agradecimento pronunciado quando lhe foram impostas as insígnias da Ordem militar de S. Tiago da Espada.

Saiu no livro — *Doutor António de Vasconcelos — Homenagem — na solene investidura das insígnias da Gran-Cru\ da Ordem Militar de S. Tiago da Espada, do Mérito Científico, Literário e Artístico, realizada na Sala dos Actos Grandes da Universidade de Coimbra, no sábado, 6 de junho de 1936, por Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional, Doutor António de Faria Carneiro Pacheco.* — Coimbra, Gráfica, 1937, págs. 29-36.

- 151)—Officia propria pro insigni Universitatis Conimbrigenensis Sacello — Pars hiemalis — Pars autumnalis. — Coimbra, Gráfica, 1937.

Dois faseie, in-12.º, respectivamente de 12 e de 16 págs.

151) — Dois enigmas epigráficos: — I. Inscrição da igreja de S. Salvador. — II. Inscrição da igreja de S. João de Almedina. — Coimbra, Ofic. da Coimbra-Editora, 1937.

Um opúsc. in-4.º, de 28 págs., com 2 fotografuras intercaladas no texto. — Saíra in *Biblos*, vol. 12.

153) — O selo medieval da Universidade portuguesa. — Coimbra, Ofic. da Coimbra-Editora, 1938.

Um vol. in-4.º, de 124 págs., com urna estampa intercalada depois da pág. 54, e mais 34 estampas no fim do livro, compreendendo 60 fotografuras. — Tiragem de 450 exemplares em papel vergé, e 50 em linho — (Publicação comemorativa do iv Centenário da reforma joanina da Universidade; nenhum exemplar é destinado à venda).

154) — Os Colégios universitários de Coimbra. — Coimbra, Ofic. da Coimbra-Editora, 1938.

Um vol. in-4.º gr., de 4 4- 176 págs., com 61 estampas de página. — Tiragem de 50 exemplares apenas, numerados e rubricados, todos em papel *vergé*. — Capa artística. — Saíra in *Biblos*, vol. xv.

155) — Escritos vários relativos à Universidade dionisiana. — Yol. i. — Coimbra, Ofic. da Coimbra-Editora, 1938.

Um vol. in-4.º 8^o-j de 416 págs., com 79 estampas de página. — Tiragem de 500 exemplares em *vergé*, e mais 50 em linho. — Capa artística. — Publicação comemorativa do iv Centenário da reforma joanina da Universidade, não sendo nenhum exemplar destinado à venda. — É o primeiro vol. duma projectada colectânea em 4 tomos.

156) — Dignidades do Cabido de Coimbra — O Arcediagado do Vouga. — Coimbra, Gráfica, 1940.

Um opúsc. in-4.º, de 36 págs. — Saíra in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. vi.

COMPLEMENTO

*Fartas notas avulsas, ou artigos publicados
na fólha periódica — Correio de Coimbra.*

15y) — Natal e Epiphania — Origem histórica destas solenidades.

Correio de Coimbra, n. 88 (5 dez. 1923).

158) — A Catedral românica de Santa Maria Colimbriense
(*Sé-velha*).

C. de C., n. 98 (18 mar. 1924).

159) — A última ceia de Jesus.

C. de C., n. 102 (12 abr. 1924).

160) — Judas na última ceia.

C. de C., n. 107 (17 maio 1924).

161) — *Surrexit Dominus vere, alléluia.*

C. de C., n. 103 (19 abr. 1924).

162) — Culto do Sacratíssimo Coração de Jesus.

C. de Cn. 112 (21 jun. 1924).

163) — O uso das insígnias doutorais.

C. de C., n. 117 (26 jul. 1924).

164) — Tradições coimbrãs.

C. de C., n. 150 (21 mar. 1925).

165) — A Semana-maior.

C. de C. y n. 152 (4 abr. 1925).

166) — O círio pascal.

C. de C., n. 153 (11 abr. 1925).

167) — S. Paio (ou S. Pelágio) Mártir. — O milenário do seu glorioso martírio.

C. de C., nn. 13g, 142, 160 e 162 (27 dez. 1924; 24 jan., 6 e 20 jun. 1925).

168) — O Natal de Jesus.

C. de C., n. 189 (26 dez. 1925).

169) — A Epifania de Jesus.

C. de C., n. 190 (2 jan. 1926).

170) — A Sagrada Família.

C. de C., n. 191 (16 jan. 1926).

171) — Uma dinastia de Deães (Três *Britos e Castros* — avô, filho e neto — que possuíram sucessivamente a cadeira da primeira Dignidade capitular da Catedral de Coimbra).

C. de C., n. 226 (18 set. 1926).

172) — A ermida de Santa Comba, Mártir de Coimbra.

C. de C., n. 227 (25 set. 1926).

173) — Santo António dos Olivais.

C. de C., n. 229 (9 out. 1926).

174) — O melhor dos livros para meditações:—I. O sistema planetário; — II. As estrêlas.

C. de C., nn. 228, 53g, 540 e 541 (2 out. 1926, 8, 15 e 22 out. 9³²).

- 1) — A Cruz metropolitana da Catedral de Coimbra.
C. de C.y n. 230 (16 out. 1926).
- 176) — Uma tempestade num copo de água.
C. de C.y n. 231 (23 out. 1926).
- 177) — A festa da Realeza de Jesus Cristo.
C. de n. 232 (30 out. 1926).
- 178) — A capela de Nossa Senhora da Esperança.
C. de CM n. 233 (6 nov. 1926).
- 179) — A residência dos Bispos de Coimbra.
C. de C., n. 234 (13 nov. 1926).
- 180) — Conimbriga.
C. de C., n. 235 (20 nov. 1926).
- 181) — A Basílica de Santa Cecília em Roma.
C. de C., n. 236 (27 nov. 1926).
- 182) — O Cruzeiro do Santo Cristo das Maleitas.
C. de C., n. 237 (4 dez. 1926).
- 183) — *Christus natus est nobis*.
C. de C., n. 240 (25 dez. 1926).
- 184) — A Sé-velha de Coimbra.
C. de C., n. 241 (1 jan. 1927).
- 185) — A igreja românica de S. Tiago de Coimbra.
C. de C., nn. 482 e 483 (29 ag. e 5 set. 1931).

- 186) — O Colégio universitário dos Monges de S. Bento.
C. de C., nn. 490 e 491 (24 e 3i out. 1931).
- 187) — O grandioso templo do Colégio de S. Bento.
C. de C., n. 492 (7 nov. 1931).
- 188) — Um sacerdote benemérito (*Dionisio Garcia Ribeiro*).
C. de C., n. 492 bis (14 nov. 1931).
- 189) — A Basílica de S. Clemente em Roma.
C. de Cn. 493 (21 nov. H)31).
- 190) — «Lá vão leis, quando querem Reis».
C. de Cn. 495 (5 dez. 1931).
- 191) — O Colégio universitário dos Capuchos de S.^{to} António da Pedreira.
C. de C., n. 494 (28 nov. 1931).
- 192) — A igreja românica do mosteiro de S.^{ta} Cruz.
C. de C., n. 496 (12 dez. 1931).
- 193) — A velha igreja conventual de S.^{ta} Clara e de S.^{ta} Isabel.
C. de C., n. 497 (19 dez. 1931).
- 194) — Um pároco-artista benemerente (*Manoel da Costa de Vasconcelos Delgado*).
C. de C., n. 498 (26 dez. 1931).
- ig5) — A ordenação sacerdotal de S.^{to} António: —I. Quando se realizou? — II. Em que igreja?
C. de C., nn. 499 e 500 (2 e 9 jan. 1932).
- 196) — A vocação missionária de S.^{to} António: — I. Da infância ao sacerdócio; — II. Do sacerdócio ao burel franciscano;

— III. Do eremitério dos Olivais ao de Montepaolo; —
 — IV. Epifania do grande apóstolo.

C. de C., nn. 504, 505, 506 e 550 (6, 13 e 20 fev. e
 24 dez. 1932).

197) — A velha ponte de Coimbra.

C. de Cnn. 501 e 502 (16 e 23 jan. 1932).

198) — A igreja românica de S. Bartolomeu de Coimbra.

C. de C., n. 503 (30 jan. 1932).

199) — O templo do SS.^{mo} Nome de Jesus, ou a Sé-nova de
 Coimbra.

C. de C., nn. 508 e 509 (5 e 12 mar. 1932).

200) — A ermida do Espírito-Santo.

C. de C., n. 510 (19 mar. 1932).

201) — *Alléluia, alléluia, alléluia!*

C. de C., n. 511 (26 mar. 1932).

202) — A igreja românica de S. Salvador.

C. de C., n. 312 (2 abr. 1932).

203) — O altar-mor românico da Sé-velha.

C. de C., n. 507 (27 fev. 1932).

204) — Sagração do primitivo altar-mor da velha Catedral, agora
 restaurado.

C. de C., n. 519 (21 maio 1932).

205) — A antiga circunscrição paroquial da cidade de Coimbra.

C. de C., nn. 542 e 543 (29 out. e 5 nov. 1932).

206) — O edifício do Colégio-Novo, ou dos Cónegos Regrantes de S.^{to} Agostinho.

C. de C., nn. 545 e 546 (19 e 26 nov. 1932).

207) — Trasladação, exequias e sepultura de três beneméritos Dom-Abades Beneditinos.

C. de C., nn. 563 e 564 (25 mar. e 1 abr. 1933).

208) — Fr. Leão de S. Tomás.

C. de C., nn. 565, 566, 571, 572, 573 e 574 (8 e 15 abr., 27 maio, 3, 10 e 17 jun. 1933).

209) — Fr. Luís de Sottomaior.

C. de C., nn. 567, 568, 569 e 570 (29 abr. e 6, 13 e 20 mai. 1933).

210) — A igreja românica de S. João de Almedina.

C. de C., n. 605 (27 jan. 1934).

211) — A Catedral românica de Coimbra.

C. de C., nn. 611, 614 e 615 (10 e 31 mar. e 7 abr. 1933).

212) — O cemitério medieval de Santa Maria Colimbricense.

C. de C., n. 621 (19 maio 1934).

213) — Uma escada macabra.—Projecto com que pretende conspurcar-se o venerando monumento da velha Catedral Conimbrigense.

C. de C., nn. 624, 626 e 627 (9, 23 e 30 jun. 1934).

214) — A extinção das Ordens religiosas em Portugal.—Intervenção que nela teve Joaquim António de Aguiar.

C. de Cnn. 622 e 623 (26 maio e 2 jun. 1934).

215) — A primeira Missa campal no alto da Serra da Estréla. — Domingo 22 de julho de 1888 (festa de S.^{ta} Maria Madalena).

C. de C., n. 631 (28 jul. 1934).

216) — Os sinos da minha aldeia.

C. de C., n. 634 (18 ag. 1934).

217) — Os sinos na vida cristã.

C. de C., n. 641 (6 out. 1934).

218) -- O cisma em Coimbra de 1834 a 1842.

C. de C. n. 777 a 781 (21 e 29 maio, 5, 12 e 19 jun. 1937).

219) — O Cabido da Sé de Coimbra e sua isenção.

C. de C., nn. 786 e 788 a 791 (24 jul., 7, 14, 21 e 28 ag. 1937).

220) — A última passagem dum Arcebispo de Braga pela cidade de Coimbra, levando arvorada ante si a Cruz metropolitana.

C. de C. n. 920 (20 abr. 1940).

OBSERVAÇÃO — Muitos outros artigos do mesmo Autor se encontram dispersos por algumas revistas e gazetas de Lisboa e da província, anónimos uns, outros firmados com pseudónimos, ou com uma simples letra, publicados desde 1878 em diante. Não estão relacionados.

ADENDA À BIBLIOGRAFIA ANTECEDENTE

221) — (28 *d*) — Milliários do Conventus Bracaraugustanus em Portugal — (Nota bibliográfica).

Saiu in *O Instituto*, vol. 43, págs. 98 e seg.

222) — (104 *d*) — José Clemente Pereira — (1786-1854) — Notas bibliográfico-académicas, colhidas no Arquivo da Universidade de Coimbra. — Coimbra, Imp. da Univ., 1923.

Um opúsc. in-4.^o, de 52 págs. com 2 fotografuras. — Saira in *Revista da Universidade*, vol. viii.

223) — (217 *a*) — A Igreja de S. Pedro de Lourosa.

C. de C., n. 654 (12 jan. ig35).

Sôbre as origens do concelho de Coimbra

(ESTUDO HISTÓRICO-JURÍDICO)

O problema tão discutido da origem das instituições municipais da Idade-Média não pode ter uma solução uniforme, nem em relação a todo o Ocidente, nem sequer em relação à Península Hispânica, não obstante os traços característicos que assinalam o movimento municipal neste canto da Europa e que se devem, em última análise, ao facto da Reconquista.

Hinojosa, no ensaio bem conhecido em que refutou a doutrina de Herculano, propôs uma fórmula simplista : o concelho não seria mais que «a aplicação ao território da vila ou cidade, segregada do condado ou do território senhorial, das instituições judiciais e administrativas vigentes nestas circunscrições de que antes fazia parte» (4).

Mas, nem esta elegante tentativa de síntese, nem algumas mais recentes, podem aceitar-se sem grandes reservas e distinções. O estudo monográfico impõe-se e, conquanto a deficiência das fontes obste muitas vezes a que se extraíam conclusões precisas, é lícito esperar de investigações dêste género uma criteriosa revisão do problema.

Tais investigações — refiro-me principalmente aos trabalhos de história local — encerram a grande vantagem de manter o historiador em contacto com os aspectos reais e vivos da sociedade, habituando-o à variedade e ao imprevisto, forçando-o a uma dedilhação subtil das questões e constituindo dêste modo um precioso correctivo à tendência para tudo ver pelo prisma simplificador e formalista do direito.

Cumpre, por outro lado, que o investigador se liberte da obsessão do foral, utilizando êste apenas como uma das fontes, (*)

(*) Hinojosa, *Estudios sobre la historia del derecho español*. Madrid 1903, pág. 20.

nem sempre a mais importante, a que é preciso recorrer, e não procurando extrair dêle senão o que êle pode razoavelmente dar. Foi sem dúvida esta visão do problema dos concelhos através das suas cartas de foral o maior dos vícios que prejudicaram em grande medida a empresa magnífica de Herculano.

Finalmente, importa não ligar valor excessivo à questão das magistraturas municipais, manifestação visível, mas muitas vezes serôdia, duma formação concelhia. Não resta dúvida de que a ideia municipal podia existir antes que existissem aquelas magistraturas, enquanto por outro lado se observa que pequenas povoações com juiz de sua eleição não eram havidas como concelhos.

Ensaïemos investigar nesta atitude a formação do concelho conimbrigense, sem tese preconcebida, sem o prurido das definições e das classificações, sem ver no concelho uma fórmula ideal e acabada à qual a cidade conscientemente aspirasse e para a qual se encaminhasse como aquela personagem de teatro que dizia partir... para a Guerra dos Trinta Anos.

*

A Coimbra a que se referem as fontes do século x era, como se sabe, o velho ópido de *Aeminiium* (2), cuja personalidade jurídica se revela na expressão «*civitas aeminiensis*» da conhecida lápide votiva (3). Graças aos dispersos testemunhos que até nós chegaram, podemos ainda imaginar a cidade romana no seu conjunto magestoso, importante aglomerado urbano que sem dúvida defendia uma sólida muralha (4) e em cujo *territorium* é de crer se achassem disseminadas diversas *villae* e *vici*.

Agitada e vária fora desde então a história de Emínio. Mas através de todos os sucessos, cujos pormenores nos são na sua maior parte desconhecidos, por certo a tradição urbana não se

(2) Plin. *Nat. Histiv*, II3.

(3) G. I. L. *Suppl*, p 815. A. V. (António de Vasconcelos) in *O Instituto*, xLiii, 1896, pág. 215.

(4) Vergílio Correia, *Coimbra Romana*, in *Biblos*, vi, 1930, pág. 63o. A defesa pelo lado norte estava naturalmente assegurada pelas condições do terreno (Amorim Girão, *Civitas Aeminiensis*, in *O Instituto*, LXXXVII, 1934, pág. 232).

perdera ⁽⁵⁾ : lá estariam mesmo ainda numerosos e impressionantes restos do ópido romano, alguns dos quais se conservaram até aos nossos dias.

Seria já então *Aeminiun* uma cidade episcopal? Alguns indícios o fazem crer para a época visigótica. A importância da urbe manifesta-se no facto de alguns monarcas nela haverem feito cunhar moeda. Se é certo que as discutidas actas do Concílio de Lugo lhe atribuem uma posição eclesiástica subordinada, em compensação, no Concílio m de Toledo, aquêle em que Recaredo abjurou solenemente o arianismo, figura entre os prelados um bispo eminiense ⁽⁶⁾. Em qualquer caso, o que não podia deixar de aqui existir era um *comes civitatis*, ou pelo menos um *iudex* ⁽⁷⁾.

Isenta da repartição de terras entre muçulmanos, Coimbra manteve talvez um governo autónomo e constituiu mesmo, como diz Gomez-Moreno, «o foco mais poderoso de moçarabismo na região ocidental» ⁽⁸⁾. Após a reconquista, e não obstante terem sido trazidos povoadores da Galiza, é ainda a mesma gente que continua formando o grosso da população e imprimindo carácter à vida social.

⁽⁵⁾ Cf. Lúcio de Azevedo, in *História de Portugal* (ed. de Barcelos) n, pág. 3g8.

⁽⁶⁾ «Posidonius eminiensis ecclesiae episcopus» (Cone. de Toledo ui, ap. González, *Coll. Canonum Ecol. Hisp.*).

⁽⁷⁾ A questão dos *iudices* ainda não está definitivamente elucidada. Afirmaram alguns autores a existencia dum *iudex civitatis* subordinado ao *comes*, mas contra esta opinião, que é ainda a seguida por Dopsch, se pronunciaram E. Mayer e M. Torres. Segundo estes, em algumas cidades de menor importancia havia um *iudex* sem a categoria de *comes*, mas a regra seria o juiz ser o próprio conde. Quanto à existencia de *iudices* nos *territoria*, a tese de Dahn, por mim desenvolvida nos meus *Estudos de História do Direito*, tem a seu favor as autoridades de Zeumer e Mayer, mas R. Riaz e Garcia Gallo aceitam-na com dúvidas e M. Torres é-lhe decididamente adverso. — Ao pensar nas *civitates* como circunscrições administrativas é conveniente ter presente que o seu alfoz na época romana era menos extenso na Península do- que noutras partes do Império (Mommsen, *Röm. Geschichte*, v, 2, pág. 65).

⁽⁸⁾ Gómez Moreno, *Iglesias Mozárabes*, 1, pág. 98. Segundo observa Rui de Azevedo, *Mosteiro de Lorvão*, pág. 26, a toponímia dos documentos do séc. x mostra que a quasi totalidade das «vilas» já existia anteriormente à Reconquista por Afonso ui.

É de supor que através de todas estas vicissitudes a urbe mantivesse a sua posição de cabeça de distrito, posição reforçada pela transferência da Sé conimbrigense, facto cuja data não é fácil precisar, mas que, em qualquer hipótese, mais tarde ou mais cedo, a tornou herdeira de Conimbriga e concorreu para lhe dar hegemonia do território (9).

Os documentos do século x dão a Coimbra o nome de *civitates*(10), distinguindo a «almedina» (recinto amuralhado) do «arrabalde» (14). Não nos permitem todavia reconstituir com rigor a sua fisionomia(12),

(9) Segundo a opinião corrente a transferência da diocese só teve lugar depois da Reconquista. Discordando, Rui de Azevedo, *Hist. da Expansão Portuguesa*, pág. 24, pensa que ela deve datar da época visigótica: as associações e ruína sofridas por Conimbriga desde 468 e a privilegiada situação geográfica de Emínio teriam feito que aquela cidade perdesse a sua função de capital. Esta doutrina, concorde na essência com a defendida pelo Cardial Saraiva em 1853, é deveras sedutora e não cai por terra perante o passo? aduzido por Vergílio Correia, donde parece inferir-se que ainda em 569 (data do Concílio de Lugo) Emínio era considerada simples paróquia da diocese conimbrigense (E. S. XL, p. 342). É que a autenticidade deste concílio é bastante duvidosa, podendo bem ser que as suas actas se reduzam, como pretendem boas autoridades (Florez, Barrau-Dihigo, Sánchez Albornoz) a uma invenção tardia. Demais, poderia admitir-se que a transferência fôsse posterior a êste concílio. Com êste ponto anda ligado o problema obscuro do momento em que a antiga Aeminiun deixou de ser assim designada, passando a intitular-se Conimbriga O nome *Emineo* aparece pela última vez em um doc. do ano 883 (vide *Bruteria*, 1923, pág. 277). Sobre o nome de Condeixa vide Rui de Azevedo, *ob. cit* pág. 29 e *Mosteiro de Lorvão*, pág. 20.

(10) D C (= *Dipl. ct Ch*) 37 (a. 633): Ramiro 11 doa a Lorvão a igreja de Santa Cristina «secus murum civitatis conimbrie»; 94 (a. 967): algumas das vilas aí mencionadas estão situadas «subtus civitas conimbrie». *Urbs* só aparece, que me lembre, em D C 84 para significar que certa *villa* está situada no território da cidade de Coimbra.

(11) D C 74 (a. 957): igreja de S. Bartolomeu «in arrualde de conimbria»; 129 (a. 980): «medietate de mea corte quem abeo in arrualde de conimbria»; 37 (a. 933): «ad portam de almedina». A palavra *suburbium* refere-se muitas vezes a uma extensão mais vasta que o arrabalde. Vide DC 2, 34, etc. Os mosteiros de Lorvão e da Vacariça estão situados «suburbio colimbrie» (DC 84, 94, 114, 191, 241...)

(12) Apesar de escassos e pouco expressivos, os textos dizem ainda assim o bastante para não falarmos em reconstituição duma classe de comerciantes profissionais, nem fazermos equivaler o arrabalde ao *suburbium* das cidades flamengas, bairro de mercadores, como supôs Verlinden (*Rev. Belge de Phil. et d'Hist.*, xv, iq36, pág. 1154). Do atraso da indústria pode ava-

nem tão pouco as condições da sua vida económica e o volume da sua população (13).

Também quanto ao aspecto administrativo, em face da penúria das fontes, o investigador tem de resignar-se a ignorar. Na fugidia e mais que suspeita alusão a um tal *Arias Eminio comes* (14) seria lícito quando muito ver a confirmação de que a cidade continuava sendo na segunda metade do século ix capital duma circunscrição civil e militar.

Sem dúvida era de uso corrente a palavra *concilium*, embora desta época não apareça nenhum documento, relativo a Coimbra, em que ela figure (15). Por ela se designaria a assembleia de homens livres reunida sob a presidência do *comes* ou dum seu subordinado, para integrar o tribunal ou para imprimir solenidade a actos de jurisdição graciosa (16).

Como o concílio se havia de celebrar muitas vezes na própria cidade (17), é natural que a maior parte, quando não todos os componentes, fossem habitantes da mesma, proventura todos os chefes de família (não seriam em número excessivo) convocados para o efeito, e, se assim é, isto ajudaria a manter uma certa coesão

liar-se até certo ponto tendo presente que ainda na segunda metade do séc. x o *concilium* de Coimbra mandava pedir ao abade de Lorvão que lhe enviasse mestre Zacarias, artista de Córdova, para construir pontes e moinhos nas circunvizinhanças. Vide A. F. Simões, *Escritos diversos*, pág. 214 (o doc. acha-se transcrito com exactidão em Rui de Azevedo, *Mosteiro de Lorvão*, pág. 43).

(13) Sobre a arte vide V. Correia, *Coimbra e arredores*, pág. 33.

(14*) No Concilio Ovetense de 873 aparece subscrito «Arias filius eius (Hermenegildi) Eminio comes», mas é sabido o que hoje se pensa geralmente destes concílios, bem como do cronicão de Sampiro, onde aquele passo figura. Vide Barrau-Dihigo, *Recherches in Revue Hispanique*, LU, 1921.

(15) Apenas um doc. de 1064-1068, já citado, (Rui de Azevedo, *Most. de Lorvão*, doc. iv), narrando factos ocorridos no século anterior, alude ao *concilio de Colimbrie*: «Venit magister de Cordova nomine Zacarias et miserunt concilio de Colimbrie suum mandatum pro ille abbas.»

(16) Sobre o *concilium* neste periodo vide : Muñoz y Romero, *Discurso*, pág. 38 e segs. ; Hinojosa, *Estudios*, págs. 18 e 92; Canseco in *Anuario* 1, pág. 339; Sanchez Albornoz, *Estampas*, passim; Mayer, *Instit. de España y Portugal*, pág. 217; Melicher, *Der Kampf ^zwischen Geset^es u. Gewohnheitsrecht*, pág. 242; De Diego, in *Anuario* xi, 1934, pág. J 14 e segs.; Rianza e Garcia Gallo, pág. 271 e 286.

(17) Sanchez Albornoz, *Estampas*, pág. 16. Cf. *Anuario*, x, 1933, pág. 522.

entre os vizinhos e a fortalecer neles o sentimento de que constituíam uma entidade social com individualidade própria (18).

E mesmo muito provável que já então a assembleia dos vizinhos se retinisse sem a presidência da autoridade para deliberar sobre questões de economia interna, tais como fixação dos pesos e medidas, almotaçaria dos géneros e salários. Sabemos, com efeito, que os funcionários régios se desinteressavam em regra desses assuntos, deixando a sua regulamentação ao conjunto dos próprios moradores (19).

Um outro factor de coesão que em geral se não tem em conta, e que todavia merece ser posto em evidência, é a comunidade religiosa constituída pela *plebs urbana* (*o).

Até ao século xi não houve, parece, verdadeiras paróquias urbanas. A cidade e seu subúrbio correspondia, no aspecto eclesiástico, a igreja catedral como igreja matriz ou baptismal, não sendo os outros templos mais do que simples *oratoria* ou *tituli minores*, cuja competência não abrangia todas as funções espirituais. Estes *tituli* não possuíam património próprio e os seus presbíteros constituíam a um tempo o clero da catedral e o conselho do prelado.

Daqui resultava, como não podia deixar de ser, uma série de vínculos estreitos entre todos os moradores da cidade, unidos em torno do seu bispo e contribuindo para a sua igreja (21).

(18) Cf. Dopsch, *Grundlagen*, n, pág. 397.

(19) Nada teria mesmo de extraordinário que se designasse pela palavra *concilium* o conjunto dos homens bons. Em Leão, cidade que não estava ainda municipalmente organizada, assim sucedia em princípios do séc. xi, como se vê do *Forum Legionense* (art. 35). Se algumas povoações, que desde cedo surgem como concelhos rudimentares, figuram em actos jurídicos debaixo do nome de *concilium*, é porque este nome já designava o conjunto dos vizinhos.

(20) A importância da *plebs urbana* foi bem posta em evidência por Mengozzi, *La città italiana nelValto Medioevo*. Cf. Tamassia in *Arch. Giurid.* N. S. vu, 1901, p. 300.

(21) Vide Hinschius, *System des kathol. Kirchenrecht*, 11, pág. 277. Friedberg, *Trat. di diritto eccles.* (trad. ital.) pág. 294. Mengozzi, *ob. cit.*, pág. 155 e segs. Em relação à Alemanha apontam-se exemplos do século ix: Werminghoff, *Verfassungsgesch. der deut. Kirche*, 1913, págs. 99 e 161. Para a época visigótica vide P. Pujol, *Inst. de la España goda*, ni, pág. 122. A comunidade urbana não tinha contudo intervenção efectiva na eleição dos bispos, que até Afonso vi continuaram a ser designados pelos monarcas (foi o que sucedeu com Gomado, bispo de Coimbra DC 25), restando apenas um on

Estas e outras circunstâncias não podiam deixar de fortalecer, no ponto de vista económico e social, a personalidade do agrupamento urbano. Mas nada permite crêr que existissem outros funcionários além daqueles que o monarca directa ou indirectamente nomeava e cuja esfera de acção abrangia o distrito inteiro segundo o sistema vigente em todo o reino leones.

Obscura é também a fase, aliás pouco duradoira, de domínio muçulmano que se seguiu à conquista da cidade pelas hostes de Almançor ⁽²²⁾, e é só com a sua libertação definitiva por Fernando Magno (1064) que começamos a discriminar com relativa nitidez os elementos da organização administrativa e judicial.

Como é sabido, o rei de Leão, em recompensa dos serviços que lhe prestara o rico moçárabe Sesnando Davidiz, concedeu a éste o governo de Coimbra, que abrangia o território até o Douro, incluindo Lamego e Viseu, e para o sul até onde se estendiam as conquistas dos cristãos ⁽²³⁾. Era pois a esta vasta província que presidia agora a cidade de Coimbra, e era seu governador o *alvalfir*, *consul* ou *dux* Sesnando ⁽²⁴⁾.

A esta preeminência da cidade na ordem civil correspondia a

outro simulacro de eleição canónica. Vide Gómez del Campillo in *Rev. Arch. Bibl. y Museos*, ix; Barrau-Dihigo, *Recherches*, in *Rev. Hispanique* LV, pág. 232; Sanchez Albornoz, *Obispado de Simancas*, in «Homenaje a Menéndez Pidal» ni, pág. 326; Fortunato de Almeida, *Hist. da Igreja*, 1, pág. 197.

⁽²²⁾ Em 987. Não é de crer que esta nova conquista tenha alterado essencialmente as bases sociais estabelecidas. Gómez Moreno, *ob. cit.*, pág. 98; Rui de Azevedo, art. cit. da *Hist. da Expansão Portuguesa*, pág. 25.

⁽²³⁾ DG 699 do a. 1088: «Tempore illo quo serenissimus rex domnus fernandus ego consul sisnandus accepi ab illo potestatem colinbrie et omnium ciuitatum siue castellorum que sunt in omni circuito eius scilicet ex lameco usque ad mare per aquam fluminis durii usque ad omnes terminos quos christiani ad austrum possident...» Cf. Gron. Silense (ed. Santos Coco, p. 77). Herculano acrescenta que servia de limites a leste a linha de Lamego, Viseu e Seia e de fronteira pelo sueste a vertente setentrional da Serra da Estrela (*Hist. de Portugal* I², pág. 189); vide, porém, para maior rigor, o traçado dos limites entre território cristão e muçulmano em 1064, no mapa ix que acompanha os *Estudos de hist. militar* do Tenente-Coronel Gosta Veiga, Lisboa, 1936. Gf. Damião Peres in *Hist. de Portugal*, (ed de Barcelos) 1, pág 463.

⁽²⁴⁾ A Sesnando estavam subordinadas as autoridades de Arouca, (DG 634, 659, 660, 665, 684, 746). Em 1088 Gontonizi era «maiordomus maior et imperabat illam terram de monte maior usque in foce de uauga» (DG 698).

importância da sua Sé, cujo primeiro bispo, para tal cargo convidado logo após a reconquista da cidade, foi outro moçárabe, o prelado de Tortosa D. Paterno ⁽²⁵⁾. A jurisdição episcopal estendia-se também, segundo parece, até ao Douro, embora se registem a tal respeito conflitos com a Sé portuense. Quanto às dioceses de Viseu e Lamego, achavam-se despovoadas e por isso sem prelados, o que explica que uma bula de 1102, sancionando um estado de coisas já existente, tenha confiado ao bispo de Coimbra o governo daquelas Sés ⁽²⁶⁾.

E bem conhecida a acção desenvolvida por Sesnando no povoamento da região de Coimbra ⁽²⁷⁾ e não pode restar dúvida de que a própria cidade, restaurada e aprestada com novas fortificações ⁽²⁸⁾, progrediu notavelmente nesta época ⁽²⁹⁾ sob a sua égide e do bispo D. Paterno ⁽³¹⁾.

Expulsa a população agarena ⁽³¹⁾, o povoamento foi feito sobretudo com gente moçárabe ⁽³²⁾ — gente toda ela de condição

⁽²⁵⁾ DG 657 (a. 1086) Cf. A. de Vasconcelos, *A Sé Velha de Coimbra*, 1, 1931, pág. 25 nota 2.

⁽²⁶⁾ Herculano, I², pág. 122; Gama Barros, 1, pág. 221; Fortunato de Almeida, *Hist. da Igreja*, 1, pág. 181.

⁽²⁷⁾ Vide Herculano, I², pág. 188; Gama Barros, 11, pág. 307; L. Gonzaga de Azevedo, in *Broteria*, 1926, pág. i83.

⁽²⁸⁾ DG 686 (a. 1087?): «igitur ego sesenandus consul prefatam duitatem suis cum confinibus ex necessariis omnibus restauravi et tutissimis presidii firmiter adarmaui necne ex diuersis partibus populo Christianorum inhabitare curam duxi».

⁽²⁹⁾ Vide A. F. Simões, *Reliquias de architectura romano-byantina*, 1870, pág. 11-12. À velha sé (igreja de Santa Maria) e outras igrejas e mosteiros já anteriormente existentes, dentro e fora dos muros, novos templos vieram juntar-se: S. Miguel, S. João, S. Martinho (cí. A. de Vasconcelos, *ob. cit.*, pág. 43 e 94). O bispo e o consul fundaram um seminário para educação de candidatos ao sacerdócio (DG 65y). O documento DG 700, do a. 1088 (?) conta que o bispo fizera junto da porta da cidade, onde Sesnando primeiro habitara, *multa edijicia*. A um ourives de nome João se refere DG 670 (cf. a propósito as observações de Luis G. de Azevedo in *Broteria*, 1926, pág. 186).

⁽³⁰⁾ Em vários diplomas a data é assinalada pelo governo simultâneo do consul e do prelado, v. g. DG 634: «Regnante in urbe legione imperator adefonsus et in colinbria paternus episcopus et dux sisnandus aluazir».

⁽³¹⁾ *Scriptores* 1, pág. 19. Cf. L. G. de Azevedo in *Broteria*, 1926, págs. 181 sg..

⁽³²⁾ *Obs. cits.* na nota 27 e Rui de Azevedo, *Hist. da Expansão*, pág. 11 e 26.

livre, porquanto nas concessões feitas por Sesnando se não encontra já o menor vestígio de servidão (33).

Através dos documentos que possuímos fácil é reconhecer na população que então habitava Coimbra a sobreposição de várias classes (34), desde aquela aristocracia que em certo diploma é designada sob a expressão *nobilibus Colimbrie habitatoribus* (35) até aos humildes *iugarii*, colonos lavradores aos quais expressamente alude o foral de 1111 (36); o mesmo foral dá conta da divisão, essencial no ponto de vista jurídico, em cavaleiros (*milites*) e peões (*tributarii*)¹).

Nem todos os moradores eram cristãos, embora fosse êsse o principal contingente populacional. Haviam ficado, pelo menos, alguns mouros cativos e talvez já então existisse o costumado núcleo de judeus (38).

Tinha a cidade condições para prosperar economicamente.

Entre a população que vivia do seu trabalho figuravam os mercadores e mesteiros (39), sem que todavia se possa considerar

(33) Gama Barros, n.º, pág. 75. Mouros escravos, esses não faltavam. Vide Heleno, *Os escravos em Portugal*, e Verlinden, in *Anuario*, xi, 1934.

(34) Foral de nu, *passim*. Cf. DC 6g5: «minoribus ac maioribus».

(35) DC 670. Cf. n.º 641: «omnes maiores natu colimbrie». Correspondem aos antigos *honorati* (Dahn, *Verfassung der Westgothen*, pág. 305). Não me parece rigoroso verter estas expressões por «homens nobres», embora Sanchez Albornoz laça equivaler as expressões *maiores natu e jilii benenatorum*, considerando qqalquer delas sinónimo de *infanzones* (*Estampas*, pág. 74, nota 114). Não me repugna, porém, admitir (contra o que pensava Mayer) que entre os notáveis de Coimbra figurassem infanções.

(36) Foral de 1111 ap. P. M. H. *Leges*, 1, p. 356

(37) É uma questão em aberto a dos *milites* burgueses. Além das obras bem conhecidas que se ocupam das classes sociais na Reconquista vide Diez Canseco cit. art. do *Anuario*, 1, pág. 369 e segs., Carande, *Sevilla, fortaleza y mercado*, no mesmo *Anuario*, 11, pág. 275 e segs. e Torquato Soares, *Origem das inst. municipais*, pág. 109 e segs.

(38) Um importante documento do ano 1144—demarcação dos termos do mosteiro de Santa Cruz (Arquivo da T. do Tombo, *Col. Especial*, 11 Parte, cx. 35 maço 5, publicado pela Sr.^a Reuter) — fala em *ripa iudeorum, almoçauara iudeorum, fons iudeorum, viccum iudeorum*. Outro documento, de 1130, que também se pode ler na obra da Sr.^a Reuter (n.º 3i), fala nos banhos reais «que sunt in suburbio colimbrie sub araualde de illis iudeis» As posturas de 1145 também se referem a judeus.

(39) Em fontes do séc. xn são já freqüentes as referências ao comércio e indústria, bem como ao mercado da cidade — *ad mercatum duitatis intus*: pos-

a Coimbra de Sesnando como um agregado por excelência mercantil ou industrial: aí estava a atestar o contrariola existência de vinhas dentro da própria almedina (40).

Coimbra oferece-nos assim o aspecto consentâneo com o seu carácter de centro urbano, que à condição de lugar forte aliava a de ser cabeça duma vasta e populosa comarca e sede duma importante diocese (41).

E durante o consulado de Sesnando que se nos depara a primeira manifestação concreta, se bem que indecisa, daquilo a que pode dar-se o nome de consciência municipal : foi, com efeito, a rogo dos principais de Coimbra — *omnes maiores natu Colimbrie* — que Afonso vi, logo após a tomada de Toledo, e nessa mesma cidade, confirmou aos povoadores de Coimbra e sua região os foros (*consuetudines*) que lhes haviam sido outorgados por Sesnando, e pelos quais se lhes assegurava a posse hereditária das propriedades (*terras, vineas, casas seu etiam villas*) que se lhes distribuíam em presúria. O mesmo monarca, vindo a Coimbra com D. Raimundo em iog3, mais uma vez confirmou, e ainda a pedido dos *colimbriani*, aquelas apreciadas regalias (42).

A morte de Sesnando foi dado o govêrno do distrito de Coimbra a Martim Moniz, seu genro (*dux, comes, alva^ir, preses, consul*), o qual porém estava sujeito ao conde Raimundo (43). Além

turas de 1145 — e a tendas nela existentes. Vide os dados retinidos por Rocha Madaíl in *Biblos*, 1934. — J. Cortesão, *Hist. do regime republicano em Portugal*, 1.1, p. 52, chamou a atenção para certos factos que mostram a relativa importância comercial de Coimbra e do estuário do Mondego já no principio do séc. XII.

(40) D C 683: «uineis in urbe conimbria». Cf. n.º 696.

(41) Conhecido o vasto labor de povoamento de que dão conta os documentos, povoamento que já no século x atingira grandes proporções, não pode deixar de se considerar este distrito como um dos mais populosos, o que não impede que continuassem a existir muitos sítios deshabitados e incultos. Vide Herculano, III², 421 e sg. ; Gama Barros, 11, p. 13 e 314; Rui de Azevedo, *Mosteiro de Lorvão*, p. 28.

(42) DC 641. Os vizinhos de Coimbra são designados nos textos dos sécs. xi e xii por *habitatores Colimbriae, morantes in Colimbria, naturales Colimbriae, maiores et minores Colimbriae, barones boni Colimbriae, cives Colimbriae, Colimbriani*.

(43) Sôbre este ponto vide J. P. Ribeiro, *Diss. Chronol.*, iv, pág. 28 e segs.; Herculano, I², p. 188 e segs. ; Gama Barros, 11, pág. 308 ; Pidal, *España del Cid*, II, p. 592 e 647. Damião Peres, *Como nasceu Portugal*, pág. 45. A Martim Moniz referem-se DC 581, 641, 698, 699, 773, 775, 782, 810.

de Martim Moniz, também figura com o título de *alva\ir*, quer sob a autoridade daquele, quer mais tarde, Mendo Baldemires, que já no tempo de Sesnando, com êsse mesmo título e com o de proconsul, nos aparece em mais dum diploma (44). Nem é esta a única personagem que usa o título de *alva^ir*, pois também o vemos aplicado a um tal D. Mido em 1092 (45).

Depois da retirada de Martim Moniz para o governo de Arouca, não posso, por falta de documentação, deslindar convenientemente a história da administração de Coimbra : alguns diplomas publicados informam-nos de que os governadores tiveram os títulos de consul e alcaide, sendo éste o que acaba por prevalecer (46).

Por outro lado, desde io83, são relativamente frequentes as referências a juízes (*iudices*) de Coimbra (47) e um documento de no5 fala-nos pela primeira vez no cargo de *?naiordo??ms* (48).

(44) D G 581,645, 657, 658, 663, 676, 683, 782, 805,813,892. DMP (=Docs. *Med. Portugueses*, no prelo) doc. n.º 30 (a. 1101). Vide Gama Barros, 11, pág. 309.

(45) D G 782. Estes alvazires eram personagens importantes da cõrte do cõsul, eventualmente encarregados de funções de governo em substituição ou sob a autoridade daquele, como deve ter sido o caso de Mendo Baldemires. Trata-se manifestamente de costumes árabes adoptados por Sesnando (o termo árabe al-uazir, cuja significação era ministro, adquiriu depois uma acepção mais larga; vide Amaral, *Mem. de Lit.*, vu, pág. 149; Ribera, *Orígenes del Justicia*, p. 68) ; mas os usos árabes não deviam diferir muito dos cristãos, pois é lícito aproximar o título de *alvapr* do de conde (*cornes*) e a mesma pessoa, como por ex. Martim Moniz, figura com ambos. Vide adiante as notas 75 e segs.

(46) Um documento do ano 1099 (DG 918) parece referir-se ao alcaide de Coimbra (Pelagio Suariz), subordinado do Conde D. Henrique, mas em MOI era um Artaldo quem «imperabat ipsa terra sub manu de illo comite Henrico». (Rui de Azevedo, *Mosteiro de Lorvão*, doc. 5 = DMP n.º 1) — o mesmo que mais tarde volta a aparecer como *maiordomus* (*ibid.* doc. 9). Em 1121 governava os distritos conimbrigense e portucalense o famoso Fernão Peres de Trava (Herculano, I², p. 263 e Damião Peres, *ob. cit.*, p. 79). Cf. *Documentos para a Hist. Portuguesa*, n.º 133, carta de couto de D. Teresa, com data de 1112 (era 1150), na qual também se lê «Fernandus comes dominante Colimbria* ; mas o diploma não pode ser deste ano (J. P. Ribeiro, *Diss. Chronolog.*, I, pág. 164). O foral de mi alude ao cargo de alcaide.

(47) DG 621 (a. io83): Ero iudice colimbriense. DG 658, 663, 666, 683, 685, 700, 709. Em todos estes docums., dos anos 1086-1088, o juiz é Pelagius Gartemiriz.

(48) Git. doc. 9 da obra de Rui de Azevedo. — É assunto embrenhado o da origem e carácter dos meirinhos e mordomos. Vide Amaral, in *Mem. de Lit. Port.*, vu, págs. 154 e 174; Herculano, *Hist. de Port.*, iv, pág. 63; San-

Poderia à primeira vista afigurar-se que o *iudex* mencionado nos referidos documentos, e que vamos encontrar também no foral de mi, fosse uma magistratura municipal. Tal interpretação porém não pode sustentar-se, nem se descortinam razões para atribuir a este *iudex* índole diversa da de outros *iudices* que pela mesma altura exerciam as suas funções noutros pontos do território que hoje é português.

Estes juizes cujas atribuições são, senão exclusiva, ao menos preponderantemente judiciárias, entroncam talvez naqueles *iudices* de que nos fala o Código Visigótico, alguns dos quais se intitulam *iudex civitatis*, enquanto outros são designados por *iudex territorii*, e que, tanto uns como outros, estavam, ao que parece, subordinados ao *comes* (49). Que o *iudex* de Coimbra costumava ser escolhido de entre os seus habitantes pode talvez inferir-se do foral de mi, se virmos na outorga dessa garantia a consagração dum antigo uso, quem sabe se suscitada pela recente violação desse mesmo uso.

Quanto ao *concilium* no sentido tradicional, há a prova de que continuava a funcionar. Assim, no ano de 1086, um pleito entre o mosteiro de Lorvão e certos presbíteros foi levado perante o *concilium* de Coimbra — *concilio toto de illa civitate* — sob a presidência de Mendo Baldemiriz (50); e foi também no *concilium* de Coimbra *ante domino Artaldo* que no ano 1101 se decidiu uma demanda entre o mesmo mosteiro e os habitantes de Penacova (51).

chez Albornoz, *Estampas*, pág. 83 ; L. Gonzaga de Azevedo, *Hist. de Port.* vol. II, pág. 169 e 180.

(49) Vide nota 7. — Sôbre *iudices* na época da Reconquista vide documentos em Puyol, *Orígenes del reino de León*, pág. 280; Serrano, *Cartulario de Cardena*, n.º 37 (a. 955) e Ganseco, *Anuario* 1, pág. 3q1 (a. 1007). Também se refere, como é sabido, a *iudices* de nomeação régia o *Forum Legionense* (art. 18), que aliás suscita dúvidas quanto à sua interpretação. Entre os moçárabes existiam também juizes e alcaides: Amaral, *Mern. de Literat.*; Simonet. *Hist. de los mozárabes*, pág. 108. Cf. DG 268.

(50) DG 663.

(51) Rui de Azevedo, *Mosteiro de Lorvão*, doc. n.º 5 == DMP 1. Ê também na presença dos notáveis da cidade que em 1084 uma sua moradora, com autorização do consul e do prelado, compra um terreno à Sé de Coimbra, comprometendo-se a deixá-lo por morte à mesma Sé (D G 670).

O foral de 1111, do qual se não pode, em nosso entender, dizer com Hercylano que por êie «se constituiu Coimbra em concelho imperfeito» (52), é todavia uma fonte altamente significativa e de importância capital para a história do município de Coimbra, convindo relembrar as condições em que foi outorgado.

Coimbra não cessara de se afirmar como centro de primeira categoria, podendo sem hesitação considerar-se ao tempo a principal cidade de Portugal. Nela estanciava com frequência o conde D. Henrique, desenvolvendo desde aí a sua actividade administrativa e guerreira. Mas não raro o conde tinha de ausentar-se, e foi por certo durante uma dessas ausências que se produziram os factos a que alude em termos um tanto enigmáticos o foral de 1111 e que, parece, provocaram a outorga desta carta.

Percebe-se com efeito que os moradores de Coimbra, vexados por um tal Múnio Barroso e por um estrangeiro de nome Ebraldo (53), se rebelaram expulsando-os da cidade ; parece além disso inferir-se da linguagem do foral que os revoltosos ofereceram resistência ao próprio conde (que provavelmente entretanto regressara), vendo-se êste forçado a pactuar com o concelho. Daqui resultou obter a cidade uma carta de privilégios na qual se declara expressamente que nem Múnio nem Ebraldo tornarão a ser admitidos em Coimbra (54).

Um distinto investigador da nossa primitiva actividade marítima (55), impressionado com a importância comercial do estuário do Mondego na primeira metade do século xn e convencido dum paralelismo evolutivo entre Portugal e os países do norte, viu nos acontecimentos que originaram o foral henriquino uma manifestação do engrandecimento de Coimbra como centro mercantil, da sua evolução para o tipo «cidade» no sentido que esta palavra tem na história económica (56).

(52) *Hist. de Port.*, iv, pág. 104.

(53) Êste Ebraldo é com certeza o mesmo que figura em um doc. do ano no5, publicado na cit. obra de Rui de Azevedo, pág. 48.

(54) Herculano, I², pág. 220 Cf. iv, pág. 104. L. G. de Azevedo (*Droteria*, 1926, pág. 185) acentua que êste movimento sedicioso se generalizou a boa parte do país mercê dos acontecimentos políticos.

(55) J. Cortesão in *Hist. do regime republicano*, vol. 1, pág. 64 e segs.

(56) Cf. Torquato de S. Soares, in *Coimbra e arredores*, Coimbra, 1939, pág. 20.

Parece-me haver nesta visão dos sucessos uma larga parte de miragem.

Os documentos que nos restam do século XII, conquanto revelem um natural progresso da velha urbe, não são de molde a permitir que nela vejamos uma povoação essencialmente comercial e industrial, nem o movimento sedicioso a que alude o foral se pode comparar com as lutas da burguesia italiana, flamenga ou francesa para a conquista das suas liberdades.

Para explicar o espírito municipal que anima os vizinhos de Coimbra em 1111 não é mister recorrer a profundas transformações económicas ; a instituição concelho havia muito que era na nossa Península uma realidade palpitante para cujo incremento o factor militar concorreu com o económico e a classe dos proprietários colaborou com a dos mesteiros (57).

Pelos motivos de todos conhecidos o conde D. Henrique, no prosseguimento duma política que vinha de longe, tratou de favorecer o desenvolvimento da fórmula municipal, e o foral de Coimbra, à parte as circunstâncias um tanto especiais que o provocaram, não difere essencialmente, quanto ao seu significado político, de outros forais da Beira que o precederam à distância de poucos anos. Por isso mesmo, muitas das garantias contidas no foral prendem-se com o serviço militar, e a classe que aí se destaca pelo seu estatuto privilegiado é, como era de esperar, a dos cavaleiros.

Há em todo o caso neste foral alguns pontos da maior importância para o nosso propósito.

Em primeiro lugar, ressalta com evidência insofismável da leitura deste documento, não só que a consciência municipal attingira a sua plenitude (58), como também que aos olhos do próprio

(57) Vid. Sanchez Albornoz in *Revista de Occidente*, i, 1923, pág. 312. Os *cives* ou *barones boni* a quem se devem as posturas de 1141 não eram certamente uma classe especial, uma «burguesia comercial», embora entre eles figurassem homens que se dedicavam ao comércio e sobretudo à pequena indústria. Nada que se assemelhe à indústria têxtil que caracteriza a transformação económica da Flandres no século XI e serve de apoio às construções de Pirenne. Sobre a fisionomia rural das nossas cidades vide Lúcio de Azevedo, *Hist. de Portugal* (ed. de Barcelos) 11, pág. 401 e cf., para Leão e Castela, Valdeavellano, *El mercado*, in *Anuario*, vii, pág. 397.

(58) Convém recordar que a partir de Afonso VI a reacção pontifícia logrou restaurar as normas canónicas na matéria de eleições episcopais. Foi

outorgante o grémio dos vizinhos de Coimbra oferecia o carácter de verdadeiro «concelho».

D. Henrique dirige-se efectivamente *vobis qui Cclimbrie estis maioribus et minoribus cuiuscumque ordinis sitis in ea morantibus*, discriminando os direitos d'ele governante e os da comunidade — por ex. *et de fossato non detis nobis plusquam quintam partem et a\aga duas partes et vobis remaneant duas* — e outorgando ou sancionando para todos em geral e seus descendentes um determinado estatuto. A atribuição de uma parte de certos ingressos aos cidadãos de Coimbra está demonstrando que o seu conjunto possuía uma verdadeira personalidade na esfera patrimonial.

Finalmente, se alguma dúvida pudesse ainda restar, aí estava o eloqüente escatocolo : *qui presentes fuerunt, omnes scolam comitis et omnem concilium Colimbrie*, onde a palavra *concilium* tem manifestamente, não já o sentido primitivo, mas a acepção que pelos séculos adiante lhe havia de andar ligada no direito da Península (59).

Observe-se ainda que esta comunidade é uma comunidade democrática : um dos privilégios mais significativos é, com efeito, o que respeita aos fidalgos (infanções), os quais, querendo possuir bens em Coimbra, haviam de irmanar-se com os vizinhos do concelho, servindo como eles (60).

Não foi porém o foral que criou este organismo: o concelho existia já como corpo moral, e foi precisamente a opressão de que foi vítima que neste caso provocou o pacto sobre que assenta o foral. Êste concelho tinha os seus foros próprios e a êles se refere expressamente um diploma anterior ao próprio foral (61).

assim que o clero e o povo de Coimbra elegeram para seu prelado D. Crescónio, abade de S. Bartolomeu de Tui: DC 775.

(59) Notarei de passagem que, ao contrário do que em geral se supõe, a palavra *concilium* também teve o sentido de concelho fora da Península, se bem que excepcionalmente. Vide, quanto à Itália, Bognetti, *Suile origini dei comuni rurali*, Pavi a, 1927, pág. 101 e Leicht, in *Riv. di St. del Dir. Ital.*, ig36, pág. 10.

(60) Deve notar-se que não podia ser completa a *unitas fori*, pois o regime do alfoz havia por força de divergir do do núcleo urbano. Faltam-nos, quanto a esta época, dados suficientemente precisos para delinear a distinção, mas o que se sabe de épocas posteriores, deixa lugar a dúvidas. Vide nota 86.

(61) A foros próprios da cidade de Coimbra se refere o foral de Tentugal de 1108, *Leges*, pág 35q.. Cf. foral de Ourém de 1180, *ibid.* pág. 420.

Por outro lado, o foral não confere à comunidade conimbrigense uma jurisdição municipal. A única coisa que nele se determina é que o *iudex* seja natural de Coimbra ; mas a inserção da cidade nos quadros administrativos continua obedecendo ao tipo tradicional.

Não é fácil, nem talvez possível, dizer ao certo quais os confins do distrito de Coimbra, mas talvez a área jurisdicional das suas magistraturas coincidissem mais ou menos, e tendo sempre em conta a indecisão e flutuações próprias da época, com o *territorium* de Coimbra ⁽⁶²⁾, *territorium* que, segundo se depreende dum conjunto de documentos, se estendia *grosso modo* até ao Vouga ⁽⁶³⁾. O que de algum modo vem em apoio desta conjectura é o facto de, pela mesma época, haver várias alusões ao julgado de Arouca ⁽⁶⁴⁾.

Alcaide, mordomo e juiz continuam sendo os funcionários mais importantes até 1179 ⁽⁶⁵⁾. Apenas no aspecto económico se reconhecia autonomia ao concelho, e é no uso dessa autonomia que os homens-bons de Coimbra — *omnibus baronibus bonis tam maioribus quam minoribus civitatis Colimbrie* — estabelecem as bem conhecidas posturas do ano 1145 ⁽⁶⁶⁾. Pela mesma razão é

⁽⁶²⁾ Que a comarca do *iudex* se ajustava por vezes a um *territorium* depreende-se dos diplomas que se referem ao julgado de Arouca.

⁽⁶³⁾ DG *passim*, sign. n.º 11, 84, 819.

⁽⁶⁴⁾ O julgado de Coimbra abrangia também território ao sul do Mondego, como se vê de DG 658. Cumpre no entanto não esquecer que a parte ocupada pelos cristãos nesta direcção era ainda ao tempo bastante reduzida. Rut de Azevedo, *Hist. da Expansão*, pág. 25 e segs. mostra que a fase da expansão só se inicia depois de 1134. Mais tarde o alfoz de Coimbra dilata-se «até aos confins setentrionais dos domínios do Templo no *nullius dioecesis* de Tomar». Ao ocidente Montemor, que Sernando restaurara, figura como distrito à parte, abrangendo a faixa litoral entre o Mondego e o Vouga (DC 698, 770, 776) A leste o território de Coimbra confinava com o de Seia (DC 725), que também constituía um distrito civil e militar.

⁽⁶⁵⁾ As designações latinas do alcaide neste período são *pretor* e menos frequentemente *princeps* (Reuter, *Chancelaria de D. Afonso Henriques*, n.º 125, 168, 169). — *Economus*, *maiorinus*, *vicarius*, talvez *procurator*, são sinónimos de *maioridomus*. Certo documento alude também a um *prefectus* (Reuter, *ob. cit.* n.º 184).

⁽⁶⁶⁾ *Leges*, 1, 743-744: *Corredio morum colimbrie a civibus omnibus statuta*— A designação de *cives* para os burgueses já se encontra em documentos anteriores.

também possível que já então o concelho interviesse na escolha do almotacé, oficial que estas mesmas posturas mencionam e que é de crer fosse já bastante antigo (67).

Não temos que entrar aqui na análise do foral do nosso D. Afonso I (1179), demais já magistralmente esboçada por Alexandre Herculano na sua *História de Portugal*. (68) Em compensação, há que atentar no aparecimento duma nova magistratura: os alvazis, que já figuram num diploma do mesmo ano e a respeito de cuja origem pouco ou nada se sabe.

E no relato duma sentença dada no concelho de Coimbra a favor do mosteiro de S. Jorge sobre uns caneiros, da Misarela(69) que se encontra a mais antiga menção por mim conhecida desta magistratura colectiva (70). Por ele se vê que em 1179 havia em Coimbra, ao lado do mordomo e do alcaide, quatro *alva|ires* (71) em vez do *index* único que estávamos acostumados a encontrar, e que não mais volta a aparecer em fontes do meu conhecimento (72). Foram estes quatro *alvazires* que mandaram que se procedesse à *exquisa* da qual resultou serem julgados ao mosteiro os caneiros litigiosos.

Nem do diploma em questão, nem de outro qualquer, se infere, que eu saiba, com segurança se estes *alvazires* eram de eleição do próprio concelho, e as palavras *domno rege Alfonso iubente* poderiam até à primeira vista levar ao espírito a convicção de que fossem antes de nomeação régia. Não creio porém que o

(67) Pelo foral de 1179 o almotacé devia ser eleito pelo concelho de acôrdo com o alcaide.

(68) *Hist. de Port.*, iv, pág. 133 e 171.

(69) *Documentos para a hist.* n.º 235. Cf. J. P. Ribeiro, *Diss. Chron.* v, pág. 134 e Herculano, iv, pág. 203.

(70) Pelos motivos conhecidos não tomo em consideração as várias alusões a alvazis que se encontram nas actas de Lamego.

(71) «De qua ratione venimus multociens cum eis ante presentiam bonorum hominum per quos civitas Golimbrie regebatur tunc, domno Rege Alfonso iubente, et hec nomina singulorum, scilicet Petrus Salvadoris, et Stephanus Martiniz, et Pelagius Petriz, et Furtado, Alvazires tempore ipso». «Et hoc fuit iudicatum in diebus predictorum alvazires, et tunc erat maiordomus domnus godinus, et Alcaide Petrus Nuniz... et hoc fuit in era M# CCª xvnª».

(72) Ao *iudex* Sueiro Dias se referem ainda does. do a. 1166 (Reuter, n.º 205 e 206).

verbo *iubere* tenha um tal alcance, parecendo-me antes que com aquelas palavras apenas se quis aludir à aprovação real (73).

E bem possível, pois, que a substituição do juiz singular por quatro alvazís tenha representado para o concelho uma importante conquista no aspecto que nos interessa, e a coincidência das datas conduz-nos irresistivelmente a relacionar esta transformação com a outorga do foral, embora neste se não faça referência à magistratura municipal por excelência.

Ainda se não encontrou uma explicação cabal para a questão da origem desta magistratura, a qual, modificada quanto ao número dos seus membros — foi, com efeito, o tipo duunviral que acabou por predominar (74) —, se torna característica do concelho de Coimbra e de todos aquêles, em grande número, que se cingem ao mesmo modelo.

Herculano (75) aproximou a designação dêstes juízes daquela que havia sido adoptada, como vimos, por Sesnando, Martim Moniz e outras altas personagens conimbrigenses dos fins do séc. xi e princípios do seguinte; mas, enquanto não forem publicados todos os documentos de 1101 a 1179, não é fácil apurar se se manteve, e em que medida, o uso do título de *alva^{ir}*, cuja última menção do meu conhecimento é do ano de 1101(76). Nada, entretanto, faz crêr que os *alva^{ires}* de 1179 entronquem nos *alva^{ires}* de Sesnando.

Que entre os moçarabes existiam nesta época muitos funcionários, de vária categoria, com a designação de alvazís, designação que se applicava, entre outros, aos alcaides, mostram-no as escrituras de Toledo (77); e o mesmo nome apa-

(73) A fórmula « iubente domno Alfonso », na linguagem da época, exprime com toda a probabilidade uma autorização, e não uma ordem ou uma exortação. Vide o que sôbre este ponto escrevi no *Bol. de Filologia*, vi, 1939, pág. 187.

(74) Herculano, iv, 476. Em 1187 eram já só dois os alvazís, conforme parece depreender-se dum diploma com essa data do cartório de S. Jorge (*Does. para a história*, n.º 249).

(75) *Hist. de Port.*, iv, p. 128.

(76) D M P n.º 30.

(77) Além dos alcaides de Toledo, as escrituras mencionam também, relativamente aos séculos xn e xm, alcaides e alvazís de várias povoações (v. g. alvazil de Ayllon, de Galatrava, de Gamarena, de Arriba). González Palencia (*los mozarabes de Toledo*, 1930, p. 219) ensina que «alvazil» era

rece também, em circunstâncias semelhantes, em doações de Afonso vu (78).

A denominação, pois, em si mesma, não é de molde a causar grande estranheza.

Resta saber se a inovação que se observa em Coimbra — encarada não apenas na denominação adoptada mas na própria estrutura da instituição — se inspirou na organização administrativa da população moçárabe, cujos traços, pelo que toca às províncias meridionais do nosso país, nos são desconhecidos (79). Não deixa, é claro, de impressionar a circunstância de os alvazís de Coimbra nos surgirem precisamente no mesmo ano em que é outorgado à cidade um novo foral, foral que é também o concedido a Santarém e a Lisboa (80), e por cujo modelo se pautam invariavelmente as povoações da Estremadura durante os séculos xn e xm, irradiando depois para o Alentejo e Algarve.

Deixando este ponto em suspenso, o que não oferece dúvida, em face dos elementos já retinidos por Herculano, é que a competência do concelho para escolher os seus alvazís remonta pelo menos ao princípio do século xm. Bastará recordar que em uns agravos do concelho de Coimbra, oferecidos, segundo crê Herculano, nas cortes de Leiria de 1264, se diz (versão do mesmo historiador): «Quanto às queixas relativas aos alvazís, que el-rei

um título genérico aplicável a todos os altos funcionários, donde «alvazil alcaide», «alvazil almoxarife» etc. Acrescenta que, ao passar para a organização administrativa cristã, a palavra conservou a princípio as mesmas altas prerrogativas que tinha entre os muçulmanos, mas que a multiplicação de indivíduos com o mesmo cargo foi causa da perda do prestígio do mesmo. A exposição de Simonet, *Hist. de los mozárabes*, pág. no, está antiquada. Cf. supra, nota 45.

(78) Em doações de Afonso VII encontra-se o *alvazil qafalmedina*, o *alvazil alcaide* e alvazís sem outra designação (talvez funcionários da cúria régia).

p) Em Coimbra, durante a dominação árabe, houve talvez um magistrado com a designação de *alvapr*: vide DC 348 (Guimara alvacir manu mea confirmo).

(80) A anterioridade de Coimbra parece-me ter a seu favor as razões aduzidas por Torquato Soares, *Origem das inst. municipais*, pág. 140 e *Hist. da expansão*, pág. 84 — Sobre as dúvidas a que dão lugar os forais de Lisboa e Santarém vide *Leges* 1 p. 405 e 411; Rui de Azevedo, *A chancelaria régia portuguesa*, p. 28 e 43; Reuter, *Chancel. de D. Afonso Henriques*, págs. 366 e segs.

pretende nomear só por si, responde êle que o concelho eleja os seus alvazís como era de uso em tempo de seu pai e de seu avô» (81).

E o que torna plausível que estas palavras sejam tomadas à letra é que, de facto, entre os aditamentos de D. Sancho ao foral de Santarém se lê: *Et concilium cambiet suos alua^iles annuatim* (82).

*

Como acaba de ver-se, a formação do concelho de Coimbra traduz-se num progresso gradual e opera-se no sentido duma coesão cada vez maior da colectividade urbana, duma consciência cada vez mais nítida dos seus interêsses comuns e da sua personalidade moral, finalmente, duma intervenção cada vez mais acentuada dos vizinhos nos destinos da vida da cidade.

Não se pode marcar como origem da colectividade municipal esta ou aquela carta de foral, mais ou menos liberal na outorga de novas prerrogativas.

Também não é lícito dizer que o concelho nasce só quando a cidade obtém a regalia de eleger ela própria magistrados seus.

Não se assiste emfim — é bom acentuá-lo — a um acto que «segregue» o concelho da respectiva circunscrição civil: o têrmo ou alfoz de Coimbra continua coincidindo com o extenso distrito conimbrigense (83).

(81) *Hist. de Port.*, iv, 173, onde remete para Gav. 3 m. 5 n.º 19.

(82) *Leges* i pág. 409 Considerações de ordem geral aduzidas por Herculano, iv, p. 171 sg. confirmam que a eleição dos juizes municipais remonta pelo menos ao século xm: segundo a lei de 1264 contra os abusos dos alcaides mores os alvazís deviam ser escolhidos pelo concelho com aprovação do alcaide. Ao lado da designação «alvazís» surge com o tempo a de «juizes», que é a que acaba por prevalecer para qualificar os magistrados ordinários do concelho.

(83) Cf. nota 64. Não nos dão a conhecer os forais o termo do concelho no século xii, o que está concorde com o facto de a jurisdição da cidade não ter sofrido neste aspecto qualquer alteração. O caso de Coimbra é, com efeito, muito diverso do dos concelhos criados à custa da área do distrito (o que não quer dizer que os forais respectivos contenham sempre indicação dos limites) e bem assim daqueles que, como o Porto, foram outorgados por uma autoridade senhorial. Cf. Torquato Soares, *Hist. da Expansão*, pág. 82: «...enquanto ao norte do Douro os concelhos se constituem [...] à margem da organização territorial, na Beira é, em regra, aos próprios distritos que são outorgados os forais». Ainda em meados do século xiv o termo

Nem o aparecimento dos alvazís ou juizes de eleição, nem mais tarde a formação da vereação e o aperfeiçoamento do organismo administrativo modificam êste estado de coisas. Se a área com o andar dos tempos se vai restringindo é porque novas jurisdições independentes veem sucessivamente cercear a jurisdição de Coimbra ⁽⁸⁴⁾.

Isto não impede que entre os moradores da cidade e os do termo existisse, a certos respeitos, uma certa desigualdade de tratamento jurídico, coisa que se verifica igualmente em muitos outros concelhos do reino. Nomeadamente no aspecto da administração municipal essa desigualdade era sensível, pois foi só tarde, segundo parece, que os lavradores das aldeias do termo lograram fazer-se representar na governança ⁽⁸⁵⁾.

PAULO MERE A

abrangia lugares à distância de dez e doze léguas, estendendo-se para nordeste até ao termo da cidade de Vizeu (carta régia de 29 de Julho de 1373) O termo da cidade no século xvi era ainda vasto, como se deduz das várias fontes que no-lo permitem reconstituir. É bom, porém, notar que nesta altura já muitos lugares do termo eram outros tantos julgados ou juradias; havia mesmo «concelhos» que tinham os seus juizes e a sua vereação, devendo à cidade apenas a jurisdição crime. Vide Pinto Loureiro, *A administração coimbrã no séc. XVI*, no *Arquivo Coimbrão*, iv, 1938-1939.

(84) Reconstituir os lanços desta progressiva restrição do termo de Coimbra está fora do programa que me propuz versar neste artigo. Vários documentos dos séculos xiv e xv (vide Pinto Loureiro in *Arquivo Coimbrão*, iv, pág. 4 e segs.) mostram que aquele termo foi sucessivamente reduzido por efeito de doações régias. Em 1385 já não são do termo de Coimbra os lugares de Cantanhede, Ançã, Tentugal, Pereira, Avenal (?), Rabaçal, Alvaizere e Pudentes.

(85) A diferença de tratamento entre a cidade e o termo faz-se já sentir através de fontes do século xiv. D. Fernando, por carta de 3 de Agosto de 1373, isentou de fintas e pedidos, escusou do serviço de guerra (salvo casos especiais) e concedeu outros privilégios de menor importância aos «moradores e vizinhos que ora moram e morarem... na dita nossa cidade em cima dentro na cerca dalmedina». Só nas côrtes de 1459 adquiriram os lavradores do termo de Coimbra o direito de serem representados na vereação por procuradores seus.

Notas para o estudo das instituições municipais da Reconquista

INTRODUÇÃO

i — A decadência da organização municipal romana e as transformações por que passou o regime urbano na época visigótica. 2— O *conventus publicus vicinorum*: sua significação intimamente relacionada com a da expressão *vicinus* e com o carácter consorciado da exploração agrária.

i — É um facto absolutamente provado a gradual decadência das instituições municipais romanas ainda antes dos povos germânicos se estabelecerem na nossa Península. A fixação destes entre nós representa apenas, como nota o ilustre historiador do direito espanhol D. Manuel Torres, mais um elemento nesse longo processo de dissolução (4).

Um profundo entorpecimento económico, provocado em grande parte pelo defeituoso regime tributário do Império, e, concomitantemente, uma intervenção cada vez mais activa do poder central, constituem, bem como a progressiva desagregação dos *territoria*, as causas principais dessa decadência que o aparecimento do *defensor civitatis* não consegue evitar. «A ruína do regime urbano era — como diz Torres — inevitável, e já durante o século iv estão em marcha todos os motivos que a hão-de tornar geral nos séculos seguintes» (12).

(1) *Lecciones de Historia del Derecho Español*, 11, pág. 259.

(2) *Ibidem*, i, pág. 368.

Assim se compreende que no XV fragmento Gaudenziano (3) — texto talvez dos princípios do século vi — se admita a existência de cidades onde «curiales non possunt inveniri» (4) ; e, ainda, que uma constituição de Recáredo se refira ao «numerarius vel defensor qui electus ab episcopis vel populis fuerit» (5).

«Esta faculdade do bispo — comenta o Prof. Torres — é a prova da decadência da vida municipal, do desinteresse da massa geral relativamente a ela e, finalmente, do engrandecimento do poder do bispo na cidade» que, diz ainda, chegou a ter verdadeira jurisdição, ao mesmo tempo que o *comes* cada vez mais intervinha na administração urbana (6). Conseqüentemente «as *gesta municipalia* e os actos de jurisdição voluntária passaram — como acentua o Prof. Sánchez-Albornoz — a realizar-se ante o juiz e os homens-bons, e o *numerarius* e os oficiais do rei encarregaram-se da arrecadação dos impostos até então confiada aos curiais» (7).

Este estado de coisas manteve-se essencialmente o mesmo a-pesar das transformações de ordem política que se seguiram à conquista sarracena. E certo que, pelo menos em algumas cidades submetidas ao Islam, a população cristã nunca deixou de ter uma relativa autonomia religiosa e civil (8) ; mas nem por isso é legítimo admitir a ressurreição dum regime que um longo período de decadência acabara por fazer desaparecer e de que não existe então qualquer testemunho directo ou indirecto (9).

Por outro lado, a destruição sistemática de todos os centros urbanos ao norte do Douro, em obediência ao plano militar de Afonso i das Astúrias, basta para se não poder sequer pensar

(3) «Sobre la naturaleza de estos *Fragmentos* — diz Torres — se han emitido opiniones diversas y contradictorias. Se admite unánimemente que se trata de restos de una obra juridica integrada por derecho romano-godo» (*Ibid.*, ii, pág. 121).

(4) *Textos de Direito Visigótico*, n, pág. 63.

(5) xii, i, 2. *Ibidem*, i, pág. 3g8.

(6) *Op. cit.*, ii, pág. 260.

(7) *Anuario de Historia del Derecho Español*, x, pág. 522.

(8) Vede os meus *Apontamentos para o estudo da origem das Instituições Municipais Portuguesas*, pág. 115, nota 56.

(9) «El municipio romano no perduró en la España árabe, que nunca conoció las ciudades como corporaciones autónomas en derecho» — diz o Prof. Albornoz (*Anuario cit.*, x, pág. 522).

na existência de quaisquer vestígios de autonomia municipal no novel reino asturiano.

2—Ao passo que as fontes visigóticas testemunham, como vimos, a profunda decadência e até o desaparecimento do regime municipal romano, o *Liber Judicum* refere-se ao *conventus publicus vicinorum* que Hinojosa supõe ser uma instituição de origem genuinamente germânica comum aos campos e às cidades e constituída por todos os homens livres de cada povoação ou distrito rural ⁽¹⁰⁾. A sua competência — afirma o referido historiador — versava a divisão e a delimitação das herdades e as indagações sobre servos fugitivos, sendo ainda convocado para presenciar a execução de certas penas ⁽⁴¹⁾.

As afirmações de Hinojosa não podem ser aceites sem grandes reservas. Em primeiro lugar importa esclarecer o significado de *vicinus* na expressão *conventus publicus vicinorum*.

Passando em revista todas as passagens da *Lex Visigothorum* em que aparece a mesma palavra, o Prof. Manuel Torres, no seu notável trabalho sobre *El estado visigótico*, chega à conclusão que ela se emprega como adjectivo pelo menos nove vezes, e sempre com um sentido de mera equivalência a *próximo* ⁽¹²⁾. E o erudito historiador Beneyto Pérez, nas suas interessantíssimas *Notas sobre el origen de los usos comunales*, acrescenta que «vizinhos são, pouco depois do desaparecimento

⁽¹⁰⁾ *Estudios sobre la Historia del Derecho Español*, págs. 7 e 8. O historiador alemão Theophil Melicher, considera também o *conventus publicus vicinorum*, que identifica à *Markgenossenschaft*, como uma instituição de carácter germânico, dizendo :

«Dieser Nachbarverband konnte in vielem mit schon vorhandenen iberischen und römischen Einrichtungen starke Ähnlichkeit aufweisen, doch spricht für seinen völkischen Charakter die vom Gesetzrecht verbotene Haftpflicht desselben für Verbrechen eines seiner Mitglieder». (*Der Kampf zwischen Gesetzes- und Wohnheitsrecht im Westgotenreiche*, pág. 234J.

⁽¹⁴⁾ *Ibidem*, pág. 8.

⁽¹²⁾ *El Estado visigótico* in *An. de Hist. del Der. Esp.*, t. in, pág. 409. «En los textos que decimos del *Liber* — continua o ilustre historiador — se aplica unido tanto a personas, jueces, etc., como a lugares, casas, etc. Con el mismo sentido de proximidad aparece en el Tomo regio presentado por Egica al Concilio xvi de Toledo. Se habla de iglesia próxima. Sentido igualmente de proximidad en el espacio tienen otros textos».

do Imperio Romano, os possessores, os habitantes do distrito rural» (13).

Por outro lado, nada nos permite supor ser já então caracteristicamente comunal a economia agrária.

De facto, o tipo consorciado de certa propriedade, certamente muito difundido nas regiões da nossa Península onde mais tarde se radicaram as comunidades agrárias — tipo esse que já existia no período romano «como acessório fundiário e claramente dentro das formas mais ou menos arbitrarias do direito privado» (14) —, distingue-se bem da forma colectivista de exploração da terra (15) e manteve-se, a-pesar da fixação dos povos germânicos (16), durante todo ou grande parte do período visigótico (17),

(13) *Anuario* cit., t. ix, pág. 80.

(14) *Ibid.*, *ibid.*, pág. 53.

(15) «...los pasajes de la ley visigoda — diz Pérez — son suficientemente expresivos : no sólo el goce de los terrenos bosquivos únicamente correspondía a los terratenientes del consorcio, sino que éstos disfrutaban de aquéllos en proporción a la tierra poseída; tal sucede en el régimen regulado en el pasaje VIII, 5, 2 con referencia a los encinares» : *Si inter consortes de glandibus fuerit orta contentio pro eo, quod unus ab alio plures porcos habeat, tunc qui minus habuerit, liceat ei secundum quod terram dividit porcos ad glandem in porcione sua suscipere, dummodo equalis numerus ab utraque parte ponatur; et postmodum decimas dividant, sicut et terras diviserunt.* (*Ibid.*, *ibid.*, pág. 56).

(16) Com as invasões germânicas, diz Beneyto Pérez, «no se implantó ningún sistema de colectivismo : esto no era posible, entre otras cosas, porque tampoco habían seguido antes ese sistema» (*Ibid.*, *ibid.*, pág. 55).

(17) Realmente, o facto do *Liber Judicum* recolher leis como a *Antiqua* vin, 5, 2, transcrita atrás, na nota i5, é significativo. «Parece claro — comenta Beneyto Pérez — que no hay nada de aprovechamiento comunal, de libre derecho de goce, ni cosa semejante. Los pueblos germánicos tuvieron que acomodar-se a la realidad románica y estructuraron a su modo lo que era una herencia de Roma» (*Ibid.*, pág. 56). Já o Prof. Torres notara que os germanos não introduziram um sistema de propriedade colectiva desconhecido entre os romanos. (*Anuario*, cit., pág. 405, nota 312).

Não há, certamente, nenhum texto que permita afirmar que, por influencia germânica, se tivesse tornado comum a propriedade dos prados, bosques e águas dos consortes ; mas Pérez considera que a passagem xxviii da *Lex Burgundionum* — a-pesar de, pelo seu limitado alcance, reflectir apenas um certo estado de opinião num período transitório — revela, no entanto, claramente o momento histórico em que pela primeira vez um direito — o *direito de lenha* — é concedido a não-consortes: «Si quis Burgundio aut Romanus silvam non habet, incidenti ligna ad usus suos de iacentibus et sine fructu

muito embora tendesse naturalmente a transformar-se em comunal⁽¹⁸⁾.

Não podemos, assim, atribuir à expressão *vicinus* um sentido jurídico que implicaria a existência duma comunidade organizada, nem tão pouco considerar o *conventus publicus vicinorum* uma instituição de origem genuinamente germânica, sabido como é que todos os vizinhos, hispano-romanos ou visigodos, faziam vida em comum, participando uns com os outros no cultivo das terras⁽¹⁹⁾.

De resto, nenhuma das leis do *Liber Judicum* que se referem a *conventus publicus* dá a entender tratar-se dum organismo, mesmo incipiente, mas apenas da reinição dos vizinhos dum lugar perante os quais se torna público determinado acto. A este respeito é elucidativa a *Antiqua* VII, 4, 7, que determina que, em caso de morte, o juiz faça executar a sentença não em lugares escondidos (*non in secretis aut in absconsis locis*), mas no *conventus publicus*, isto é, publicamente, perante os vizinhos retinidos⁽²⁰⁾.

arboribus in cuiuslibet silva habeat liberam potestatem, neque ab illo, cuius silva est, repellatur» (*Anuario cit.*, págs. 76 e 77).

⁽¹⁸⁾ É bem possível que a desagregação dos *territoria*, que constituiu um factor tão importante na decadência das instituições urbanas tradicionais, favorecesse um condicionalismo propício à formação dum regime colectivista em tôda a parte onde esse regime fôsse viável.

⁽¹⁹⁾ Vide Manuel Torres: *El Estado visigótico*, in *Anuario cit.*, pág. 405, nota 312. Adiante, Torres, depois de dizer que não é possível pensar num assentamento de germanos em comarcas mais ou menos cerradas, nem sequer na conservação de antigos laços nacionais de vizinhança, ou na criação de novos laços com esse carácter, apoia-se em textos de Salviano e de Osório, para demonstrar, com informações de facto, que se estabelecera convívio entre godos e romanos (págs. 411 e 412). Vede também as *Lecciones de Hist. del Derecho Español*, vol. 11, págs. 137 a 140, onde o mesmo historiador combate a doutrina de Melicher, atrás exposta.

⁽²⁰⁾ Manuel Torres considera o *conventus publicus vicinorum* «una organización rudimentaria de carácter rural, de todos los vecinos, e incluso mejor, la manifestación de una cierta solidaridad vecinal, apenas organizada». (*Lecciones de Historia del Derecho Español*, vol. 11, pág. 260). O ilustre professor salamantino foi, porém, a meu ver, longe demais, pois, embora acentuando que o *conventus publicus vicinorum* «no tiene en realidad una significación administrativojudicial durante la época visigótica», considera-o, no entanto, como uma *organização*, organização cuja existencia, mesmo rudimentar, não me parece provada.

CAPÍTULO I

i — A transformação do conceito de propriedade consorciada em propriedade comunal e o aparecimento do *concilium*.
2 — Constituição e competência do concelho. 3 — Concelho e paróquia: afinidades. 4 — A personalidade jurídica dos concelhos rurais. 5 — O concelho como assembleia judicial. 6 — Magistrados locais.

i — Embora, como dissemos, seja admissível que já na época visigótica se tenha de certo modo obliterado o conceito de propriedade consorciada, é só depois da invasão sarracena que realmente se verifica a sua transformação em propriedade colectivista.

A causa principal desta transformação está certamente no particular condicionalismo político da Reconquista que abandonou ao grupo de consortes a resolução de todos os seus problemas vitais (4).

Sobretudo a substituição do regime de economia aberta pelo de economia fechada (2) havia de provocar a necessidade de fazer incluir no grupo de consortes indivíduos não proprietários que insensivelmente ou duma maneira expressa passariam a gozar os mesmos direitos dos proprietários das glebas sobre a proprie-

(1) A destruição sistemática dos centros urbanos e, conseqüentemente, a desorganização dos quadros da vida económica anterior, não podia deixar de contribuir grandemente para esta transformação.

(2) Sem tentar sequer tomar posição no debate sobre a mudança ou permanência do regime económico antigo depois da ex; ansão sarracena por toda a orla sul do Mediterrâneo, parece-me no entanto indubitável que a economia agrária dos primeiros séculos da Reconquista não podia deixar de se ressentir desse facto, procurando adaptar-se a um regime de auto-suficiência que as circunstâncias de momento haviam fatalmente de lhe impor. (Sobre o debate a que acima me refiro vêde o meu artigo *Henri Pirenne e o problema da origem das instituições municipais*, *Biblos*, vol. xv, págs. 508 e 513-14.

dade indivisa (3). E assim se explica que o significado de *vicinus* se precisasse, tomando um sentido jurídico que os textos visigóticos de modo nenhum lhe atribuem (4), ao passo que a expressão *conventus*, tão vaga e imprecisa, era substituída por *concilium* (5) — substituição que indica claramente a transformação do consórcio rural em concelho (6).

(3) «En el momento de la formación del municipio rural, — diz Beneyto Pérez — estos bienes consorciales que habían sido el *substractum* de su evolución, toman una caracterización nueva. Es entonces — continua — cuando aparecen como bienes de uso municipal, es decir, como típicos aprovechamientos comunales a los que todo vecino — cualquier vecino — puede utilizar» (*Anuario*, ix, pág. 82).

(4) «Ha llegado a su cabo — diz Beneyto Pérez nas suas eruditas *Notas*, mais vezes citadas já — la transformación del concepto de vecinos: concediéndose a quien no tenía ese bien principal, del que era accesorio el uso de la «Allmende», la posibilidad excepcional del propio aprovechamiento, quedó reconocida, en cuanto a las consecuencias, la condición vecinal. Y — continua — en una época en la que el hecho domina al derecho, es muy lógico que se reputase como vecino, en el sentido normal de la expresión, a este «*loskæ mæn*» que había logrado, por virtud de una excepción que se generaliza, el goce práctico de los derechos que la vecindad concedía» (*Anuario*, jx, págs. 82 e 83).

(5) É certo que alguns documentos dos primeiros séculos da Reconquista se referem a *conventus*, mas trata-se, certamente, de comunidades religiosas, como a menção a *ecclesia* parece demonstrar. Assim, um documento de 940 diz: «Ego Hatita et tota dona in hanc kartula vendicionis manus nostras + -f- coram testes in conventum ecclesie Sancta Cecilia». (Arq. Cat. Leão, n.º 77). Outro, de 966, diz também: «... Godesteo et Sador-nine in anc kartula vindicionis manus nostras 4- 4- fecimus et conrovorabimus in conventum eglesie Sancti Clementi et Sancte Marie quosque conrovorarunt vel aliorum multorum filios bonorum». (*Ibidem*, n.º 119-120). E urna venda de 978 foi celebrada «in cobentu eglesie Sancto Pelaio» (*Ibid.*, n.º 134-135). Mais tarde, nos séculos xn e XIII, aparecem idênticas referências. Realmente, numa carta de venda de n83 diz-se «... qui viderunt et audierunt conventum Sancte Marie Iuncarie». (Perg. n.º 204 do Most. Carriço de la Ribera). E, em 1201, «Conventus Oniensis ecclesie test.» numa doação ao mosteiro de S. Salvador de Oña. (A. H. N., de Madrid: Perg. part, do most. de Oña, leg. 169, n.º 80).

(6) Como adverte Beneyto Pérez (*Ibid.*, pág., 90 e 91), o facto de se considerar averiguada a transição do regime de consórcio para o regime comunal que caracteriza os concelhos rurais não pressupõe que tivesse sido sempre esta a origem de todos êles. Realmente, muitos dos nossos grêmios municipais proveem, como veremos no capítulo seguinte, de circunstâncias diversas. Mas éste é o caso a que poderemos chamar inicial, que consegue fixar

Vejamos o que nos dizem as fontes sobre a sua constituição e competência.

2 — Desde os meados do século x, vários actos de jurisdição voluntária são firmados *coram concilio* ou *in concilio*.

Assim, diz-se num documento de 972 : «Arias et uxori mee Adosinda in hac cartula vindictionis manus nostras -f- + coram concilio» (7). E uma carta de doação de herdades em Valdescapa, em 974, diz ter sido feita «in concilio de Valle de Scapa » (8).

Também numa escritura de 1013 se declara que: «hanc cartulam manus nostras proprias rovorabimus et signum fecimus in concilio villa nominata Villa Zahid» (9). E numa doação de bens em S. Salvador de Mata Plana, dizem os doadores: «Facimus kartula.. . tradimus et roboravimus in quorum concilio de Sancte Iohannes et Sancte Felice» (10). Do memo modo, «in concilio Zibitus Zela fuit scripta» uma carta de doação (1A). E, numa escritura de venda de 1071, os outorgantes dizem também: «In concilio Sancti Cipriani audivimus legente» (12).

E evidente nestes diplomas o sentido de *concilium* como assembleia que serve para dar publicidade e sancionar quaisquer contractos a que assim se procurava dar maior firmeza e validade. Mas em nenhuma das escrituras mencionadas se diz claramente qual é a sua função.

Noutros diplomas, porém, a natureza da intervenção do concelho como pessoa moral, confirmando e testemunhando os actos de jurisdição voluntária que perante ele se realizavam, está expressamente indicada.

Efectivamente, numa carta de venda de 966, depois de se nomearem as testemunhas, diz-se: «Et alios plures concilio de Sancte Eufe-

o tipo de organização agrária de que os outros não passam de simples réplica.

(7) Arquivo da Catedral de Leão, perg. n.º 122.

(8) Arquivo Histórico Nacional, de Madrid : Mosteiro de Sahagún, leg. 620, perg. n.º 428.

(9) *Ibid., ibid.*, n.º 468.

(10) Ano 1029. Arq. Cat. Leão: *Tumbo*, fl. 138.

(U) Ano 1032. A. H. N.: Most. Sahagún, leg. 620, n.º 479.

(12) *Ibid., ibid.*, leg. 621, n.º 572.

mie ic fuerunt» (13). Do mesmo modo numa escritura de 979, em que se designam treze testemunhas «et alios plures qui presentes fuerunt de concilio» (14); ou ainda numa doação de 986, onde se indicam os nomes das testemunhas « et aliorum multorum quorum hic fuerunt in concilio Sancti Iohannis» (15).

Outros exemplos são ainda mais expressivos.

Assim, numa carta de venda de 1068 aparece «toto concilio de Sancta Maria quod de aures audivimus et de oculis vidimus hic testes fuimus» (16); numa doação de 1073 é também «toto concilio de Moriana auditores testes et confirmatores » (17) ; e numa escritura de venda de 1076 os outorgantes dizem que «ex concilio fieri voluimus et legendo cognovimus coram multitudinem (18).

Como é natural, o número de pessoas que fazia parte da assembleia é considerado importante. Por isso se diz ser grande em alguns documentos.

Realmente, em 883 foi feita uma escritura de doação «in concilio Sancte Eolalie ubi fuerunt multorum bonorum hominum» (19). E, em 987, urna «kartula vendicionis vel conkambacionis » foi roborada «manus nostras ... et aliorum multorum que ic fuerunt in concilio Sancti Ioanis» (20).

Outras vezes há até o cuidado de dizer que é todo o concelho que assiste.

Assim, uma doação de herdades de 1140 é confirmada por «totum concilium de Villa Ordonii» (21). Noutra, de 1188, diz-se também : «... et toto concilio de Villa Aurea auditores et confirmatores» (22). E, numa venda de 1243, depois de se nomearem algumas pessoas «qui presentes fuerunt et viderunt et audierunt», acrescenta-se: «... et omne concilium de Cigarrosa testes» (23).

Mas quais eram os componentes do *concilium* ?

(13) Cat. Leão, n.º 118.

(14) *Ibid.*, n.º 138.

(15) *Ibid.*, *Tumbo.*, fl. 399 v.º e 400.

(16) Golecção particular do Sr. Bravo, de Leão, n.º 38.

(17) A. H. N.: Most. de Oña, leg. ib6.

(18) A. H. N.: Most. Sahagiin, leg. 621, n.º 588.

(19) *Tumbo* da Cat. de Leão, fl. 3y5 v.º.

(20) Arq. Cat. Leão, perg. n.º 915.

(21) A. H. N.: Most. Sahagiin, leg. 023, perg. 833.

(22) Arq. da Colegiada de S. Isidoro de Leão, n.º 332.

(23) A. H. N.: Perg. do Most. de Montederramo, leg. 1008.

Vimos já a alusão a *homines bonos*, a que um documento de 1005 assim se refere: «In quorum concilio Sancti Mameti et Sancti Pelagii ubi fuerunt filios bonorum» (24). Outro, de 1011, refere-se apenas a *homines*: «... in concilio de Sancta Maria de Curonio ante multos homines» (25). E numa escritura de 1013, depois de se nomearem algumas das pessoas presentes, acrescenta-se: «... vel aliorum multorum filiorum ominum bonorum in concilio sedent» (26).

Numa doação de 1020 diz-se simplesmente: «In eorum concilio de Sancta Cecilia hic fuerunt plures et meliores» (27). E, do mesmo modo, uma doação de 1036 diz: «Roboramus in concilio ante bonos et meliores qui ibi presentes fuerunt» (28).

Outras vezes estabelece-se distinção entre clérigos e leigos, como numa doação de 1215 em que, depois de se designarem algumas pessoas «qui presentes fuerunt vel auditores in concilio», se faz referência ao «concilio de Sancta Maria de Cangas clericis et laicis confirmantes» (29).

Mas nem só os homens tomavam parte nestas assembleias. As vezes são também designadas mulheres, como se vê numa doação de 1054 que diz ter sido «datam et cofirmatam in conçeço bonorum virorum et mulierem» (30); ou na doação de 1221, já mencionada, que se refere também a «totum concilium de Fafilas viri et mulieres» (31).

Por vezes não é só o concelho duma povoação que intervém ou assiste a determinado acto. Assim, um diploma de 1003 foi lavrado «in concilio Sancti Cipriani vel aliorum plures qui hic fuerunt»²; uma doação de várias herdades, feita em 1039, menciona como confirmantes seis representantes «de concilio Sancte Marie» e também seis «de Sancte Columbe», «de Sancti Marti-

(24) *Tumbo* da Cat. de Leão, fl. 138.

(25) A. H. N.: *Becerro 1* do Most. de Sahagün, fl. 214.

(26) Arquivo da Mitra de Leão (proveniente do Most. de Otero de las Dueñas), n.º 66.

(27) *Tumbo* de Leão, fl. 117.

(28) A. H. N.: *Tumbo* do Most. de Liébana, fl. 28.

(29) *Ibid.*: Most. de Villanueva de Oscos, leg. iog5.

(30) *Ibid.*: Perg. do Most. de Oña, leg. 166.

(31) *Ibid.*: Gov. de S. Marcos de Leão, doc. part. n.º 153.

(32) *Tumbo* de Leão, fl. i3q v.º e 140.

nis», e «de concilio Sancti Pelagii» (33); e outra, de 1182, diz também: «Omne concilium de Saguaza audiens confirmat. Omnem concilium de Conedo audiens confirmat. Concilium de Riuvana audiens confirmat» (34).

Em alguns diplomas, porém, embora seja só um *concilium* que assiste, os confirmantes são divididos em vários grupos, correspondendo certamente aos diferentes lugares do concelho. Assim, numa venda de 1201, em que se menciona «totum concilium de Barriólo», os nomes dos «visores et auditores» são divididos em quatro grupos : *de Barriólo*, *de Ribilla*, *de Zorita* e *de Porcher a* (35).

(33) *Ibid.*: Most. Sahagún, leg. 621, n.º 486.

(34) *Tumbo* do Most. de S. Pedro de Montes, fl. 20 v.º e 21 (escr. 42).

(35) A. H. N.: Most. Aguilar de Campóo, leg. 1121.

Tódas estas indicações dizem respeito a concelhos rurais de Leão (incluindo o *Bierqó*) e de Castela, e pode parecer estranho não serem mencionados também concelhos da Galiza e do norte de Portugal.

A verdade, porém, é que as referências a *concilia*, relativamente freqüentes em documentos da faixa ocidental da Península, não dizem respeito a concelhos rurais mas à assembleia judicial do distrito, como, por exemplo, se verifica na seguinte passagem duma escritura de compra e venda de 1021 :

«Siquis tamen quod fieri non credimus aliquis homo venerit vel venerimus contra hanc cartam ad inrumpendum que nos in concilio devindicare non potuerimus post parte vestra pariemus illa duplata vel quantum vobis fuerit melorata...» (*Liber Fidei*, escr. 35).

Do mesmo modo, os dois seguintes documentos, para que me chamou a atenção o Sr. Prof. Paulo Merêa, não me parece aludirem a uma assembleia de vizinhos. Refiro-me ao codicilo de 968 ao testamento de Mumadona de 959, que foi feito «in conspectu multorum» (P. M. H., *Diplom. et Chart*, n.º 97) e uma sentença de 991, em que se diz que «sacavit Gontigio frater suas escripturas et suas firmidades in concilio» (*Ibid*, n.º 163).

Naturalmente, pela própria categoria da testadora, não é verosímil que as suas disposições testamentárias fôsem feitas numa assembleia popular de que estavam excluídas as classes privilegiadas. E, quanto ao segundo, é evidente tratar-se duma assembleia judicial, como a presença de juízes certamente nobres parece demonstrar.

Não é certamente ao concelho rural que se refere uma escritura de permuta de bens realizada a 29 de Novembro de 1102 (*Liber Fidei*, fl. 5y e 174), para que também me chamou a atenção o Sr. Prof. Mereia. É certo que os outorgantes declaram que «ista karta in concilio elegimus et confirmamus et cum nostras manibus roboramus», tal como nas escrituras leonesas que temos mencionado. Mas, a circunstância de um dos outorgantes ser a Sé

3 — Vimos, em grande parte dos diplomas até agora mencionados, serem os concelhos designados por nomes de santos, mas nenhuma outra referência encontrámos que pudesse levar-nos a aproximar estes pequenos grémios da comunidade paroquial.

A verdade, porém, é que o concelho rural e a paróquia estavam intimamente relacionados.

Realmente, muitos diplomas dos primeiros séculos da Reconquista em vez de serem lavrados *in concilio* são *in collatione*.

Assim, uma carta de venda de 972 é feita «*in collatione Sancti Iohanni*)» (36). E uma troca de terras na «*villa que vocitant de Sancta Columbe*», «*in eorum collatione Sancte Columbe fuit scripta*» (37). Do mesmo modo, diz-se numa doação de 1008: «*In anc testum manus nostras roborabimus in coro colacione de Sancti Laurenti*» (38) ; e noutra, de 1040, diz-se também : «*... roboramus in eorum collationis Sancti Salvatoris qui hic presentes fuerunt. . .*» (39).

Em 1009 realizou-se urna venda «*in eorum collatione Sancti Cipriani ut filiorum bonorum sunt de minimo usque ad maximo*» (40) ; e em 1010 também foi feita uma escritura «*in corum colatione Sancta Maria*» na presença, entre outros, «*aliorum multorum filii bonorum qui ibi fuerunt*» (41).

Os vizinhos da *collatio* intervinham também na demarcação de prédios rústicos, como se infere dum diploma de 979, que

de Braga, e de ser nesta cidade que se realizava o acordo, afasta a hipótese de se tratar da instituição que vimos estudando.

Gomo explicar esta falta de referências ao concelho rural ? Existiria entre nós apenas como consequência da concessão da carta de foral?

O facto de se ter radicado no norte do país um regime de propriedade individualista, de certo modo incompatível com o florescimento duma instituição como o concelho, que tinha evidentemente de assentar na comunidade de interesses de todos os vizinhos, poderá talvez explicar esta falta. Mas não podemos deixar de ter em vista que, embora sem se referirem a *concelho*, as inquirições gerais do séc. XIII revelam-nos a existência de alguns grémios de herdadores que, sob certos aspectos, apresentam pontos de contacto com os concelhos rurais. A êles nos referiremos nos parágrafos seguintes.

(36) *Tumbo* da Gat. de Leão, fl. 313

(37) Arq. da Gat. de Leão, n.º 855. Ano 1104.

(38) *Ibid.*, n.º 844.

(39) A. H. N.: Most. Sahagún, leg. 621, n.º 489.

(40) Arq. da Mitra de Leão, n.º 55.

(41) *Ibid.*, n.º 57.

diz assim: «Ipsa vinea tibi concedo per suis terminis per ut ibi determinabi in facie omnes de collatione Sancti Ioannis et Sancti Pelagi de Capeantos sivi de alias partes quod fuerunt ibi presentes ...» (42).

E, dum documento de 967, consta ter sido instituída uma herdeira «in presentia Gundisalbo Nunnez vel omni collatione de Sancti Andre et de Sancti Iacobi» (43).

As vezes intervinha mais do que uma *collatio*. Assim, numa doação de 1164 diz-se: «Collacione de Ponte Ferrata audiente et confirmante. Collacione Sancti Andree de Monteyos audiente et confirmante» (44).

As afinidades entre *concilium* e *collatio* parecem, pois, manifestas. Mas documentos há em que essas afinidades chegam a ser identidade, confusão.

Assim, num *placitum* de 977, feito e roborado «in collatione de Sanctorum Facundi et Primitivi», depois de se mencionarem alguns confirmantes, acrescenta-se : «... et alii multi de concilio supra memorato» (45). E, ao passo que uma venda do ano 979 foi feita «coram testibus in collatio Sancti Andre de villa Motarafi» (46), outra, do mesmo ano, é confirmada por sete testemunhas «et aliorum multorum de concilio Sancti Andre Apostoli de villa Mutarraf» (47).

Em 1031, uma doação é confirmada por vários «et aliorum multorum de concilio ipsius ecclesie Sancti Pelagii» (48); em 1041 foi feita uma venda «in concilio et ecclesie Sancto Iacobo ad Porto »(49); e em 1202 faz-se também uma escritura de venda «concilio ecclesie Sancti Tirsi audiente et vidente » (50) ; outra, em 1233, lavra-se «in capitulo Sancti Cristofori de Lestedo coram omnibus felegregibus ipsius ecclesie » (51) ; e em 1288 «el conceyo

(42) Arq. da Gat. de Leão, n.º 137.

(43) *Ibid.*, n.º 133.

(41) *Tumbo* de S. Pedro de Montes, fl. 65 v.º e 66, escr. 262.

(45) A. H. N.: *Becerro I* de Sahagún, fl. 23o v.º.

(46) *Ibid.*, fl. 212.

(47) *Ibid.*, fl. 224 v.º.

(«) *Ibid.*, fl. 182.

(49) A. H. N.: *Tumbo* de Celanova, fl. 92, col. 2.ª.

(5º) *Ibid.*: Most. Sahagün, leg. 625, n.º 1045.

(51) *Ibid.* : Gonv. de S. Marcos, doc. part, n.º 201.

de la ffelegresia de san Miguell de Villardiga aldea de Villalpando» passa uma procuração (52).

E evidente que o *concilium* era, simultâneamente, pelo menos em muitos casos, circunscrição civil e religiosa (53).

De facto, em alguns documentos, o pároco é indicado à testa do concelho, como na doação duma herdade que «Pelagius presbiter cum suo omni concilio» confirma em 1132 (54), ou num diploma do século xn que menciona «Prior domnus martinus» mais dezanove testemunhas «et alii multi do concilio de Ferreras» (55).

Também numa permuta de vários prédios rústicos se indicam alguns *concilia*, «qui presentes furon et lo uieron et lo oieron», com o respectivo pároco à frente dos confirmantes. Assim :

«De Moratinos : Don Iohan arcipreste (mencionam-se vários nomes mais) Conceio de Moratinos conf.

«De Sant Iohan : Iohan Pedrez el capellán conf----- Conceio de Sant Iohan conf.

«De Sant Martin de la Coza : Martiñanes el capellán conf_____ ; Conceio de Sant Martin conf.

«De Celada : Pedro Polo el capellán conf_____ Conceio de Celada conf.

«De Rio Seco : Don Lope el capellán conf----- Conceio de Rio Seco conf.

«De la Guimara : Pedro Gonzalvez capellán conf----- Conceio de la Guimara c o n f » (56).

Outros diplomas indicam que o lugar de reunião do concelho era em frente à igreja.

Assim, uma doação de 1152 diz que «totum concilium presens

(52) *Ibid.*: Most. Sahagún, leg. 626. n.º 1217.

(53) Vem a propósito recordar que nos distritos de Panoias e Aguiar de Pena, na actual provincia portuguesa de Trás-os-Montes, aparecem, nas inquirições gerais do século xm, concelhos rurais menores do que paróquias cuja organização nada tem que ver com a organização vicinal. Trata-se, neste caso, de grupos de colonos que se fixaram, em virtude dum aforamento colectivo que lhes deu uma organização rudimentar quando a divisão paroquial já existia. Destes e doutros casos semelhantes nos ocuparemos no próximo capítulo.

(54) *Ibid.*: Most. S. Martin de la Castañeda, leg. 2338.

(55) Arq. Cat. Leão, n.º 901.

(56) A. H. N.: S. João do Hospital, leg. 1, n.º 30.

fuit ante portam ecclesie» (57); outra, de 1172, foi roborada «in concilio de Coca ante portam ecclesie beate Marie» (58); uma carta de venda de 1211 esclarece que foram pagos «istos denarios in atrio ecclesie de Sanin» (59); e outra de 1236 foi feita «en el conçeio de Val de Fande al portal de la elesia» (63).

Todos estes factos, que aproximam a paróquia do concelho, compreender-se-ão melhor em face de alguns documentos que mostram ser a igreja, a própria organização paroquial, resultado da iniciativa dos vizinhos do concelho.

Assim, em 932, «Filauria, Teoda, Adica, Gundisalvo, Taione, Isciame, Gomiz, item Adica, Yaldeo, et omni collacio de Melgare, unacum domno Rexindo» dão a «basilica Sancti Iohannis...» (61). E em 1065, todos os homens que concorriam à «baselica Sancta Marina in Yeca de Mano» fazem «kartula testamenti de ipsa basilica Sancta Marina con sua fundamenta et suas ereditates» ao mosteiro de Pardomino, doação esta que é roborada e confirmada por vários «et aliorum omnium multorum et bonorum que in concilio sunt de Sancta Marina» (62).

Um documento de 1071 refere-se a uma igreja «in terra de Penna Mia vocabulo Sancto Romano» que, tendo sido construída a expensas da *colado*, esta a quería «pro hereditate», o que levou o bispo de Leão a declarar «ad omne concilium» que nesse caso não a sagraria (63).

Em 1102, o conde Martim Flaginiz faz doação aos «homines de Terra Tellos» de uma terra «ut faciatis ibi ecclesia vel cimiterium», determinando que «clericus qui ibi fuerit missus sit in manus de vos concilio de Terra Tellos» (64).

(57) *Ibid.*: Most. Sahagún, leg. 624, n.º 863.

(58) *Ibid.*: Most, de Haza, leg. 132.

(59) *Ibid.*: Most, de Melón, leg. 984.

(60) *Ibid.*: Most. S. Domingos de Silos, leg. 203.

(61) *Ibid.*: *Bec. I* do Most, de Sahagún, fl. 95 v.º, col. i.\

(62) Arq. Gat. Leão, n.º 899.

(63) A. H. N.: *Becerro I* de Sahagún, fl. 70 v.º.

(64) Arq. Gat. Leão, n.º 286.

Este mesmo direito era exercido pelos moradores de algumas paróquias portuguesas. Assim, as inquirições de 1258 revelam-nos que, na freguesia de S. Pedro de Fajozes (julgado da Maia), «usus terre talis est: quod parrochiani ipsius Ecclesie eligunt unum clericum pro priore, et vadunt cum eo ad Judicem, et Judex, loco Domini Regis, vadit cum eis Episcopo Portuensi,

Também o concelho de Salzeda, «ad minimum usque ad maximum tam virum quam femine», doa ao mosteiro de S. Pedro de Montes, em 1144, «ecclesiam Sancti Andree apostoli cum omnibus suis prestantiis que ad eam pertinent intrinsecus et extrinsecus que est fundata in ipsa villa nomine Salzeda», e acrescenta: «Et nos concilium de Salzeda dicimus vobis abbate et vobis monachis Sancti Petri de Montibus ut in ista ecclesia iam prefata de Salzeda non mittatis clericum nisi per nostrum consilium et nos per vestro bono et humili corde» (65).

Em 1162 «concilium totum collationis ecclesie Sancti Ysidori de Villa Alpando» doa à Colegiada de S. Isidoro de Leão, «hereditario jure», a referida igreja «quam nos et parentes nostri in Villa Alpando constituimus», sendo o capelão escolhido «per consilium abbatis et bonorum hominum» e a carta confirmada por «totum concilium eiusdem collationis» (66).

Em 1172 «omne concilium de Tapiosas» faz também doação da sua igreja — *ecclesiam nostram* — à Sé de Leão, impondo-lhe a obrigação de nomear capelão «bonus et pacificus», de preferência «ex progenie nostra» se algum entre êles obtiver «sacerdotale gradum». E acrescenta que «si aliquis nostrum sine uxore, sine filiis, sine nepotibus fuerit et ad necessitatem pervenerit habeat in ecclesia karitatem» (67).

Em 1174 «homines videlicet totum concilium de cástrelo» dão à colegiada de Santo Isidoro «ecclesiam Sancti Iohannis de Castrello cum omnibus pertinentiis suis», que possuíam *iure hereditario*. E o diploma é roborado e firmado *propriis manibus* de «totum concilium de Castrello de Fale tam maiores quam minores» (68).

Em 1197, o arcediogo Rodrigo Alvares fez um acordo «cum concilio et populatoribus de Villa Lugan super ecclesia Sancti Petri ipsius ville et hereditatibus ad eam pertinentibus» (69). E, em 1214,

et tunc Episcopus prelatum confirmat in Ecclesia» (P. M. H., *Inquisitiones*, vol. 11, pág. 487, cit. por Gama Barros: *Hist. Adm. Publi.*, 1.11, pág. 100). Nada, porém, nos autoriza a afirmar que se trate aqui dum concelho rural.

(65) *Tumbo* do Most. de S. Pedro de Montes, fl. 35 v.º e 36, escr. 129.

(66) Arq. do Goleg. S. Isidoro de Leão, n.º 302.

(67) Arq. Gat Leão, n.º 1424.

(68) Arq. Gol. S. Isidoro, n.º 317.

(69) Arq. Gat. Leão, n.º 415.

outro acordo foi feito entre o abade de Sahagún e «totum concilium de Villa Ceth» sobre a posse da «ecclesiam Sancte Marie eiusdem ville» (71).

Por outro lado, não se pode pôr em dúvida a influência que a própria organização paroquial exerceu na formação do concelho. Pelo menos no norte de Portugal as inquirições de 1220 e 1258 revelam-nos que é à freguesia que alguns concelhos devem a sua origem. E de tal maneira êste facto se impõe que é sempre a freguesia que, como tal, aparece nas inquirições.

O facto —considerando, ainda para mais, que as fontes diplomáticas não se referem aqui nem ao concelho rural nem à paróquia assim considerada, a não ser nos casos resultantes da concessão da carta de foral — pode legítimamente levantar a suspeita de não se tratar precisamente da mesma instituição ou de se tratar apenas de grupos de herdeiros a quem foram concedidos alguns dos privilégios que os concelhos normalmente usufruíam (71).

Que assim era em alguns casos, não me parece poderem restar dúvidas ; mas, noutros, é evidente que foi a própria comunidade paroquial, naturalmente transformada numa verdadeira comunidade económica, que acabou por se impor (72).

Assim, como referiremos adiante, aparecem freguesias que constituem territórios imunes, e outras ainda em que os vizinhos teem não só a faculdade de escolher os seus magistrados jurisdicionais mas até o próprio senhor, constituindo, portanto, verdadeiras beatrias.

Trata-se, é certo, de casos esporádicos, mas que nem por isso podem deixar de merecer a nossa atenção.

4 — Além dos documentos que acabamos de citar, outros mostram-nos estes pequenos agregados populacionais — a que a instituição paroquial dava uma maior coesão não só pela assistência

(70) A. H. N.: Sahagún, leg. 625, n.º 1081.

(71) Destes casos nos ocuparemos no capítulo seguinte.

(72) Assim, a freguezia de S. Pedro de Seixas, do Julgado de Gerveyra, onde «non ha ... cavaleiros, nem donas, nem Ordiis a comparar nem a guaar erdades nem maladias», conseguiu libertar os seus vizinhos do pagamento de tributos e multas judiciais em troca da concessão de determinada quantia anual, e, além disso, obter o privilégio de não ter por senhor senão o rei. (Vede Gama Barros : *obra cit.*, 11, pág. 101).

permanente do pároco mas também pela própria existência material da igreja onde os vizinhos se haviam de retiñir regularmente — outorgando, como pessoa moral, em actos de jurisdição voluntária, realizando acordos ou ainda comparecendo em juízo como autores, réus ou testemunhas em diversos pleitos.

Assim, em g38, foi derimida uma contenda entre um mosteiro «et homines de collacione Sancti Iohannis» sobre a água dum moinho (73). Em 956 doze homens, que se nomeiam, «vel omni concilio de Villa Vascones», firmam um contracto com o abade e o convento de Cardería que lhes dão de determinada água «per ad vestros ortos et per ad vestras necessarias, admetida quantum exierit per forato de mola molinaria, id est, manu serrata», dando-lhes o concelho, por sua vez, «lavore pro aqua», mudando «calicem totum de illa pressa maior unde prendemus illa aqua, usque mittatis illa in suas canales de iusso» (74) — contracto que é feito e roborado por todo o concelho «in faciem plurimis viris» (75). E em 972 «totos omnes concilio pleno de Agusyn, maiores et minores, iubenes et senes» dão e roboram «tibi domino nostro comite Garcia Fredinandiz illa defesa de Lomba tota ad integro ipso monte qui est defesato», explicando que o fazem «pro eo quod ingenuasti nos de illo labore de illos castellos per secula seculorum». E a doação é roborada por quarenta e dois homens entre os quais quatro presbiteros «et aliorum multorum toto concilio pleno de Agusyn, de minimo usque ad maximo» (76).

(73) *Tumbo da Cat. de Leão*, fl. 212.

(74) A perfeita posição de igualdade entre as partes contratantes manifesta-se bem nas sanções que o diploma estabelece :

«Si autem vos viros nominatos cum omni concilio de Villa Vascones si nolueritis illo calice mundare, qualiter ego Enneco abba non donem vobis illa aqua per ad vestra necessaria adimplire; et si illa aqua ego Enneco abba noluerio vobis donare, qualiter mundetis illo calice et accipiatis super meam voluntatem ; et si illa aqua voluerit quispiam demandare per foro et voluntatem ; et si illa aqua voluerit quispiam demandare per foro et non mundaverit calicem totum, qualiter ypsa aqua reddat in duplo et ad regiam partem exsolbat tres libras aureas in canto ».

(75) *Becerro Gótico de Cardeña*, publ. por D. Luciano Serrano, págs. 67 e 68, n.º 54. (Este documento já foi citado pelo Prof. Sánchez-Albornoz in *Las behetrías ; Anuario*, 1, pág. 202, nota 17).

(76) *Ibid.*, págs. 7 e 8.

Albornoz (log. cit., n.ª 14) menciona ainda um pleito de 932 entre o abade do mosteiro de Cardeña e os seus «heredes qui sunt hereditarios in illos

Mais tarde, em 1188, numa pendência entre o sacristão de Sahagún e o meirinho de Ceia, foram ouvidos «concilio de Sancta Maria de Caranso, de villa Cersan, de Mozos et concilio de Valdescapa et concilio de Barriales» (77). Em ng3 «populatores de Mansella», que são nomeados, vendem ao mosteiro de Gradefes «medietate tocius ville de Quintanella del Paramo quam habuimus populatione Manselle», sendo a venda confirmada não só pelo «concilio de Mansella» mas também pelos concelhos das vilas confinantes (78). E em 1194 «toto concegio de Thamayo» chega a um acordo com o mosteiro de Oña para não lhe dar senão cinco soldos de *maneria*, mediante o pagamento de trinta áureos (79).

Outra manifestação bem expressiva da personalidade jurídica destes pequenos grémios rurais está na prática da *comendatio* por meio da qual se colocavam sob o patrocínio dum senhor que livremente escolhiam (80). Dêste modo se formaram as beetrias colectivas de que há tantos exemplos ao norte do Douro (81), especialmente em Castela (82).

molinos in illo calice qui venit de Gastaniaries usque ad Burgos». Mas o documento, que menciona vinte e tres homens entre os quais um presbítero «et alii multitudinem syne numerum» das vilas «de Burgus, de Sancta Maria, de Quintanilla, et de Villa-Aiuta, et de Gastaniaries», não se refere a *concilia*, podendo, por isso, admitir-se a hipótese de se tratar não de comunidades rurais mas de grupos de herdadeiros que na causa da água tenham particular interesse (*Becerro* cit., pág. 213).

(77) A. H. N. : Most. Sahagún, leg. 624, n.º 948.

(78) Arq. Most de Gradefes, n.º 206.

(79) A. H. N. : Most, de Oña, leg. 168, n.º 58.

(80) Vede Albornoz: *Las Behetrías {Anuário, 1, págs. 196 a 205 e 254 a 259}*.

(81) A razão de ser dêste limite meridional explica-a Albornoz dizendo que «por bajo de esa linea, en comarcas repobladas definitivamente reinando Alfonso vi, se constituyó una barrera de grandes e fuertes concejos... que no necesitaron entrar en la proteccion de ningún magnate para vivir independientes y respetados». (Obr. cit., pág. 258-59).

(82) Embora em muito menor número e com carácter distinto, também na Galiza e no norte de Portugal se verifica a existencia desta instituição, como o demonstram as cartas de *incomuniação* que regulavam aí as relações de patrocínio. (Vede Albornoz: ob. cit., pág. 210 a 216). As razões que justificam o desenvolvimento progressivo desta instituição à medida que nos aproximamos de Castela, que o Prof. Sanchez-Albornoz considera «o país clássico das beetrias», foram apontadas por este historiador no referido estudo, págs. 296 a 302.

Assim, em 977 os «homines de Villas de Fontes», que se nomeiam, fazem *placitum super nos* ao abade de Sahagún, «et totos sub uno, a maximo usque a minimo», roboram o acôrdo, comprometendo-se a pagar *centum C^m (sic) solidos* «si aliæ potestate ad ipsas villas que serviunt ad Fontes pro adversario de fratres de Sancto Facundo». Segue-se a confirmação de *Monnio preposito* e *Job presbítero* «et alii multi de concilio supra memorati» (83). E embora se não designe por concelho, é evidente que está nas mesmas condições a aldeia de Vila-Nova do Julgado da Maia, onde viviam dezassete herdeiros que livremente escolhiam o seu senhor (84).

5 — O Prof. Gomez-Moreno, no seu erudito estudo sobre *Las Iglesias Mozárabes*, manifesta a opinião de que os homens-bons, em quem residia toda a força representativa da comunidade, «actuaban ellos mismos en número ilimitado, reunindose en la iglesia, y alli ejercían autoridad, referendaban escrituras y ventilaban sus pleitos conforme a la ley gótica» (85).

Parece-me, no entanto, difícil demonstrar que estes concelhos inorgânicos exerciam funções de carácter judicial. E certo que, na carta de doação feita em 1136, pelos herdeiros de Cabreiros ao mosteiro de Sahagún da igreja do concelho e de várias herdades e terras, se determina que «si vero aliquis homo de illa villa sive clericus sive laicus habuerit aliqua rancura prius faciat inde querella in concilio de supradicos Cabreros» (86). E urna carta de foro, concedida pelo mosteiro de Sobrado aos moradores da herdade de Vila-Nova, em 1215, determina também que «nullus vicinum suum trahat ad iudicium extra villam per demanda unius modios et infra, sed per vicinos iudicetur» (87).

(83) A. H. N. : *Becerro* 'de Sahagún, fl. 200 v.º.

(84) Gama Barros, *ob. cit.*, 11, pág. 107.

(88) Pág. 138.

(86) A. H. N.: Most. Sahagún, leg. 623, n.º 826.

(87) *Ibid.* y *Tumbo* do Most. de Sobrado, 11, fl. 82.

Digno de nota é também o facto mencionado nas *Inquirições* de 1258, relativas à Beira, de um grupo de aldeias do senhorio de cavaleiros, que não pagava ao rei «aliquod forum nec in calumpnia nec in aliis rebus», não estar sujeito à jurisdição territorial nem eleger juiz privativo, «sed satisfaciunt sibi vel illis qui veniunt demandare directum per duos suos vicinos vel per tres». (Passagem referida por Gama Barros: *ob. cit.*, 11, págs. 97 e 98).

Devemos, porém, notar que estes documentos são de época bastante tardia, referindo-se, além disso, a povoações que talvez já disfrutassem uma relativa imunidade.

De facto, na doação de 1136, dizem os herdeiros de Cabreiros que D. Afonso vi lhes tinha concedido «ut non intraret saion in illa villa de Cabreiros». E, no diploma de 1215, estabelece-se que «calumnias quas fecerint et malum quod fecerint ipsi homines maiorino pectent secundum consuetudinem terre, et ipsas calumpnias debent sanare per bonos homines de Villa Nova, et non trahent maiorinum nostrum ad iudicium ex villam».

Mas se considerarmos, com Diez-Canseco ⁽⁸⁸⁾, que a principal função das assembleias distritais — *concilia*, como então também se designavam — era provar a existência do *mus terrae*, aplicá-lo e precisá-lo, e não criá-lo, e que, além disso, fora dos casos reservados ao rei, o próprio direito penal estava, em grande parte, abandonado à reacção privada contra o delinquent, não seria de estranhar ver estas pequenas comunidades funcionando também, por vezes, como verdadeiras assembleias judiciais para julgar pleitos de pequena monta entre os vizinhos do concelho.

6 — Todos estes grémios nos aparecem destituídos de órgãos de representação permanente, absolutamente integrados no regime senhorial ou distrital que, como vimos, abandona à competência do concelho a regulamentação económica da vida rural e talvez o julgamento dos pleitos menores.

Mas é evidente que a própria organização distrital, com os seus funcionários de carácter judicial ou administrativo, havia de influir na evolução orgânica das comuidades rurais.

A existência, não só nas cidades mas também nos respectivos alfozes, de «judices electi a Rege qui judicent causas totius populi», como preceitua o parágrafo xvm do concílio de Leão de 1017 ⁽⁸⁹⁾ — juizes êsses que, certamente, já existiam na época visigótica, como várias passagens do *Liber Judicum* parecem

⁽⁸⁸⁾ *Anuario de Historia del Derecho Español*, 1, pág. 343.

⁽⁸⁹⁾ Muñoz y Romero: *Colección de Fueros Municipales y Cartas Pueblas*, i, pág. 65. (Sôbre a data do concílio de León vede Menéndez Pidal: *La fecha del Fuero de León*, in *Anuario cit.*, t. v, págs. 547 a 549).

demonstrar ⁽⁹⁰⁾ — é sobejamente comprovada por vários documentos, pelo menos desde o princípio do século x ⁽⁹¹⁾.

Mas quando começariam a aparecer, ao lado destes, magistrados eleitos pelas comunidades rurais ?

A constituição de novos grémios ou a organização de núcleos preexistentes segundo determinadas disposições responderá, como veremos no capítulo seguinte, a esta interrogação.

(*Continua*)

TORQUATO DE SOUZA SOARES

(⁹⁰) Assim, a lei *De discretione concludendorum /luminem* (vin, 4, 29), depois de determinar que «si comes civitatis aut aliquis cuiuscumque elusuram contra hanc ordinationem nostram evertere prèsumât, x solidos dominus elusure dane debeat», acrescenta: «Certe si minor persona hoc fecerit, v solidos elusure domino cogatur exsolvere et 1. flagella a iudice eius loci accipiat». E uma constituição de Egica — *De mancipiis fugitivis et de susceptione fugitivorum* (1 x, i, 21) — determina que os escravos de proveniência desconhecida não possam ser vendidos sem prévia inquirição feita «*coram indice vel bonis hominibus qui in loco illo fuerint*». Também a *Lex Romana Visigothorum* na lei m, 11 (interpr.), citada por E. Mayer na sua *Historia de las Instituciones sociales y políticas de Espana y Portugal* (tomo 11, pág. 126, n.^a 6) se refere «iudicibus qui provincias admnistrant vel etiam his quibus civitates vel loca comissa sunt», distinguindo entre «...duo iudices, unus privata et alius dominica iura gubernans» (*ibid.*, pág. 128, n.^o i3).

(⁹¹) Assim, a doação duma herdade «juxta Melgare castellum», em 943, menciona «Cisia iudex» e «Miro iudex» (Arqu. Hist. Nac., Perg. Most. Sahagún leg. 620, n.^o 387). Urna escritura de venda, em 949, duma terra «juxta rivulo Aratoi secus villa Sescuti» menciona também «Abaiub iudex, Leander iudex, Maurel iudex» (Becerro 1 de Sahagún, fl. 192, col. 2.^a). Uma doação de 982 justifica-se assim: «Totum vobis damus pro que saccastes nos de fisco et de mandacione et de iudice et de mandacione (*sic*)» (*Ibidem*, fl. 67 v.^o). E um documento de ioq3 diz também: «...qui donaria mea violare presumpserit----et ad parte iudices terre exsolvat auri libras 11....» (Tombo Legionense, fl. 8q v.^o).

O Cid português : Geraldo Sempavor

(NOVAS FONTES ÁRABES SOBRE
OS SEUS FEITOS E MORTE)

No meu estudo *Os Árabes ñas obras de Herculano* dei — em 1911—um capítulo que pôs Geraldo Sempavor em grande relêvo histórico. Um historiador árabe, Ibne Sáhibe Açalá, do fim do século xn, muito bem informado das cousas do ocidente da nossa Península, deixou dos feitos de Geraldo uma narrativa tão pormenorizada que a personagem aparece à luz da história em competição com o seu soberano. A êle se atribuem mesmo feitos que os documentos cristãos próximos do tempo querem que tenham sido praticados pelo rei (4).

Em verdade a *Chronica Gothorum* só diz que tomou Évora e o *Chronicon Lamecense*, como o *Chronicon Conimbricense*, dizem que tomou Badajoz (2). Ora os documentos árabes, conformes nisso com certa crónica latina, dão dêle notícia mais particularizada, como se vai ver. Por não ter conhecido essas fontes ou tê-las conhecido inexactamente, Herculano não deu à personagem o relêvo que merecia. Fortunato de Almeida na sua *História de Portugal* já aproveitou essas fontes publicadas por mim.

Segundo Ibne Sáhibe Açalá, Geraldo tomou no nosso Alentejo e na Estremadura espanhola actuais os seguintes logares aos Mouros: Trujillo, Évora, Cáceres, Montánchez, Serpa, Juromenha e por fim Badajoz (entre n65 e 1168); e como a guarnição desta cidade continuasse a resistir na alcáçova, êle chamou em seu auxílio Afonso Henriques, que, na verdade, acorreu logo para

(1) Herculano, *História de Portugal*, 11, p. 81-2, 7.^a ed.

(2) Textos latinos no apêndice 1.

lhe dar mão forte (i 169). Mas Fernando 11, rei de Leão, pretextando que Badajoz era da sua conquista, foi cercar na cidade o nosso rei que fugiu e na fuga quebrou uma perna — facto bem conhecido (3).

O modo como Geraldo tomava os castelos foi por Herculano (4) atribuído ao soberano, porque o passo a isso relativo foi traduzido por Gayangos que nele omitiu o nome de Geraldo e fez de Afonso Henriques o conquistador de todos aqueles logares. De facto, não ficava bem ao soberano expor-se dêste modo ao perigo. A minha tradução desse passo diz assim:

«O pensamento constante de (Geraldo) era tomar por surpresa as cidades e os castelos só com a sua gente : êle tinha os Muçulmanos da fronteira sob o terror (das suas armas). (Procedia assim): avançava sem ser apercebido na noite chuvosa, escura, tenebrosa e, (insensível) ao vento e à neve, ia contra as cidades (inimigas). Para isso levava escadas de madeira de grande comprimento, de modo que com elas subisse acima das muralhas da cidade que êle procurava surpreender ; e, quando a vigia muçulmana dormia, encostava as escadas à muralha e era o primeiro a subir ao castelo e, empolgando a vigia, dizia-lhe: «Grita, como tens por costume de noite, que não há novidade». E então os seus homens de armas subiam acima dos muros da cidade, davam na sua língua um grito imenso e execrando, penetravam na cidade, matavam quantos moradores encontravam, despojavam-nos e levavam todos os cativos e presas que estavam nela (5).

Um outro autor árabe, de que falarei a seguir, o *Anónimo de Madrid e Copenhague*, descreve a tomada de Beja por Geraldo de maneira muito semelhante, mas não parece ter sido êle que a tomou (6).

*

Que confiança deve merecer Ibne Sâhibe Açalá? Respondo: inteira confiança. Eu creio poder identificar êste autor. Na obra que cito acima, o *Anónimo*, diz-se que havia em Beja a família

(3) *Os Árabes nas obras de Herculano*, p. 12b e 141-2. Texto árabe no apêndice m.

(4) *História de Portugal*, ni, p. 5g, 7.^a ed.

(5) *Os Arabes nas obras de Herculano*, p. 124. Texto árabe na p. 141. Gayangos deu esse passo em *The History of the Mohammedan Dynasties in Spain*, t. 11, p. 522.

(6) A. Huici, *Anónimo de Madrid y Copenhague*, p. 4 da tradução espanhola.

dos Ibne Sáhibe Açalá [p. 5 da tradução] e até se dá o nome completo de um membro dela, Ibne Jáfár ibne Ismael ibne Sáhibe Açalá [p. 4 da referida tradução]. Assim se explica que no frontispício do códice de Oxford se lhe chame «bejense». E também pelo *Anónimo* que se conhece o nome completo do escritor. Ocorre, de facto, aí duas vezes: Abu Meruane ibne Sáhibe Açalá, p. 12 e i3 da tradução, — mas Ibne Sáhibe Açalá, p. 37 e só Abu Meruane, p. 33. Êle devia, pois, estar informado do que se passava nesta época no nosso ocidente. E não só por isso. Êle afirma que Abu Mohâmede Cidrá ibne Uazir lhe contou o feito de Badajoz. Ora esta personagem andou envolvida nas rebeliões do meado do século xn nesta parte do futuro Portugal. Assim foi senhor de Évora, Beja e Badajoz ao tempo da revolta de Ibne Caci. Seu filho, Abu Beere, foi governador de Alcácer do Sal e seu neto, Abdalá, também. Estes factos estão atestados por documentos árabes que traduzi nos meus *Árabes nas obras de Herculano*, p. 103, 104, 106 e 107, onde se fala deste caudilho. Acresce ainda que êle era parente da família Ibne Sáhibe Açalá, como se vê claramente do *Anónimo*, p. 5 da sua tradução.

Estes feitos de Geraldo vêm narrados no vol. 11 da obra de Ibne Sáhibe Açalá existente na Bodleiana de Oxford — o único conhecido da sua *História dos Almóadas* [Códice Marsh 433]. Percorri-o todo há anos à procura de novos elementos para a história dos princípios da monarquia portuguesa. Êsse volume começa em 1159, com a revolta de Ibne Mardanis em Múrcia, e por isso se não fala aí da batalha de Ourique. O vol. 1, se aparecer, dar-nos-á certamente a chave do famoso feito: digo famoso pela fantasia dos homens. Ou pelo menos dar-nos-á o nome correcto do mouro vencido, porque Ismar não é nome árabe conhecido; e, ainda que não fale da batalha, se ao menos permitir identificar aquele nome e o seu senhorio, teremos aí um elemento precioso para uma solução aproximada do feito. Por ora temos apenas a solução unilateral e portanto incompleta.

Ibne Sáhibe Açalá escreveu outra obra muito importante para êste período no ocidente da Península. Nesta sua *História dos Almóadas* êle próprio diz ser o autor da *História dos Almúridas* (7). Mas Ibne Alabar na biografia de Ibne Almúndir deu o

(7) Trecho traduzido por Dozy nas suas *Recherches*, 1, p. 376.

seu título mais completo : *História da revolta dos Almuridas* [isto é, dos partidários de Ibne Caci] (8). Foi em 1144 que Ibne Caci entrou em Mértola, já consagrado chefe religioso. O movimento que êle chefiou deve ter começado, pois, alguns anos antes. Esta obra de Ibne Sáhibe Açalá deve por isso também lançar luz nos acontecimentos do nosso ocidente à roda de 1140.

Oxalá essas obras se encontrem ainda em alguma biblioteca do mundo muçulmano; virão assim, cedo ou tarde, ao conhecimento dos eruditos. Foi assim, na verdade, que há anos o Sr. L. Massignon, Professor do Colégio de França, em Paris, encontrou na biblioteca de uma mesquita de Constantinopla a obra que Ibne Caci, de Mértola, consagrou à doutrina dos Almuridas, seus partidários.

O desastre de Badajoz em 1169 não quebrou o ânimo de Geraldo. A luta prosseguiu, na verdade, nos anos seguintes. Êle era não um aventureiro feliz, mas um fronteiro — alcaide de Afonso Henriques dizem o *Anónimo*, o *Chronicon Lamecense* e o *Conimbricense* — que com gente de Santarém e Moçárabes dos territórios reconquistados fazia guerra contínua aos Mouros de Badajoz e sua região. Talava-lhes os campos e tinha a cidade em dificuldades de abastecimento. Êste novo trecho de Ibne Sáhibe Açalá não deixa dúvidas a esse respeito e prova que êle dispunha de muita gente. «No mês de rágebe de 565 [de 21 de Março a 20 de Abril de 1170 de J. C.] foi maior o apêto em que o renegado e maldito Geraldo teve a cidade de Badajoz, fazendo-lhe guerra e privando-a de mantimentos. Em vista disso, os Almóadas de Sevilha quiseram abastecê-la de víveres, armas e vestuários. Mandaram-lhe, pois, cêrca de 5.000 bêstas carregadas dêsse socorro, com tropas de Sevilha e da sua região — isto é de Almóadas e de outras de Andaluzia — que as guardavam debaixo do comando de Abu Iáhia Zacarias ibne Ali. Chegado êste comboio e gente perto de Badajoz, o maldito Geraldo, com a sua gente, formada de Moçárabes e moradores de Santarém, saíu-lhes ao encontro e, depois de um combate que durou uma grande parte do dia, desbaratou os Muçulmanos, matou ou cativou muitos déles e tomou toda a carga que traziam. Foi isso numa

(8) Nos meus *Arabes nas obras de Herculano*, p. 107, e texto árabe publicado por Dozy nas *Notices sur quelques manuscrits arabes*, p. 204.

quinta-feira, 26 do mês de Xabane do ano de 565 [15 de Maio de 1170]. Zacarias [ibne Ali] perdeu a vida no combate» (9).

Também Afonso Henriques não estava inactivo e isso mostra que o revés de 1169 não o abatera tanto como pretendeu Herculano. Outro passo, pormenorizado, de Ibne Sáhibe Açalá prova-o bem. No fim do ano de 1170 êle tentou novamente apoderar-se de Badajoz, ajudado de Geraldo, mas mais uma vez o rei de Leão interveio a favor dos Mouros, e êle teve de desistir do seu intento; e os Mouros, como represália, foram contra o castelo de Juromenha, onde se refugiara Geraldo, e destruíram-no. As histórias de Espanha ignoram esta acção de Fernando de Leão em relação a Badajoz (10). Eis o passo a isso relativo:

«Depois [os Almóadas de Sevilha] resolveram enviar o Cide Magnífico Abu Saíde, em 566 [de 13 de Setembro de 1170 a 2 de Setembro de 1171 de J. C.], à cidade de Badajoz, para fazer reviver o nome dela após o seu ocaso e expulsar os Cristãos do seu território. De facto, êle partiu à frente dum exército de Almóadas e de gente da Andaluzia e do Algarve [isto é Ocidente]. Iam com êle, além de muitos chefes militares da Andaluzia, Abu Mohâmede Cidrá ibne Uazir e Abu Alulá ibne Gamine que bem conheciam a fronteira de Badajoz e em quem se podia depositar confiança, pela sua grande integridade. Chegou a ela sem contratempo, mas sucedeu que nesse entretanto Fernando o Baboso, filho de Afonso o rei menino, partisse com um exército para libertar Badajoz e restituí-la aos Muçulmanos, quando soube que [Afonso] Henriques uma manhã estivera quâsi a apoderar-se dela pela segunda vez com a ajuda de Geraldo; ora da primeira vez também a tomara uma manhã. Teve o Cide Magnífico conhecimento da sua partida e por fim da sua chegada com um exército ao campo chamado de Zalaca, perto de Badajoz. Para se informar das suas disposições, isto é, se vinha como amigo ou como inimigo, o Cide Magnífico mandou junto dêle uma delegação formada de Abu Mohâmede ibne Uazir, Abu Alulá ibne Gamine e vários xeques sabedores e seguros. Chegados à sua presença foram acolhidos favoravelmente e êles expuzeram-lhe o assunto a que iam. Ao que êle respondeu que o seu intento era recuperar

(9) Foi. 129 v.— 130 r. Texto árabe no apêndice iv.

(10) Ballesteros, *Historia de España*, ii, p. 274-5.

Badajoz e entregá-la ao Príncipe dos Crentes [Iúçufe]. Então êles apresentaram-lhe muitos agradecimentos e pediram-lhe que quisesse ter um encontro com o Cide Magnífico, afim de estabelecerem um acordo de paz. Aceita essa proposta el-rei Fernando veio acampar perto de Badajoz, acompanhado duma escolta de condes e homens de armas de Ciudad [Rodrigo], e nesse lugar se viu com o Cide Magnífico, estando os dois a cavalo defronte um do outro. Então Ibne Uazir e Ibne Garrune, mediante o intérprete de el-rei, disseram palavras de paz, e o acordo fez-se entre ambos no sentido desejado. Depois disso Fernando o Baboso e o seu exército tomaram o caminho do regresso e voltaram para o seu país : assim o quis Deus Todo-poderoso com a sua infinita bondade.

Dêsse lugar, onde se encontrara com o soberano cristão, o Cide Magnífico foi com as suas tropas contra o castelo de Juromenha que cercou e tomou, obrigando Geraldo, infiel e maldito, a fugir dêle ; depois do que o arrasou.

Feita a sua tarefa, que era livrar Badajoz da desgraça, partiu para Sevilha, são e salvo, e com a boa notícia [da sua vitória], em Rabi i.º do ano de 566» (12).

O *Anónimo* parece referir-se a este facto, ainda que confusamente, mas para o ano de 570— 1174-1175 de J. C. —quando diz que o rei de Leão conseguiu libertar Badajoz do poder de (Afonso) Henriques, que tomara a cidade por surpresa [na p. 7 da tradução].

No ano seguinte de 567 houve nova tentativa para abastecer Badajoz : na verdade, um comboio de 4.000 bestas carregadas de víveres e armas, escoltado por tropas de Almóadas e de gente do Algarve [Ocidente], saiu de Sevilha e conseguiu penetrar em Badajoz uma terça-feira 8 de Sáfar de 567 [11 de Outubro de 1171]. Depois uma parte dessas tropas foram contra o castelo de Lobón, situado próximo de Badajoz [entre esta cidade e Mérida]. Estavam nêles muitos Cristãos, quer Moçarabes, quer partidários de Geraldo, o maldito. Os Muçulmanos puseram cerco ao castelo, tomaram-no e cativaram a gente que estava nêle(13).

(12) De 12 de Novembro a 11 de Dezembro de 1170. Texto árabe no apêndice v.

(13) Ibne Sáhibe Açalá, foi. 160 r.

Vê-se do contexto que Geraldo não estava no castelo, mas devia ser ainda o fronteiro de Afonso Henriques, porque é só em 569 que se fala da sua partida para Sevilha a pôr-se ao serviço dos Mouros. O castelo de Lobón aparece aqui pela primeira vez e deve juntar-se à lista dos que foram citados anteriormente.

No ano de 568 os Mouros mandaram um novo comboio de abastecimentos a Badajoz, prova que Geraldo continuava a incomodar a cidade. Era êle de 3.000 bestas carregadas com trigo, cevada, azeite, sal, armas, etc. Escoltavam-no 4.000 homens de cavalo. Cumprido êsse objectivo com êxito, os Mouros foram contra Talavera e Toledo e seu têrmo, vencendo os cristãos com morte de muita gente, muitos cativos e prêsa abundante, O conde Nuno, senhor de Toledo e aio de el-rei Afonso o Moço, foi o primeiro que mandou tropas contra êles e Afonso Henriques, senhor de Coimbra, também enviou para os combater as mais tropas que pôde, no mês de Dulhija do ano de 568 [de i3 de Julho a 12 de Agosto de 1173 de J. C]. Quanto a Geraldo, o maldito, o infiel, não se moveu para fora das suas fronteiras, durante essa incursão dos Muçulmanos ⁽¹⁴⁾.

Porque não foi Geraldo favorecer os Cristãos, como fizera o seu soberano? E o que ignoramos. As relações entre o vassalo e o rei deviam ser frias. Vê-se dêste facto, mas sobretudo do que no ano seguinte de 569 sucedeu e se anuncia no fim da obra, onde diz: «Fim do vol. 11 dêste livro de história... Segue-se o vol. ui no ano de 56g — de 11 de Agosto de 1173 a 3i de Julho de 1174 de J. C.—[que principia] com a notícia da chegada do renegado e infiel» [Geraldo a Sevilha] ⁽¹⁵⁾. Confunde-se esta redacção com o comêço da narrativa do *Anónimo*, que damos adiante.

Dois anos depois de o meu estudo ver a luz, em 1913, pois, o professor da Universidade de Bordéus, Sr. Georges Cirot, publicou uma crónica latina com o título *Chronique latine des rois de Castille jusqu'en 1236*, a quai confirma inteiramente êste autor árabe e indica mais lugares fortes que Geraldo tomou em Espa-

⁽¹⁴⁾ Ibne Sáhibe Açalá, fol. ig3 v. e 194 r. e v. A referencia a Geraldo está na fol. 194 v.

⁽¹⁵⁾ Ibne Sáhibe Açalá, fol. 194 v.

nha: não só Montánchez e Trujillo, mas também Santa-Cruz e Monfra, todos na província de Cáceres. Diz-se aí ainda que depois do desastre de Badajoz, em que Afonso Henriques ficou prisioneiro dos Leoneses, Geraldo foi aprisionado também e entregue a Fernando Rodrigues, de Castela, que lhe deu a liberdade a troco dos castelos que tinha tomado aos Mouros, isto é os castelos referidos acima. Depois, sem forças e abandonado, Geraldo passou-se para os Mouros, a quem fizera tantos danos, e por uma questão que com eles teve lhe foi cortada a cabeça ⁽¹⁶⁾. Em comunicação feita na Academia das Ciências em fim de Dezembro de 1913, dei conhecimento desta fonte latina ⁽¹⁷⁾.

No fim de 1917 fiz nova comunicação à Academia a respeito do mesmo caudilho cristão, mas dela não ficou vestígio nas actas das sessões da classe, por se ter perdido sem dúvida a nota que então dei, mas a que se fez referência na acta da sessão pública de 20 de Abril de 1921, p. 24. Disse eu aí que uma crónica árabe anónima, conhecida pelo nome de *Anónimo de Madrid e Copenhague* entre os arabistas—cujo texto árabe e tradução espanhola deu A. Huici, Valencia, 1917 —, confirmava e esclarecia as afirmações novas da crónica latina de que eu dera notícia 11a anterior comunicação.

De facto assim é. Eis a minha tradução: «No ano de 569 [de ii de Agosto de 1173 a 1 de Agosto de 1174 de J. C.], chegou [a Sevilha] o renegado, o infiel [o nome d'ele está ilegível no original, mas bem se vê que é] Geraldo que tomou por surprêsa a cidade de Beja e outros castelos e cidades, assim como devastou as terras cultivadas e habitadas. Era alcaide de Ibne Arrinc [isto é, (Afonso) Henriques] e capitão dos seus soldados. Chegaram êle e os seus companheiros à capital do Califa [que era Iúçufe] para, submissos e obedientes, se porem ao serviço dêste e provar-lhe que êle renegava dos Cristãos seus irmãos. Foi o caso muito falado e o Califa acolheu-o bem, mandando que lhe dessem tudo o que precisasse e o honrassem. Ibne Arrinc, senhor de Coimbra, quando disto foi sabedor, teve dêle muito pesar e escreveu-lhe secretamente para que voltasse, usando de

⁽¹⁶⁾ *Chronique latine*, p. 36-38. Não soubemos identificar Monfra.

⁽¹⁷⁾ *Boletim da segunda classe*, p. 17-18. Texto latino no apêndice 11.

astucia. Soube-se isto depois de algum tempo e Geraldo logo foi prêso e permitiu Deus que ele e os seus companheiros pudessem ser postos em lugar seguro. O caso divulgou-se e todos foram mandados, bem guardados, para Segelmeça [hoje Tafilete], para impedir que fugissem. Aqui estiveram em prisão durante certo tempo. Pensou êle, todavia, em fugir da prisão e embarcar em algum porto, mas descobriu-se o seu projecto e foi posto à morte, cortando-se-lhe a cabeça para acabar com os seus manejos» (18);

O Anónimo é uma história do ocidente do Norte de África e da nossa Península de 1170 até 1203. O códice é muito incorrecto e por vezes lacunar, mas cheio de pormenores relativos ao nosso Ocidente. A-pesar de nas duas cópias conhecidas logo de princípio ser atribuído a Ibne Baçame, que foi natural de Santarém, mas escreveu no século xn, não se pôde ainda identificar o nome do seu verdadeiro autor. Estou em crer que era natural do nosso Ocidente, talvez de Beja, porque a narrativa da sua tomada pelos Portugueses é aí referida com muita minúcia [p. 3-6 da tradução] de nomes dos protagonistas do drama. Registe-se ainda que a narrativa da expedição do imperador de Marrocos em 1184 contra Santarém é igualmente muito notável e foi aproveitada por Dozy nas suas *Recherches sur l'histoire et la littérature de l'Espagne*, 11, p. 451-461. Seria, pois, de alguém que desta parte da Península tinha conhecimento especial.

Como se viu, a crónica latina e esta crónica árabe estão de acordo que foi trágico o fim de Geraldo; e assim duas fontes históricas tão distantes só podem testemunhar a verdade do facto. A lenda diz que para se congregar com o seu soberano, com quem estava desavindo, êle tomara Évora. Estas fontes permitem afirmar que a desavença se deu depois e não antes dessa conquista. Os acontecimentos de Badajoz em 1169 devem ter afectado profundamente Afonso Henriques, mas não foi então que Geraldo traiu o seu soberano e a sua gente, como se acaba de ver.

A grei portuguesa não lhe deve ter perdoado a sua traição. Porque é assim que eu interpreto que os monumentos cristãos do nosso Ocidente tenham dado, como vimos, tão pouco relevo ao papel guerreiro de Geraldo, e até tenham atribuído ao rei feitos

(18) No texto árabe p. 9-10, na tradução espanhola p. 6-7. Texto árabe no apêndice vi.

que só êle praticara. Duarte Galvão na crónica dêste rei nem cita o seu nome.

Há uma outra versão árabe do seu fim trágico, à qual nunca me referi, porque só foi conhecida há poucos anos. Em 1928, o Prof. Lévi-Provençal publicou uma série de textos árabes inéditos encontrados por êle no Escurial e a que deu o título *Documents inédits d'histoire almohade*. Entre eles acha-se um códice — infelizmente acéfalo — de Albaidac que, em forma de memórias do autor, é a história viva do seu tempo, isto é da nova dinastia dos Almóadas a cuja implantação e a cujos primeiros triunfos assistiu. E, pois, um contemporâneo dos factos que narra e em que tomou parte por vezes. O seu depoimento é por isso precioso. Ora nêle encontra-se um relato da ida de Geraldo para Marrocos em condições muito favoráveis para êle e para os seus partidários que o acompanharam.

Diz assim essa notícia [p. 216 da tradução francesa e p. 127 do texto árabe] : «Depois o Príncipe dos Crentes [Iúçufe, que estava em Sevilha] partiu para a cidade de Marrocos e levou com êle o cristão chamado Guerando — os outros autores árabes chamam Gerando a Geraldo — que mandou residir para o Suz [cuja capital é Tarudante e onde está Agadir] com o seu senhorio. Foi daí que êle escreveu para Lisboa a Ibne Arrinc para lhe dizer as condições favoráveis em que se achava ali, junto do mar, e acrescentava: «Se te parecer, manda navios armados para te apossares dêste país, porque podes contar comigo». Mas o portador desta missiva foi prêso e o Príncipe dos Crentes mandou a Guerando que viesse falar-lhe à cidade de Marrocos. Assim foi. Ao mesmo tempo o Califa dava a seguinte ordem ao governador do Drá [país a leste do Suz], chamado Muça ibne Abde Açamade : «Quando vos enviarmos Guerando e os seus partidários, reparti êstes pelas tribus e a êle matai-o, porque nós temos carta dêle que mostra a sua traição». Depois disto, o Príncipe dos Crentes convidou Guerando a ir para o Drá, dizendo-lhe que lá estaria melhor do que no Suz. Guerando cumpriu a ordem do Califa e com êle foram 350 milicianos cristãos, seus partidários. Chegado ao Drá, Muça mandou-o matar, como lhe ordenara o Príncipe dos Crentes. Sucedeu isto em 565» (19).

(19) De 24 de Setembro de 1169 a 12 de Setembro de 1170 de J. C. Texto árabe no apêndice vu.

Como se vê, os cronistas árabes não estão de acordo relativamente à data em que Geraldo foi para Sevilha. Ibne Sáhibe Açalá e o *Anónimo* querem que tenha sido em 1173-1174 e Albaidac em 1169-1170. E aparentemente muito plausível esta última data. O desventurado sucesso de Badajoz passara na primavera de 1169, como o mostraram Herculano ⁽²⁰⁾ e Ibne Sáhibe Açalá ⁽²¹⁾. Era muito de crer que logo a seguir se desse o rompimento entre os dois. Afonso Henriques teria nesse momento exalado todo o fel da sua desdita contra Geraldo e este num movimento de cólera teria ido, com os seus fiéis companheiros de tantas empresas de guerra felizes, pôr-se ao serviço do inimigo da sua gente e da sua fé. Facto não raro nas lutas entre cristãos e mouros na Península: praticara-o o Cid Campeador. Também não deve estranhar-se que o soberano de Marrocos lhe desse o senhorio do Suz: a história do país tem vários exemplos de renegados que gozaram de grandes favores junto dos soberanos a cujo poder se acolheram.

Todavia, a verdade parece ser outra : como vimos, Ibne Sáhibe Açalá destrói esta argumentação ou pelo menos mostra que o definitivo rompimento só se deu mais tarde, no fim de 1173. Como se deu esse rompimento ? A narrativa de Ibne Sáhibe Açalá elucidar-nos-ia certamente se possuíssemos o terceiro volume da sua obra. Foi êle porventura a fonte de que se serviu o *Anónimo* para êsse facto, porque ambos começam a sua narração com as mesmas expressões.

O *Anónimo* e Albaidac querem que, depois do acto feio de Geraldo, o soberano e o vassalo tenham tentado reconciliar-se. E muito verosímil, passada a crise aguda. Foi o soberano que tomou essa iniciativa, como afirma o *Anónimo*? Não repugna que assim fosse, porque dele deve ter partido a manifestação de desgosto. Foi, pelo contrário, do vassalo, como diz Albaidac, que ela partiu ? O remorso do seu acto podia realmente levá-lo a essa atitude de arrependimento; mas o que não é crível é que Afonso Henriques pudesse estabelecer domínio em país tão longínquo, como era o Suz, e por isso a proposta não deve ter sido feita.

⁽²⁰⁾ *História de Portugal*, m, p. 194-5.

⁽²¹⁾ Nos meus *Arabes nas obras de Herculano*, p. 125.

Estas novas fontes árabes lançam alguma luz sobre o período obscuro da historia portuguesa de 1169 a 1173. Ibne Sáhibe Açalá mostra claramente que, depois do desastre de Badajoz de 1169, D. Afonso Henriques não perdera a esperança de render aquela cidade; e tê-lo-ia talvez conseguido se Fernando 11 de Leão não tivesse vindo pela segunda vez dar mão forte aos Mouros. Dele se vê que Geraldo durante êsses anos teve a cidade em grande apêrto e tornava difíceis as suas comunicações com o resto do país muçulmano; que o seu poder era tanto que pode, só com a sua gente, desmanchar um numeroso comboio de mantimentos fortemente escoltado ; que a gente do seu comando era formada de Moçárabes dos territórios libertados e de Portugueses de Santarém, mas certamente de outras partes de Portugal, visto que êle era o alcaide de Afonso Henriques naquela fronteira; que em 1173 o soberano e o vassalo se desavieram e êste foi oferecer os seus serviços ao inimigo da véspera ; que o homem destemido e audacioso — Sempavor, como o Cid Campeador, — que êle era, mas sem dúvida colérico e despeitado, quebrou a sua fé e veio a acabar a vida de tanto relêvo que até aí tivera longe da Pátria às mãos de algozes de outra raça e fé.

Assim fizera o Cid Campeador : desgostoso do seu rei, Afonso vi de Castela, pôs-se ao serviço do rei muçulmano de Saragoça e como vassalo dêle praticou grandes feitos que lhe valeram o nome de «Cid»—isto é «(meu) senhor» — dado pelos Muçulmanos. Ambos perjuraram. Todavia, êsse perjúrio tem atenuantes : os adversários eram movidos mais por sentimentos políticos de predomínio do que por fortes sentimentos religiosos, porque a vizinhança secular de uns e outros devia amortecer a oposição dêstes. Tanto assim que, em todos os reinos cristãos da Península, os vencidos guardavam a sua religião e certas liberdades.

APÊNDICES

DOCUMENTOS PRINCIPAIS CITADOS NO TEXTO

I

Chronica Gothorum: «Era mccciv. ciuitas Elbora capta et depredata, et noctu ingressa a Giraldo cognominato sine pauore, et latronibus sociis eius, et traditit eam Regi D. Alfonso...»

Chronicon Lamecense: «Geraldus alcayde intrauit badalloucium vi nonas maii. Era M.^a cc.^a vn.^a».

Chronicon Conimbricense : «In era M.^a cc.^a vn.^a». quinto nonas maii intrauit alcayde Giraldus badalouzi».

(Portugaliæ Monumenta Historica,
Scriptores, p. 15-16, 20 e 2).

II

«Tunc et captus fuit giraldus qui dicebatur sine pavore et traditus in manus roderici fernandi castellani, cui pro liberatione sua dedit idem giraldus montanges. Trujellum. Sancta Crux, monfra que idem giraldus acquisierat a sarracenis. Depaupertatus autem et destitutus omni auxilio transtulit se ad sarracenos quibus multa dampna intulerat a quibus nacta qdam occasiuncula in partibus marroquitanis. capite truncatus est.»

(*Chronique latine des rois de Castille*, p. 36-38).

III

Conquistas de Geraldo

وغدر جرانده لعنله الله اولا من غدراته مدينة ترجاله في شهر جمادى الاخرة عام ستين وخمس مائة ثم غدر مدينة يابرة في شهر ذى القعدة من عام ستين وخمس مائة ويعمرها من النصارى اهلكهم الله وغدر مدينة فاصرش في صفر من عام واحد وستين وخمس مائة وغدر ايضا حصن منتاجش في جمدى الاولى من عام واحد وستين المورخ ثم غدر حصن شيربة في غفب جمدى الاولى عام واحد وستين المورخ ايضا ثم غدر حصن جلمانية على مفربة من بطليوس وسكنه بجملته الذميمة يفاتن منه بطليوس ويوذى المسلمين فيها حتى مكن الله سيبى امير المومنين ابن امير المومنين منه على ما اذكرة بعد هذا في موضع ذكرة ثم غدر مدينة بطليوس*

(Ibne Sáhibe Açalá, nos. *Arabes nas obras de Herculano*, pp. 141-142).

IV

Geraldo ataca e desbarata um combdio de viveres
que ia abastecer Badajoz

وفي شهر رجب الجرد من هذه السنة [565] زاد ضعف مدينة بطليوس من عدم القوة فيها بالحماح العله اللعين جرانده عليها بالبتنة وفتح الداخل بالمرافق اليها فنظر لها الموحدون الذين كانوا باشبيلية في ميرة موفورة من الطعام والالاة والحلات للحمال اليها فاجتمع في ذلك نحو خمسة الالف داثة موفورة بما ذكر وتقدم عليها للتوصيل الحافظ ابو يحيى زكريا بن علي بعسكر اشبيلية وجهاتها من الموحدين والاجناد الاندلسيين فوصل بالميرة المذكورة وبالعسكر معها الى مفربة من بطليوس فخرج عليهم اللعين جرانده

بجمعة الذميم من النصارى واهل شنترين النصارى معه فتحاربوا مدة طويلة من النهار ثم انهزم المسلمون وقتلوا واسروا واذهبت الميرة وذهبت بكليتها وكان ذلك في يوم الخميس السادس والعشرين من شعبان المبارك من سنة خمس وستين المورخة واستشهد في ذلك اليوم الحافظ زكريا المذكور*

(Ibne Sáhibe Açalá, fl. 129 v-130 r).

V

Afonso Henriques e Geraldo atacam Badajoz
pela segunda vez ; os Mouros tomam e destroem Juromenha,
onde estava Geraldo

فراوا ان يتوجه السيد الاسنى ابو سعيد في سنة ست و ستين وخمس مائة اولا الى مدينة بطليوس لاجيه اسمها بعد ممانتها واخراج النصارى بالدجاج عن جهاتها فتوجه اليها بعسكر مبارك من الموحدين انجدهم الله ومن اهل الاندلس والغرب وفرهم الله ومعه من اشياخ روساء الاندلس ابو محمد سيدراى بن وزير وابو العلاء بن فزون لمعرفتها بشغر بطليوس المذكورة والشفة بهما نصيحتهما المشهورة بوصولها في ايمن طالع ووفت وبايمن حال في كل وجهة واسعد بخت وكان من الاتعاف الحسن بركة هذا الامر العزيز ان وافى وصوله خروج جرنانده الببوج بن اذبونش السليطن المذكور في هذا التاريخ بعسكر فاصدا بطليوس ليسترجع ملكها واخذها من ايدى المسلمين لما راى ابن الرنك غدوة فد فارب التغلب عليها مرة ثانية بالحاح جرانده على اصرارها وقال في نفسه انه اولى بها دباعا لغدوة وصحّ خروجه عند السيد الاسنى وانه فد وصل بعسكره والات سكنهاها بالفحص المعروف بالزلاقة على [branco: مغربة] من بطليوس بوجه اليه السيد الاسنى ابا محمد بن وزير و ابا العلاء بن

غرون وأشياخ لاجناد العفلاء الاولياء لرفايه واتلايه واستبهامه عن خروجه وهل هوبان على الصلح المربوط معه ام لا فوصلوا اليه ورحب بهم وتكلموا معه فيما وجدوا فيه فقال انما خرجت ل حمايتها وامسكها لامير المومنين بن امير المومنين ايدهم الله بشكروه وعرضوا عليه الاجتماع مع السيد الاسنى وتجديد الصلح بينهما فاجاب الى ذلك فوصل الى مفربة من بطليوس في جملته الخاصيه به من افماطه ورجال مدينة سبطاط والتقى بالسيد الاسنى هذا راكب على برسه وهذا راكب على برسه وتكلم ابن وزير وابن غرون مع ترجمانه بما يصله من الصلح بينهما حتى كمل الغرض المراد واتصل العهد والسداد وانصرو فونانده البيوج بعسكره الى بلاده وكان تيسيرا من الله تعالى وفتحاً وتيسيرا من الله توالى ونهد السيد من موضع اجتماعه بعسكره المبارك الى حصن جلمانية ونازله وفتح عنوة واجلى الله تعالى جرانده الكافر اللعين منه حتى اخذ بعد ذلك وهدمه وانصرو وفد اجيا بطليوس واجلى عنها كل بأس الى اشبيلية مويدا مسدادا سالما وبالبنار فادما وذلك في ربيع الاول من سنة ست وستين وخمس مائة*

(Ibne Sáhibe Açalá, fl. 131 r-132 r).

VI

Morte de Geraldo em Segelmeça

وفى سنة تسع وستين وخمس مائة كان وصول العليج الطافي غدر مدينة باجة وغدر الحصون [والمدن واقفر المعبور والمسكون] وكان قايد ابن الرنك وصاحب جيوشه فوصل اصحابه الى [بلد] اشبيلية حضرة الخليفة وتقدم [سامعا طايعا ليكن عبدا خديما ولينكم اخواته النصرى بما يكون تصديقا له عند الخليفة وتقدима] فقبل منه القول وانزله وامر له باحسان والكرامات فساء [وصول] ابن الرنك

صاحب قلمرية لعنه الله ولم يرسل له سرا في ان يتحيل في الارتداد والغدر والمكد فظهر بعد اشهر عليه ذلك فتقبض عليه هنالك ومكر الله منه اعز تمكين [وقيدا] هو واصحابه في الحديد [فبشرا] بذلك القريب والبعيد وبعثوا بجمالهم الى سجلماسة فاقاموا بها تحت سجن وترتيب وكان قريب ثم همت نفسه فيها بالفرار يجوز من احدى المراس فظهر منه ذلك فقتل وخز راسه وانكف*

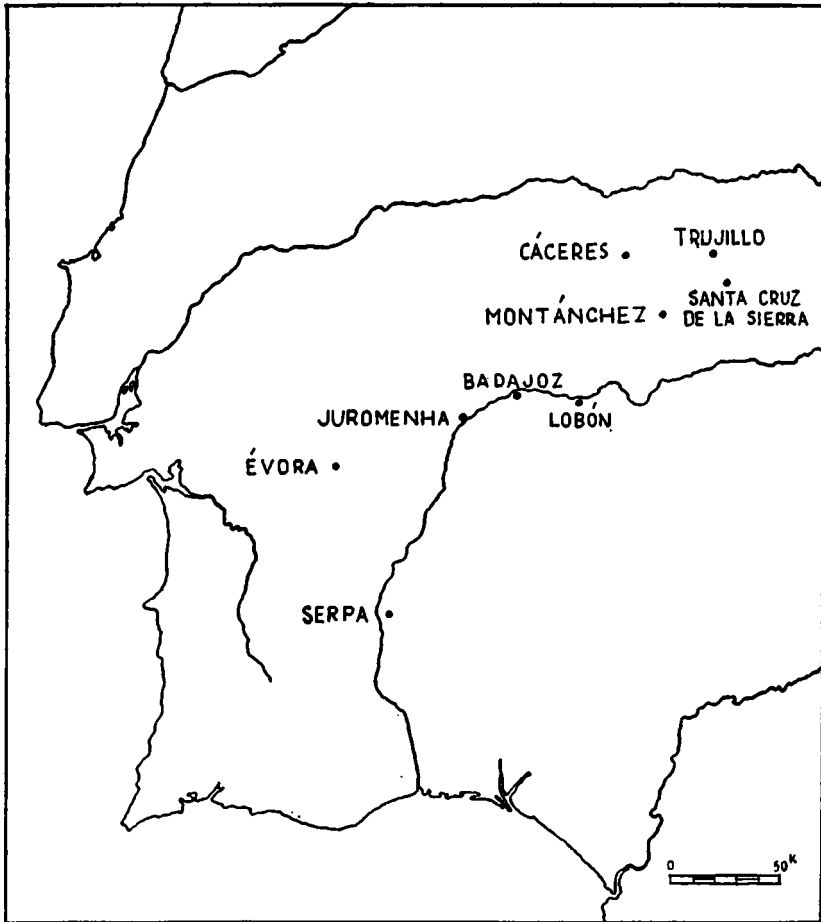
(A. Huici, *El anónimo de Madridy Copenhagen*, pp. 9.10).

VII

Morte de Geraldo no Drá

واجاز النصرانم المستى بكرنذه الى مراكش ثم صرّفه واعطاه السوس فارس الكتب من السوس الى الاشبونة الى ابن الرنك يعلمه فمكانه من السوس في ساحل البحر وقال له لعلك تعمّر القطائع لتأخذني وسجدّ معكم فاخذ رسله بكتاب الدلس فوجه امير المومنين اليه وجاء من السوس الى مراكش فوجه الخليفة الكتب لدرة لموسى بن عبد الصمد يذكر له اذا وجهنا لكم كرنذه واصحابه فقسّمهم على القبائل واقتلوه لانا اخذنا عليه كتب الدلس ثم امر امير المومنين لكرنذه بالمشى الى درعة وقال له هي احسن لك من السوس فسار مع اصحابه وكان عددهم ثلاثة مائة وخمسين من ايفرخان فلما وصلوا فعل بهم موسى ما امره امير المومنين وذلك عام خمسة وستين وخمسائة*

(Lévi-Pr.vençal, *Documents inédits a l'histoire almohade*, p. 127).



Conquistas de Geraldo Sempavor

A catedral de Santa Maria Colimbriense ao principiar o século XI. — Mozarabismo desta região em tempos posteriores

Lê-se nos **PORTVGALIAE MONVMENTA HISTORICA**, vol. *Diplomata et Chartae*, sob o n.º GLXXXVI, urna carta de doação, pela qual o presbítero Teodemiro concedeu a um seu cliente, de nome Gonçalo, o usufruto duma vinha, pelo doador plantada em Aleara, devendo a propriedade dela, por morte do usufrutuário, pertencer, pela alma do doador, à Sé de Santa Maria Colimbriense. É datado o diploma — niº idus decembris Era Tª XXXª VIIIª — *tertio idus decembris Era millesima trigesima nona* — (u de dezembro do ano 1001) (4).

Mas a cidade de Colimbria, conquistada aos muçulmanos por Afonso in de Leão, sucumbira depois às armas do terrível

(*) «**CARTA DONATIONIS.** — In nomine domini nostri ihesu christi.—Hec est carta donationis quam feci ego teodemirus presbiter tibi criato meo gontisalu de una peza de bacello quam plantavi in aleara, do tibi ea atque concedo per suis locis et terminis antiquis introitus et exitus ut illum abeas in uita tua et possideas. Et non do tibi licenciam uendendi sed post obitum tuum pro anima mea sit sancte marie colimbriensis sedis. Et si aliquis homo uenerit ad inrumpendum hoc meum factum post mortem meam in primis sit excommunicatus et insuper pariat tibi illo bacello duplato et tibi sit perpetim abiturum. Facta carta mº idus decembris. Era Tª XXXª VIIIª.

— Ego teodemirus hoc scriptum r -f-oboravi.

Prior eusebius conf. — Sisnandus monaciis conf.—Johannes monacus conf. Fernandus zoboris test. — Gundisalu diaconus (?) conf. — Johannes presbiter conf. — Trutesindus diaconus (?) conf.

Petrus dauiz test. — Froila test. — Trutesindus test. — Gutierre test »

Almançor, e havia já alguns anos que, repovoada pelos sectários de Mafoma, era uma formosa e progressiva cidade maometana — *Medina-Colimria*— que os mouros se extasiavam a contemplar, qual joia preciosa, a mais bela, fértil, florida e pacífica, que possuíam engastada nos seus confins ocidentais

l Como podemos pois explicar, que no ano de 1001 existisse a Sé de Santa Maria Colimbriense, com personalidade jurídica, a receber uma doação de propriedade, que lhe é feita pelo presbítero Teodemiro, em diploma confirmado pelo prior Eusébio, por um tal Sesnando, e por João monge, Gonçalo diácono, João presbítero, e Tructesindo diácono, servindo de testemunhas Fernando Zoboris, Pedro dauiz, Froila, Tructesindo e Gutierre?

A primeira explicação, que logo ocorre, é esta : — Conhecemos tal diploma apenas pelo registo do **LIVRO PRETO**, e pode muito bem ter havido um dêsse lapsos de cópia, tão freqüentes neste Cartulário, sendo pelo copista omitido na cópia um C, que existisse no original. Assim seria o diploma autógrafo datado de 1101, em que D. Maurício era bispo residencial da Sé e diocese de Coimbra.

Analisa-se porém com cuidado este documento, em face dos critérios diplomáticos, e de balde procuraremos algum indício que nos aponte como falsificada ou errada a sua data. Não há um único elemento que nos autorize a rejeitá-la. Até este momento, havemos de reputá-la autêntica, e procurar a explicação do facto histórico revelado pelo diploma, referindo-o àquela época.

Depois que *AEminium*, conquistado por Afonso m de Leão, e repovoado de cristãos vindos do Norte e Leste, passara a ser sede da diocese Colimbriense, no declinar do século ix, assumindo o nome de *Colimbria*, tinha a sua catedral, onde pontificaram sucessivamente, até ao último quartel do século x, os bispos Nausto, Froarengo e S. Gonçalo Ossório, Diogo, S. Froarengo e Gomaldo, Gondesindo, Viliulfo e Pelágio. E provável que esta catedral já então tivesse por titular a Virgem Maria,⁽²⁾

Veio porém depois, no pontificado do bispo colimbriense Pelágio, a onda horrivelmente devastadora de Almançor, que em 987 reconquistou Colimbria, e a destruiu com toda a crueldade, reduzindo-a a um acervo de ruínas. Assim a deixou abandonada, bem como, em parte, os seus fertilíssimos campos.

(2) A. DE VASCONCELOS, *Sé-velha de Coimbra*, vol. 1, págs 30 e segs.

Em outra onda desoladora, o mesmo Almançor por aqui voltou, apoderando-se em 990 do castelo de Montemor, e continuou a sua marcha devastadora até ao Douro, deixando, após si, mortes e desolação. Os moradores desta região, ou foram passados pelas armas, ou arrebanhados como cativos. A abominação da desolação estendeu-se do Mondego ao Douro.

Mas a situação privilegiada, onde estivera a cidade de Colimbría, tão facilmente defensável e que inexpugnável podia considerar-se ; a amenidade do clima ; a fertilidade assombrosa desses campos, irrigados pelo Mondego e ribeiros seus afluentes, chamaram nesta incursão de 990 as atenções de Almançor, que bem viu o proveito que resultaria para os muçulmanos de repovoar *Medina-Colimbría* e seu distrito. Disto tratou em breve, dando as suas ordens para que se restaurassem as muralhas, e a cidade se tornasse habitável.

Vieram depois disto instruções, para que fossem convidadas gentes das províncias muçulmanas do Sul, as quais principiaram em breve a convergir em numerosas levas para a terra abençoada, que se lhes facultava. Não devia haver dificuldades em obter quem voluntariamente, e com grande satisfação, quisesse imigrar e vir estabelecer-se nesta região privilegiada. Acudiam ao chamamento muçulmanos autênticos, e cristãos mozárabes, que constituíam essa população mesclada, formada de elementos heterogéneos, mas já muito batidos, muito trabalhados, muito caldeados ou amalgamados, achando-se em estado de equilíbrio relativo, que torna a vida tolerável.

Ao defrontarem-se as duas civilizações — muçulmana e cristã — nos seus primeiros embates em inícios do século viu, ninguém podia esperar que elas conseguissem fundir-se, harmonizar-se, vindo a dar um resultado perfeitamente harmónico. ¡ Impossível ! Eram efectivamente tão contraditórias entre si, nos seus fundamentos, na sua índole, nos seus preceitos morais, nos seus estímulos, que mal poderia entre elas admitir-se, já não digo harmonização completa, mas nem sequer um convívio tolerável.

Os primeiros embates entre mouros e cristãos, foram horríveis, sangrentíssimos. Cedo porém os próprios agarenos, atendendo às suas conveniências pessoais, viram que tinham de sacrificar alguma cousa dos seus processos violentos, serem tolerantes com

os inimigos vencidos, pactuarem com êles um *modus vivendi* aceitável, e porem de parte quaisquer pruridos de proselitismo, que êles aliás nunca exageraram. O *crê ou morres* das lendas, não tinha a extensão que ordinariamente se lhe atribui.

Deixavam que os cristãos mozárabes, que constituíam as grandes massas da população, usufruíssem as propriedades que ocupavam, mediante o pagamento da contribuição pessoal, e duma outra finta ou imposto, que recaía sobre as propriedades. Por vezes, estas contribuições eram exageradíssimas, muito pesadas, abusivas; mas os pobres vencidos tinham de se sujeitar. Tudo dependia das boas graças ou da má vontade das autoridades agarenas, que nem sempre eram agressivas ou hostis.

Algumas vezes também havia um ou outro mozárabe, que tornando-se simpático, e revelando grandes qualidades, sabia insinuar-se no ânimo dos muçulmanos, chegando a ocupar entre êles cargos eminentes, e a dispor de grande poderio e autoridade no mundo oficial.

Ora as gentes que vieram povoar Colimbria, aí por 994 ou pouco depois, eram em geral de boa condição, largamente habituadas a êsse convívio de tolerância e harmonia, e não nos resta memória de aqui, nesta região, haverem surgido neste período conflitos graves entre adoradores de Cristo e sectários de Mafoma, conflitos, que se nos deparam, com maior ou menor freqüência, por outras regiões. A vida social em *Medina-Colimria* e seu subúrbio parece que decorria ordinariamente em paz e sossego, harmonizando-se geralmente bem os mozárabes com os muçulmanos, e gozando as belezas e vantagens excepcionais da região. ¿ Influência também benigna do meio e do clima ? E possível que as condições mesológicas não fossem estranhas ao facto.

Devo lembrar êste fenómeno bem significativo : — Entre as numerosíssimas lendas de Santas e Santos, de que reza o Martirologio e o Legendário da península, que sofreram martírio infligido pelos maometanos, difficilmente aparecerá algum que tenha padecido em Coimbra, neste período que decorre do fim do século x à conquista de Fernando Magno. Não me ocorre outro nome senão o da Virgem e Mártir Santa Comba Colimbriense.

Note-se porém que esta não foi vítima de nenhuma perseguição religiosa propriamente: um caso patológico estritamente individual, que deverá classificar-se em linguagem moderna de *crime passio-*

nal. Certo mancebo muçulmano, que dispunha de grande autoridade na terra, talvez o filho e herdeiro do chefe mouro da cidade, fez todos os esforços para a virtuosíssima cristã mozárabe Comba anuir a casar com êle. Aliciações, promessas, ameaças, tudo foi empregado debalde. Entretanto, os casamentos mistos entre mouro e cristã, ou entre cristão e moura, eram ao tempo vulgares, e não causavam reparos de maior. Enfurecido o pretendente com tal obstinação, que êle não podia compreender, mandou atar Comba a uma árvore, ficando exposta como alvo às flechas dos maus. Assim morreu, mártir da virtude cristã da virgindade (3).

Nesta população mesclada,, os mozárabes continuavam a viver segundo a sua lei, sujeitos às suas autoridades cristãs, gozando os direitos e privilegios que os legitimos usos lhes davam, fazendo os contratos perante-os seus magistrados, desde que não violassem as leis muçulmanas nem ofendessem as respectivas autoridades, e pagassem os impostos que lhes exigiam.

Eram livres na profissão da sua crença e na prática do seu culto. Tinham igrejas para êste efeito, e bem assim a hierarquia clássica dos ministros da religião : - presbíteros, diáconos, sub-diáconos e ministros inferiores, subordinados todos ao bispo, chefe religioso e supremo sacerdote da cidade e seu território.

Sendo assim, entre os seus templos não poderia deixar de haver um em cada diocese, com grandes ou pequenas dimensões, onde fôsse a sede episcopal, em que o bispo pontificasse. Era a catedral.

Aparece-nos, mais tarde um documento interessante, que é digno de registo por sua raridade documental, embora refira um facto vulgar na vida cotidiana mozárabe.

No ano de 1036, a 21 de fevereiro, duas mulheres — Natália e Palmeia-mãe e filha, doaram ao Mosteiro da Vacariça, *subtus alpe mons bu{acco, secus amnem mondeci, territorio colimbriensi*, alguns bens rurais e a sua casa, sita dentro do castelo de Penacova, para edificação duma igreja. Tudo isto ficava em terras muçulmanas, e os nomes da maioria das testemunhas indicam

(3) Não è êste • lugar próprio para dissertar sobre a época e natureza do martirio de Santa Comba Colimbriense. Apenas direi que me cinjo às mais antigas e genuinas tradições, pondo de parte variantes relativamente recentes, que hoje são mais adoptadas por gente piedosa, mas destituídas de autoridade, e que não resistem a uma tentativa de critica séria.

mozárabes autênticos, tais como Zacoi iben Belliti, Abdela Angeriquiz, Zacoi, iben Zacoi, Zacearía; sendo confirmantes os presbíteros Vermudo e Frogiulfo. Figura também, como confirmante, um bispo inominado, assim subscrito : —¹ *Ego episcopus confirmo et divina dei gratia sanctificari* (4). Alexandre Herculano concorda que — *Esse bispo, que confirma e santifica a doação, não pode ser senão um bispo mozárabe* (5).

Desde que tenhamos em vista estas considerações, o documento, de que nos vimos ocupando, nada tem estranhável. *Medina-Colimria* restaurara-se novíssimamente. A antiga catedral católica fora apreendida pelos muçulmanos edificadores, e destinada logo a mesquita, centro do culto maoméico (6) ; mas os mozárabes, que muito abundavam e constituíam o grosso da população, escolheram uma outra igreja, dedicada à Virgem Santa Maria, para nela se exercerem as funções episcopais.

Pobreza mesquinha acompanharia certamente nos seus princípios esta instalação catedralicia e o seu funcionamento. Então um humilde presbítero de nome Teodemiro, talvez pertencente ao clero da improvisada sé, lembrou-se de deixar em testamento, à referida instituição, por morte dum usufrutuário nomeado, a propriedade duma vinha, que plantara, para auxiliar com o rendimento dela a manutenção do culto e do clero.

¿Caso isolado, tal documento? Sim; mas não admira a sua raridade. ¡Restam-nos tão poucos diplomas desta época, especialmente exarados em regiões mozárabes ! E preciosíssima tal escritura, donde consta a existência, logo nos primeiros anos da cidade mourisca de *Medina-Colimria*, duma catedral mozárabe a funcionar.

Foi nos princípios do ano de 1064 que D. Fernando Magno, rei de Leão e de Castela, havia já anos senhor, por direito de conquista, de Lamego, Viseu e Seia, portanto duma região a Leste dos territórios inter-ammenses de entre Mondego-Alva e Douro, veio de Santiago de Compostela, onde fez preces tri-

(4) PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chartn.*° cclxxx, pág. 177 e seg.

(5) *Hist. de Port.*, t. III (1849), nota xiv, pág. 427 e seg.

(6) A DE VASCONCELOS, *Sé-velha de Coimbra*, vol. 1, págs. 27 e segs.

duanas junto do túmulo do Apóstolo, com o fim planeado de pôr cerco a Colímbria, e assenhorear-se de toda esta região até ao Mondego e até ao mar.

Fora aconselhado e animado a esta empresa por uma personagem, que se tornou célebre, de nome Sesnando.

D. Sesnando era um mozárabe, oriundo de Tentúgal, subúrbio de Coimbra, filho do mozárabe Davide, pessoa rica e muito importante neste meio.

Não se sabe quando nem porquê, Sesnando passou para a Andaluzia, onde conseguiu insinuar-se no ânimo do cádi de Sevilha Almutávide, a cujo serviço esteve, chegando por êle a ser nomeado seu vizir. Era pois uma personagem mozárabe de alta categoria na sociedade muçulmana.

Ignora-se também como e porquê, D. Sesnando se desligou do serviço de Almutávide. O que é certo é que abandonou o cádi de Sevilha, passou para Castela, e entrou na intimidade do rei D. Fernando i, sendo Sesnando o grande conselheiro e animador da emprêsa da conquista de Coimbra.

Regressando de Santiago el-rei com a rainha D. Constança sua esposa, com os infantes e com o exército, D. Fernando passa o rio Minho, vão-se-lhe juntando os senhores leoneses, especialmente os dentre Minho e Douro com as suas gentes armadas.

Não falando na zona serrana de Lamego, Viseu e Seia, que, como vimos, já era sua, quase todo o resto da região entre Mondego-Alva e Douro até ao mar, estava em poder dos muçulmanos: a cabeça de tão amplo território era Coimbra. Tomada esta, o que era emprêsa muito difícil e demorada, o escorraçar os mouros do resto não tinha grandes dificuldades.

Demorada foi a conquista da cidade. Depois dum assédio rigorosíssimo de seis meses, veio por fim a entregar-se, por falta de mantimentos, na i.^a década do mês de julho de 1064.

Cêrca de cinco mil muçulmanos, dos que defendiam a cidade, foram reduzidos à servidão, e retidos em poder de Fernando Magno; os restantes agarenos tiveram de sair de todo o território inter-amnense, para se seguir a repovoação de cristãos à vontade dos conquistadores.

O rei nomeou logo governador da cidade e de toda a região, até ao Douro, pelo Norte, até ao Oceano Atlântico a Oeste, ao

Mondego e Alva pelo Sul, o conde ou cônsul D. Sesnando, com pleníssimos poderes para repovoar, edificar, legislar, moderar, dispor à sua vontade das propriedades, etc.

I O que sucedeu à parte mozárabe da anterior população, que constituía a grande massa dos habitantes ? Lembremo-nos de que D. Sesnando era mozárabe, e residira aqui quando novo. Tinha relações de juventude, afeições, amizades.

Além disso, os mozárabes eram cristãos, como os conquistadores, possuíam desde tempos antigos muitas propriedades, por êles legitimamente adquiridas, embora sobrecarregadas de tributos; cultivavam-nas, doavam-nas, vendiam-nas, e efectuavam todas as acções possessórias, sob as vistas complacentes dos muçulmanos. Nunca podia passar pela mente do governador expulsá-las delas. Continuaram na posse do que era seu, sendo certamente tratados com especiais deferências e com muito carinho.

E natural que das províncias do Norte corressem alguns leoneses à busca de melhor situação, e bem assim viriam também das terras de Leste, dos confins da serra da Estrela até Lamego; mas é certo que havia lugar para todos, desde que dos territórios entre Mondego e Douro saíram os verdadeiros muçulmanos. Alguns soldados e outras pessoas que tiveram parte na conquista, haviam de procurar também propriedades apetecíveis; nada disto porém ia prejudicar os direitos dos mozárabes, antigos proprietários da região.

Nos documentos que temos de épocas imediatamente posteriores à conquista de Coimbra, continuam a abundar os nomes e patronímicos mozárabes, denunciando a natureza da gente que aqui predominava.

Conquistada Coimbra, logo o rei D. Fernando e o cônsul D. Sesnando voltaram a Santiago de Compostela, a visitar o Apóstolo e a agradecer-lhe a difícil vitória.

Ali encontraram o bispo de Tortosa D. Paterno, que esperava o rei castelhano, pois era portador duma mensagem do chefe mouro de Zaragoza para aquêlé. As conquistas brilhantes de Fernando i ecoavam por longe, e as autoridades mulçulmarias conheciam bem o estado de fraqueza e abatimento em que a sua gente se achava; procuravam por isso estreitar relações e pactuar amizade com o sol nascente.

D. Paterno era, sem dúvida, bispo mozárabe, embora essa qualidade pareça querer ocultar-se nos diplomas com dissimulação, apresentando-o como bispo residencial de Tortosa. Essa região do baixo Ebro era país muçulmano, onde não residiam outros cristãos senão os mozárabes. Aos olhos de D. Sesnando o mozarabismo do bispo era nota muito recomendável, mas os senhores vindos das províncias do Norte e Leste olhavam com repugnância incoercível os cristãos mozárabes. Não bastava a estes o que haviam sofrido, e continuavam a sofrer por vezes, na sua situação triste, para se conservarem fiéis à profissão de sua fé e à prática do seu culto religioso; os leoneses, de génio ríspido, violento e intransigente, não desculpavam que os pobres mozárabes houvessem transigido em abandonar os seus costumes tradicionais, e até o uso da sua língua, adoptando os dos árabes seus senhores. Tributavam-lhes por isso repugnância e até ódio profundo.

Ao encontrar o bispo D. Paterno, lembra-se D. Sesnando da alta conveniência que havia em o erigir a chefe religioso da cristandade de Coimbra. Comunica o seu pensamento ao rei, e de combinação entre ambos é D. Paterno convidado para prelado residencial da cidade agora restaurada. Parece que a proposta agradou ao convidado, que se manifestou logo resolvido a aceitar. Bem via êle a situação decadente em que se achavam os estados muçulmanos, particularmente na região do Ebro, e os perigos que os mozárabes deviam de temer. Preferiu trocar uma situação periclitante e cheia de riscos, que pouco podia durar, por uma outra bem estável e repleta de vantagens. Prometeu pois voltar brevemente, para assumir o govêrno eclesiástico de Coimbra.

Mas é bem certo o aforismo:—«O homem põe, e Deus dispõe».

D. Fernando regressou, não a descansar, mas a prosseguir em nova campanha contra os mouros. Yai em correria até à cidade de Valência, a que põe cêrco; mas depois vê-se forçado a levantá-lo, por adoecer gravemente. Recolhe a Leão, onde falece em odor de santidade, deixando os seus reinos divididos pelos três filhos — Afonso, Sancho e Garcia.

Seguem-se em breve perturbações, guerras entre os irmãos, durante as quais D. Sesnando faz grandes esforços para manter o seu condado em relativo sossêgo, sem o conseguir. Manifesta entretanto especial afeição e amizade ao rei Afonso.

Em 1073 é finalmente Afonso vi alçado como rei simultânea-

mente de Castela, Galiza e Leão, e as suas relações amistosas estreitam-se com o cônsul de Coimbra D. Sesnando, tornando-se tanto ou mais íntimas do que eram as de D. Fernando Magno (7).

Reassume a direcção da sua política, e não se descuida, de então em diante, em proclamar bem alto a plenitude de poderes, que recebera de D. Fernando I, e que D. Afonso VI lhe confirma e amplia de todo o coração (8).

É uma era nova que se abre na história do condado colimbriense.

(7) Não quero passar adiante sem deixar aqui consignada a minha admiração e reconhecimento pelos serviços admiráveis prestados aos estudos históricos do Portugal medievo pelo santo jesuíta P.E DR. LUÍS GONZAGA DE AZEVEDO, uns dispersos nas páginas da *Brotéria*, outros retinidos na edição póstuma, em 3 volumes, com o título de *História de Portugal*, publicados e revistos pelo também muito sábio e virtuoso jesuíta P.E DR. DOMINGOS MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS. — Com o primeiro, infelizmente já falecido, tive relações de muita amizade, retemperada no convívio diário das aulas da Universidade de Coimbra, onde me coube a honra de o contar em o número dos meus discípulos; com o segundo mantenho há muito relações de grande dedicação e sincera amizade. A um, e à memória saíidosa do outro, aqui deixo o testemunho modesto da minha gratidão pelos elementos históricos originais que nas suas publicações nos prepararam, e de que largo uso estou fazendo.

(8) «In nomine domini nostri ihesu christi. Cum dominus omnipotens sua immensa clemencia domnum fredenandum regem chistianorum elegisset et super yspania imperatorem constituisset, nonullas ciuitates, munitiones, uillas diu a paganis possessas in manu sua tradidit, qui illas a potestate gentilium liberauit et populo Christianorum inhabitare fecit. Non post multum uero temporis, suo cum exercitu ad colimbriam uenit, et domno sesnando consule presente, cuius consilio satis pollente iandictus rex multa agebat, et honorifice illum secum habebat, ciuitatem obsedit et tandem superna uirtute illam inuasit, et arbitrio sesnandi consulis totam commisit, tribuens sibi potestatem et concedens dandi siue auferendi, iudicandi et omnia secundum suam uoluptatem ordinandi. — Sed cum hic catholicus rex a mole carnis solutus esset et terminum presentis uite iam peregisset, rex ildefonsus qui in sede et in regno patris sui successit predictum consulem multum dilexit, et quicquid pater suus sibi dederat ualde laudauit atque confirmauit, et insuper multa ei addidit. Igitur ego sesnandus consul pefatam ciuitatem suis cum confinibus ex necessariis omnibus restauraui, et tutissimis presidiis firmiter adarmaui, necne ex diversis partibus populo Christianorum inhabitare curam duxi...» — É o começo dum diploma de D. Sesnando, datado de Maio da Era T.C.XX.*V.ª (ano de 1087). — PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chart.*, n. DCLXXXVI, pág. 411.

Apenas se viu reconduzido à amizade real, após a aclamação de D. Afonso vi, D. Sesnando notou que a sua política anterior havia sofrido grave descalabro, pela introdução no condado de muitos elementos leoneses prestigiosos, que lhe imprimiam outra feição. Os mozárabes iam sendo deprimidos em proveito daqueles.

Tratou logo de reparar o perdido, e foi atraindo da Andaluzia para a região do Mondego muitos outros mozárabes, tutelados pela sua eficaz protecção; conservava ali conhecimentos, relações e afeições dos seus tempos de vizir ; corriam pois de bom grado ao seu chamamento. Nos diplomas desta época não escasseiam indícios bem claros, que demonstram êste facto, sendo também certo que é por êste mesmo tempo que aparecem referências a ódios e inimizades, que certos senhores de entre Mondego e Douro, tributavam ao cônsul D. Sesnando. Tudo isto é natural. No inventário dos bens próprios do nobre senhor D. Pelágio Gonçalves, realizado no ano de 1077, lê-se: — *In era M^a C^a XV Si deuindicauit domno pelagio gunsalui\i suas hereditates in tempore domno sisanando, qui erat suo inimico et erat domno de tota sancta maria et colimbria* (9).

E bem significativo o que sucedeu ao abade Pedro, mozárabe vindo das terras de infieis, que êle abandonou, para passar ao condado colimbriense. Foi por D. Sesnando festejado e remunerado com grandes honras, sendo-lhe dadas e demarcadas por êste, em 1080, vastas terras no lugar de S. Martinho, a Ocidente de Coimbra. Dando-lhas, o cônsul lhe concedeu plena autoridade e poderes para as povoar, cultivar, possuir e alienar, à sua vontade (10). Decorridos depois disto 7 anos, o mesmo abade Pedro doou à sua igreja de S. Martinho umas propriedades que havia adquirido por presura a Ocidente da mesma, entre o porto de areias a Oriente e Talaueiro (Tãveiro) a Ocidente, confrontando com a via pública a Norte e com o monte de Antanol a Sul (41).

O mesmo fez o cônsul a um abade Pedro, talvez o mesmo a quem deu S. Martinho. Cedeu-lhe para povoar e cultivar o lugar de S. Julião, na margem setentrional do Mondego, junto da orla

(9) PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chartn.* ° DXLIX, pág. 334.

(10) Ibid, n. ° DLXXXI, págs. 350 e seg.

(U) Ibid, n. ° DCLXXVI, pág. 404. — É datado — *Era MCXXXV, pridie idus mardi* (14 Março 1087).

do mar ou da foz, lugar que havia sido despovoado e destruído pelos sarracenos. E o abade reedificou a igreja de S. Julião ou S. Jião e o povo conjunto, com todas as necessárias casas e com urna boa torre de defesa, tudo à sua custa. Mais tarde, em 1096, fez doação de tudo isto, e de tôdas as plantações de vinhas e árvores, assim como de tôdas as terras, tanto cultivadas como incultas que lhe pertenciam, à sé de Santa Maria Colimbriense, em mãos do bispo D. Crescónio, que então a governava ⁽¹²⁾.

Semelhante procedimento houve o cônsul com o subdiácono mozárabe Lourenço, declarando que ele mesmo o havia chamado das terras dos infiéis com toda a sua família, onde gozavam grandes honras; e que lhes dera bastantes herdades. Ao subdiácono havia ele conferido, com anuência e satisfação de todo o clero, a igreja de Cantanhede, e agora lhe passa esta carta de firmidão, a qual é confirmada por muitas personagens eclesiásticas ⁽¹³⁾.

Presbíteros, diáconos, clérigos inferiores e leigos—mozárabes, superabundam em toda esta região, e por esse tempo encontram-se a cada passo enumerados nos documentos.

Mas Coimbra continuava sem ter bispo, 14 anos decorridos já depois da sua conquista. Podem calcular-se os inconvenientes resultantes. Uma cristandade tão vasta como a que aqui vivia, sem ter um chefe espiritual que a governasse, pois nem bispo, nem cabido, nem quem suas vezes fizesse, havia. Existiam igrejas, e nelas presbíteros que ministravam os sacramentos; mas, como renovar esses ministros, se nem um único bispo existia em tão dilatada região?

E nos princípios do ano de 1078 que começam a figurar nos diplomas coimbrãos determinados bispos mozárabes que, certamente atraídos, ou mandados vir da Andaluzia por D. Sesnando, aqui fixam residência. Figuram nos diplomas três, chamados D. Julião, D. Domingos e D. João.

Esta vinda dos bispos andaluzes causou impressão; e tanta, que chegou a haver quem a êste acontecimento desse a importância de sinalar uma época, introduzindo no protocolo dos diplomas, como elemento cronológico, ao lado do nome do rei, a referência

⁽¹²⁾ PORT. MON. HIST., *Dipl. et Chartn.* ° DCCCXXV, págs. 492 e seg.

⁽¹³⁾ *Ibid.*, n. ° DCLXXXVI, págs. 411.

aos *episcopos spanienses*, isto é, vindos do Andaluz, aqui residentes. Foi o que fez o presbítero Pelágio, que redigiu o testamento da serva de Deus Gelovira a 23 de Fevereiro de 1078, o qual, depois de o datar *more sólito*, antes de o subscrever com as assinaturas confirmantes, exarou a dupla referência cronológica: — *In temporibus rex adefonso fernandici — Et de episcopis spanienses* ^(H).

Estes bispos vieram, certamente, para irem suprindo a falta dum bispo residencial. Um deles aparece-nos a realizar aqui uma ordenação, em que foram constituídos alguns presbíteros. Não resultaram boas conseqüências deste acto, pois surgiram dúvidas sobre a sua legitimidade, e houve quem considerasse nula tal ordenação.

Só muito mais tarde chegou a ser resolvida essa pendência, sendo o bispo de Coimbra D. Maurício, quem levou a causa perante o pontífice romano Pascoal 11 (1100-1108). E conhecida a bula *Presentium*, resposta papal representada por várias cópias : — uma do século XII na Torre do Tombo; — outra do mesmo século no *Livro Preto*, *ibid.*, fôl. 238 v.º; etc. — Santos Abranches registou-a sumariamente nas suas *Fontes do Direito Eclesiástico Português*— I. *Suma do Bulário Português*, pág. 234 n.º 1708.

Ocuparam-se já dêstes bispos estranhos, ou de alguns deles, mas não encontrando elementos para solucionar ou explicar o facto insólito da sua residência em Coimbra: — JOÃO PEDRO RIBEIRO, *Dissertações chronologicas e criticas*, t. v, Dissert. 22, pág. 152;—VITERBO, *Elucidário*, t. 1, verb. *Bulia*, pág. 214; — CARDEAL SARAIVA, *Obras completas*, t. 1, págs. 106 e segs. ; MIGUEL RIBEIRO DE VASCONCELOS, *op. cit.*, faseie. 11, pág. 8, nota 3. — Finalmente CARL ERDMANN no seu interessantíssimo livro *Papsturkunden in Portugal* (Berlin 1927), dá-nos todos os elementos para conhecer a questão, e publica a bula *Presentium*, que a resolve favoravelmente.

(H) Aliás *spaniensibus*. — Naquele tempo, como bem previne GONZAGA DE AZEVEDO (*Hist. de Portugal*, vol. ui, pág. 18, nota 2), pelo termo *Spania* não se indicava toda a península, mas somente a Andaluzia, isto é, a parte S.-E., que nos mapas históricos em que se representava o antigo reino dos Visigodos, vem mencionada com o nome *Spania*. Os *episcopi spanienses* eram pois os bispos mozárabes que D. Sesnando atraíra ou chamara da Andaluzia.

Desta bula se vê que as irregularidades alegadas para se considerar nula a ordenação eram estas: — 1.º O bispo ordenante havia sido sagrado em país de infieis, e não se obtivera a presença de três bispos consagrantes, sendo ordenado apenas por dois bispos, contra as disposições dos cânones; — 2.º Não houve delegação, autorização ou concessão de jurisdição ordinária diocesana, para aquêle bispo estranho conferir ordens a pessoas que não eram seus súbditos. O papa, fundando-se em doutrina anteriormente estabelecida por S. Leão Magno, declarou que a ordenação foi válida, a não ser que houvesse alguma outra irregularidade, diferente das alegadas.

Mas a situação anómala da diocese era tal, que não podia prolongar-se. Novamente vamos encontrar D. Sesnando'ausente de Coimbra, desta vez na corte do chefe mouro de Zaragoza. ¿A fazer o quê? Será êle mesmo que no-lo vai revelar.

Depois de haver historiado, em precedente diploma, o primitivo convite, feito por êle e pelo rei Fernando Magno, logo após a conquista da cidade, ao bispo de Tortosa D. Paterno, para vir pastorear o rebanho colimbriense, convite que êle tinha aceiteado, mas que depois, em virtude de circunstâncias supervenientes, não pudera cumprir, segunda tentativa fora agora fazer, em tempo de D. Afonso vi, e por êle mandado. São palavras suas: — *Ego Sesnandus colimbrie consul elegi te paternum episcopum, quando eram in cesar augustam civitatem missus a rege adefonso (glorificet eum deus) ut ad me uenires, sicut prius cum rege domno fredenando (cui sit beata requies) locutus fueras, sicut et fecisti, qua de causa gauisus fui et tu iam residens in sede predicta securus et gaudens, dedi tibi duas terras heremas ut in eis plantasses ortos et uineas sicut et fecisti, etc.* (15).

Esta missão régia de D. Sesnando a Zaragoza deve ter-se realizado nos princípios do ano de 1080.

Convencido D. Paterno, o consul insiste para que a partida de Zaragoza para Coimbra se faça imediatamente, viajando o bispo e a sua família juntamente com a comitiva do próprio D. Sesnando, proteidos pela guarda militar que o acompanhava. Parece que efectr .te assim se fez, pois a 5 de abril de 1080

(15) PORT. MON. HIST., *Dipl- et Chart.*, n.º DCC, págs. 410.,

estavam iY em Coimbra D. Sesnando, e um irmão do bispo D. Paterno, que assinam aqui um diploma:

*Ego Sesnandus gratia dei consul colimbriensis manu mea scripsi
et roborauí f*

Lupus frater episcopi domni paterni conf. ⁽¹⁶⁾

A 5 de abril de 1080 já estavam pois em Coimbra, de regresso de Zaragoza, o cônsul D. Sesnando e, pelo menos, parte da comitiva que o acompanhou dali ; entre os chegados, contava-se o irmão do bispo.

E D. Paterno é seria também seu companheiro até aqui? Tudo nos leva a crer que não; naquele dia ainda não havia chegado.

O diploma assinado de D. Sesnando era de natureza tal, que se o bispo se achasse presente, não deixaria de também o confirmar : a doação duma igreja, a de S. Martinho, no subúrbio de Coimbra, e das propriedades que a ela pertenciam, abandonadas pelos antigos possuidores muçulmanos. O cônsul doou tudo isto ao abade Pedro, que provavelmente era um dos mozárabes, que acompanharam de Zaragoza D. Sesnando. Esta doação, sem intervenção alguma da autoridade eclesiástica, faz pressupor a ausência de quem a exercia.

/Como se tresmalhou D. Paterno da comitiva de D. Sesnando?

E de fácil solução, embora hipotética, tal problema.

Bem podemos conjecturar o caminho seguido pela caravana.

Enquartto atravessavam territórios muçulmanos, aconselhava a prudência um pouco de cautela e circunspecção, embora os perigos fossem bastante atenuados. Os agarenos da bacia do baixo Ebro andavam aterrados com as vitórias dos vizinhos castelhanos e leoneses, e não cairiam em realizar qualquer provocação. Devia entretanto encurtar-se Quanto'possível o caminho por país infiel, e entrar brevemente no território em posse dos cristãos. Aqui chegados, cessavam todos os perigos,. 1 consideravam-se em terra sua, onde dominavam os nobre» e coildes castelhanos e leoneses.

Lá partiram juntos pelo bem conhecido caminho, que subia o

⁽¹⁶⁾ PORT. MON. HIST., OP. CÍT., n. DLXXXI, páts- 350 e se[^].

vale, por onde passara a antiga estrada romana. Nunca, durante os tempos medievos deixou de ser aproveitado este caminho, bastante trilhado pelas caravanas que de Leste a Oeste atravessavam o Norte da península, desde as plagas do Atlântico as do Mediterrâneo.

Como vimos, a conferencia havida com D. Paterno, não foi na cidade de Tortosa, mas bastante acima, na de Zaragoza. Daqui, portanto, foi que partiram. A estrada seguia a riba direita do Ebro, do qual pouco se afastava. Subiram a Calahorra, Varela, até que chegaram à cidade de Burgos, cujo castelo era umi sentinela avançada, que os reis leoneses haviam mandado construir, para se proteger contra as incursões mouriscas. Estava a caravana nos domínios de Castela, de que Burgos era agora a capital.

Foi ali que deveu dar-se a separação. D. Paterno precisava de conferenciar com o rei Afonso vi, para lhe pedir protecção no governo do seu novo bispado ; e não deixaria também de carecer da protecção e intervenção do cardeal Ricardo, que então estava na corte leonesa, pois não deixaria de haver algumas irregularidades canónicas a sanar, na transferência de Tortosa para Coimbra. De acordo com o cônsul realizara-se a separação, aprazando-se para, o mais brevemente possível, se encontrarem em Coimbra.

D. Sesnando e o grosso da caravana, contornando a Sudoeste, passaram da bacia do Ebro para a do Douro, e depois, vencendo os contrafortes da Serra da Estrêla, penetraram na Beira e atingiram Coimbra, onde já estavam, como vimos, a 5 de abril de 1080; D. Paterno, tendo conhecimento de que a corte, acompanhada do cardeal Ricardo, residia neste momento, não em Leão mas em Sahagum, o que lhe reduzia a metade o já pouco extenso caminho, para lá partiu, acompanhado de alguns serviçais.

Devemos supor que foi muito bem recebido na corte ; entretanto é certo que os negócios que ali há a tratar sempre são muito mais complexos e demorados do que se calcula. Contando demorar-se pouco, teve de prolongar a sua estadia durante semanas.

Ocorreram acontecimentos, que nada interessavam o bispo, mas em que êste se viu obrigado a participar.

Foi eleito e entronizado abade do importantíssimo mosteiro beneditino de Sahagum o monge D. Bernardo, pessoa altamente protegida del-rei. Este quis publicar por essa ocasião um diploma soleníssimo de favores e privilégios ao mosteiro e ao abade, que

tem a data vin *idus maii Era m̄cxviii* (8 de maio de 1080). Um mês antes, já o *Lupus frater Episcopi Domni Paterni* estava em Coimbra a ocupar-se de dispor as cousas, sob as vistas e ordens de D. Sesnando, para o prelado da diocese se aposentar convenientemente, quando chegasse.

D. Paterno achava-se pois então em Sahagum. O diploma régio a que acabamos de nos referir, foi firmado pelo rei Afonso vi, pela rainha Constança, pelo infante Ramiro filho do rei Garcia, pelas irmãs del-rei Urraca e Elvira, e confirmado por 13 bispos, 3 abades, 17 condes, 14 grandes senhores e mais 5 testemunhas. Afonso Ramírez notou e confirmou.

Yê-se pois que é um diploma régio, revestido de especial solemnidade.

Ora, o que nos produz uma grande surprêsa é encontrarmos entre os nomes dos bispos confirmantes, ocupando o 9.º lugar, este:—*Petrus coimbriensis ecclie eps conf.* Assim nos surge inesperadamente um bispo de Coimbra de nome Pedro, já depois desta cidade, após tantas esperas e demoras, ter um bispo incontestado, D. Paterno, nomeado pelo rei e pelo cônsul, e a esta hora já certamente aprovado pela Santa Sé!

¿Donde surgiu tal bispo? Não se sabe. ¿Quem o nomeou, quem o sagrou, e quando? *Ignoramus; ignorabimus.* ¿Que funções, episcopais exerceu antes ou depois em Coimbra? Nenhumas.

i Co\mo nas mágicas, aparece de surprêsa no proscénio, e, sem nihguém dar conta, da mesma forma se some, para não mais aparecer! Um bispo fantasma, podemos nós denominá-lo. Subtrai-se .a todas as investigações e buscas históricas. i Nem o seu áparecimenío pode explicar-se, nem o seu desaparecimento e completo sumiço tem justificação possível.

Nunca, até ao século xvm, teve aceitação na lista dos bispos de Coimbra. Foi LÉI^AO FERREIRA, no seu *Catalogo chronologico-critico*, publicado comrvò n.º xvm na *Colleçam dos Documentos e Memorias da Academia' .Real da Historia Portuguesa*, respeitante ao ano de 1724, quetti pela primeira vez inscreveu no ano de 1080 um bispo de Coimbra D. Pedro. E o nosso *bispo-fantasma*. i Que fundamento alega Leitão Ferreira para enriquecer com este nome a lista dos bispos colimbrienses? O facto do *Padre Yepes no Appendice do 3º tomo, Escritura g, fol. ig,*

e o Bispo Sandoval na Fundação de Sahagum fol. 5 verso ⁽¹⁷⁾, publicarem o diploma, já nosso conhecido, do rei Afonso vi, onde aparece o nome dêste bispo D. Pedro.

MIGUEL RIBEIRO DE ALMEIDA E VASCONCELOS refutou e desfez triunfantemente esta conclusão, pois não podia haver dois bispos ao mesmo tempo na catedral de Coimbra, um de nome Pedro, outro chamado Paterno; e concluiu muito logicamente que a subscrição de D. Pedro naquele documento sahanguntino, não passa dum êrro de cópia, fácilimo de explicar no desdobramento da abreviatura gráfica de Paternus.

E tão razoável e tão indispensável esta explicação, que todos a aceitaram e adoptaram, e ninguém mais falou do bispo fantasmagórico D Pedro, aparecido, e imediatamente desaparecido, a 8 de Maio do ano do Senhor de 1080.

I E ninguém mais ?

Fui à última hora surpreendido com a leitura do seguinte período, no vol. vi da interessantíssima *História de Portugal* do P.^e Luís GONZAGA DE AZEVEDO: — «Com efeito, em Maio de 1078 (*aliás de 1080*), em Sahagum e na presença do Cardeal Ricardo, quando Bernardo, monge cluniacense, foi investido na dignidade de abade daquele mosteiro, nomearam para Coimbra um bispo chamado Pedro, o qual confirmou o diploma então concedido por Afonso vi, mas não chegou a exercer funções; como fica dito, em 1081 já tinha lugar D. Paterno, e conservou-o até 1087, ano em que morreu» ⁽¹⁸⁾.

¿ Que fundamentos teve para fazer tal afirmação o exímio investigador ? Cita a *História de Sahagum* do P.^e M.^e FR. ÍLMOUÁLDO ESCALONA, que reproduz o diploma de Afonso vi, ondease lê, como confirmante, o nome do bispo D. Pedro. Miguelr Ribeiro parece não haver conhecido esta publicação, que entretanto se reporta à mesma fonte, não lhe aumentando a autoridade.

Eu tive o cuidado de recorrer aos próprios textos, que se reputam originais, de que tenho presente-, fotografias magníficas, que pertencem às riquíssimas colecção J fotográfico-diplomáticas do nosso *Instituto de Estudos Históricos* da Universidade de Coimbra. São dois pergaminhos, /eproduzindo ambos o mesmo

⁽¹⁷⁾ LEITÃO FERREIRA, op. cit., pág. 42, n.º xix.

⁽¹⁸⁾ Loc. cit., pág. 46.

documento; e basta este facto para já nos pôr um pouco de sobre-aviso. Só um déles pode ser original ; o outro não passará, quando muito, duma cópia figurada.

O simples aspecto dos diplomas deixou-me ficar na persuasão de que um e outro não téem a antiguidade que a data lhes attribui. São dois exemplares, ambos eles escritos algumas décadas depois do ano de 1080. Exarados por mãos de dois calígrafos em bela letra carotina, mas sem a preocupação de no mais recente se fazer uma cópia figurada do outro, nem pela imitação da letra, nem pela disposição das subscrições, nem pela cópia dos sinais particulares, etc. Bem estudadas e bem cotejadas entre si estas duas cópias, apparecem novas razões de dúvidas. O êrro, que certamente houve, não foi dos copistas do diploma. Transcreveram o que viram escrito. Quem errou foi probabilissimamente o primitivo escriba, que ao redigir o pergaminho original escreveu *Petrus* onde devia escrever *Paternus*, cujas abreviaturas são realmente muito fáceis de confundir ; e o lapso, assim introduzido no original, passou depois a todas as cópias.

Semelhantes erros nos aponta nos documentos o CARDEAL SARAIVA, onde o nome, bem pouco vulgar, do bispo D. Paterno, apparece desfigurado em *Patrinus*, havendo a circunstância agravante de tal nome vir inserido em diplomas exarados sob as vistas do cônsul D. Sesnando, ou serem escritos por clérigos sujeitos à jurisdição do próprio D. Paterno, e como que pertencentes à sua família eclesiástica ⁽¹⁹⁾.

Regressado de Sahagum, D. Paterno tomou posse real e efectiva da sua sé, e governou com grande zêlo, piedade e efficácia a vasta diocese, até ao ano de 1087, sempre com grande aplauso e satisfação do cônsul.

Um diploma deste, datado *sine die* do mês de Maio dêste último ano, dá como já falecido o bispo ⁽²⁰⁾.

⁽¹⁹⁾ **Obras completas**, t. 1, págs. 97 e 99.

⁽²⁰⁾ «Et postquam quoque loca ecclesiis catholice fidei pulcre recuperavi et dominus paternus episcopus ibi clericos ordinavit, placuit mihi post mortem ipsius episcopi domno martino simeonis filio, qui tum temporis sedem sancte marie cum omni diócesi sua uice episcopi regebat, laudante et conciente et uniuerso suo clero concedente, dare silicet et condonare» etc. — PORT. MON. HIST., *Dipl. et Charta*. DCLXXXVI, pág. 411.

Seguiu-se uma vacância prolongada da sé (1087-1092).

D. Sesnando ia maneando a política com muita destreza e habilidade, mantendo junto de si D. Martim Simões, *eleito para exercer o ministério de bispo*, isto é, exercendo as funções de *vigário capitular*, como hoje costuma dizer-se. Assim ia o cônsul influenciando no governo eclesiástico.

Parece que se tratou oportunamente da escolha de novo bispo, mas que a eleição do clero e povo de Coimbra, recaindo no vigário capitular D. Martim Simões, não agradou ao concílio de Husillos, presidido pelo cardeal-legado Ricardo. Por isso ali foi nomeado D. Crescónio, abade do mosteiro de S. Bartolomeu de Tui. Era este monge, grave e austero, tio de S Teotónio, que tão importante papel havia de desempenhar nos inícios do reino de Portugal. A escolha não agradou ao cônsul, pelo que não teve efeitos imediatos ⁽²¹⁾.

Mas D. Sesnando estava muito gasto; não podia ter já longa vida. Efectivamente esgotou o número dos seus dias, falecendo a 25 de Agosto de 1091.

Foi substituído por seu genro D. Martim Muniz. Cessou desde então toda a resistência contra a nomeação episcopal de D. Crescónio, e pôde pensar-se na sagração dêste.

Certamente houvera, no tempo decorrido, críticas e observações acerbas, verdadeiras murmurações, que eram bem naturais, visto ter-se formado um partido político, que queria afastar D. Crescónio do episcopado. Comentando-se os acontecimentos ocorrentes na eleição do sucessor de D. Paterno, apontava-se esta como anti-canónica. Possivelmente se apontariam algumas irregularidades, entre as quais a de simonia, como insinua o diploma, que se tem afirmado ser a acta desta eleição, embora não passe dum apontamento de redacção particular, registado no *LIVRO PRETO* ⁽²²⁾ para coonestar o ocorrido, e mostrar a legitimidade canónica de quanto precedeu a sagração de D. Crescónio.

Por sugestão provavelmente do Cardeal, preparou-se em Coimbra com todo o entusiasmo uma assembleia magna do povo da cidade e diocese, clérigos e leigos, presidindo a estes o novo cân-

⁽²¹⁾ Vid. GONZAGA DE AZEVEOO, op. cit., t. ui, págs. 46 e seg.

⁽²²⁾ *Livro Preto*, cartulário da Sé de Coimbra dos séculos xic, xm, foi. 234 v.º-235.

sul D. Martim Muniz, para ali ser unánimemente ratificada a escolha de D. Crescónio.

I Quando se realizou esta grande reunião? Diz o apontamento do LIVRO PRETO que foi no dia dos Idos de Abril, portanto a i3 dêste mês. Miguel Ribeiro de Vasconcelos duvidou da exactidão, e por isso anotou o texto, propondo uma emenda. Efectivamente a simples inspecção dêste registo no cartulário, faz-nos desconfiar da legitimidade da sua leitura tradicional. A fórmula *idus aprilis*, que ali se lê, é estranha; devia dizer *idibus* (em ablativo) *apri-/is*, para traduzirmos «no dia dos Idos de abril». Aquêlc acusa-tivo *idus* indica que, antes desta palavra havia um numeral ordi-nal, que tinha de ser um dêstes, forçosamente — *octauo, séptimo, sexto, quinto, quarto, têtio, secundo* (ou, em vez dêste, o advér-bio *prídie*), para designar um dêstes dias do mês de abril—6, 7, 8, 9, io ii ou 12. Ex.: *octauo idus aprilis*, isto é — *die octauo ante idus aprilis* (6 de abril).

Inspeccionando rigorosamente o registo do LIVRO PRETO, nota-mos fácilmente que à palavra abreviada *p'cio*, que ali se vê antes de *idus*, só poderá, daqueles numerals, adaptar-se *tércio*, com a simples substituição da inicial *p* por *t*. E a emenda que Ribeiro de Vasconcelos preferiu, como mais provável; e com razão.

Há, além disso, a impelir-nos no mesmo sentido, um motivo importante. O dia i3, isto é, o dia dos Idos de abril no ano de 1092 (cuja letra dominical era D) incidiu numa terça-feira; e para tais reinições do povo, especialmente em assuntos religio-sos, escolhia-se o domingo, à hora da missa conventual.

I Mas que dizer à substituição do *t* pelo *p* ? Eis o grande êrro que figura no registo, êrro incontestavelmente extraordinário. *I* Como explicá-lo ? O *p* devia existir no final da abreviatura antecedente, nada pois tendo com o numeral. O primitivo apon-tamento fora escrito em cursivo visigótico, onde as separações das palavras, e dos seus elementos eram muito arbitrarias e descuradas. Vê-se que o copista registador não soube ler o que ali estava escrito; confundiu as duas palavras, e escreveu em letra francesa bem claramente — *oui.p'cio*. O Dr. Miguel Ribeiro, com a perspicácia que incontestavelmente possuía, propôs a lei-tura da palavra que precedia o numeral, como se lá estivesse *omnip.*, fazendo então sentido : — *facta est conclamacione ac laudacione in deum omnip(o|en|em). terció idus aprilis*, etc.

Acertou, pelo menos, na leitura do numeral. Talvez na da palavra antecedente não fôsse tão feliz. Entretanto esta palavra nada tem com a data, a qual se segue integra; e como e esta que especialmente nos preocupa, vamos prosseguindo.

Note-se que as indicações cronológicas ainda não estão esgotadas. O nosso documento, seguindo as tradições eclesiásticas litúrgicas, não se limita a designar o dia da grande reUnião de Coimbra pelo calendário solar, mas tambCm acrescenta a indicação conforme o calendário lunar, de que se fazia grande uso nas igrejas, pois as chamadas festas móveis, as principais do ano litUrgico, eram por êste reguladas.

Todos os dias, à hora de Prima, se anunciavam, e ainda hoje se anunciam no côro, as festas a comemorar no dia seguinte; e e êste anUncio precedido da designação numérica do dia, em conformidade com o calendário solar segundo a tradicional calendação romana, e com o calendário lunar dizendo-nos a idade da lua, isto é, quantos dias contava a lua desde o novilunio precedente, o inicial do corrente mês lunar. Ainda hoje, tantos sCculos decorridos, assim continua a proceder-se. Êste anúncio é solene, cantado no tom das lições de Matinas.

Segundo a noticia do LIVRO PRETO, a conclamação fez-se no dia da lua 29.a, ou quando a lua estava no seu 29.º dia.

É complicado o sistema lunar de contar o tempo entre os judeus, herdado pela igreja cristã para a fixação da festa da páscoa, e consecutivamente das outras festas móveis; não é porém tão emaranhado, que se não tenha conseguido regularizá-lo, ate se f'ormarem tabelas cronológicas, que hoje nos auxiliam admiravelmente para verificar as datas.

Assim vemos nós nessas tabelas, indicado para cada ano, o *terminus paschalis*, que fixa o dia da J4.ª lua do 1.º mês —*Nisan* (março-abril)—, dia em que os judeus começam a celebração da festa da sua páscoa, ou da libertação do jugo egipcio. Os cristãos, em virtude do bem conhecido decreto do concilio de Niceia, 1.º ecuménico (an. 325) celebram a sua páscoa da Ressurreição no domingo imediatamente seguinte. Ora, se recorrermos às tabelas, verificamos que no ano de 1092 o *terminus paschalis* foi a 27 de março, portanto o 1.º mês do calendário hebraico principiou no J4.ª dia anterior, isto é, ao pôr do sol do dia 3J de

março, em que no templo de Jerusalém os sacerdotes fizeram ouvir o clangoroso toque da *neomenia tuba*, e se acenderam grandes fogueiras anunciadoras, uma no alto monte das Oliveiras em Jerusalém, e em correspondência com esta outra no cimo do monte Sartabéh, que se avista a 40 quilómetros de distância, a N.-E. de Jerusalém, na margem do Jordão. Mais três apareciam acesas nos montes Gerofna, Chavran e Baltin, de modo que toda a Palestina tinha conhecimento, quase simultâneo, do insigne dia da solenidade neoménia.

Nas igrejas cristãs o leitor do *Martyrológium* anunciou de véspera as festas a comemorar no dia 11 de abril daquele ano, precedendo êsse anúncio da fixação cronológica : — *Tértio Idus Aprilis. Luna vigésima nona, etc.*

Vemos pois que a hipótese do Dr. Miguel Ribeiro de Vasconcelos tem, por si so, o mérito de harmonizar todos os dados cronológicos, que o diploma nos fornece (23).

Foi pois neste dia, domingo 2.º depois da Páscoa, 11 de Abril de 1092, que se realizou a assembleia magna do clero e povo de Coimbra, para numa *Conclamatio ac laudatio in Deum*, apoiarem e aceitarem unánimemente a eleição de D. Crescónio para

(23) O texto do apontamento do LIVRO PRETO, exceptuando a palavra que permanece duvidosa, diz integralmente o seguinte:— «In nomine sancte et indiuidue trinitatis in quo condita et restaurata sunt uniuersa que sunt in celo et in terra. et in quo cuncta consistunt cuiusque consilio certa tempora lege disponuntur sine quo etiam nichil in terra sine causa fit eius plane consilio . eiusque auxilio suaque dispositione freti minuti. atque adiuti . nos colinbriorum clerus et populus una cum consensu ordinis presidente domino nostro archiepiscopo toletano bernardo concilio generali comprouincialium episcoporum apud sanctam mariam de fusellis celebrato coram etiam adstante serenissimo rege nostro adefonso elegimus nobis in episcopum. abbatem de titulo sancti bartholomei tudensis nomine cresconium. fauente prenominato archiepiscopo et omnibus episcopis simul cum abbatibus nullo interueniente uel certe promisso simoniace heresis precio sed iura iuxta canonum statuta et sanctorum decretalia patrum facta est. conclamatione ac laudacione in deum óui (?) íercio idus aprilis luna XXVIIIJ . anno incarnationis domini millesimo nonagesimo secundo consule ciuitatis prephate domno martino muniz. Ordinatus est autem in episcopum predictus cresconius a iam dicto domno archiepiscopo tolethano et a domno episcopo ederico tudensi et domno petro oriensi dominica in octauis pentecosten in ecclesia beate marie colimbrie adstante clero et populo». — LIVRO PRETO referido, fl. 23q v.º-235. — Cf. PORT. MON. HJST., *Dipl. et Charta*. DCCLXXV, pág. 461.

bispo, e assim fazerem cessar todos os embaraços e oposições, que por aí afloravam.

Tudo assim aplanado, vem então o arcebispo-legado D. Bernardo, acompanhado dos bispos de Tui D. Ederico, e de Orense D. Pedro, os quais na própria catedral de Coimbra, no domingo 23 de Maio, festa da Santíssima Trindade, *gaudente et plaudente omni pópulo*, procederam à sagração do novo bispo, e o entronizaram no sólio daquela igreja.

E aqui termina o ciclo interessantíssimo do predomínio do mozarabismo nesta região, deixando entretanto raízes profundas no carácter das gentes, que vieram a formar o reino de Portugal.

Deixemos decorrer agora cêrca de 40 anos após a morte de D. Sesnando e a sagração do bispo D. Crescónio; encontraremos então o epílogo dêste ciclo que nos tem preocupado.

i Quantas alterações políticas e sociais se realizaram no decurso destas quatro décadas! quão mudado está o meio!

As antigas tendências emancipistas foram-se pronunciando mais e mais; formou-se o condado de Portugal, cujos limites se estendiam àquém e além Douro, indo do Minho ao Mondego, e compreendendo a província de Coimbra e a de Portugal, que veio a dar-lhe o nome. Aspirações constantes e ampliações transitórias alargavam algumas vezes o território português para Sul até ao Tejo, que temporariamente lhe serviu de limite meridional.

Governado durante largos anos pelo conde D. Henrique Borgonhês e por sua mulher D. Teresa, filha natural del-rei D. Afonso vi, as tendências autonomistas foram-se acentuando nos senhores e barões destas províncias, sem degenerar, por ora, em pretensões separatistas, pois durante a vida do rei Afonso vi nunca lhe foi recusada subordinação, nem pelo genro nem pela filha. Mas por morte do rei complicam-se os negócios políticos, e desde então as relações entre o condado português e o reino de Leão e Castela tornam-se por vezes muito complexas e difíceis de definir.

D. Henrique teve bem claramente a intenção de aproveitar as tendências e desejos dos barões portugueses, e de alcançar a nemacipação política para o seu condado, fazendo déle uma ver-

dadeira nação ; mas não chegou a consegui-lo, por ser surpreendido peia morte nos fins de Abril de 1112.

Deixou um filho legítimo, D. Afonso, seu natural herdeiro, criança de mui tenra idade, confiado aos cuidados de sua mãe D. Teresa. Esta entregou-o aos processos educativos dos aios', que felizmente eram patriotas, animados de bons desejos, e que bem se desempenharam do mister.

A rainha D. Teresa conservou-o afastado de tôdas as preoccupações da governação e da politica. Confiou-se porém, e confiou o govêrno e defesa do condado, à guarda e direcção do fidalgo galego D. Fernão Pérez, e outros aliados dêste.

Tal estado de cousas trazia irritadissimos os barões portuguezes, que se viam afastados e desprezados em proveito de estrangeiros.

No domingo de Pentecostes, 17 de Maio de 1125, o infante D. Afonso Henriquez, depois de ter velado as armas, segundo o rito da cavalaria, na cathedral de Zamora, armou-se a si mesmo cavaleiro, como faziam os chefes de nação, afirmando assim solemnemente a sua emancipação politica, civil e militar; mas nem por isso rompeu hostilidades com sua mãe: continuou dali em diante a viver subordinado a ela, confirmando-lhe os seus diplomas, etc.

Deu-se uma ocorrência inesperada no outono de 1127. Portugal é invadido por D. Afonso VII, e a rainha D. Teresa não pôe dúvida em se submeter prontamente à soberania do rei de Leão. Isto exaspera os barões portuguezes, que não foram ouvidos, e compreenderam a necessidade de arrancar quanto antes a rainha ao dominio dos galegos.

Entretanto D. Afonso Henriquez vai continuando na forma usual a confirmar os diplomas que sua mãe ia passando, até ao fim de Março de 1128; de Março porém até meados de Julho encontramos o filho a praticar actos de soberania, e doações que favoreciam a sua politica separatista.

Então D. Fernão Pérez, vendo os castelos portuguezes, um após outro, a pronunciarem-se pelo infante, e calculando o perigo em que D. Teresa se encontrava, refina as suas tropas e as da rainha, para fazer abortar a insurreição, e marcha contra o infante, que andava a preparar-se no Minho. Podia êste recolher-se a um dos seus castelos, e ali defender-se, e seria esta a solução mais prudente ; mas, cheio de coragem e audácia, êle e os seus prefe-

rem bater-se a descoberto em batalha campal. Encontram-se as tropas em S. Mamede, perto de Guimarães, a 25 dêste mesmo mês de Julho de 1128. Os portugueses derrotam os galegos, e D. Afonso Henríquez assenhoreia-se do poder ⁽²⁴⁾.

Portugal tinha agora um chefe, cheio de excelentes qualidades, de grande prestígio, e cercado de barões e castelãos, prontos a acompanhá-lo até aos últimos extremos. Portugal era virtualmente uma nação autónoma.

D. Afonso dizia-se protocolarmente infante dos portugueses e infante de *Pdttugal* ; mas os seus começaram cedo a dar-lhe o tratamento de rei de Portugal, título que,, êle entretanto não usava.

Na época a que nos ora reportamos, pontificava desde algum tempo, como bispo de Coimbra, o monge preto D. Bernardo (1128-1146), francês de nação, que havia sido arcediogo de Braga, e era o notável biógrafo do arcebispo S. Geraldo.

O infante de Portugal D. Afonso, com sua gente de armas, havia um dia partido para o Sul e Leste, internando-se por país de mouros em direcção ao Andaluz, numa dessas razias costumadas ⁽²⁵⁾. Foram muito felizes. Derrotaram as gentes muçul-

⁽²⁴⁾ Por brevidade, e para não nos tornarmos mais fastidiosos, omitimos neste resumo de exposição citações de fontes, aliás bem conhecidas, tendo entre elas lugar de destaque os últimos estudos de GONZAGA DE AZEVEDO, já várias vezes referidos, publicados nos seus 3 volumes da *História de Portugal*.

⁽²⁵⁾ Êste episódio é contado pelo monge de Santa Cruz de Coimbra, discípulo e biógrafo de S. Teotónio, na *Vita Sancti Theotoni* manuscrito dos fins do século xn, ou, pelo menos, do principio do xm, publicado nos PORTUGALIAE MONVMENTA HISTÓRICA, vol. *Scriptores*, págs. 79 e segs. O excerpto, que vamos transcrever, constitui o n.º 17 da biografia, e lê-se nas págs. 84 e seg. Diz assim: — «17. Qualem etiam compassionis affectum erga miseros habuerit, quamquam pius extiterit, vel hec res sola indicium est. Quod cum alfonsus, nobilis infans portugalis, uersus remociiores hispanie partes, que metropoli adiacent, que hispalis dicitur, ducto exercitu, pene totam sarracenorum prouinciam depreddatus fuisset; uiri bellatores eius inter infinitam predam, quandam Christianorum gentem, quos uulgo mozarabes uocitant, inibi sub ditone paganorum detentos, sed tamen utcumque Christiani nominis ritum obseruantes, pariter captiuarunt, atque iure bellantium seruituti subrogarunt. Quo uir deo plenus audito ualde condoluit, et qui nunquam ne ad exteriorem quidem portam monasterii de claustro exierit, inferuescente zelo fidei, egressus obuiam regi, et cuncto exercitui, dixit : O rex, inquires, et cuncti barones, qui sancte matris ecclesie filii estis, cur fratres uestros uobis

manas que pretenderam embargar-lhes a passagem, e voltaram com imensa carga de ricos despojos, trazendo cativas muitas gentes. Cheios de satisfação, arrastaram consigo para Coimbra grande riqueza em espólios e escravos.

Chegou aqui a noticia do ocorrido, antes de chegar o rei e a sua gente. O mosteiro de Santa Cruz, que acompanhava sempre com suas orações e com seus auxilios materiais e morais as excursões contra os infiéis, recebeu antes do vulgo a feliz noticia ; mas vinha tambem a explicação: —que os cativos eram na sua quase totalidade *cristãos mozarabes*, em geral agricultores e proprietários rurais, que os portugueses facilmente arrastaram consigo. Ficou incomodadissimo com tal noticia o Dom Prior S. Teotónio, que imediatamente montou a cavallo, e acompanhado de alguns cônegos e serviçais, correu a encontrar-se com a hoste triunfante.

Apenas encontrou os portugueses, imediatamente em alta voz os repreendeu por aquela acção, e as suas palavras foram em resumo conservadas pelo biógrafo do Santo; lêem-se nos *Portugaliae Monumenta Histórica*.

((:O Rei e Barões, disse êle, que sois filhos da Santa Madre Igreja! ¿Gomo é que vos atrevestes a reduzir irmãos vossos à condição de vossos escravos ?! Cometeis nisto grave pecado contra o Senhor vosso Deus ! » E continuou em têrmos graves e severos a sua repreensão, annunciando-lhes grandes castigos, se não dessem imediatamente liberdade àquela pobre gente benemérita, sofredora e cristã.

Longe de se escandalizarem, tanto o rei como os seus barões apearam-se, curvaram-se, ouviram com docilidade a repreensão,

in seruos et ancillas subiugatis ? Peccatis enim super hoc domino deo uestro. Cumque, procul debuit, compendiose tamen eos allocutus fuisset, et quod, nisi eos liberos d. imisissent, magnus eis furor domini immineret, rex et cuncti bellatores totum illud genus hominum dimiserunt, et coram eo liberum abire permiserunt. Pretereo, ne superfluous uidear, quam honeste nobilis dux et obtimates, eius obuiam quoque uenientes, eum susceperunt. Descenderunt quippe de equitaturis suis, eo descendente, et eius manum suppliciter osculantes, promittebant uolentes quicquid postulasset ab eis. Igitur per studium illius liberatis a seruitute plusquam mille hominibus, exceptis uxoribus et paruulis, quicumque de gente illa colimbrie esse uoluerunt. locum habitandi circa monasterium sanctus dedit, eosque per annos plurimos de annona monasterii paut, utpote inbecilles et legitima terre ignorantes.»-Loc. cit. no principio desta nota.

O santo Prior e os seus apearam-se também, e, após o rei, todos beijaram devotamente a mão sagrada de S. Teotónio, e entregaram-lhe *livres* todos os cristãos mozárabes que traziam cativos.

Assim ficaram libertos mais de mil homens, não contando as respectivas mulheres e crianças.

Foram logo distribuídos por diversas partes, segundo os seus desejos ; e aqueles mozárabes que quiseram ficar em Coimbra e não tiveram imediata colocação, S. Teotónio agasalhou-os mandando dar-lhes residência em volta do mosteiro, e alimentou-os à custa deste durante muitos anos, enquanto não tiveram colocação definitiva.

E ficou assente e bem radicado, que era impróprio e condenável o ódio e até mesmo a repugnância dos patriotas da reconquista em relação aos pobres mozárabes. Assim veio a retemperar-se, mais suave e cristãmente, o carácter da gente portuguesa, sem prejuízo algum do seu patriotismo, menos violento sim, mas não menos sincero e são do que o das gentes do Norte e de Leste da península.

ANTÓNIO DE VASCONCELOS.

M I S C E L Â N E A

Um ignorado concílio provincial Bracarense (1261)

Uma ameaça terrível, como as chamas de um incêndio, pesava sobre a cristandade do século xiii. Os Tártaros-Mongois, descendentes do famoso Tchinguiz-Khan, avançavam como um flagelo de Deus pela Europa Oriental e Central.

Estabelecida a dominação na Rússia, o exército mongol humilhava a cavalaria da Polónia, da Boémia, da Alemanha e da Hungria e vitoriosamente marchava desde o Ural e do Volga até ao Danúbio e ao Adriático. Estava à vista da Itália.

Inquietaram-se os príncipes cristãos, à medida que as vitórias dos Tártaros eram conhecidas. De sua parte, o Papado via o grande perigo que ameaçava a Igreja de Deus e procurava desviar a tempestade. Gregorio ix tentou a prègação duma cruzada contra os mongois, com as indulgências da Terra Santa; mas a derrota dos húngaros inutilizou êste remédio. Por outro lado, a luta entre o Papado e o Império estorvava uma reacção militar por parte dos cristãos.

Inocênciao iv resolveu empregar a diplomacia. Em 1246 enviou aos Tártaros o monge franciscano Piano Carpino que, como legado e embaixador da Sé Apostólica, devia rogar ao Grão-Khan a desistência dos males infinitos que suas incursões causavam, exortando-o, ao mesmo tempo, a receber a fé cristã. No ano seguinte, nova missão partiu com o mesmo fim, dirigida por Fr. Ascelino, da ordem dos Prègadores.

O insucesso da diplomacia papal não evitou que Luiz ix, Rei de França, a tentasse igualmente. Ainda cruzado na Palestina, S. Luiz enviou aos Tártaros em 1253 o frade menor Guilherme Ruysbroeck, mais conhecido por Rubruquis. Os relatórios dos emissários com interessantes notícias sobre a vida e costumes tártaros, foram o melhor resultado das embaixadas (4).

(i) Publicados em conjunto por Bergeron, Voyages en Asie, Haia, 1735

Os Tártaros, entretanto, continuavam suas conquistas. Meungke, neto de Tchinguiz Khan, proclamado Grao-Khan em 1251, entra por seus generais na Mesopotâmia, na Média e na Síria, intima submissão aos Templários e Hospitalários, ataca Bagadá, aniquila o califado maometano e põe em grande perigo S. João de Acre e tudo que aos latinos restava na Terra Santa.

O Papa Alexandre iv, alarmado, manda Letras Apostólicas aos Reis e Metropolitans do mundo cristão, pedindo aos primeiros socorro contra os Tártaros, e, aos segundos determinando a celebração de concílios provinciais, que promovam auxílio e socorro da Terra Santa, da Hungria e da Polónia. O Papa convocaria um concílio Geral em Yiterbo, a realizar na oitava de S Pedro, concílio que não efectuou por ter morrido em 25 de Maio (2).

Ao Rei de Portugal D. Afonso m se dirigiu o Pontífice pela Bula — *Deus noster* — dada em Anagni a 5 de Junho de 1260. Aponta o Papa as crueldades praticadas pelo Tártaros e diz que, se os príncipes cristãos lhe não opõem resistência, a cristandade se veria em manifesto perigo (3).

Da mesma data deveria ser a dirigida ao Arcebispo de Braga, ordenando-lhe a convocação do concílio provincial. Não pude encontrar nos nossos bulários, nem nos registos do Arquivo do Vaticano êste documento (4). Seu teor, porém, devia ser idêntico ao das Bulas dirigidas a outros metropolitans para o mesmo fim, de que se conhecem alguns textos (3).

Feita a convocação, reuniu o Arcebispo D. Martinho Galdes o concílio na sua cidade de Braga numa sexta feira, dia 1 de Julho de 1261. Estiveram presentes os Bispos sufragâneos de Astorga, Lugo, Mondonhedo, Tui, Coimbra, Viseu e Porto, juntamente com os Prelados e Abades das ordens religiosas da província.

Não se conhecem as actas dêste concílio, que nas suas reso-

e em melhores edições por d'Avezac, Francisque Michel e Tomaz Wright, Paris, 1838 e 39.

(2) Raynaldo, *Annales ecclesiastici*, T. tertius, pág. 71-93.

(3) Tôrre do Tombo, L. 5 de Breves, pág. 15, cit. na Suma do Bulário Português, pág. 23.

(4) São poucos os registos existentes das Bulas do Papa Alexandre iv, publicados alguns por La Roncière, Paris, 1895-96.

(5) Cf. Mansi, *Sacrorum Conciliorum Collectio*, t. xxin, pág. 1.045 e Suma do Bulário Português, pág. 23.

luções se não deveria afastar de outros, na mesma época e com o mesmo fim realizados (6). Apenas uma memória, semelhante à do Concílio de Paris publicada por Mansi, se encontra num códice membranáceo da Catedral de Tui — Comentário aos Salmos — escrito em letra francesa de fins de século xn. Aproveitando um espaço branco da quinta folha final, a notícia foi ali escrita, talvez por um dos assistentes ao Concílio, que assim a redigiu:

aNota quod sub era M.^a CC.^a XC.^a IX.^a in die Kalendarum julii factum fuit unum concilium generale apud bracharam in quo fuerunt omnes episcopi de prouincia bracharensi uidelicet Episcopus Astoricensis. Lucensis. Mendoniensis. Tudensis. Colimbriensis. Visensis. Portugalensis. Nam et omnes abbates de prouintia Bracharensi tam exempti quam non exempti ibidem conuenerunt. ad uocem domini Archiepiscopi qui uocavit eos de mandato domini pape ad habendum consilium contra populos

1 art arorum qui Iherosolimis tunc erant dicentes et minantes apostolicam sedem et totam terram que citra mare est. Nam illorum dominus magnus canis uocabatur. Nam erga omnes illos tunc brachare fuerunt nobiliter Id habuit domnus martinus gira! di br achárense archiepiscopus uerba domini predicando, mandatum domini pape explanando dapes omnibus ministrandos.

Foi amável para seus hóspedes o Arcebispo D. Martinho, «viro utique probate fidei et examine virtutis» como lhe chama Urbano iv, incumbindo-o de uma missão, sobre o assunto melindroso da Terra Santa (7).

Pela Bula— *Cum negotium crucis* — de 23 de Outubro de 1203, Urbano iv confirma as indulgências da Bula — *Ad liberandam terram sanctam* — de Inocencio ni, concedidas aos que tomassem a cruz ou concorressem com subsídios para auxílio da Terra Santa (8). E dirigida aos executores encarregados de recolher os subsídios, que resultaram da celebração dos concílios provinciais de 1261.

ALBERTO FEIO

(6) Cf. Mansi, loc. cit. pág. gg3 e seg.

(7) Arq. Dist. de Braga ori. *Cum negotium Terre Sancte*, Gav. Arceb. 3i.

(8) Arq. Dist. de Braga, Bula orig., Gav. dos Quindénios, 2.

A inscrição tumular do bispo Nausto de Coimbra (867-912)

Numa comunicação apresentada ao II Congresso do Mundo Português, que se celebrou em Julho último nesta Universidade, tive ensejo de chamar a atenção para o epitáfio do bispo Nausto de Coimbra, notável, sobretudo, pela circunstância de referir não só a data da morte do prelado, mas tambem o número de anos do seu pontificado, que o faz bispo conimbrigense desde 867.

Ora, sendo Nausto o prelado da diocese restaurada por D. Afonso ui de Leão a que se refere a *Crónica Albeldense* (4), é evidente que a sua nomeação só teria sido feita depois da reconquista da cidade, o que nos permite fixar êste acontecimento entre 866, em que começou o reinado do filho de Ordonho i(1 2), e 867, em que começou o seu episcopado.

Por outro lado, sendo Coimbra-Emínio a sede do bispado desde o tempo dos visigodos, é evidente que é com a conquista desta cidade, e não com a da antiga sede episcopal (*Conimbriga*), que se relaciona a sagração de Nausto. E, assim, a epígrafe tumular do bispo conimbrigense contribui, pelo menos, para a interpretação da passagem da *Crónica de Albelda* que refere que D. Afonso 111 «Conimbriam ab inimicis possessam eremauit, et gallegis postea populauit» (3).

Realmente, sendo esta conquista a primeira que o rei faz no ocidente — o que se coaduna perfeitamente com o *terminus ad quem* fixado pela inscrição — deve ser à cidade episcopal, isto é, a Coimbra-Emínio, que o cronista se refere. E certo que a alusão, logo em seguida, ao seu repovoamento parece estar em discordância com o facto, revelado pelo *Laurbanense*, da restauração de Coimbra só se ter realizado em 878 (4). Mas não nos pode

(1) «Naustique tenens Conimbriae sedem» (Gómez-Moreno: *Las primeras crónicas de la Reconquista*, pág. 48).

(2) Vede Barrau-Dihigo: *Recherches sur VHistoire du Royaume Asturien*, pág. 276-7.

(3) Gómez-Moreno: *op. cit.*, pág. 47.

(4) «Era DGGGG.XVI* prendita est Gonimbria ad Ermegildo comité» (P. M. H., *Scriptores*, pág. 20).

passar despercebida a circunstância de a *Crónica de Albelda* se referir primeiro ao ermamento da cidade, o que implica a existência de duas acções entre as quais podia ter mediado um lapso de tempo mais ou menos longo (5). E assim se explica que Nausto, tendo sido prelado de Coimbra antes da sua restauração, durante onze anos, residisse na diocese de Iria onde, certamente, lhe foi concedido um benefício para a sua sustentação, e onde, finalmente, veio a morrer (6).

Temos, assim, que a primeira reconquista e conseqüente despovoamento de Coimbra precede de perto a presúria de Portucale por Yímara Peres, o que, conjugado com a circunstância de só mais tarde Braga ter sido restaurada, nos leva a crer que foi com elementos populacionais do território conimbrigense que se efectuou essa acção e, portanto, se formou o núcleo portugalense, germe da nacionalidade portuguesa (7).

Daí a excepcional importância deste documento epigráfico, de que, por isso, necessário se tornava conhecer uma reprodução absolutamente fiel.

E certo que já Florez, na sua *España Sagrada*, deu à estampa uma cópia do monumento que procura reproduzir todas as suas características epigráficas (8), e que, mais tarde, López Ferreiro,

(5) O próprio advérbio *postea* parece significar que o repovoamento da cidade se realizou depois, e não logo em seguida. É certo que, quando, mais adiante, o cronista se refere às cidades restauradas, menciona Emínio (*urbs Emitiensis*), mas trata-se, evidentemente, duma duplicação, pois, como já observámos, a primeira referência não pode deixar de dizer respeito a Coimbra-Emínio.

(6) A ausência de Nausto, mesmo depois da restauração de Coimbra, esclarece o facto de aparecerem, durante o seu pontificado, outros bispos conimbrigenses, como Froarengo e Gomado, certamente seus dependentes e auxiliares, que estariam mais habitualmente na diocese, como supõe, com boas razões, o P.* Luiz Gonzaga de Azevedo (*Idade Média—Notas de história e de crítica, III— O Bispo Nausto de Coimbra; Brotéria*, série de vulgarização, vol. xxii (1924), págs. 5 a 7).

(7) Esta tese, já esboçada numa pequena nota a propósito do trabalho do Prof. Damião Peres *Como nasceu Portugal*, publicada na revista *Ocidente* (vol. i, pág. 456 e 459), foi mais largamente desenvolvida e documentada na comunicação sobre *O repovoamento do norte de Portugal no séc. IX*, que apresentei ao II Congresso do Mundo Português, e que, segundo creio, será publicada brevemente.

(8) Tomo xiv, pág. 85. A cópia da inscrição, obteve-a Florez, segundo

o benemérito autor da *Historia de Ja Iglesia de Santiago*, transcreveu também a inscrição, certamente depois de a ter cuidadosamente examinado (9); mas, a circunstância de divergirem, embora ligeiramente, as duas versões (10), e ainda a necessidade de sujeitar o monumento a um rigoroso exame de crítica epigráfica, levaram-nos à igreja paroquial de Santo André de Trobe, junto ao rio Ulha, a cerca de três léguas ao sul de Santiago de Compostela, onde, segundo informavam os dois historiadores, estava a lápide, e onde, realmente, a fui encontrar incorporada à parede do lado da Epístola, com a face voltada para o interior da igreja.

Trata-se da tampa, em granito, dum sarcófago cuja forma trapezoidal ainda se pode reconhecer, a-pesar-de as extremidades estarem até certo ponto cobertas pelo reboco de cal que reveste as paredes do templo.

A simples vista da lápide nos faz chegar à conclusão de que foi deslocada da sua posição primitiva, sendo muito anterior à construção da igreja que parece datar do século xvii ou xviii. Mas tratar-se-ia, realmente, duma inscrição do princípio do século x?

O exame atento da forma das letras, dos nexos e das abreviaturas da epígrafe leva-nos, sem hesitações, a responder afirmativamente.

De facto, como se pode verificar na reprodução fotográfica da epígrafe que a seguir se publica acompanhada da sua transcrição literal, a irregularidade de certas letras, como o ^4, o C, o 7?, o M, denunciando a degeneração da escrita capital romana —

êle mesmo informa, por intermédio do pároco da referida igreja, José Benito Novio. (Esta cópia foi reproduzida na *História de Portugal* sob a direcção do Prof. Damião Peres, vol. i, pág. 442).

(9) Tomo ii, pág. 179. Embora não o diga explicitamente, é certo que Ferreiro examinou directamente o monumento com a atenção que as correcções feitas à cópia estampada na *Espana Sagrada* demonstram.

(10) Realmente, ao passo que na primeira cópia se lê *Naustia Epi (Episcopi)*, na segunda está *Nausti Aepiscopi*; e, a-pesar-de, na versão de Novio, o dia da inumação de Nausto ser *X Chlds Decbrs* — leitura que, no entanto, Florez põe em dúvida, dizendo que «el dia puede leer-se XI porque no consta si las lineas superior e inferior concurren à formar C de la I» — segundo Ferreiro, o que na inscrição de lê é *XI Kalendas*. Duas outras pequenas divergências proveem de ser diferente o criterio adoptado na segunda transcrição (XXXXV em vez de XLV) e até, certamente, duma gralha tipográfica (*cunctorum* em vez de *cunctorun*).

† HIC QUIE
 TVS RECV
 BAT FELCS
 SORTE NA
 VSTI AEPI
 SACERDOS
 QVE- LETVS
 CELIS MEN
 TE INTVLIT
 ALMA FI
 DES ♡ DE*
 GENS CVL
 MINE PON
 TIFICALI
 CONIM
 BRIENSE
 SEDIS PER
 ANNIS
 XLV e
 QUIES
 CENS IN
 HOC TV
 MVLO DIE
 XI KLDS
 DCBRS
 ERA DCCCC
 L

SIT VSA CUNCTORV PRO ILLO ORATIO PIA SI VOBIS
 DET DNS SINE FINE PREMIA DIGNA



degeneração tão característica da chamada maiúscula visigótica; a forma do G, do L e do E (em *XLV6*), revelando a influência da escrita uncial e semi-uncial; alguns nexos como TV (em *QVIETVS* e em *INTVLIT*), MV (em *TVMVLO*) e *XL{tm XLV}*; certas abreviaturas como *KLDS* (*Kalendas*) e *DCBRS* (*Decembris*) tão características da escrita visigótica; provam que a inscrição foi gravada num dos primeiros séculos da Reconquista, devendo, assim, ser considerada um documento autêntico.

TORQUATO DE SOUZA SOARES

'3

A propósito do «Chronicon Alcobacense»

É geralmente sabida a história do pequeno «Chronicon Complutense ou Alcobacense». Publicou-o pela primeira vez Florez na *Espanha Sagrada* (4), extraído de um códice dos fins do séc. xm, então existente em Alcalá (e do nome latino desta cidade, *Complutensis urbs*, derivou a designação dada ao texto), mas que, mais tarde, Fr. Fortunato de S. Boaventura, na *Historia Chronologica e Critica da Real Abbadia de Alcobaca* (1 1 2), mostrou ter originariamente pertencido à livreria do mosteiro alcobacense.

Quási ao mesmo tempo que fazia a aludida verificação, Fr. Fortunato de S. Boaventura descobria num homiliário do séc. xii, pertencente à livreria do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, uma outra cópia do mesmo cronicão, que se apressou a publicar nos seus *Commentariorum de Alcobacensi MSSStorum bibliotheca libri tres* (3).

(1) Vol. iv, pág. 419.

(2) Pág. 7.

(3) Pág. 582 (Coimbra, 1827).

Nos *Portugaliae Monumenta Historica* (4), feita a breve história que deixamos resumida, acrescenta-se que no ano de 1834 já o códice consultado por Fr. Fortunato desaparecera, e se podia, portanto, considerar perdido. Acrescentava-se que tal perda devia relacionar-se com o exílio de Fr. Fortunato, que partira para Roma nesse ano: *Codex autem Ule aho?niliaru?ny> anno 1834 am sanctae crucis bibliothecae deerat: quem, praeter alia Alcobacensis bibliothecae Mss., perditum credere licet: quaedam enim monumenta penes eundem Fr. Fortunatum a D. Bonaventura eodem anno raptim in Italiam profeciscentem, nec ultra revertentem, studiorum suorum causa, ut perhibent, destinabantur.* Em consequência do alegado extravio, a edição dos *Portugaliae* limita-se a transcrever os textos publicados por Florez e por Fr. Fortunato.

Não está, porém, perdido o livro de homilias que Fr. Fortunato compulso. Encontra-se até em Portugal ; e urge, portanto, libertar da culpa que lhe atribuem os *Portugaliae Monumenta* a memória do estudioso frade, que, por absolutista convicto e vivamente actuante, teve de deixar Portugal, passando com dignidade, em duro exílio, os últimos anos da vida.

Identificando o códice, que é, sem sombra de dúvida, o n.º 23 da secção de manuscritos da Biblioteca Municipal do Porto, podemos também dar novamente à publicidade o texto do «Chronicon Alcobacense ou Complutense», emendando alguns pequenos lapsos cometidos por Fr. Fortunato de S. Boaventura. O cronicão, que ocupa a primeira página do códice, é do seguinte teor:

» » »
 In era. $\frac{CGC}{\% \%}$ X. [VI]III. (5) Egressi sunt goti de terra sua.
 Era. CGC . LXVI. Ingressi sunt ispaniam. Dominati s tint ispaniam gens
 gotorum . annis . GGG . LXXXIII . et de /erra sua peruenerww/ in ispaniam
 per. annos . XVII.

Era . DCCXLVIII. Expulsi sunt de regno suo.

Era DGCL . Sarraceni ispaniam obtinent.

(4) *Scriptores* 1, 17.

(5) «VI» não é legível, mas pelo espaço que existe entre X e III * ainda por alguns vestígios, verifica-se que não podia deixar de ser esse número que estava escrito — o que, aliás, coincide com a versão do *Complutense*.

Ante quam domnus pelagius regnares ⁽⁶⁾. sarraceni regnauerwif it» ispaniam annis V. ⁽⁷⁾

Pelagius regnauit. annos . XVIII.

Fafila . annis . II . menses .VI.

Adefonsus *regnauit* annos XVIII. mense . I. die . I. ^o

Froila . *regnauit* an nos . XI. menses V. dies XX. ¹

Aurelius *regnauit* an nos VI. menses .VI.

Silo . *regnauit* annos VIII. mense 1 die I. ^o

Maugatus . *regnauit* annos .V. menses .VI. ¹. Sub uno fiunt anni. LXXXI.

Post, positus est in regno domnus adefonsus XVIII *iaalcndas* octobris . Sub era DGGG. XXVIII.

In era TXXV. Almanzor accepi/ colimbriam. IIII *Calendas* iulii.

In era M . XXX .VIII. Almanzor *cepit* montem maiorem.

Er a M̄ . LXLV ⁽⁸⁾ Rex fredenandus *accepit* lamecum III k *alendas* decembris in die Sanctj saturnini . mane in sabba/o . Era M . G . II .VI . idus iulii. *accepi/* fredenandus rex colimbriam.

E. M . G . XVII. mense iulio primo die hora VI obscuratus est sol. et stetit ipsa obscuritas. II horas donec apparueruw/ stelle in celo et quasi media nox effectus es/. Era M . G . XXIII. mense maio . ciuitas toletum a rege adefonso capta est. Era M . G . XXVI mense octobrio in sacralias bellum magnum fuit.

Era M . C . XXXI. II k *alendas* maii sabba/o hora VIII. ⁽⁹⁾ *cepit* rex adefonsus sanc/aren. anno regno ⁽¹⁰⁾ regni sui XXVIII. sexta die mensis. in eodem VI die .V fena . II nonus maii. *cepi/* ulixbonam . *Et* ⁽¹¹⁾ *pos/ haec* die tercia . id est sabbu/o .VIII. idus maii . *cepit* sintriam . Era . M . G . XL .VIII . Rex cirus *accepit* sunc/aren . XI . k *alendas* iunii.

DAMIÃO PERES

⁽⁶⁾ *et* está representado por um sinal que parece a reprodução do nexo característico do cursivo visigótico, o que nos faz pensar que este cronicão, escrito em letra Carolina da primeira metade do séc. XII, é cópia de outro escrito em letra cursiva visigótica.

⁽⁷⁾ Na transcrição de Fr. Fortunato de S. Boaventura, publicada nos *Port. Mon. Hist.*, está VI.

⁽⁸⁾ A data que se lê na transcrição de Fr. Fortunato é MXGVI. Trata-se evidentemente dum lapso do copista. É certo que no pergaminho está o último I, mas está subpontado, o que significa que foi traçado por engano, que se corrige apondo-lhe na parte inferior um ponto.

⁽⁹⁾ As palavras «sabbato hora VIII» foram omitidas por Fr. Fortunato.

⁽¹⁰⁾ A palavra «regno» não figura na transcrição de S. Boaventura.

⁽¹¹⁾ Aplica-se a este *Et* o que ficou dito na nota 3.

Um testemunho sobre a presúria do bispo Odoário de Lugo no território Bracarense

Quando Alberto Sampaio, o insigne autor de *As Villas do norte de Portugal*, procurou invalidar a tese de Herculano das cintas estratégicas de desertos separando, depois das campanhas de Afonso I das Astúrias, o novo reino cristão dos estados agarenos (4), baseou as suas conclusões em alguns diplomas do séc. viii, especialmente o chamado testamento de Odoário de 747, que Florez publicara na sua *España Sagrada* (2). Êsses mesmos documentos serviram ao Prof. Damião Peres para reforçar as conclusões de Sampaio, afirmando «que a ocupação resultante da restauração de Lugo, irradiara desta cidade em vários sentidos e penetrara por Entre-Douro-e-Minho até bastante ao sul» (3).

Porém, Barrau-Dihigo, depois de sujeitar a um rigoroso exame de crítica diplomática os documentos da Catedral de Lugo, de que se servira Alberto Sampaio, chegou à conclusão de que eram apócrifos (4); e a tese de Herculano tornou a ser geralmente admitida pelos historiadores (5).

Não pretendemos fazer agora a revisão do problema que teria, naturalmente, de começar pela análise dos pontos de vista, aliás bem frágeis, do erudito autor das *Recherches sur l'Histoire Politique du Royaume Asturien* (6), mas simplesmente chamar a

0) *História de Portugal*, in, pág. i83.

(2) *Estudos Históricos e Económicos*, vol 1, pág. 53 a 57.

(3) *História de Portugal* (ed. de Barcelos), vol. 1, pág. 438, col. 2.^a.

(4) *Recherches sur l'Histoire politique du Royaume Asturien*, págs. 321 a 325.

(5) Uma exposição do estado actual do problema pode ver-se em *Algumas palavras sobre Portugal no século IX*, do Prof. Paulo Merea, pág. 12, n.^a i, e nos meus *Subsidios para o estudo da organização municipal da cidade do Porto durante a Idade-Média*, págs. 19 a 21, n.^a 3.

(6) Já o Prof. Sánchez-Albornoz denunciou o hiper-criticismo de Barrau-Dihigo, que o fizera chegar a conclusões inadmissíveis. (*Anuario de Historia del Derecho Español*, t. 11, págs. 531 a. 53j).

atenção para um diploma a que — a-pesar-de contribuir muito para o seu esclarecimento — não tem sido dado o merecido relêvo (7).

Refiro-me à *scriptura agnitionis* de 1027, transcrita no *Liber Fidei* (8) e no *Rerum Memorabilium Ecclesiae Bracarenensis* (9), e publicada por Contador de Argote nas suas *Memorias para a Historia Ecclesiástica do Arcebispado de Braga* (10), de que tive a felicidade de encontrar o original no Arquivo Distrital de Braga (41).

Ora o seu cotejo com a transcrição do cartulário bracarense revelou-me muitas deficiências e erros desta. E como a cópia

(7) Que me recorde, depois de Argote, apenas Mgr. Augusto Ferreira, nos seus *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga* (t. 1, pág. 147-9), se lhe refere com o fim de demonstrar que se deve ao bispo Odoário a primeira tentativa de restauração e repovoamento de Braga.

É certo que já Alberto Sampaio, em *As villas do norte de Portugal* {*Estudos cit.*, vol. i, pág. 143} o tinha mencionado, mas unicamente com o propósito de determinar a significação jurídica de presúria.

Vem a propósito advertir que tanto Sampaio como o Mgr. Ferreira se equivocaram, supondo que o *rex domno adefonso maior*, a que se refere o diploma, é Afonso 11, quando realmente é Afonso ui.

Barrau-Dihigo, ao estudar os diplomas de Odoário (op. cit., pág. 321-7) não se refere sequer a este documento.

(8) Escritura n.º 22, fis. 12 v.º a i5.

Este famoso cartulário do séc. xm conserva-se hoje no Arquivo Distrital de Braga. (Vede a descrição quèdele taz o Dr. Alberto Feio, ilustre director do referido arquivo, no *Boletim da Biblioteca Pública e do Arquivo Distrital de Braga*, vol. 1, pág. 85-6).

(9) Vol. ii, fl. 3 v.º. O *Rerum Memorabilium* é um cartulário do séc. xvn constituído por três grandes códices cartáceos. Pertenceu ao «Registo Geral» da Sé de Braga e agora existe no Arquivo Distrital da mesma cidade. (Vede *Boletim cit.*, pág. g3-5).

(10) Tomo terceiro, págs. 418 a 429 (doc. vnj. Segue-se-lhe a tradução).

(U) Doc. n.º 67 da *Gaveta de Braga* (núcleo do Cabido).

É um grande pergaminho com 0,66 X 0,47. Algumas dobras e rasgões dificultam ou mesmo impedem a leitura; mas, apesar disso, ainda é quasi todo absolutamente legível. A letra, que é visigótica cursiva, pertence a um tipo muito vulgar nos documentos do cartório de Sahagún. Tôda a primeira linha está escrita em cursivo ondulado, o que também é frequente nos documentos deste tipo de letra, em que se nota a preocupação do escriba de caligrafar o cursivo, traçando as letras com uma regularidade verdadeiramente notável.

do *Rerum Memorabilium* e a de Argote, feitas sobre a versão do *Liber Fidei*, não tiveram em conta o original, pareceu-me absolutamente conveniente dá-lo a conhecer. Por isso fiz a sua transcrição diplomática ⁽¹²⁾ que a seguir se publica :

Christus. Ambiguum quidem esse non potest sed plerisque cognitum manet eo quod fuit sedem bragalensem magna et metropolensis in partibus spanie dum multis temporibus stante et permanente/in ordine suo progul post agens sarracenorum fuit destructa adque dissolata a multis temporibus permanente ipsius plaga misertus dominus super populum suum quem creauerat excuserunt iugum de ceruicibus suis et eycierunt eos de ipsius arba. postea uero ueniens uir dej / *sanctissimus* odoarjus *aepiscopus* de partibus spanie et inuenit ipsam sedem desertam et depopulatam, misit et edifigauit et de seruos ecclesie populauit tenente et permanente in suo iure usque ad obitum suum. Postea uero reljnquid ea ut permansisset quieta sigut in diebus suis /permanerat post partem aepiscoporum suorum successorum qui in sedem lucensem presulatum ordinem tenuissent tenuerunt ea quieti ipsi aepisco/n ipsam sedem cum suos omnes et suas ereditates adque ecclesias per multis temporibus usque diebus domni ermegjldi aepiscopi. Postea uero fecerunt se/extorres conmites qui ipsam terram tenebant de seruitjum regjs et abstulerunt fortjose ejs iure de ipsos omnes domini misericorde adiutos preelectus est domnus adefonsus princeps in regno auorum et parentum suorum unde postea multis ex ipsis inimicis ceruices fregjt et ad humiljtatem reduxit / qui multis temporjbus elati permanserant. Tenente ipse rex magnus ⁽¹³⁾ domnus adefonsus ipsam terram pacifigam in suo iure mandauit per unasqueque sedes ut accipissent suas ueritates. Et preelegjt pontificem petrum dei *gratia*, *aepiscopum* in sedem lucensem. Jpse uero *aepiscopus* inquisiuit / de uitus de ipsam sedem [et inuenit] ipsos omnes quos domnus odoarjus *aepiscopus* et post ea domno froylani aepiscojpi de sua pleue populauerat. fecerunt se extranej ipsi omnes de seruitjum de ipsam sedem. Jpse uero *aepiscopus* fecit querjmoniam in conspectu regjs et eiegjt suo saione ⁽¹⁴⁾ annaya uermudiz/ut perduxisset ipsos omnes ad suo conciljo ut perexquisisset ⁽¹⁵⁾ cuius erat ueritas sigut adduxerunt illos in loco predicto kaljdas ante ille rex stantes in ipso conciljo agnouerunt se in ueritate ex aljqua parte de ipsi omnes nomimbus. karjtu. uelljto et suo iermano egas. aragunti. et recyllj. breto./ daudi. sisnando. ardega. ⁽¹⁶⁾

⁽¹²⁾ Assim, desdobrei as abreviaturas, indicando as letras que faltam no original em itálico. O fim da linha é indicado por um traço oblíquo. As palavras incluídas entre colchetes são transcritas do *Liber Fidei* por estarem ilegíveis no original.

⁽¹³⁾ No *Liber Fidei* lê-se «regnus» em vez de «rex magnus».

⁽¹⁴⁾ «saloni» na transcrição.

⁽¹⁵⁾ Em vez de «ut perexquisisset», lê-se no *L. Fidei net exquisisse/»*.

⁽¹⁶⁾ A esta palavra segue-se um espaço em branco.

Illj uero alji miserunt se in contentjone rouorauerunt placitum per manu ipsi sagioni ut in iiii die dedisent suo mandatore ad ipsum diem. placiti uenerunt in conciljum et elegit ipse aepiscojpws suum assertorem *nomine* tardenato qui pulsasset uoce de *sancte* / marje et elegerunt illj omnes similjter suo nomme ueremudo *presbiter* qui de ipse extirpe progenitus erat. Causatus fuit ipse tardenatus in uoce *sancte* marje in presentja prjncipis domni adefonsi et suorum iudigum ex *quibus* preeiectus est eyta furtuniz *per* sagioni annagja uermudiz / appetitjone tardenato qui asseret in uoce *sancte* marje et de suos cultores contra uermudo qui sua uoce obtinet et de omni progenie sue dicente tardenato qualjter presit domno odoarjo *aepiscopo* ziuus lucense et brakalense de succo mortuorum et restaurauit eas et populauit ex pleue familie / seruorum suorum et obtinuit eas dum uitam uixit post suo uero ouitum reljnquid illas in iure successorum suorum domni adulfi aepiscopi et postea domni gladilani aepisco/?i et inde domni flagjani ⁽¹⁷⁾ et exinde domni froylani et post inde domni reccaredi et post ea domni eroni et post hunc domni gundissalui usque diebus/domni ermegjldi aepisco/?i. tenuerunt eas isti aepiscopi iure quieto per suos colmellos et scripturas firmitatis siue omnes quam etjam ereditates et ecclesias quos in scriptis resonant per suis terminis et agyacentjjs suis et ipsi omnes fuerunt auii et bisauj de istius presentes et omni genelogja sua qui se in contentjone mitent / iudigauerunt eos subts grafia de reges qui illa terra imperarunt et in fagja de illos conmes qui illos commissos tenuerunt. Post ouitum uero domni ermegildi aepisco/>i kadiuit illa terra in alphetena et extranjarunt se illos omnes de seruitjum domne marie. Dum aduenit terram in pace in diebus / domni adefonsi regis proljs ueremudi et dux menindus gundesalui. Uenit domno pelagjo aepiscopo et presit ipsos omnes post partem *sancte* marje et reddiderunt patrocino post partem de ipsam sedem. Dum aduenit mors ad ille conmite similjter et ad ille *^episcopo* domno pelagjo et ille rex / aduc in rue metatem elegerunt illos omnes aljo patrono super se per alphetena que kadiuit in illa terra et usque istis temporibus tenuerunt eos illos conmites ex dato de illos aepiscopos quando illis ad eos dederunt et si aduc inuenire potuero in tesaurum domne marje scripturas ueridigas usqwe ad iudicium / prefinitum presentaremws eas in conciljo et aderemws in *nostro* asserto et hec que dico iuraran meas testimonias et de pena eyceran si eas lex godiga ordinaberit. Et ego uermudo *presbiter* qui sua uoce dicet et de sua gente et de *sancto* saluatore de oueto contra tardenato qui uoce obtinet de domno petro / dei grafia *^episcopus* et de *s ancte* marie qualjter exierunt meos auios pro ingenuos de oueto adprendendum uillas sub ⁽¹⁸⁾ grafia de rex domno adefonso maior et con corno de ipse rex et per, manu conmite petrus uimaraniz et presuerunt ipsas uillas nosfros auios et bisauios et ipsas uillas *que* preserunt ibidem qwintarunt / illas et dederunt illa v ad ille rex et ille rex dedit ea ad ipse conmite cum que uenerant ad presura et in facia de illos aepiscopos qwe in uesfro

⁽¹⁷⁾ «frogiani» na transcrição.

⁽¹⁸⁾ «sua» no *Fidei*.

asserto sunt prenommati et fuerunt de guttier ruderiquiz et de onnega luzi et seruierunt ad illos in lacia de illos *aepiscopos* et item uenit rex domno ordonio / et ipse conmitte et pontificem reccaredus *aepiscopus* et sisnandus cattolicus et diuiderunt omnes et uilias et extremarunt eglesiaro de nos/ros auolos et de regalengo et idem seruierunt ipsi auii ad gundesaluo menindiz et nos/ros parentes ad rex domno ueremudo et conmitte menindos gundesaluiz / et laxarunt [nos filios suos in iure] de aloyto nunniz et fecerunt fosato de rex nos/ros auolos et de comités et laxarunt ⁽¹⁹⁾ et nos in iudicio de [nunu aloytiz. Et quando] diuiderunt illos conmites et *aepiscopos* ante rex illo eglesiaro et regalengo et conmitato fecit ipse rex domno adefonso / de illa uilla scriptura que in conciljo presentaremos et sum^{ms} sanos et ingenuos de ipso que nobis apponet et ad aserto abeo que opponet. Item ibi rou-raberunt placitom ipsi assertores ut dedissent testimonias *de* amborum parti-óos **XXX. XXX.** sigut nob/s ipse iudice ordinauit ⁽²⁰⁾/de durjo in parte ista ubi ille rex fuisset et si ille aduc usque ipsum diem in preljum fuisset presentásemos illas hic in bragala ante ille sagjone sigut et presentamus. Testifigaberunt de parte tardenato qui de ipsius sedis mandator institutos erat egikani conési et primicleri lucense/cessarjus uimaraz. gundiado gundulfiz. aluezon abba. gresulfo sungemiriz. petrus *presbíteu.* onemundos qoi illos omnes uiderunt in seruitjum domne marie et de domni pelagji *aepiscppi* similjter de eos. Egjka uermudiz. Uimaram confesori. Munniu menindiz. seuero *presbíteu.* Donno. sando. fradiulfo. teodemiro. honorigo zyti *presbíteu.* / ermemiro. ero *presbíteu.* andulfo senior, fromarigu. gundesindo. amarillo. taluaredo. qui in ipsa terra sumos hauitantes ubi conmanet et sapitores de ipsos omnes et de om/i sua progenie. Munniu. Ihoanne. zyti. sisnando. Idem zyti sumos nepti dè ipsius auii que in scripturas resonant una/parjter cum ipsa nos/ra gens qui se in contentjone mitent. Dicimos et testifigamos per scripturas et de istius qui sapitores sunt et de diebos domni pelagji *aepiscopi* ⁽²¹⁾ oculis uidimos et aures audiuiimos et uirifice ordine sapemos ipsos omnes seruire post parte *sancte* marje sigut auios et bisauios quos in scripturas / resonant seu et omnia qoantum in plac/tom et in uerba testibos resonat sic est ueritas et que testifigamos recte iurare debemos pro hanc causam. Testifigaberunt de alja parte ueremudo per se senator, gundiario.⁽²²⁾ frogja. spasando. guntino. uermudo. sarracino, ardega. didagu. iusto. petro. / gundulfo. fonso. ardega. el ... giara ⁽²³⁾ oliti. gundiarjo. arias.

⁽¹⁹⁾ Segue-se um espaço em branco que apresenta vestígios de ratura.

⁽²⁰⁾ Há aqui um* espaço em branco que se estende ao princípio da linha seguinte.

⁽²¹⁾ Falta esta palavra no *L. Fidei*.

⁽²²⁾ «per se senator, gundiario» foi assim interpretado na transcrição : «per segundiario».

⁽²³⁾ O *Liber Fidei* omite «el. . giara» e as letras intermédias, certamente por o escriba não as ter conseguido ler.

uimara. ellas, mitu. roderigu. ermegildo.....⁽²⁴⁾ adefonso. teoderigu. astrulfo. ragjmiru. dicimus quia oculis uidimus et aures audiuius et bene nobis cognitus manet in ueritate quia nosfros auios et bisauios de presurja fuerunt / ingenuos siue parentes *nostros* usque odie die. absque ipsius conmes uel *aepiscopi* seu reges absque iudigantes terram suam. Pro id roboraberunt *placitum* ut in m [die permissent ad lex sub unus de amborum partibus ad iudicem ⁽²⁵⁾ que preelectus erat de ipse rex magnus et quod illjs prebuisset ⁽²⁶⁾ ejs accepissent/perducti fuerunt ad ----- illos adsum ⁽²⁷⁾ diem placiti ante ille iudice hic in taukis in ripa maris et elegiit un (?) ⁽²⁸⁾ ibidem ut dedissent legem ad eos in presentja regjs et ordinauerunt iudices ut mississent testimonias de amborum partibus in eorum conciljo perexquisissent de eis ueritate ita et factum est / preuidimus illas testimonias de petijone idoneas meljores et plurjores plenitudinem rerum opulentas. Pro inde inuenimus in ljbber v titulo vu setentja vin ubi dicit si quis ingenuum a seruitjum adicere uoluerit ipse doceat quo ordine ej seruiturus aduenerit. et si seruus ingenuum se esse dixerit et ipse / simily modo ingenuitatis sue formam ostendat prouatjonem. iudex uero eorum recipere testimonium debet quos⁽²⁹⁾ meliores adque pluriores esse preuiderint et in liber fi tiiulo II sententja **XXIII** iudex bene causam agnoscat prjmmum testes interroget deinde scripturas requirat it (?) ⁽³⁰⁾ ueritas possit cercius / inuenire ne ad sacramentum facile ueniat. idem in ipse liber *titulo* mi ⁽³¹⁾ sententja v ibi dicit testes non per epistola testimonium dicant sed presentes qua nouerunt non taceant ueritatem ne ideo alji negotjjs testimonium digant nisi dejs tantum modo que sup presentja eorum acta esse noscuntur/et ibi dicit in eo tamen territorjo ille conmanet qui plus ex is uidetur idoneus congregentur et ante eiusdem territorjo iudicem uel coram is quos iudex elegerjt et mandatum faciant idoneis ingenuis quibus uoluerant et de quod illjs est cognitus per conditjonem serjem iurare proturent qualiter quibus / testifigandi uisit deo committitur in dubitantur ubi necesse fuerit suo sacramento confirmet quod iurare mandatores suos iustissime et euidentissime per semed ipsos audierint aljter aufem mandatum de taljjs negotjjs editus aput omnes iudices erit semper inualjdum. Per hanc setentjas ordinamus nos per exquirendum / ueritate de *nostro* edito iudicio ut traugant testimonium de petijone cum illas scripturas uetustas anterjoras et posterioras et eiciam de pena p[ost autem] rouora-

⁽²⁴⁾ Palavra ilegível que o escriba do *Fidei* também omitiu.

⁽²⁵⁾ As palavras «de amborum partibus ad iudicem» foram substituídas na transcrição por «ad ipse eyta furtuniz».

⁽²⁶⁾ No *L. Fidei* vem «ordinasset».

⁽²⁷⁾ «ad... illos adsum» está na transcrição: «in concilio ad suum».

⁽²⁸⁾ No *L. Fidei* está «et eleger un/».

⁽²⁹⁾ Palavra omitida na transcrição.

⁽³⁰⁾ Não vem no *L. Fidei*.

⁽³¹⁾ «III» na transcrição.

berunt placitum ut in m die dedise tardenato eas ad iuramento et ueremudo que suscipiset eas hic in *sancto* petro in suburbio bragala/Hic uero uenit ipse tardenatus dedisset et illas testimonias ut prebuissent ⁽³²⁾ sacro iuramento et miserunt (eos in ecclesia] sigut lex godiga ordinafuerat. Ipsi homines superioris nominati, *peruenerunt*] ad misericordiam et agnouerunt se in ueritate ut fuissent proprji ex pl-eue familje *sancte* marie bragalense sicut auui et bisauii et parentes suos [fecerunt] quomodo in scrjpturjs et in colmelljs resonat et proquose in contentjone miserunt dederunt ei sua offertjone. ⁽³³⁾ Ipso uero pejtrus] *aepiscopus* misericorde motus fecit sigut sugerentjum postulaberant preces et dederunt illj omnes fidiatores egika [uermudiz] / ut ab die abto rouorasent agnitjone. Ob inde ego ueremudo et senator et omni progenie nosfre facimus uobis patri et pontifice nosfro petrus dei *gratia*, *aepiscopus* scripturam agnitjonis per lġgauilem placitum ut sedeamus sub uesiro regjmine et de uesfros maiorjnos de sedem *sancte* marje quales nobis ordinaueritis et adimpleamus / seruitjum quod nobis iusseritis et de aepiscosorum successorum uesfrorum qui post uos aduenerint iam dictam in ipsam sedem et non erigamus super nos aljo domno nulljsque temporjbus unde uos disturbam malam aueatis. et si in aliquis temporibus nos in contemjone miserimus aut repeti fuerimus de seruitjum *sancte* / marie et non adimpleuerimus quod in scrjpturis resonat quomodo pariemus post partem *sānete* marje uel qui eius aepiscopatum tenuerit ipsius sedis d.⁰⁸ d⁰⁸ solidos et in super in dorsum *nostrum* cc *ūagelas* infigere quo ualere constat et lġcentjam ⁽³⁴⁾ aueatis nos adpreendere ubi nos inueneritis et reuoketis a prestina / seruitute et in curbetis in seruitjo quale uobis placiule fuerit. Nos nominati in hanc Agnitjo Uermudo *presbiter*. senator. ⁽³⁵⁾ guntino. astrulfo. idem uermudo. froila. sarracino, sparillj. tructemunda. aragunti. didagu. idem aragunti. leouegodo. manus *nostras* _____

Facta acnitjo **iiii** kalewdas septembres era **lxx hii** post perhacta. **i**.
 Adefonsus serenissimus princeps in hac series hacnitjonis quem fieri elegi
 manu propria rouorem inleci (*signum*)
 Urraka regina confirmans (*signum*)

(i.^a coluna)

sub dei auxilijo scemenus astoricense sedis *aepiscopus coni*.
 sub pondus timoris domini Nun us legionense sedis *aepiscopus coni*.
 sub dej aminitulo fultus Uistrarius apostolicus erienese sedis *aepiscopus coni*-

⁽³²⁾ No *L. Fidei* está «iuras» em vez de «prebuissent».

⁽³³⁾ A esta palavra segue-se um espaço em branco.

⁽³⁴⁾ Na transcrição está «diceutiam».

⁽³⁵⁾ Nome suprimido na transcrição.

sub *gratia*, dej adiutos ennegus portugalense *aepiscopus coni*.
 sub redemptoris nosfri potentje adiutos adegani ouetense *aepiscopus coni*.
 sub opem salbatoris nosfri protectus Nunnus dumiense *aepiscoptis coni*.

(2.^a coluna)

Christus aloytus celle nouensis abba conf. (3^{fi}) (*signum*)
Christus honorigus de sciderio uimaranis *abba* conf. (*signum*)
Christus adefonsus de claustra sancti stephani ab *ha coni*, (*signum*).
 pelagjus guntemiriz confr.
 pelagjus didaz conf.
 menindws didaz conf.
 dulcimws diaconus conf (*signum*)

(3.^a coluna)

Christus Nunno aloytiz conf.
Christus pelagjus froylaz conf.
Christus piniolus scemeniz conf.
Christus ruderjgus uegjlaz conf.
Christus didagu femandiz conf.
Christus petro flagjniz

(4.^a coluna)

Christus ordonio almeiuz conf.
Christus uelasco almeiuz conf.
Christus petro eulaliz conf.
Christus adefonso tructesindiz conf.
Christus mitu arias conf.
Christus egika uermudiz conf.
Christus pelagjus cornez conf.
Christus petrus leouesindiz conf.
Christus gutier leouesindiz conf.

(5.^a coluna)

Christus eyta furtuniz qui iudigabit et omnia per uerifice ordine exarauit conf.
 (*signum*)

(36) O nome deste confirmante não foi transerito no *Liber Fidei*.

<i>Christus annaya uermudiz qui tunc scurro fuit conf.</i>	
<i>Christus tardenatws fuljenti hic et assertor fuit conf. (signum)</i>	
<i>Christus Lucidu fafilaz tesi. - -</i>	<i>Christus fredenando tesi. +</i>
<i>Christus uelasco Luci tesi. -f</i>	<i>Christus froya test. -f-</i>
<i>Christus tetón suari tesi.</i>	<i>Christus donno tesi. -f-</i>
<i>Christus ero presbítero tes t.</i>	<i>Christus martino donniz tesi. -f</i>
<i>Christus mitws presbiter confr. tes t.</i>	<i>Christus Chrisioforouistrarjz tesi. - -</i>
<i>Christus uermudu iudex tesi. (sV-</i>	<i>Christus aloyto tesi. +</i>
<i>gnum)</i>	<i>Christus mantemiro tesi. - -</i>
<i>Christus uisclarius tesi.</i>	<i>Christus teodemiro tesi. +</i>
<i>Christus seuero presbíter + tesi. Christus zydi tesi. +</i>	
<i>Christus honorigo arjas tesi.</i>	
<i>Christus bal tarjo tesi.</i>	

fromarigus uidiscijz conf. (signum)

Martinws uermudiz *presbiter* scripsit et *conf. (signum)* (37)

Assim, ao passo que o representante da Sé de Lugo, Tardenato, afirma que o bispo Odoário, tendo vindo de *partibus Spanie* (38), depois da destruição e do despovoamento da Sé metropolitana de Braga, a repovoou de servos (39) que permaneceram sob o seu domínio e de seus sucessores, como homens da Igreja de Lugo, até que, por morte do bispo lucense Ermenegildo, a terra caiu em *alphetena* (40) e os condes que a governavam lhes usurparam o domínio sobre esses homens, — o presbítero Bermado, que os representava, refere que o conde Pedro Yimaranis, tendo vindo de Oviedo com seus antepassados (que eram ingénuos), e apresado vilas em nome de D. Afonso m (41), separou depois — juntamente com o bispo Recaredo e com Sisnando — os reguengos das terras que pertenciam à igreja.

(37) O nome do notário também não aparece no *Liber Fidei*.

(38) Expressão que nos documentos desta época corresponde a *Africa*, isto é, ao sul, à zona ocupada pelos sarracenos.

(39) O pleito refere-se a *seruos ecclesie*, expressão que corresponde a estoutira: *pleue familie seruorum*.

(40) Ou *alphetena*, isto é, desordem, guerra.

(41) *Domno adefonso maior* lhe chama, no seu depoimento, o presbítero Bermudo; mas é evidente que não pode ser senão Afonso m em cujo reinado começou o repovoamento da região ao sul do território tudense *cum comum et albende de rege*, como dizem os diplomas. Porém, Bermudo equivocou-se mencionando *Petrus Vimaranif* em vez de *Vimara Petrif*.

A sentença que se seguiu não só à prova testemunhal, mas também ao exame de *scripturas vetustas anteriores et posteriores*, foi favorável ao bispo de Lugo, dando, portanto, como provada, não só a acção de Odoário, mas ainda a permanência desse núcleo de povoamento durante todo o tempo que precedeu e se seguiu à actividade dos presores de D. Afonso m nesta região.

Mas, ainda mais do que a deliberação do juiz, nos interessa o facto de o presbítero Bermudo não ter contestado a acção de Odoário; e, embora se refira apenas à do presor Pedro Vimarani, confirma, de certo modo, a realização dêss.e primeiro empreendimento, não contestando sequer a existência de terras da Igreja de Lugo ao lado dos reguengos.

Portanto, o que estava em litígio era apenas a condição de alguns moradores de Braga que, segundo uns, eram colonos ingénuos (como descendentes dos presores de Pedro Yimaranis), e, segundo os outros, eram servos da Igreja, por sucederem aos familiares de Odoário.

E, pois, evidente que êste diploma — se não serve para confirmar a doutrina de Sampaio que, certamente, pôs mal o problema (42) — obriga-nos, no entanto, a rever as conclusões de Barrau-Dihigo sobre a autenticidade do chamado «testamento de Odoário» e outro diploma do mesmo bispo, e vem dar singular relêvo à afirmação do Prof. Damião Peres de que a ocupação promovida pelo prelado lucense ultrapassara consideravelmente o rio Minho.

TORQUATO DE SOUZA SOARES

[42) Já tive ocasião de me referir ao assunto na comunicação que apresentei ao II Congresso do Mundo Português. Como então disse, o erro de Sampaio está, sobretudo, em acreditar que a empresa dos homens de Odoário só era possível se as vilas apesadas se encontrassem povoadas. Creio, que, ao contrário, a acção dos presores do bispo lucense prova que o despovoamento se tinha verificado pelo menos nos lugares a que os documentos se referem.

Primórdios da chancelaria de D. Afonso Henriques

Vinculados ou não à mitra de Braga os cargos e proventos da chancelaria de Afonso Henriques — o diploma de 1128-Maio-27, a favor do arcebispo D. Paio, parece conferir-lhe tais prerogativas (4) — o certo é que notários e chanceleres da cúria régia, já ali recrutados durante o governo de D. Teresa, continuaram a sê-lo no do infante, seu filho, de 1128 a 1141.

A procedência de Menendo, *notator* de D. Teresa e posteriormente *cancellarius* de Afonso Henriques, é revelada por êle próprio na subscrição notarial de dois documentos régios: *Ego Menendus bracarensis subdiaconus ipsius infantis notator qui scripsit*, em 1112-NOV.-6 (2); *Menendus bracharensis subdiaconus illius infantisse notator depinsi*, em 1106-Out.-30 (3).

Para os escribas e chanceleres de Afonso Henriques, no período referido, consegue-se a identificação pelo confronto, nos seus caracteres extrínsecos, de alguns diplomas reais com documentos particulares do cartório do Cabido de Braga (4). Eis o que apurámos sobre o assunto :

O diploma de 1128-Maio-27, já nomeado, tem a subscrição de *Menendus presbiter*, o qual nada tem que ver com o anterior notário de D. Teresa; é sem dúvida um autógrafo (5), revelando

P) Arq. Dist. Braga, Cart. Cabido, gav. Braga, n.º 5 e A. Reuter, *Documentos da chancelaria de Afonso Henriques*, n.º 5.

(2) Arq. Dist. Braga, *Liber Fidei*, fl. 186 v.

(3) Arq. T. Tombo, Livro 11 das Doações de Af. ui, fl. 36.

(4) O meu ensaio sobre a chancelaria do nosso primeiro rei, edit. Rev. Universidade de Coimbra, vol. xiv, foi elaborado antes de conhecer o arquivo de Braga, por isso com deficiência de material diplomático para os primeiros anos, do que se preveniu o leitor. Novos elementos, posteriormente obtidos na consulta directa a esse arquivo e com a aquisição de docs. régios portugueses existentes em Espanha (pesquisa do prof. Torquato Soares), permitem esclarecer pontos ainda então para mim obscuros e que portanto requerem novo exame crítico.

(5) A pág. 6, nota 3 (separata) do meu citado estudo disse que o doc. só existia em cópias ; desconhecia então o orig., que está em Braga, e baseei-me nos juízos dos autores que tinham discreteado sobre a matéria. A opinião, em contrário, de A. Reuter é agora inteiramente perfilhada por mim.

nos seus caracteres extrínsecos analogias com um documento particular, também do cartório do Cabido, datado de n.º 34-Set.-9 e assinado de igual modo por *Menendus* (6). Por sua vez, este último documento patenteia ainda mais flagrantes semelhanças com outro régio, original, de Fevereiro do mesmo ano, o qual ostenta porém a subscrição do chanceler Pedro Roxo — *Petrus cancellarius infantis notuit* (7).

Do confronto dos três colige-se, em minha opinião, que o mesmo punho os traçou a todos — o do presbítero Menendo da Sé de Braga, que se acharia assim ao serviço da chancelaria do Infante. Há ainda, em apógrafo, duas cartas de couto, uma sem data e a outra de 1136-Março-28, que podem ter sido lavradas por este escriba, pois assina-as um presbítero do mesmo nome (8).

Algumas cópias do diploma de 1128, que dissemos ser autógrafa de Menendo, apresentam a subscrição de *Petrus levita* (9). Não é inverosímil que tenha existido uma segunda expedição do documento, lavrada por este escriba, uma vez que há exemplos análogos em diplomática portuguesa da época (10). De resto, não pode ser hoje impugnado que *Petrus levita* fosse notário de Afonso Henriques quando este assumiu o govêrno do condado em 1128: conhece-se agora um documento do Infante de 1128-Julho-8, proveniente do mosteiro de Montederramo (Orense) e subscrito por *Petrus levita* (11). Como original que é, ajuda

(6) GaV. Prop. e Rendas da Mitra, n.º 70.

(7) T. Tombo, Conv. Avis, m. 11, e Reuter, n.º 5g.

(8) Reuter, n.º 6 e 70. Deste último doc., aí impresso com muitos erros, há, além da cópia do T. de Simão da Junqueira, outra também do séc. xviii, que reputamos melhor e parece ter andado junto ao original, hoje perdido. Encontrámo-la no maço 232 de S.ta Cruz de Coimbra.

(9) Além das cópias deste diploma com a assinatura de *Petrus levita*, citadas por A. Reuter, há mais outra do séc. xviii, no Arq. de Braga, Col. Cron., cx. 1, n.º 10.

(10) Vide *Documentos Medievais Portugueses — Particular es*, 111,43. Não é, de igual modo, improvável que o arquétipo tenha sido redigido por *Petrus levita* e reformado depois o doc. para a forma actual, com conhecimento ou não do Infante, pelo presbítero Menendo no Cart. do Cabido Hipótese semelhante foi já admitida por Herculano.

(U) Arq. Hist. Nac. Madrid, «monast. Montederramo, leg. 1007, particular 2».

Indi me ego s uaro didas. nuxor nra bona seruandis. placuit nob pbona pacis tuolitas ut facerem
nob dono pelage bti archiepo. k. nenditionis firmitatis de hereditate nra ppa que habent in illa
domeniz duo decimo i regna de toto domeniz psum terminus locis antiquis qutu ise obtine
rad man h oji prestatu e. Et habet iaceta subtra moni castro deolala ribolam toruela
discurrenti lima. dam nob atq; cedunt habent uos firmit uos p tressorib; uis usq; ip
petua iacepim de uob pciu. c. lxx. modios tantu a nob bene e placuit rapud uos nichil
remansit i debitu p dare. Sijs uenerit ut uenerim thunc factu nra i fringere questio re.
nos n p uerim i cilio post nra parte de iudicare parom nob dublata ut in plara.
facta k. uendicionis firmitatis. x. id. septis. l. ca. o. c. l. v. ii. nō supus unati
ppas man hanc k.

Petro t. Pelage. t. Menend. n.
Petro t. Menendo t.
Comizo archiden.
Petrus tista
Orto castisul.

1134-Setembro-9 — Autógrafo do presbítero Menendo, escrita na Sé de Braga e cúria régia (vid. pag. 162)

Indi mñe ego guntama nuni: medio dō artūā sīm ad. Placuit in p bonā pacem molitūre ut facerem uob̄ gūāluo tudense ce
 iurari uie orakua pediti. k. uenditionis in uirtutis de hereditate. mā propria quā habeo in illa parades sube monte fante
 territorio bracedareffis currite aquā flumen hadaui dō uob̄ illā hereditate propelo qđ acceptu uob̄. r. viii. morabernios tācū in
 cōplacuit 7 de p̄cio apud uos nichil remanist̄ i celebrā p̄clat. Ab hoc itaq; die sic hereditas illa de iure mō abraua 7 i uisō elimino
 tractata atq; cōfirmata habetis uos nichil firmat̄ 7 omnis postertat̄ sūa usq; ip̄petui. et que quid sic obtinet uel obtinuerit eas
 et̄s ruptas 7 ruptas coramas lmarei ex̄te montū ubi cūq; illā p̄uertit̄ i uerine. Cōtra qđ factū siquis uenerit uel forte ego ue
 nero ad irrupendū 7 ego iōcūlo post unum par tē illā hereditate deuendicare ut alicuiusq; n̄ potero: ut uos i uoce nra parū
 uob̄ illā hereditate duplicatā ut triplicatā 7 quatū a uob̄ fuerit uelortata. facta. k. uenditionis 7 firmat̄. p̄clie. f. d. s. o. u. a. c. i. j.
 C. A. O. C. L. X. v. m. Ego guntama nuni: et ego guntama nuni: hanc kartā uenditionis 7 firmat̄ mambis nris 7
 boramus.

PETRVS LEVICAN̄

Petro. 7 f.
 Petrus. 7 f.
 Pelagus. 7 f.
 Omenclius. 7 f.

Pelagus lupus. 7 f.
 Suerus petri. 7 f.
 Petrus cichr. 7 f.

7 f. Petrus pelat. 7 f.
 7 f. Omenclius gūalun. 7 f.
 7 f. Pelagus gūalun. 7 f.

1131-Feuereiro-28 — Doc. da Sé de Braga, lavrado por Pedro leuita, conhecido depois pelo nome de Pedro Roxo, primeiro chanceler de D. Af. Henriques (vid. págs. 162-163)

In nomine dñi nri ihu xpi. Ego egregius infans domnus alfonfus comitis amariæ regine tharacie filius atq; magnus de fonsi de cuius ipane
 iuratore nepos. facio. k. donacionis confirmatis in honore se bñar tolonie apñi promectio anime meę repetri in comitatu domni amarię atq;
 parentu mōy de illa. secla sã bñar tolonie. Tobi egas ramari. Habo racione mñra de banam ruis ouul. Tritorio portugalensi sub morte
 genesta to. Habes nullã firmã eposte que t placuerit sic qd de hac die de nōo iure sit abstracta iurruo tradita et confirmata uersus de illa
 qd t placuerit cū omni bus locis firmis antea quis. Et si aliquis honorande ex nuncius quō de pñiquis hoc facit in mñra infringere uoluerit qd
 fieri nō credo: t uel qui uocem nã pulsauerit illã hereditate pariat in qua et riplum ex regie potestate qd libet iudicũ pēpre. nōe facio nō gēnti
 imperio neq; sua danti articulo sed p rmeclio anime meę repetri nri sit superius die dñe. facta. k. donacionis firmatati. v. kñs. augusti.
 GRA. O. C. Lxxvii. Ego infans domnus alfonfus hane. k. p ptra manus dñor.

Quipresentes fuerunt.
 Pelagius braccarensis archiepiscopus. et.
 Ermigro uenegas. et.
 Petrus pau. et.
 Ermigro munux curie dapifer. et.
 Laurentio alferer. et.

PORH
GAH

Gonde fun dus
 Gundis sal uul
 Petrus

PETRUS SCRIBAM FANCS. AT.

1120-Julho-28 — Orig. chancelaria de D. Af. Henriques e autógrafo do chanceler Pedro Roxo (vid. pag. 163)

Quod est simul donationis que nemo potest intrare nec est lege facere. Ingotru Legibus
 dicitur quous valeat donatio sit et emptio et uenditio. Ego igitur petro menediz uxorē uxore
 mā aragūz maruauz spontanea mā uoluntate factio karta donationis firmatatis tibi petro menediz
 et hereditate mā ipsa q̄ habeo i uilla cladin sub monte spino ritorio bincareti und aque dicitur istuati
 uillate. Dant tibi ipsa hereditate q̄ d̄ p̄ uerela q̄ d̄ coparacione p̄ amore cordis nri i p̄ ad uitorio qd nob
 fecisti i facies de uxorem et os nri consequentur et os nri qd da uerem sedam i ipsa hereditate. Si u tu
 tu ul mortuus fueris hanc tuam pelagium sit nob fili et successores. i facies nob sit fili i q̄ndo mortui fueris
 dabo illa p̄ anima mā i uita. habentis itaqz ipsa hereditate calas uineas arbores fortes montes exiras et p̄
 nos. Est igitur sedes molendinore i q̄ d̄ homini est ad p̄ficiam. Siquis eē hoc factu nri uenerit ad p̄tra p̄tra
 ponat uob ipsa hereditate i d̄ p̄to i edificiu qd ibi fecerim ut fuerit i i sup. e. modis facta karta
 donationis i firmatatis ii. id. p̄ctis era. os eē 2555 iii. Ego petro menediz q̄ habui ipsa hereditate
 et p̄ uerela mā una eā uxore mā aragūz maruauz eā q̄ copuzant ipsas alias hereditates q̄ uob d̄ con
 in sup̄ ducto hanc karta uob petro menediz i nri uro pelagio i p̄ris manibz i uobz manu.

i uobz
 petro
 pelagio
 omenediz

Petrus aragūz filius
 Guierre aragūz
 Petrus Guierre

1145-Dezembro-12 — Doc. da Sé de Braga, da mão do subdiácono Pedro, que foi o segundo chanceler de D. Af. Henriques (vid. pág. 163)

êle ainda a resolver pontos de alta importância para os primórdios da chancelaria régia portuguesa ⁽¹²⁾.

Que o notário em questão pertencia ao corpo eclesiástico da Sé de Braga certificam-no-lo dois documentos particulares do seu cartório, por êle lavrados em n3i-Fev.-28 e i i3i-Março-i ⁽¹³⁾ ; e mais ainda que o nome do escriba, são as características paleográficas que revelam serem ambos da mesma mão que o de Montederramo. Se estendermos agora esta análise aos diplomas afonsinos dos anos seguintes brota com evidência outro facto capital : a identidade entre *Petrus levita* e *Petrus scriba (cancellarius) infantis*, dadas as analogias de letra e *ductus* entre os três documentos anteriores e o diploma de 1129-JUH10-28, já reputado original por A. Reuter ⁽¹⁴⁾. Em documentos subseqüentes do cartório do Cabido o mesmo escriba passa a assinar como *diaconus*, sinónimo de *levita*, alteração essa também verificada na chancelaria com a subscrição *Petrus diaconus cancellarius notuit*, em doc. de n3o ⁽¹⁵⁾.

O segundo chanceler de Afonso Henriques, também de nome Pedro e em exercício nos anos 1135 -1141, foi de igual modo recrutado na Igreja de Braga, como pode facilmente comprovar-se. Há dele cinco autógrafos na chancelaria, como apontei a pág. 10, nota 4 do meu estudo ; e no cartório do Cabido recolhemos quatro outros, particulares : nos dois primeiros, de ii45-Dez.-i2 e 1 i46-Março-i3, assina *Petrus subdiaconus*, mas nos últimos, de n5o-Fev.-8 e n5o-Fev.-g, já é *Petrus diaconus* ⁽¹⁶⁾.

Repare-se que na chancelaria há documentos seus até 1141, e como em 1142 já é chanceler Mestre Alberto, presumo que nos anos seguintes só no cartório da Mitra veio a exercer funções

⁽¹²⁾ Na *intitulatio* e rebora deste orig., que a Academia da História vai publicar nos *Documentos Medievais Portugueses — Regios I*, é o Infante designado pelo preñóme e patronímico—*Alfonso Anriquif*, forma esta que ocorre noutros does. origs., tanto régios como particulares, do segundo quartel do séc. xii. Na chancelaria adoptaram-se porém geralmente fórmulas mais solenes, condizentes com os atributos da magestade.

⁽¹³⁾ Gav. Prop. Part. n.º 25 e 26.

⁽¹⁴⁾ T. Tombo, S. Domingos de Lisboa, B 46-18 e Reuter, n.º 19.

(«) *Id.*, n.º 24.

⁽¹⁶⁾ Arq. Braga, Cart. Cabido, gav. Prop. Part. n.ºs 3j e 38 e gav. Igrejas, 11, n.ºs 134 e i4q.

notariais. Nos documentos por ele aí lavrados manteve a mesma disposição e aparato dos diplomas reais, mormente no traçado da subscrição notarial com versais afiladas e encadeadas.

*

* *

O conhecimento a que chegámos da letra do primeiro chanceler de Afonso Henriques rasga-nos horizontes, até aqui muito restrictos, para o estudo de outros problemas desta chancelaria.

De trinta e um documentos afonsinos com a subscrição notarial do chanceler Pedro Roxo nas suas variadas formas, só dois reconhecemos como seus autógrafos: um de 1128, do mosteiro de Montederramo, e outro de 1129, proveniente do convento de S. Domingos de Lisboa, onde foi tardiamente encorporado. Como porém averiguámos haver já neste tempo escribas régios, subordinados ao chanceler, que passavam documentos em nome dêste — facto que em nosso citado estudo consideráramos verificado apenas a partir de Mestre Alberto — é de presumir que entre os outros documentos do primeiro chanceler, cujos caracteres externos autorizam a classificá-los como originais ou cópias coevas, alguns se enquadrem na primeira destas categorias ⁽¹⁷⁾.

Na verdade, uma vez que se reconheceu que o presbítero Menendo de Braga, notário explícito do diploma de 1128-Maio-27, foi o escriba anónimo de outro de 1134-Fev. com a subscrição *Petrus cancelarius infantis notuit*, há que aceitar-se a hipótese de mais diplomas régios com idêntica subscrição terem sido lavrados na chancelaria por mão hoje impossível identificar. ¿E porque não admitir também que mesmo fora da chancelaria, sobretudo quando Afonso Henriques estanciava com a sua corte por mosteiros de grande reputação, fosse permitido uma vez ou outra aos escribas monásticos lavrar documentos régios em nome do chanceler? Tanto o facto como as hipóteses precedentes

⁽¹⁷⁾ O dipl. de 1137-Out., do cart. de S.ta Cruz (A. Reuter n.º 79), afigura-se-me original, embora não consiga identificar-lhe a letra. Muito distanciado, na data, dos originais que possuímos dêste chanceler, torna-se precário qualquer exame comparativo dos seus caracteres extrínsecos

impõem uma atitude de grande prudência na designação, de originais ou apógrafos, a dar a vários documentos dêste reinado.

Revedo, pois, o problema da autenticidade dos documentos afonsinos sob o chanceler Pedro Roxo, conluo que logo de início vingou a prática dos escribas a êste subordinados lavrarem os diplomas com a subscrição notarial usada por êle em seus autógrafos.

Finalmente, consideremos uma hipótese que a precedente conclusão de certo modo justifica :

Terá havido, na realidade, dois chanceleres de nome Pedro, saídos no período 1128-1141 da cathedral de Braga — o diácono Pedro Roxo e o subdiácono Pedro ? A identidade de cada um déles como funcionários da escrivania régia está plenamente comprovada pelos caracteres extrínsecos e intrínsecos dos instrumentos notariais por êles expedidos. Contudo, o segundo poderia ter actuado como simples escriba, lavrando os documentos *sut manu* do primeiro, o verdadeiro chanceler, desde que na chancelaria de Afonso Henriques é a subscrição daquele e não a do escriba que se lança nos documentos ⁽¹⁸⁾. Tudo, a meu ver, concorre para admitir a existência de dois chanceleres de nome Pedro durante o referido período. Eis algumas razões em abono dêste ponto de vista :

a) O cargo de chanceler mal se destrinçava ainda do de simples escriba régio, e assim as designações da função confundiam-se também.

b) O chanceler Menendo, que fora notário de D. Teresa, desempenhou as suas funções ainda no tempo de Pedro Roxo, e ambos assinavam como chanceleres.

c) A sucessão de dois chanceleres de nome Pedro não causa estranheza por se tratar de antropónimo muito corrente no onomástico medieval português. Repare-se que no reinado de Afonso Henriques se apontam, além dêstes dois, mais os seguintes chanceleres ou escribas régios com o mesmo nome: Pedro presbítero (de S.^{ta} Cruz), Pedro Amarelo, Pedro Feijão e Pedro Calvo.

(¹⁸) A prática de se lançar a subscrição de ambos os funcionários, corrente nas chancelarias espanholas desta época, só veio a adoptar-se entre nós com Sancho 1. São esporádicos os exemplos que se conhecem para o nosso primeiro reinado.

d) As diferenças muito notáveis entre os diplomas expedidos pelos dois chanceleres, no que respeita a formulário, disposição de elementos e sinal régio (*pide* meu citado estudo), implicam manifesta independência de critérios na direcção dos serviços da chancelaria, o que não se coaduna com a hipotética subordinação do subdiácono Pedro a Pedro Roxo.

e) A. Reuter, no comentário que faz ao documento n.º 65 dos seus *Documentos do Chancelaria de Afonso Henriques*, mostra de igual modo aceitar a coexistência dos dois chanceleres.

RUY DE AZEVEDO

Um «alcaide» no século X

É sabido que a designação de *alcaide*, tantas vezes atribuída aos magistrados judiciais, surge apenas no princípio do século xii (4), certamente por influência árabe transmitida à sociedade cristã da Reconquista pelos moçárabes que se lhe iam sucessivamente encorp orando (*).

1) Hinojosa, referindo-se a esta magistratura no seu trabalho sobre a *Origen del regimen municipal en León y Castilla (Estudios sobre la Historia del Derecho Español*, pág. 12), diz que «hasta mediados del siglo xi los diplomas y los fueros de León y Castilla, sin excepción conocida hasta hora, usan la palabra *judex* para designar á los funcionarios encargados de la administración de justicia». Não obstante, os mais antigos exemplos que cita são já do séc. xn: a carta de privilégio outorgada aos moçárabes de Toledo em 1101, em que se menciona «Joanne Alcaide, qui praepositus ipsius civitatis, et veridicus judex erat» (Muñoz: *Colección de fueros municipalesy cartas pueblas*, pág. 36i), e o foral de Balbás de u35, que se refere aos juizes «qui vulgo Alcaldes vocantur» (*Ibidem*, pág. 514).

Entre estas duas referencias posso citar urna encontrada num diploma de ii 14 que menciona «alcalde in sancto pelagio nuno golsalviz» (Arqu. Catedral de Leão, perg. n.º 293). Em seguida a esta referencia só encontro; no mesmo arquivo nova menção a um alcalde em 1194: «dominicus martini alcalde» (perg. n.º 408).

(2) «Los Mozárabes — diz ainda Hinojosa — introdujeron este nombre

Parece-me, por isso, digno de registo um documento que, apesar de datar do ano 942, já menciona um «alcaide».

E claro que não se trata aqui dum magistrado, mas simplesmente do nome dum indivíduo, como o facto de ser apenas assim designado demonstra. Em todo o caso, esta circunstância não tira todo o interesse à referência, pois nem mesmo como antropónimo a palavra *alcaide* aparece nos documentos anteriores à xn centúria. Que eu saiba é este o único caso em que tal se verifica.

O documento que a seguir se transcreve é um original opistógrafa em pergaminho, com o,36xo,22, de letra cursiva visigótica, ainda perfeitamente legível, excepto em dois pontos do reverso. Existe no arquivo da Catedral de Leão tão rico em originais dos primeiros séculos da Reconquista, onde tem o n.º 819 (3).

In dei nomine ego egjlo et filia mea aurifayta : uobis domno seuero abba et fratres sanctorum cosme et damiani monasterio: In domino salutem: Placuit nobis atque conuenit propria et spontanea nostra uoluntate ut uideremus uobis fratres nostra hereditatem in sollantio quam abeo ego egjlo de uiro meo ebrahim unde ista filia est nata nomine aurifila uendimus atque concedimus uobis ambas una pariter ipsas terras. Idest in uilla quam dicunt uilla de hacelon ipsas terras totas sub unatas secundum illas diuisit ebrahim cum suo germano Ioannes et fuerunt ipsas terras tam de apresura quam et de comparato. et in super uendimus uobis ibidem in ipsa uilla oasa cum quintana et suo anteuzano (4) et ortalle cluso cum suos pomares et

en el reino de León, pero no la institución designada con él, que existió siempre entre los cristianos independientes» (ibid., ibid.).

Esta asserção, que a circunstancia de o privilégio concedido aos moçarabes de Toledo constituir o mais antigo documento que menciona estes magistrados confirma inteiramente, não é prejudicada pelo facto de aparecer um alcalde em Leão no séc. x— mesmo que se tratasse dum magistrado judicial. É bem conhecida, depois das investigações realizadas pelo eminente arqueólogo D. Manuel Gómez-Moreno, a extraordinária importância que o elemento moçárabe começa a exercer, a partir dos séculos ix e x, na sociedade leonesa, a que se encorponavam em número considerável, em consequência da política repovoadora dos reis asturianos, favorecida pelo estado de anarquia em que tinham caído os estados muçulmanos. (*Iglesias Mozarabes*, pág. 106 e segs.).

(3) Descrito por Villada no seu *Catálogo de los Códices y Documentos de la Catedral de León*, pág. 120.

(4) Equivocadamente lera *anteuffo* em vez de *antemano*, confundindo o nexo *an* com *7* a que, aliás, muito se assemelha. Não podem, porém, restar dúvidas sobre a verdadeira leitura desta palavra uma vez que se confronte

puteum, medietatem in ipsa quintana et medietatem in ipso ortale. et ipsos pomares ab integros, et uinea in ipsa ripa de sollantjo locum predictum iuxta uilla de cornelios de termino de uinea de ioannes et affige in termino de nunne mayre. Ipsa uinea ab integra uendimus uobis omnes as terras subunatas ibidem in ipso sollantjo quantas tenuimus iuri nostro et par-titas cum iohanne per omnes locares sunt diuisas ipsas terras subtus secum uendimus uobis illas ab integro et accepimus de uos pretjo ⁽⁵⁾ solidos xxv idest 11 boues, galnape. modios 11 de tritico, et sextarium, uacca. et aliud precium quod nobis bene conplacuit et de ipso pretjo apud uos nicil remansit et pro remedio animarum nostrarum sic qualiter et de uiro meo ebrahem concedimus uobis- ratjonem nona portjonem in molino qui est in ipsa uilla de hazelon cum suo aquaducto quos comparauius de uitales et dedimus boue pro ipsa portjonem. et notum est sit omnibus quia ego aurifila sum annorum xm quos abeo ego ipsa ereditatem de patre meo ebrahem et facio conlobium cum ista mea mater et cum isto meo bom pater alcalde, et uendimus ipsa ereditatem sub uno pro que me incomuniatis in uestra ereditatem in couellas e in ceconiola talem ratjonem quomodo unus ex filiis uestris ut diuidamus unanimiter post obitum uestrum omnia quantum uisisitis abere.

Si quis ad inrumpendum uenerit uel uenerimus an per nos an germanos propincuos uel persona rogata quod nos uindicare non ualuerimus ut pariemus ipsa herditatem dupplatam perpetum abiturum. Facta scriptura uenditjonis xv kalendas decembris. Era dcccccLxxx^a cognitum uobis facio... resonat m karta et prendimus illam. ⁽⁶⁾

qui preses fuerunt

egilo una pariter cum filia mea aurifayta hanc uenditjonem... -j- -{-

alcalde confirmans + gudesteo ortolano ts. -f
rapinatus perfias ts. -f- aurio ts. regilio ts. -f-
donnelle ts. -f- iuliane ts. albaro ts. +.

TORQUATO DE SOUZA SOARES

com o nexo *am* em *guam* e, sobretudo, com *quantum* em que as letras *an* formam um nexu exactamente igual. Para este equívoco me chamou a atenção o ilustre cónego-arquivista da Catedral de Leão, D. Raimundo Rodríguez, que esclarece: «... pudiera acaso leerse *tirano: et suo anteufano*. Ello me parece corresponder a la palabra, hoy en uso, *antojano* — el sitio que queda propio de la casa o edificio a su alrededor, o por un lado solo».

⁽⁵⁾ A palavra *pretjo* está entrelinhada.

⁽⁶⁾ As palavras desde *cognitum* até *illam* parecem escritas com tinta diferente.

Duas nótulas ao «Elucidário»

I. Num documento do mosteiro de S.^{ta} Maria de Arouca, actualmente na Torre do Tombo (*), o respectivo tabelião assim o datou: «..* feito foy este testemoyo ena vila de Sea en dia de aparizo (sic), in Era M^a.CCC.xvij... ». Em que mês e dia é o «dia de aparizo» ?

A palavra «aparizo» está completa, isto é, sem sinal algum braquigráfico que denote supressão de letra ou letras, como seriam especialmente o til ou o ponto. O ponto que está a seguir à palavra referida, e não junto dela — como deveria ser, se fosse sinal braquigráfico — tem apenas o valor de sinal de pontuação, o valor de vírgula, como é correntíssimo em monumentos quer desta, quer de épocas anteriores e posteriores. Devemos, assim, e até prova em contrário, supor que o vocábulo está completo e correctamente escrito, tal como o tabelião que lavrou o documento desejaria tê-lo grafado. Se bem que não constitua singularidade alguma, quer o uso indevido do til (o «til parasitário», como lhe chamou Pedro de Azevedo), quer a falta do mesmo, porquanto de um e de outro caso há numerosíssimos exemplos nos séculos xm a xvi, sempre seria demasiado cómodo dar qualquer déles como verificado, aqui, sem mais prova. Procuremos a solução por outro lado.

Será, então, uma data de festividade, análoga às apontadas por J. P. Ribeiro relativamente ao nosso país ? (2).

Nota-se, antes de mais, a omissão das palavras *Santo*, S., como é constante em tais casos ; omissão que, se fosse voluntária, seria extraordinária singularidade. Acresce que não houve, quanto sabemos, santo algum dêste nome. Os conhecidos trabalhos de Usuard, Mas-Latrie, Quentin, Beaudot e a *Art de vérifier les dates*, etc., não mencionam santo algum dêste nome e apenas um refere o do beato Sebastião de Aparitio, em que o vocábulo Aparitio não é onomástico e, para mais, falecido em 1600 e beatificado em 1786. Aparecem, é certo, vários indi-

(*) Cota antiga: gaveta 3, m.º 11, n.º 24; cota actual: Institutos religiosos diversos, caixa 48.

(2) V. *Dissertações cronológicas*, 11, 79-81; m, 2.º 197 e iv, i.ª, i36.

viduos de apelido ou de nome próprio *Aparicio*, todos, porém, excepto um (Aparicio, Bispo de Burgos, 1247-57), posteriores à data do documento, e nenhum deles canonizado ou beatificado (3), E certo que o nome era já conhecido em Portugal, pelo menos desde 1273 (4), como nome próprio; o que nada tem de estranho, sabido como é que se tiravam, freqüentemente, nomes da mitologia, da historia, da literatura, etc. Nenhuma destas circunstâncias invalida, porém, o que acima se disse e que se nos afigura mais do que suficiente para rejeitar o vocábulo *tapari^o** como data de festividade.

Como sabiamente escreveu o insigne João Pedro Ribeiro, «um bom critico nunca supõe singularidades, acredita-as somente quando se lhe apresentam indisputáveis» (5). Podemos, pois, agora, aceitar como certo e como provado, e sem supormos singularidade alguma, que não se trata de festividade, mas sim que à palavra *aparicho* falta o til, com o valor de nasal, sobre a vogal o, e que, assim, devemos ler *apari|5*, isto é, *aparicho*, *aparichão*.

«*Dia de apari^ô*», ou seja *feira apparitionis Domini*, portanto a Epiphania, dia de Reis. Nesta acepção a palavra é vulgar e aparece mencionada pela *Arte de verif. as datas*, e por Du Cange, Gloria, Giry, etc. (6). O *Elucidário* regista-a também, embora sem abonação alguma (7); o seu significado é exacto, como o mostram os exemplos apontados.

II. Nas suas *Correcções ao Elucidário* (8) menciona J. Pedro Ribeiro o vocábulo *frama* ou *freama*, ao qual, em desacordo com Yiterbo, atribue o significado de galinha. Afigura-se-nos fora de

(3) *Dictionnaire d'histoire et géographie ecclésiastique*, Letouzey ed., q. v.

(4) V. Cortezão (A. A.) — *Onomástico medieval portuga* 391 e 414.

(5) *Ob. cit.*, 168.

(6) *L'Art de vérifier les dates*, 3.^a ed., 1, 52, col. 2.^a; Gloria, *Compendio... di paleografia e diplomática*, 184. Num documento de io-v-1298 (*Coleção especial, 88-2-12*) aparece a forma *Aparicho* usada como apelido e como nome próprio. Du Gange, *Glossarium*, ed. de L. Favre, 1937-38, 1, 324, 3.^a col.; Giry, *Manuel de diplomatique*, 260.

(7) V. *Aparichom*. Agradeço ao meu prezado amigo e colega o sr. Dr. Alfredo Pimenta o ter-me indicado este passo e bem assim a consulta do *Diction, d'histoire et géogr. ecclésiast.* e do trabalho de Beaudot, ambos da sua selecta biblioteca.

(8) V. *ob. cit.*, iv, 2.^a p., 108 e sa.

dúvida que J. P. Ribeiro, pelo menos, generalizou demasiadamente, e que se o termo tem, no caso por êle apontado, esta acepção, também, com certeza, tem a que Viterbo lhe dá, ou seja leitão ou leitoa ou, talvez antes, porco.

Provam-no os seguintes passos de documentos :

1) Na carta de aforamento colectivo feito pelo mosteiro de S.^{ta} Cruz de Coimbra aos seus homens de Tourais, no território de Seia, de Abril de 1228 (A. D.) estipula-se que o mordomo pague certas prestações em géneros, entre elas *aúnam freamam que valeat ad minus vj solidos et maiordomus habebit de illa caput et interiora*» (9). Como remuneração, seria meramente absurdo dar a cabeça e vísceras de uma galinha, mas não de um leitão ou porco.

2) Nas *Inquirições* de 1220 (10) entre as prestações que devia pagar certo mordomo, figura a de *aj.freama de medio morabitinov*, preço evidentemente inadmissível se se tratasse de uma galinha.

3) Em um documento de 1329, citado por Lobão, lê-se: « *duas freamas ou X. soldos por ellas e huum porco vivo*». O preço é, aqui, quasi igual ao estipulado no primeiro documento e, portanto, o que ali se disse é applicável a este e, em todo o caso, o preço exorbitante para uma galinha (11).

J. P. Ribeiro cita ainda a frase *auna capita de freamam* (12), mas não aponta a data nem a cota do documento. Como quer que seja, seria irrisório dar como revora tal coisa se tomássemos a palavra na acepção que o próprio Ribeiro lhe dá, sem restricção alguma, mas não na que lhe dá Viterbo.

As palavras *freambo*, *freamo* são ainda hoje usadas em vários pontos do país, pelo menos nas regiões de Tomar e da Guarda, segundo me informaram alunos meus, naturais das mesmas. E são usadas no sentido que Viterbo lhes attribue.

JOÃO MARTINS DA SILVA MARQUES

(9) P. M. H., *Inquisitiones*, pág. 139, i.^a col.; já cit. por Gama Barros, *Hist. adm.*, ui, 466, nota (6).

(10) A. N. Torre do Tombo, Conv. de S.ta Cruz de Coimbra, incorporação de 1912, m.^o i de pergaminhos avulsos, na antiga sala B do Depósito.

(11) *Apêndice diplomatico-historico ao trat. de direito eifiteutico*, pág. 198.

(12) V. *Observações de diplomática*, pág. 98.

Documento de fundação do Mosteiro de Montederramo

Com este título escreveu o P.^c Luiz Gonzaga de Azevedo uma nota inserta no vol. in da sua *História de Portugal* (4), em que, depois de se referir às dúvidas que sobre a autenticidade do célebre diploma se levantaram no espirito de Herculano (2), que só o conheceu através da transcrição de Yepes (3), afirma:

«Ora, a-pesar dos pequenos senões que se possam ter introduzido na cópia dada por Yepes, como aliás costuma acontecer em transcrições, o diploma é autêntico. Os documentos de D. Teresa não são, é certo, confirmados por *Sueda Mendes* e por *Paio Munhos*, mas importa pouco, pois tais nomes são alterações de Gueda Menendiz (4) e Pelagius Moniz, que são os verdadeiros confirmantes, e são estes os que estão no original.

«Quanto ao *Petrus Bidularis*, também não oferece dificuldade grave ; era, provavelmente, filho de algum judeu ou árabe, cujo nome o notário escreveu, como lhe parecia ouvir e os cristãos pronunciavam. Ora o diploma publicado por Yepes, na sua crónica, ainda existe no Arquivo Histórico Nacional de Madrid (*Colecção Diplomática de Monte de Ramo* 1007-25-2), e a doação que dele consta, foi confirmada por Afonso ix, rei de Leão, em Allariz, a 12 de Maio de 1228, o qual transcreve, no seu, o diploma de sua bisavó, e expressamente se refere à doadora nos seguintes termos : «*Instrumentum donationis de Revoyra Sacrata olim a bone memorie donna Therasia abavia mea... portugalis deo et arnaldo servo ejus suisque sociis...* » (5).

Esíes argumentos, sendo, é certo, abonatórios da autenticidade da escritura, não bastam, no entanto, para a garantir, pois o pergaminho, a que o P.^e Azevedo se refere, podia bem

(!) Obra póstuma prefaciada e revista por Domingos Maurício Gomes dos Santos. Pág. 244 a 250.

(2) *História de Portugal*, tomo 1, nota xiv (págs. 475-6).

(3) *Chronica general de S. Benito*, t. 7, ap., excr. 34.

(4) No documento está: Gueda Menendi.

(5) **Op. cit., págs. 245-6.**

ser um pseudo-original que um século depois se sancionaria como autêntico (6). E, por outro lado, as dúvidas de Herculano, que considera certas expressões do documento «absolutamente alheias aos diplomas de D. Teresa», continuam de pé (7).

E evidente que só a análise paleográfica e diplomática do texto em questão poderá resolver o problema da sua autenticidade.

Já em Junho de 1936, quando eu examinava pela segunda vez o referido pergaminho no Arquivo Histórico Nacional, de Madrid, o erudito bibliotecário D. Pedro Longás, que trabalhava a meu lado, manifestou a opinião de que o documento devia ter sido escrito nos fins do séc. xn ou princípios do xm — opinião essa que veio corroborar a minha suspeita de que o pergaminho não era original (8).

Voltando agora a Madrid, tive ocasião de reproduzir fotograficamente não só o referido documento, mas também muitos outros do cartório de Montederramo (9); e é sobre estes elementos que baseio as minhas conclusões.

O diploma, que aqui pela primeira vez se publica em fac-simile (10), diz-se escrito a «XII k. septembris Era M.C.LXII» por «Petrus qui notuit uicibus utens cancellarii».

De quem se trata ?

Confrontando este documento com um outro de *Adefonsus*

(6) Não é único este caso de legalização dum diploma falso. Quicá, até, o pedido de confirmação feito a Afonso ix tinha em vista obter do monarca a concessão dum título inexistente.

(7) O nosso Historiador refere-se especialmente às expressões «comitis enrici condam uxor, nunc uero comitis fernandi conjux» e «una cum uiro meo», que realmente não aparecem em nenhum outro diploma da Condessa de Portugal.

(8) Vede o que, a este respeito disse no cap. n da Introdução da *História da Expansão Portuguesa no Mundo* (vol. i, pág. 69, n.º 5), onde emiti o parecer de que, muito provavelmente, este diploma era apócrifo.

(9) Todo este material diplomático pertence ao arquivo de reproduções fotográficas de documentos, do *Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos*.

(10) Além da transcrição de Yepes, foi publicada em 1931, no *Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense*, uma outra, muito cuidada, de B. Paradela, C. M. (tomo ix, pág. 203 a 205). Julgamos, por isso, desnecessário transcrever de novo o diploma, tanto mais que a reprodução fac-similada permite perfeitamente a sua leitura.

imperator, de *idus martii* do mesmo ano, de que damos também o fac-simile, fácilmente se verifica ter sido escrito pela mesma mão (41). Ora, o nome do notário deste diploma vem assim expresso: «*Petrus nutu geraldí scripsit iussu imperatoris per manum magistri ugonis eius cancellarii*».

Tratar-se-á do mesmo *Petrus* ?

O facto de ser perfeitamente igual a letra dos dois documentos não permite responder duma maneira absolutamente segura a esta interrogação, pois pode realmente dar-se o caso de serem duas copias figuradas feitas pelo mesmo escriba.

Porém, a esta circunstância há a acrescentar uma perfeita identidade de estilo, como se pode verificar pelo seguinte trecho que prova, evidentemente, que ambos os diplomas foram redigidos pelo mesmo notário :

Diploma de D. Afonso vu

«*Siquis autem uir aut femina mei generis uel alterius generis hoc meum cautum et hanc mee elemosine donationis cartam irrumperere aut annullare temptauerit et perualuerit sit excommunicatus et a deo maledictus et a matre aecclesia segregatus et cum iuda domini traditore et cum datan et abiron im perpetuum dampnatus nisi satisfecerit et male hacta plenarie emendauerit et quantum diripuerit in duplum restituat. In super exsoluat duo auri talenta regie dignitati atque carta ista indisrupta et illibata perhenniter perseueret*».

Diploma de D. Teresa

«*Siquis autem uir aut femina mei generis aut alterius germinis hanc mee elemosine cartam irrumperere aut annullare temptauerit et perualuerit sit anathema maranatha et a matre aecclesia separatus et cum iuda domini traditore et cum datan et abiron im perpetuum dampnatus nisi satisfecerit et male hacta plenarie emendauerit. In super exsoluat seruus de ibidem comorantibus ac regie potestati duo auri talenta atque carta ista indisrupta et illibata perhenniter perseueret*».

Portanto, o problema não só da originalidade, mas também da autenticidade, afecta de igual modo os dois documentos.

Ora é sabido que o chanceler Hugo só aparece nos diplomas

(41) Neste mesmo núcleo de Monderramo, do Arq. Hist. Nac., de Madrid, há uma cópia figurada deste documento, talvez do séc. XIII, muito rota e manchada de humidade.



In nomine domini Amen. Nos Alfonso VII rex Castelle
 deus illis in regem eum omnibus que appenderit eum
 nobilibus eius iudicibus et cunctis in personis suis
 et ad multos et habitacione tribus et fratribus eius
 omnes que fuerint notata sunt. In his que ac que
 quare omnia hominum in quietacione femora
 super scripta pignora obtenta cunctis que omnia
 et illa plena. Sicque ut iur femina mea generis
 uerit et pualuerit sic excommunicat et a deo
 sancti fecerit et male facta plenarie emdaure
 in distrupa et ultraba pbenit pbenit. Et
 Sangoa Naura Castella Gallicia Asturia. Ego
 et omni tempore firma et condita. Et
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt

et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt

et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt

et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt

et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt

et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt

et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt
 et ceteris que sunt in illa et ceteris que sunt

Carta de couto outorgada por D. Afonso VII ao presbitero Pelágio Bermudes
 13 de Janeiro de 1124

de D. Afonso vu a partir de n35⁽¹²⁾. Com êle surge também, nesse mesmo ano, o escriba Geraldo, que continua a exercer as suas funções até 1149⁽¹³⁾. Não obstante, o diploma do rei castelhano, a que acima me refiro, é de 1124.

E, pois, evidente que, tanto este documento como o de D. Teresa são apócrifos, do mesmo modo que outro de 1134, também subscrito por *Petrus nutu Geraldi* ^(u), que o erudito diplomata Peter Rasow não hesita em considerar grosseira falsificação ⁽¹⁵⁾.

TORQUATO DE SOUZA SOARES

Ainda a cronologia das viagens de Diogo Cão

Na *História de Portugal* de nossa direcção (vol. 111, páginas 561-502), mostrámos que as inscrições do padrão colocado por Diogo Cão no *Cabo do Padrão* (modernamente, *Cape Cross*) coincidiam na data que pretendiam assinalar, ou seja o último

⁽¹²⁾ Vede o estudo sôbre *Die Urkunden Kaiser Alfons' VII. von Spanien* de Peter Rassow, publicado no *Archiv für Urkundenforschung*, 1 vol. (1929), pág. 345.

⁽¹³⁾ *Ibidem*, pág. 346 e 372.

⁽¹⁴⁾ Éste diploma — uma carta de couto outorgada, em «*idus ianuarii Era M.C.LXX.ÍI*», «*monasterio sancto iohanne montis rami et abbati sancio omnique conuentui eiusdem loci*» também por D. Afonso vu, tem exactamente a mesma redacção do de 1124, nêle figurando quási os mesmos confirmantes. (Há apenas a notar a omissão de *Martinus Auriensis episcopus* e *Pontius de minerva signifer*. além dos confirmantes que no diploma de 1124 figuram na terceira coluna). A subscrição é absolutamente idêntica à do diploma de 1124, como quási, igual é a forma do *Chrismon* e do *signum*. A letra, pcrém, é que, embora do mesmo tipo (transição da letra Carolina para a minuscula diplomática), se distingue perfeitamente.

⁽¹⁵⁾ «*Petrus, der 34, 1, i3 nutu Geraldi. .. iussu imperatoris geschrieben haben will, kann durch diese grobe Fälschung nicht ais belegt gelten*». (Op. cit., pág. 345).

quadrimestre de 1485, não sendo de aceitar as afirmações de Luciano Cordeiro e de Ravenstein, aquele considerando errada a data 6685 da era da criação na inscrição em português, este considerando errada a data 6684 da inscrição em latim.

Um outro problema, porém, se pode ainda pôr : ϵ representa aquela data (bem como a inscrita no padrão de Santo Agostinho e relativa à i.^a viagem de Diogo Cão) a época da descoberta ou a da partida da armada ?

Nós entendemos que representa a da partida. Porém o falecido comandante Fontoura da Costa, historiador ilustre da nossa actividade náutica, optou pela primeira das duas hipóteses e antecipou de alguns meses, em relação às datas inscritas nos padrões, as do começo das viagens (Cf. *As portas da índia em 1484*, págs. 15 e 18) Aquelas datas teriam sido lavradas, em Portugal é certo, mas com a previsão cronológica necessária para corresponderem ao momento da utilização (*Ibidem*, págs. 24 e 25).

Estamos em desacordo com esta opinião. Em nosso entender não houve previsão, e as datas inscritas nos padrões marcam o início das viagens ; e isto porque :

i.^o — O teor das legendas não alude à implantação dos padrões, como deveria acontecer se a data nelas exarada fosse, embora em previsão, a da realização de tal acto ;

2.^o —A data referida está em perfeita conjugação com a ordem régia, dada para a descoberta; as inscrições dizem: *a Na era de 1482 (ou 148S) o rei D. João II mandou descobrir esta terra e por este padrão..*

3.^o — Não seria fácil, antes seria arriscadíssima, qualquer previsão relativa à ulterior utilização dos padrões, tratando-se de viagens tão longas, e portanto tão demoradas.

Pena é que não possa fazer-se a contra-prova, pois estamos inteiramente convencidos de que as datas inscritas nos padrões de cada viagem eram iguais; e eram-no por serem, em todos, a da partida.

Ainda sobre a data em que Afonso Henriques tomou o título de rei

Nenhum diploma de Afonso Henriques alcançou nestes últimos anos maior vulgarização pela crítica e pela imagem do que a doação de certos bens e direitos ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, de Março de 1136, subscripta pelo Mestre Pedro Alfarde. Duas circunstâncias determinaram tal interesse :

a) ser o primeiro documento régio em que Afonso Henriques se intitula rei ;

b) surgir esse título alguns meses antes do sucesso de Ourique e, desta guisa, constituir o documento segura prova contra a tradição, ainda renitente, de que Afonso Henriques fora aclamado rei após essa vitória.

O documento foi até há pouco tido por original fidedigno (4). Em boa verdade, ao analisá-lo pela primeira vez nos seus caracteres extrínsecos, nada lhe descobrira em desfavor da sua autenticidade. Pelo contrário, o confronto da letra com a de muitos lançamentos do *Livro Santo* — cartulário organizado e, em grande parte, escrito pelo cónego Pedro Alfarde no ano de 1155 — revelara-me com segurança que o diploma, tal como chegou até nós, era um autógrafo de Alfarde (2).

Segunda pesquisa, levada a cabo no cartório de Santa Cruz em 1938, veio abalar a minha primitiva fé no documento; e em Fevereiro do ano seguinte expuz na Academia da História novo ponto de vista, nestes termos :

... «Considerando, porém, que cartulário e documento estão dezasseis anos separados um do outro — espaço em que as modificações na letra de um escriba costumam ser sensíveis — torna-se arriscado garantir que o documento seja um original de 1136, tanto mais que no cartório do mosteiro não existe qualquer outro

(D R. Azevedo, *Documentos Falsos de St* Cruz de Coimbra* (ig35), pág. 52; A. Reuter, *Documentos da Chancelaria de Afonso Henriques* (ig38), pág. 118. Cito apenas as obras em que o documento foi apreciado no aspecto diplomático.

(2) Para cotejo paleográfico vejam*se, por exemplo, os lançamentos no *Livro Santo* de fl. 5y a 77 e fl. 128 a 132.

autógrafo ou mesmo apógrafo (de Pedro Alfarde) para termo de comparação.

«Pedro Alfarde, que foi prior do mosteiro no período 1184-1190, aparece a testemunhar ou confirmar três documentos, respectivamente, de 1135, 1146 e 1160, mas nunca com o grau de *magister*, que já lhe é atribuído no documento régio de 113g (3J. Todas estas circunstâncias e ainda o facto, por mim revelado nos *Documentos Falsos*, de se terem praticado falsificações diplomáticas no cartório do mosteiro em 1155 (*Livro Santo*) e anos subsequentes, a tal ponto que vários diplomas régios, originais, foram destruídos e substituídos por outros adulterados — autorizam a conjectura de que também o diploma de 1139 tenha sofrido renovação e, nesse caso, provável alteração de formulário».

Terceira investida ao documento, e desta feita colheram-se elementos mais precisos e decisivos no sentido das suspeitas anteriores, como vamos vêr :

Entre os pergaminhos avulsos do século XII, de Santa Cruz, não se encontra outro documento, além do régio de 113g, com a subscrição de Pedro Alfarde, como já verificara na pesquisa anterior. Tornando-se, contudo, admissível que Alfarde assinasse por vezes apenas com o preñóme, procedi a nova busca nesse sentido. Breve reconheci que o exame paleográfico teria de incidir também sobre documentos subscritos por outros escribas, ao verificar que alguns destes últimos procediam do próprio punho de Alfarde. Estão nestas condições os seguintes :

DOC.	DATA A. D.	SUBSCRIÇÃO NOTARIAL	COTA ARQUIVÍSTICA (Torre do Tombo)
1	1133	sem notário	Santa Cruz (cx. 35) m. I, 17
2	1137	» »	» » » » 3
3	1142	<i>Petrus presbiter notuit</i>	» » » » II, 20
4	1146	<i>Petrus Gilbertiz notuit</i>	» » » » III, 1
5	1147	<i>Saluatus subdiaconus scripsit</i>	» » » » » 14
6	1148	<i>Petrus presbiter notuit</i>	» » » » » 19
7	1151	<i>Ouecus presbiter notuit</i>	» » » » » 24
8	1155	<i>Petrus Gilbertiz notuit</i>	» » » » IV, 6

(3) Seja notado, agora, que em does. de 113g e 1147 figura como con-firmante um *Petrus magister*, possivelmente Pedro Alfarde.

Todos estes documentos, a-pesar da variedade da subscrição notarial, manifestam entre si perfeita identidade no tipo de letra e *ductus*, e as mesmas características possuem o documento régio de i 13g, assinado pelo *Magister Petrus Alfarde*, e os já apontados assentos do *Livro Santo*. Os elementos paleográficos que com maior evidencia denunciam essa identidade são : o traçado pouco caligráfico e acentuadamente anguloso de alguns caracteres, sobretudo e, o e q maiúsculos, e posposição de dois pontos e vírgula em forma triangular [y] à frase *Qui presentes fuerunt* (4).

Que os documentos enumerados são cópias e não originais comprovam-no razões ainda mais decisivas : de *Petrus Gilberti* notário dos números 4 e 8, há três autógrafos no mesmo cartório, datados de 1136, 1147 e 1151 (5) ; de *Salvatus*, que subscreve o número 5, encontrámos seis originais com as datas de 113g, 1147 (dois), 1148, u5o e 1151 (6) Os n.ºs 3 e 6, de *Petrus præs-bíter*, poderiam pela assinatura tomar-se por autógrafos de Alfarde ; mais admissível, porém, é serem originais do escriba que com idêntica subscrição lavrou dois documentos, de 1137 e ii 38, em letra semi-visigótica (7), pois muitos escribas do mosteiro, da i.^a metade do século xir, ainda não estavam afeitos à letra carolíngia. Do presbítero *Ovecus*, notário do n.º 7, não nos apareceram originais para confronto. Torna-se, portanto, evidente que os documentos da nossa relação são apógrafos e todos do mesmo punho — o de Pedro Alfarde, pelos motivos aduzidos. Quanto à data em que o cónego crúzio executaria tais cópias presumo ser aproximadamente a da feitura do célebre cartulário, isto é, ii 55, pois nenhuma se me afigura mais propícia para a reforma dos instrumentos originais do que a da transcrição dos respectivos documentos para o *Livro Santo*. Acresce que é dêsse ano o documento mais tardío da nossa lista, o qual nos marca o *terminus a quo* da referida tarefa (admitida a coetaneidade aproximada dos citados apógrafos).

A que propósito obedeceria a reforma dos referidos documentos ? Originais em mau estado e já de difícil leitura? Não é (*)

(*) Éste sinal não é exclusivo de Alfarde, mas não o vemos adoptado por escribas crúzios do período em questão.

(5) Maço i, doc. 3o e maço ui, does. i5 e 28.

(6) Maço i, doc. 41 e maçom, does. 6, 12, 18, 23 e 25

(7) Maço i, does. 34 e 3y.

muito admissível, por ser curto o intervalo entre a expedição destes e as cópias. Fraude cometida ao transcrevê-los para o cartulário, e necessária substituição daqueles por outros adulterados? Quantas outras hipóteses se poderiam sugerir; não vale, porém, a pena demorar em matéria, como esta, puramente conjectural.

O documento régio de Março de 113g, proveniente do mesmo *scriptorium*, do mesmo punho e com os mesmos caracteres extrínsecos dos apógrafos antes enumerados, descobre-se-nos agora, como eles, uma cópia, fidedigna ou não. Por outras palavras: achando-se agora provado que Alfarde remodelou vários documentos particulares do cartório do seu mosteiro, aumentam consideravelmente as probabilidades de que o mesmo tivesse feito para o régio.

Que nos diz, por sua vez, a análise interna?

O formulário do diploma condiz com o de outros documentos coevos, particulares, do mosteiro; contudo na *intitulatio* e rebora é dado a Afonso Henriques o título de rei, que só no ano seguinte, em 1140, se adopta na chancelaria. A circunstância do diploma ser de lavra extra-oficial poderia até certo ponto explicar a anomalia (entre os diplomas régios das duas categorias há divergências sensíveis em vários pontos), mas a força do argumento acha-se bastante diminuída, senão eliminada, no caso presente, por sabermos que no cartório de Santa Cruz se chamava nesse tempo *Infante* a Afonso Henriques:

Em Junho de 1138 o presbítero João Cii\ doa a S.^{ta} Cruz de Coimbra metade da igreja de S. Romão de Seia *pro anima nobilissimi nostri infantis domni Alfonsi nepotis pretaxati imperatoris* (8). O documento é autógrafo do presbítero Pedro, que poucos anos depois exerceu funções notariais na chancelaria, sob a direcção de Mestre Alberto, onde usou sempre o título *rex* para Afonso Henriques. Em Julho de 1139 o diácono Miguel escreve nas *subscriptions* de um seu original: *Fernandus Captivus signifer infantis* (9); ao passo que noutro, de Maio de 1141, ... *quam dedit michi rex Alfonsus* (10).

Verificamos, assim, haver concordância no emprêgo dos títulos

(8) Maço i, doc. 36.

(9) Maço ii, doc. 2.

(10) *Ibid.*, doc. 16.

In me parricidii filii & ipse filii. Qui regni est nec no etia cuiusq; utri ingenuitatis titulo decorari. de ppris possessionibus ppra exple
 uelutaria. ego alfonfus portugalensis rex comitis henrici & regine tharasiae filii. magno q; regis. alonsi nepos. eos si detas obitu nini & die aliter
 ti iudici quod retribuet unicusq; scdm qd gesserit paupib; xpi. decreui face cartā testamti & firmitudinis ubi canonice sex etius de
 illis unius q; habetur. una uidelicet i nulla mendiga. & aliter in assamassa. & alia metras. Ad hoc etia adicio ubi ut faciatis qtuor
 canarios iuro a; uide de mactas. nullus al; fumat ibi face aliq; nec etia an uos. Decima u; de lauales qm milites columbrie
 ubi dederat qa illo; erat ex longo tpre ubi eo exco. & ut ut lomo i grediat nauē p ufa parte eo mo homine. & ut anemine in u
 rictur. eu cauto. Cauro & ubi utram piscatoru nauē i mari & i flumine mondeco. ut nulla portione ex ea detas. nec; regi. nec; ptoz.
 nec; iudici. nec; alieu homini. sed faciatis ex ea qd ubi meli iusi fuerit. hoc aut facio eo mo pietate p labore qd laboratus die ac
 nocte. ut aliqd refrigerii & sustentamti inde habe possitis. & maxime ut salute mi corporis. & aie nioy q; parentu labinet. Adm
 p eos fundatis. s. i. f. q; eo tra hac testamti & firmitudinis cartā. de mis p pndis ul de extraneis uerent. q; ea i frange seu i aliq; unue
 re tēpauit. i dupli ubi eo pōnat. i sup qngentos solidos bone manere. & dno tē aliud tantu. facta firmitudinis cartā. mense
 quartio. era. q. c. xii. vii. Ego alonsus portugalensis rex q hac cartā face iussi. ppra manu Roboro. & hoc signum fa
 ei.

Qui presentes fuerunt.

Ego ibnū archi epē brucare	off.	Ego moniz curie dapifer	off.
Ego bernardus columbrie epē	off.	fernand petrus	off.
Ego petrus portugalēsis epē	off.	Gundisaluis rodriguez	off.
		menend' momz	off.
		Garcia mependiz alferi.	off.
		Laurenti uengtas	off.
		Gundisaluis de lausa	off.

selagus gotieris
 Gundisaluis dias
 R. andulfus
 fernand gotieris
 martinus anare
 Roderic pelaz alcaide
 Petrus mependiz econom' regis
 Iohnis kelidiz



1130-Março — Primeiro diploma régio em que Afonso Henriques se intitula rei — doc. apócrifo ou parcialmente adulterado, da mão do Mestre Pedro Alfarde

Et ego monna maritum filiam primogenitam uelam dicitur. Et ego meo pater do — comburanti monastio se crucis. ac ubi q̄ dōne rectoris eide monastio p̄oat.
 et ceteris causis hinc impetuo cōmoratib. Et offero ibi meū uultū nūc. abnūsi i regē. uirta flumi mōdici sūti. p̄ qua ego dedi aliā uultū que dī tēno
 so ultra dōni. Offero etiā meū q̄rtā parte de uilla scapans q̄m habui ex mō patrimonio — unū cūlā — unū cūlā i perena adradice sare. que uultū i uilla
 pedralia. do etiā ubi meū q̄rtā parte defigueredo p̄fuit de suano nūti. p̄ q̄ dedi unū cūlā i perena adradice sare. que uultū cūlā dedit m̄
 suari nūti. — ut uel. et imo calūnio. Et ego dedi aliud dōne tansie sup̄dicti suari nūti. filie cū aliis. v̄. monastrius de monastio se crucis. s̄ta
 fto ei p̄p̄auer. p̄ q̄rtā parte sup̄ nūte uille defigueredo. Et ego itaq̄ meū oī nā possessione s̄ta dētū ē i monastio se crucis. Et hoc feci p̄missioe
 aliē meo meo q̄ parentū. ut scationib. — b̄ochiū. aliē monastio se crucis. Et hoc feci p̄missioe. Et hoc feci p̄missioe. Et hoc feci p̄missioe.
 no se a lēti. si p̄ sola sepulture siue p̄p̄inū seu extraneis. sit m̄ locher. — excomunicat. — i p̄p̄tuo i inferno cū habitatoib. et i ad cōmūne cū
 uerit dimeris. Et i sup̄ q̄rtā mōe ap̄tandē tōp̄tauerit. p̄ dētū atq̄ meū iduplū reddat. — dno t̄re aliud tātū. facta hui uelam i p̄fessione
 mea curra. m̄k avaricia. s̄ta. d. c. lxxv. Ego monna que hūc curra facta iussi. corā rellib. adonaf. cū p̄tra manu nobis.
 Qui p̄fentes fuerunt.

haren Alfarde
 p̄fentes ephim
 haren p̄fentes

7 3

1137-Março — Apógrafo, sem subscrição notarial, da mão de Pedro Alfarde (vid. quadro, pág. 178, doc. 2)

Incapta q̄ta pars milib' testam̄tor' de sena. ⁊ suis t̄minis.

I. Carta comitis henrici ruxoris ei durastie regine
 de villa s̄ci romani ad p̄bros ioh̄nē ⁊ s̄afilam.

In n̄re patris ⁊ filii ⁊ sp̄s s̄ci aad. Ego comes henricus portugalesiū
 patris p̄ncipis. ⁊ uxori m̄a dōna catarina magni regis ildefonsi filia
 facim' cartā donationis ⁊ firmitudinis tibi ih̄m s̄iciz p̄bro ⁊ socio
 tuo s̄asila p̄bro. de illa h̄ditate n̄re s̄ci romani. que est sita iuxta
 senā sub monte hermeno. Tali uidelicet cō ditione dam' ub' ipsam h̄re
 ditatē. ut ambo populatū illā ⁊ sc̄dm̄ possibilitatē ur̄um. h̄edificetis
 ibi domos ⁊ plantetis vineas. ⁊ possidentis ipsam p̄dictā heremita p̄ suos
 terminos am̄q̄s. cū suis t̄ris cultis ⁊ icultis. ⁊ nemini respondeatis de ea
 i uita ur̄a. nisi dō ⁊ n̄b. post mortē ū amboꝝ nullo alio herede succē
 dente. n̄b ipsa heremita cū om̄i suo iure libera remaneat. facta do
 nationis ⁊ firmitudinis carta. Kalendarū augusti. Era. ā. c̄. x̄. iiii.
 Ego comes henric' ⁊ uxori m̄a dōna catarina. q̄ h̄c cartā scribere iussim'.
 p̄p̄riū manū roboram' ⁊ h̄c signa facim' ————

Tellus celis	⁊f.	⁊ undalun' h̄edanz	⁊f.
Alfonfus celis	⁊f.	⁊ suari pelaz	⁊f.
Alfonfus n̄mus	⁊f.	⁊ tructesind' pelaz	⁊f.
Vano suari	⁊f.	⁊ doaidus aspu	⁊f.
Daniel p̄br' capellan' comitis	⁊f.	⁊ ymara arias	⁊f.
frondu' uider	⁊f.	⁊ cidiz daniel	⁊f.
Ih̄m' francus	⁊f.	⁊ ih̄m' canaua	⁊f.

II. De medietate s̄ci romani ioh̄nis p̄bra.

In n̄re patris ⁊ filii ⁊ sp̄s s̄ci aad. Ego ih̄m' cūz p̄br' indign' ih̄u xpi
 seruus intelligens me miserū plurimos p̄ annos seculā atq̄ omnē
 tā uita i pudētē durissē ⁊ plurimos xp̄icolos m̄i ifama cō macu
 lassē q̄m uis i decerpita eiate posit' tam' dō i sp̄m̄re statim resipiscere.
 ⁊ durissimā cruciōē m̄am suauissim' xpi iugis subdere. Ipsi at testan
 te q̄ ait. Iugū m̄m suauē est. ⁊ hon' m̄m leuē. Item alio loco. Nisi
 q̄s renunciauerit om̄ib' que possidet. nō potest m̄i ēē discipulus. Et
 siq̄s uult uenire post me abneget se nec ipsū. ⁊ tollat crucē suā ⁊ seq̄t
 me. Iq̄ h̄c atq̄ aliis d̄ni cōmonitis p̄ue erudit'. testam̄tū columbrē
 si c̄le s̄cē crucis. de m̄a medietate eccl̄siolē s̄ci romani cū om̄ib' h̄di
 ficis plantationib' atq̄ h̄ditatib' que dō auxilante ibi ad q̄stū ⁊ faci
 gnatēter facere decreui. Quā eccl̄siolā cū q̄nto ei p̄tinet henricus
 cōsul' ⁊ uxori ei regina catarina magni ip̄arous alfonsi filia. sponta
 nei in mōq̄ socio. h̄ditario iure dederūt. H̄c ū m̄a sponte nullo

Livro Santo, fl. 64 — Cartulário, original, do convento de S.ª Cruz de Coimbra, começado a compor em 1155 pelo Mestre Pedro Alfarde, escriba dêste fólio

Indi nre. hec est carta testamenti - firmitudinis qm ego petrus iohannis & uxore ma maior. dixi ultimū diem mortis
 pauentes facim do & colibriensi monastio scē. ꝑ. ubi q̄q; doño ttonio eide monastio ꝑori - certis canonice. Deme
 dio casuali illi qd est in ulla paulas. Qued ego petrus iohannis dedi huic uxori mee maior diaz in araf. Et m nō
 placuit ambob; ac pat̄ nō; iohanni gontimuriz. qui illud michi dedit. placuit inq̄m nō; ut facerem d' eo testa
 mentū sic iam dicti est p̄dicto monastio scē. ꝑ. pro indulgentia peccōꝝ nōꝝq; parentū. Tali ueliceꝝ condi
 tione ut illud habeam in uita m̄a nos & filij nri qui ex nō; geniti fuerint. Et reddam inde in unoq; anno
 unū modiu. - unā foecia. unū caponē. - unū scortuū unū. ad p̄dictū monastiu. Extincta ū ple filioꝝ.
 ipsū mediu casual. integrū remaneat monastio scē. ꝑ. Si aut filios nō habuerim. statim ꝑt mortē nra sine ulla
 contradictione detur eadem monastio. Placuit etiam nō; ut adfinē nrm dem eadem monastio quarta partem
 de omi nro habere mobili dū taxat. Et hoc facim ut in orationib; & beneficiis ꝑsi monastij cū certis beneficiis
 nris ꝑtēte habeam. Si & alijs hoc nrm fatꝝ fringeret q̄n aliq; diminuerit uoluerit. - dōlit et lauat sed ꝑtēte
 reparationē sit maledict; & excommunicat; & cū iuda dñi traditore inferno sit dāpnat. Insup - hoc sc̄ptū nrm
 semp plenu robur obtineat. Et q̄ntū inde p̄dicto monastio auferre uoluerit. iduplū cōponat. Et iudicatu.
 facta carta restituta onense agri. era. m. c. lxxviii. Nos p̄nnati petrus iohannis & uxore ma maior q̄ hac
 carta sēbere iussim; cū proprijs manib; roboꝝ a mus et hec sigt t t n a facim. Et ꝑtestes.

Iohannes pelagus ꝑ
 oricabel ꝑ

Iohannes eriz ꝑ
 Pelagi curualio ꝑ

Saluatore dei ꝑ

Qui hoc eodem sē & indudue punitatē & dāteū legitū sēē & ceteris. Atq; in rursione nrorū peccatorū in rōspiciētū. ego
 p̄b̄y in s̄ḡuētū. Atq; ut or nra orācia p̄balidū. facinus tēpānē. un de ecclesia s̄i manētis q̄m habemus in nra iulla
 p̄nā. ob eā dōmoe r̄gulari sēē cruet de columbris. Namū p̄cedimus illa p̄cedat ecclesia de ulla quā. or p̄suos
 corānos aut quos eum s̄ua b̄ndicere & eū quāto ad illā p̄tē. ad hē tam ecclesiā sēē q̄tū s̄ d̄cōmbr̄a h̄gōmbr̄a p̄p̄
 corāni s̄p̄at sēē cruet. s̄untis tēpōrū. s̄ōy p̄sēdēt. eū & p̄atū de ea quod dūm̄p̄ eū placuerit iustitiam. Et s̄ōrē
 nos ut aliquis nrorū. ut exi r̄nōy. hōc n̄m̄ s̄p̄tū maliquo iustitiam tēp̄tāuefit. pro sola tēp̄tatione s̄c
 malōc t̄z & excommunicatus & eum iuda d̄m̄ t̄p̄dica. & cōdēnā. x̄us. & quātū inde suffire uoluerit. indaplan
 comp̄nat. Et n̄s̄p̄ hōc s̄p̄tū s̄p̄ plēnū p̄bur obtineat. t̄ n̄m̄ eā mēse s̄p̄tē m̄br̄ū. Cr̄a. or. s̄. 2. W. 1111.
 Nos n̄r̄ p̄m̄ h̄at. pelagus. s̄c̄. or. s̄. 2. W. 1111.
 n̄r̄ m̄and. e. orā. s̄. h̄. hominū. s̄b̄m̄.

Pelagus. s̄c̄. or. s̄. 2. W. 1111.
 s̄c̄. or. s̄. 2. W. 1111.
 s̄c̄. or. s̄. 2. W. 1111.

Martinus caputarius t̄s
 Alouo d̄us t̄s
 Gōd̄saluo p̄arthonis t̄s
 Gōd̄saluo m̄and̄s t̄s

Fernando pelus t̄s
 Gilbertus t̄s
 Petrus medicus t̄s
 Ordonio p̄curto t̄s

Suarius avarus t̄s
 Suarius avarus t̄s
 Odorus p̄bet t̄s
 Petrus Gilbertus p̄bet. n̄

1136-Setembro — Autógrafo do presbitero Pedro Gilbertiz (vid. pág. 179 e nota 5)

In nomine patris et filii et spiritus sancti Amen. Hoc est testamentum quod nulli taceo ego suucus pbr frater et deus canonicus monasterio sancte crucis et frater ande communitatis perpetuus. Sciendum itaque ipsius quod trado me ipsum deo super tota et sancte lueto rossissime cruci. ac ubi dono testimonio possit. atque venerando eide loci conventui. Ubi et offero et tibi coodo mactatate de uilla ulueta et medietate de uilla Kalanoes. et medietate de tribus casilibus de uilla que dicitur repsta. Medietate autem de uilla lulueta coodo tibi cum medietate de cupis. et cubis. lectul. areis. et scannis. ceterisque omnibus suppellectilibus. Et hoc sciendum quod has hereditates ego in tuo proprio habere co parauit bene puritatis me plantauit quod me cum sit supdictum est ubi offero et coodo. hoc uero facio pro remedio anime mee et parentum. Benefactorumque meorum. puritatem uidelicet beneficii et officii ubi in ipsis desideras et ipsam sententiam. atque uis et suadentibus uis et orationibus uis et reu ipse nos cofortes fieri fiducialiter expectas. Quod si hoc in scriptis infringere seu in aliis diminuerit. iustitiam ceperit. non sit ei licitum. si sola reprobatione. sit maledictus. et excommunicatus. quod inde predicto sancte crucis monasterio auferat uoluerit eide monasterio canonice scripturas ponat et iudicium. Hoc est testamentum scriptum in comunem co uentum fructu roboratum. sup altari sancte crucis altare libens et deuotissime offero pro die kalendarum maii. Era. m. c. lxxv.

Ego testoni possit	et.	In nomine testoni	et.
magister petrus	et.	Petrus mendicantis	et.
Petrus pbr linoel	et.	uenens pbr	et.
archael pbr	et.	Petrus pbr	et.
Petrus deon	et.	In nomine dion	et.
saluatoris subdeon	et.	Petrus subdeon	et.

Saluatoris subdeon. scripsit.

1147-Abril-30 — Apógrafo, da mão de Pedro Alfarde, de doc. do subdiácono Saluado (vid. quadro, pág. 178, doc. 5)

In nomine dei. Ego Saluado. archiepiscopus feci testamentum sancte crucis de mea hereditate descendam. et uis mea similiter. in meo relictum de sancta maria de merceda. unde media pars est mea. cum omni que ad me pertinet in hereditate. Et similiter facio de uilla in. unde mea mater medietate sancte crucis relictum. et sicam medietate ego et filia mea maria testamur. sic similiter ambo testamur meam medietate de uilla hereditate de sancta maria de merceda. Cuius pacto ut post me obitum. manuteneat. et populetur canonice sancte crucis ipsas hereditates. et deus inde tempore mee filie medietate fructus. Et uero deserta. ut iste hereditates remaneat in regre sancte crucis. pro remedio anime meorum meorum parentum. Et si forte aliqui tam de meis quam de extraneos contra hoc scriptum ad distrubenda uenerint. quantum in quilibet tantum in duplum co ponat predictis canonice. quantum ipse hereditates fuerit medietate et iudicium. facta testamenti carta. in die maii. Era. m. c. lxxv. Ego Saluado. et filia mea maria. hanc carta coram his roborauimus. Qui presentes fuerunt.

Gundisaluis crispo	et.	Petrus pbr. iij.	Quartus archiepiscopus	et.
Garcia eidi	et.		Petrus nero	et.
Innis	et.		Pedregus	et.

1148 Maio — Cópia de Pedro Alfarde, de doc. do presbítero Pedro (vid. quadro, pág. 178, doc. 6)

xpi nre et ei mectū. hoc sic curru. certūmā quam iustim facere ego peluq̄ froiaz. uaq̄ urozi mū
 onca. u. curq̄ columbricū monūmārio sē spūis dequūmā purte eccl̄siole sē murie que ē sūa. inactū
 eozio sōis. Dum concedim̄ p̄licacō monūmārio iurū purtē de illa eccl̄siole hōdiciario iure suo uro
 p̄tentiā. Ad dūm ad hūc ubi iurū mōdiciatē d̄ corā illa hōdiciatē qui omni ego ēstromū ego. alūca.
 d̄ odono ooz. et de ei muliere ledēp̄mādu froiaz. Cathabe iuchāpū inuūmācos Sūmā. um certūm et qm̄
 dūndicā cum saluacōis ualidū. pillū ḡndē p̄mā. Et qm̄ d̄st̄māntiā tūm saluacōis hōdiciāz pillū
 lūm̄ de illa p̄pū. Et sic sep̄uacō p̄ d̄ d̄ ego mōmū. tūm solūto eozq̄. tūm sūa mūca. Et qm̄
 d̄ndicā sē u. dequūdelū. Ad dūm ubi sup̄ uiam dequūdelū mōdiciatē d̄ mū hūca uerā sūa mūca. p̄
 nū. Concedim̄ ubi illa d̄icā eccl̄siole ex illa p̄licacō hōdiciatē sēlicā quāuā ind̄. ad uos p̄mā. p̄
 remedio unūmā mūm̄ q̄ p̄p̄mā hōdiciario iure uerūmā. Et si uliq̄ hōmō uisū ut uerūm d̄m̄
 ablacā. iurū domūo sē arūdicā. uaq̄ confirmā. Et si uliq̄ hōmō uisū ut uerūm d̄m̄
 p̄p̄mā seu d̄ s̄tūmāz conari. hoc s̄p̄mā ad m̄m̄p̄m̄. quāuā uisū uolūta arūmā ind̄
 plūm componat et d̄no p̄mē ulūd arūmā. et insup̄ s̄a maledicā. et cōmūmā. tūm uelū d̄u
 arūdicā s̄a cōdēp̄mā. facta curru arūmā mense iulio. Era. I. c. Lxx. vi.
 Nos susp̄d̄a qui hūc curru iustim̄ facere cum p̄p̄m̄ mūm̄ n̄is.

om̄iādo peluq̄. oīz saluacōis froiaz. et d̄

hōo ego d̄m̄. et d̄

ūm̄m̄ eid̄. et d̄

funūdo et d̄.

funūdo et d̄.

30

200 p̄m̄ n̄

infans e *rex* pelos escribas do mosteiro e da chancelaria, o que torna bastante suspeita a discrepância no título régio do diploma de Alfarde.

Há outra irregularidade no mesmo documento, assinalada por Carlos Erdmann em comunicação que apresentou ao u Congresso do Mundo Português — DE COMO AFONSO HENRIQUES ASSUMIU O TÍTULO DE REI (A¹). Incide ela sobre as *subscriptions*, onde figuram um confirmante e uma testemunha — *Petrus portugalensis episcopus* e *Petrus Menendi\ economus regis* — a desempenharem funções que ainda não ocupavam em Março de 1139.

A prova do anacronismo não se faz, todavia, por forma absoluta, porque, quanto ao primeiro, não é impossível que já nessa data fosse bispo eleito do Porto (e nem sempre nos diplomas se distingue entre eleição e sagração dos bispos); quanto ao segundo, a prova baseia-se em fontes só existentes em apógrafo e, em parte, de fé duvidosa, como são os dois seguintes diplomas régios de Santa Cruz:

a) O diploma de Setembro de 1137 (Reuter, 78), mesmo na sua mais antiga e melhor transcrição, que é a do *Livro Santo*, apresenta formulário inadmissível em diploma do chanceler *Petrus* (o segundo, deste nome). Considerei-o, por isso, falsificado no meu estudo sobre a chancelaria, mas posteriormente (comunicação académica de 8 de Fevereiro de 1939) modifiquei, de certo modo, o meu ponto de vista, por ter verificado que o seu formulário se empregou no cartório de Santa Cruz desde a fundação do mosteiro, em 1131. Assim, é admissível que o original tenha sido lavrado por conta do destinatário e pela mão do presbítero Pedro, que poucos anos depois trabalhou na chancelaria com o Mestre Alberto. A subscrição notarial devia ser a que se encontra nos documentos particulares do mesmo escriba — *Petrus presbíter notuit* ; todavia, nas cópias existentes está *Petrus presbíter cancellarius notuit*, pelo que suponho ter havido viciação desta cláusula, interpolando-se a palavra *cancellarius* com a finalidade de apresentar o documento como expedido da chancelaria. Forte indício de que isto se fez, mostra-o a duplicação da mesma cláu-

(¹) Publicada pelo Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, em versão do prof. J. Providência Costa.

sula no traslado do diploma de Dezembro de 1138, lançado no *Livro Santo* (Reuter, 85) : primeiramente escreveu-se *Petrus cancellarius presbiter notuit*, e mais tarde, sobreposto ao sinal régio, *Petrus cancellarius notuit* ⁽¹²⁾.

b) O diploma de Fevereiro de 1141 (Reuter, 104) parece ter sido modelado, em parte, pelo de 1137. A *intitulatio* dêste foi ali integralmente reproduzida, o que motivou a irregularidade já notada por João Pedro Ribeiro ⁽¹³⁾. No traslado mais antigo do diploma, o do *Livro Santo*, falta a subscrição notarial, mas noutra cópia avulsa do século xn lê-se *Petrus presbiter notuit*. Se o documento é genuíno, o seu escriba deve ter sido o já citado presbítero Pedro, de Santa Cruz.

Erdmann descobriu-lhe uma particularidade muito importante : a lista dos confirmantes e testemunhas, num total de 18 nomes, é a mesma, até quanto à ordem, que contém o diploma de 113g, assinado por Alfarde ⁽¹⁴⁾.

Dada a impossibilidade de tal lista ser comum aos dois documentos na forma em que chegaram até nós, e como ela se ajusta melhor ao ano de 1141, Erdmann concluiu que ou está errada a data do primeiro «ou então nenhum dos diplomas é autêntico, tendo sido ambos escritos posteriormente»). Quanto a mim, as anomalias reveladas nos apógrafos de todos êstes diplomas régios de Santa Cruz, junto a outras razões de ordem geral, já expostas nos *Documentos Falsos*, as quais determinaram o recurso a fraudes diplomáticas no referido mosteiro — dão muito maior plausibilidade à segunda dessas hipóteses.

E se circunscrevermos o nosso juízo crítico ao diploma de Março de 113g, objecto do presente artigo, afigura-se-me que as razões de ordem externa que me levaram a considerá-lo, não como um original de 113g, mas antes uma cópia posteriormente elaborada por Alfarde, somadas às razões de ordem interna aqui aduzidas, privam o documento de toda a autoridade como testemunho histórico fidedigno. Impossível se nos torna definir com

⁽¹²⁾ Reuter dá erradamente as variantes desta cláusula.

⁽¹³⁾ *Dissert. Chron.*, ui, p. 1, pág. 120.

⁽¹⁴⁾ Há apenas uma testemunha a mais, no de 1141, como diz Erdmann. Nos meus *Documentos Falsos de S.ta Cru%*, págs. 70 e 71 já aponteí duas falsificações de diplomas régios em que as *subscriptiones* foram tiradas em bloco de outros genuínos.

segurança o que nele está errado ou falsificado : se a data, o texto, as subscrições, ou se tudo em conjunto.

Desprezada esta fonte, só em diplomas do ano seguinte, e então já com regularidade, aparece adoptado o título de rei para Afonso Henriques. O documento de 1139-Outubro-1, contido no exórdio do mosteiro de Tarouca (13), não pode, a meu ver, alegar-se como testemunho sério do facto, porque, além de poder tratar-se de um apócrifo, há a considerar que os documentos enxertados em fontes narrativas, tardiamente compostas ou remodeladas, como parece ser esta, costumam sofrer sensíveis deturpações de formulário.

O argumento aduzido por Erdmann, na sua valiosa comunicação, a favor da autenticidade dêste diploma — isto é, que a singularidade da *intitulatio* afasta a hipótese de falsificação feita posteriormente em Tarouca — considero-o impugnável. Tal razão implicaria conhecimentos sistematizados sobre normas da chancelaria régia, inadmissíveis para o tempo em que o documento pode ter sido falsificado.

A irregularidade dessa fórmula, mormente a expressão *Alphonsus gloriosissimus princeps*, é para mim um dos motivos que tornam o documento suspeito. E não esqueçamos que ele chegou até nós em transcrição do século xvi, quando há muito já (desde Afonso V, segundo a opinião geral) o título *princeps* se generalizara entre nós para indicar o filho primogénito de reis.

RUY DE AZEVEDO.

(15) *Mon. Lus.*, parte ui, escrit. xvi.

HISTORIOGRAFIA ESTRANGEIRA

B r a s i l

(1939) (i)

Os estudos históricos florescem largamente no Brasil. Observare a respeito déles uma renascença a que não falta originalidade. Têm agora mais sabor da terra e gente, uma expressão nacional mais viva, uma sociologia mais curiosa, interpretativa e estimável. Abrem-se os arquivos que os escritores do século passado viram mal, ou simplesmente não viram. Apreciam-se sem prevenções políticas os vultos da monarquia e as cousas coloniais. O romantismo, ao gosto de Michelet, esgotou rápidamente a sua força inventiva no esmalte das lendas, na criação dos símbolos, no ageitamento dos factos às conveniências de «escola»: e podemos dizer vaidosamente que no Brasil já se faz história imparcial — ou antes, história sem mais nada — não importa àcêrca de que período da nossa laboriosa e heroica formação de povo e Estado. Os livros sucedem-se, informados por uma abundante documentação inédita que cuidamos de apresentar e elucidar com visível pressa de quem se atrasou no caminho e pretende pôr-se em dia com as necessidades da cultura e do civismo brasileiro. São úteis oficinas desse trabalho paciente — e deveras essencial — os Institutos Históricos, a começar pelo do Rio de Janeiro cujo centenário comemorámos há menos de dois anos, a Biblioteca Nacional, a Academia Brasileira.

Em 1939 o prémio das publicações históricas no concernente aos documentos básicos devêra caber a Rodolfo Garcia, projecto

(9 Este tomo devia ter saído no princípio de 1940, e, por isso, o primeiro ano histórico analisado, relativamente a cada país, é 1939. Gomo, porém, a sua publicação teve de ser adiada, solicitamos aos colaboradores desta secção que acrescentassem ao trabalho feito outro relativo a 1940. Infelizmente, nem todos puderam aceder ao nosso desejo e, em vista disso, relativamente a alguns países, os leitores só podem ser informados sôbre o movimento historiográfico em 1939 — falta que, esperamo-lo, será remediada no próximo número. N. R.

anotador da obra de Varnhagen e director da Biblioteca Nacional. Deu-nos os volumes LIV a LIX dos *Anais* — com o *Inventário dos manuscritos do arquivo imperial no castelo d'Eu*, as *Cartas de Santos Marrocos* (subsídio de alto preço para a análise da vida luso-brasileira entre 1811 e 1821), *índices das Consultas do Conselho da Fazenda e das Mercês Gerais* (existentes no Arquivo Histórico Colonial, em Lisboa, onde os copiou Luís Camilo de Oliveira Neto), *Processo das despesas feitas por Martim de Sá no Rio de Janeiro*, na época filipina, e, igualmente comentados, *Almanaques da Cidade do Rio de Janeiro para os anos de 1792 e 1794*. Prosseguiu outrosim a divulgação dos «Documentos Históricos» — série de meia centena de tomos encetada em 1928, em que figuram os papéis da governança do Brasil a partir de Tomé de Sousa, nos alvares da conquista.

O Ministério da Educação (que custeia esses serviços) promoveu no ano passado, pelo novel Instituto do Livro, a impressão de algumas colecções valiosas. Assim *Memórias e Documentos* sobre o Marechal Floriano Peixoto (em cinco volumes até aqui), as *Poesias de Gonçalves de Magalhães*, o *Catálogo da exposição de Machado de Assis* — acontecimento intelectual que iluminou com uma forte luz de crítica e interêsse o velho perfil do autor de «Dom Casmurro». Não interrompeu as suas patrióticas actividades o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — presidido hoje pelo embaixador José Carlos de Macedo Soares. A sua *Revista* (incessantemente editada desde 1840) continua a ser um repositório de monografias, de conferências, de eruditos trabalhos literário-históricos subscritos por notáveis especialistas. A Academia ajuntou à «Colecção Afrânio Peixoto» (enriquecida com as *Obras Completas* de Gregorio de Matos, a tradução de *Hans Staden*, as *Cartas jesuíticas*) a reedição do *Peregrino da América* — um dos livros mais lidos do século XVIII — com a segunda parte ainda inédita. E uma excelente contribuição académica, devida a Afrânio Peixoto e Rodolfo Garcia, que bem aproveita aos estudiosos do Brasil setecentista. Revela-o através do estilo farfalhante e ingénua dum escritor místico que andava esquecido, senão perdido para as letras nacionais. Com o satírico de Marinicolas e Manuel Botelho de Oliveira, com o épico da Prosopopéa e Pero de Magalhães Gandavo, passa ao plano dos «testemunhos» redi-vivos, citados obrigatoriamente, muito nossos...

A Companhia Editora Nacional em 1932 criou a «Brasileira». Esse esforço — relevante na iniciativa e raro na continuidade — representa às maravilhas a preferência do público pela literatura inspirada nas realidades nacionais. Imprimiu mais de 170 volumes— notando-se, em 1933 : *Evaristo da Veiga*, de Octávio Tarquínio de Sousa; *O Patriarca da Independência*, de José Bonifácio de Andrade e Silva ; *Farias Brito*, de Jonatas Serrano ; *O Pão Brasil na História Nacional*, de Bernardino de Sousa; *História Geral da Agricultura Brasileira*, de Luís Amaral ; *Pontos de partida para a História Económica do Brasil*, de Lemos de Brito; *A Instrução e as Províncias*, de Primitivo Moacir; *A Educação Pública em S. Paulo*, de Fernando de Azevedo ; *Índios do Brasil*, do major Lima Figueiredo ; *Migrações e cultura indígena*, de Angione Costa ; *A Revolução Farroupilha*, de Walter Spalding; *Estudos de História do Brasil e O Café*, de Basílio de Magalhães ; *Panorama do Segundo Império*, de Nelson Werneck; *A Ordem Privada e a organização política*, de Nestor Duarte...

A Livraria José Olímpio Editora mantém outra colecção: «Documentos Brasileiros», dirigida inicialmente por Gilberto Freyre (que acaba de estampar um formoso *Guia de Olinda*, em colaboração com o pintor Manuel Bandeira) e, agora, por Octávio Tarquínio de Sousa. Ofereceu-nos em 1933 dois livros de Euclides da Cunha: *Canudos e Perú versus Bolívia* (ambos praticamente inéditos); *História de Dois Golpes de Estado*, de Octávio Tarquínio; *Fronteiras do Brasil no Regimen Colonial*, de José Carlos de Macedo Soares (ilustrado por Wast Rodrigues); *André Rebouças*, de Inácio José Veríssimo; *A Vida contraditória de Machado de Assis*, de Elói Pontes.

O mesmo editor publicou a «póstuma» de Craveiro Costa, *Maceió*, bela história duma cidade, típica na sua arte e na sua verdade, e que corresponde à revisão sentimental dos valores regionais e familiares, indiscutivelmente uma tendência vigorosa na historiografia dos nossos dias. Pertencem a este momento ideológico a *História da Casa Verde*, de Aureliano Leite, *O Ciclo das Gerações*, de Cardoso de Miranda, *Laguna*, de Osvaldo Cabral. Os prelos católicos festejam o bispo do Pará, *D. António de Macedo Costa*, na biografia escrita por outro prelado, D. António de Almeida Lustosa. A biblioteca militar opulenta-se

com as crônicas do mar de Gastão Penalva, *Rajadas de Glórias*, *A Revolução Farrroupilha*, do general Tasso Fragoso (autor da *História da Guerra da Tríplice Aliança*, em 5 volumes), e uma série de 22 tomos em que sobressaem as vidas do *Duque de Caxias*, pelo major Afonso de Carvalho, e do *General Tibúrcio*, por Eusébio de Sousa. São retratos que se renovam ou — corrigindo a injustiça dos tempos, que os empalideceu — se apresentam no seu digno e claro destaque histórico.

Prevalece — no Brasil como algures — o género biográfico. Há tanto estadista olvidado, tanto operário da nacionalidade obscurecido nas sombras e no enrêdo dos compêndios, tanta estátua — no jardim dos mármoreos imperecíveis — recoberta de hera e embuçada na penumbra !

Os «centenários») sugerem-nos, como é natural, o processo, até a definitiva sentença, dessas personalidades esbatidas nas eras extintas : poderá haver nisto um certo tumulto de conceitos a impedir o exame frio de almas e sucessos ; mas, de vantagem, lhe sobra o empenho explicativo, mercê do qual revivemos — para a compreensão e o debate — *Machado de Assis*, *Floriano Peixoto*, *Pedro Luís Pereira de Sousa*. O cinquentenário da República (15 de Novembro de 1939) ensejou por outro lado uma copiosa publicidade sobre os pródromos, os segredos, o entrecho e as grandes influências individuais da revolução que derrubou o trono — sem esquecer os vultos dêste : D. Pedro 11 (de quem Heitor Lira escreve, em três tomos, a *História do reinado*), os condes d'Eu, Ouro Preto, Silveira Martins, Gotegipe, Ferreira Viana, Andrade Figueira, Paulino de Sousa... Tobias Monteiro, que já apreciara, em livros cheios de veracidade, o advento do regímen e as suas crises do primeiro decénio, cumpriu a promessa feita na *História do Império — A Elaboração da Independência*, e continuou-a com o *Pximeiro Reinado*. E admirável a quantidade de livros que tem escrito Afonso d'E. Taunay. A *História do Café*, em 6 tomos, é a mais recente seqüência do sábio director do Museu Paulista, que se fizera benemérito da cultura brasileira com a *História Geral das Bandeiras Paulistas*, a *História da Cidade de 5. Paulo*, os *Anais do Museu Paulista* e, por último, a sua exaustiva reivindicação da primazia aerostática de *Bartolomeu de Gusmão*.

A relação está longe de ser completa. Indicamos a produção livresca de um ano que mais nos atraiu a atenção — nos domínios

da pesquisa retrospectiva. Seria fastidioso alongar a enumeração. Os historiógrafos brasileiros podem ufanar-se de sua brilhante actividade a vésperas de 1940. Nas províncias e na capital, em contacto com as fontes arquivísticas ou com um sereno desígnio literário, puseram-se a retrazar a sua narrativa — com uma preocupação de acêrto, um senso de minúcias, uma atitude de respeito que se resumem no instinto e na convicção da verdade. O Brasil surge-lhes por isto, em numerosas páginas em que o documento supre a ênfase, diferente dos quadros antigos que por aí corriam, como essas oleografias inocentes sem linhas autênticas e sem cores reais, respirando a dignidade municipal de sua vida antiga, conquistado à selva e às asperezas do clima pelo «bandeirante», embalado desde os primeiros tempos por uma religião unificadora, e a deduzir o seu drama nacional das origens fidalgas e valorosas da raça e da Fé. História que serve — assim — a um alto programa espiritual, o da Brasilidade entendida como a preservação das nossas tradições lusas, das nossas virtudes ancestrais, da velha devoção pátria e da civilização construída simultaneamente com o Império. Percebe-se-lhe, crescente, a intuição educativa — que há-de ser limpa de descrença, depurada do negativíssimo, da xenofilia do século anterior : visando à juventude, às classes populares, ao bom senso da sociedade. Os países de extensa vida — é importante o paralelo — encontram com facilidade a sua fisionomia político-social na História. Os países novos, ao contrário, fazem da História a projecção de suas forças adolescentes e impetuosas ; definindo-a, definem-se e elucidam-se também. O seu nacionalismo tem uma avidez lógica de raízes, de hierarquias no tempo, de bases tradicionais, para que, na firmeza do solo, se sustente, inabalável, o edifício da Comunidade, a casa avoenga e perpétua... Daí a transcendência de suas inquirições — numa vasta área de explorações complexas do meio físico, do homem, de sua evolução na terra exuberante, de sua luta e de sua vitória.

Chocam-se duas correntes de pensamento (ou de método) quanto à literatura histórica. Deveremos sacrificar a síntese à análise, buscando antes, com perseverança e calma, os fragmentos do mosaico, indispensáveis à harmonia e à magnitude do painel ? Ou já podemos tentar a obra de conjunto, os «resumos» integrais, com um sentido de unidade incompatível com o acúmulo e a colheita dos materiais de arquivo ? Documentário ou epítome ?

Primeiro, a classificação dos papéis ; depois — logo, muito mais tarde — a composição inteiriça ?

No caso da história do Brasil temos dito que se impõe a conciliação — em bem da cultura geral que no-la exige. A síntese sem as miúdas verificações que conduzem à exactidão será romance, muitas vezes fabulário — o que é impertinente. Mas a análise sem a visão global dispersaria de tal sorte os factos e os personagens que não encontraríamos mais História, porém os seus resíduos. Pedras soltas, cimento e areia não lograrão recompor a imagem estética, a «forma» linear e esbelta do templo, do solar, do castelo nobre. Força é, portanto, tê-lo presente, idealizá-lo mesmo, aprumá-lo até com as provisórias substancias da conjectura, da lenda ou da tradição popular — para em seguida substituir-lhe os falsos remates por uma «fábrica» definitiva, feita do *incontestável* e do *provado*. As mãos moças pedem-nos livros sinceros. Nos liceus e nas aulas infantis querem-se livros honestos. Por toda parte olhos indagadores se iluminam com a justa curiosidade das coisas nacionais: e é preciso atender-lhes. Vamos chegando à situação intelectual em que as sínteses são indispensáveis e benéficas. Saber condicioná-las à verdade é o dever severo da magistratura literária que manipula os mistérios de outrora com o lúcido entusiasmo de quem anteviesse e decifrasse o futuro !

PEDRO CALMON

Espanha

(1939)

A principios de 1939 el historiador Sr. Fernández Almagro escribía: «Si necesitáramos fijar en un ejemplo las características de la actualidad bibliográfica, — en España — llamaríamos la atención sobre el favor que logran determinadas lecturas históricas : tanto las que tienden, monográficamente o en conjunto a valorar la acción de España en el mundo, como aquellos otros libros, de

tipo antológico, que actualizan el pensamiento de maestros y precursores. Este dato refuerza nuestro convencimiento de que España empieza a conocerse con más afán que nunca. El milagro de este amor y curiosidad lo está realizando, repitémoslo, el nuevo. Estado al que la Falange infunde su fe y su esperanza».

Corresponde a esta corriente espiritual la producción del año 1939.

Tenemos obras de conjunto con fines escolares de cuyo valor dan fe los nombres de sus autores. «La Historia de España contada con sencillez» (Cadiz, 1939, 222 págs.) del Director de la Academia, D. José María Peman; «Historia y Geografía»,—Narraciones y Lecturas — (Madrid, 1939, 352 págs.) del Profesor de la Universidad de Santiago, D. Ciríaco Pérez Bustamante; y «Cartas a unos muchachos españoles» — Historia de la formación de España—(Madrid, 1939, 536 págs., 4.º) — por D. Federico Bordejé Garcés.

Al tratarse de la organización de la nueva España y de sus problemas principales se les encuadra en el campo histórico debiendo mencionar con encomio los libros del profesor Arrigo Solmi «Origen y formas del nuevo Estado» (Valladolid, 1939, 144 págs.) y del profesor Beneyto (Juan) y del Sr. Costa (José María) sobre «El Partido», — Estructura e Historia — (Zaragoza, 1939, 246 págs., 4.º).

El ilustre Rector de la Universidad de Pavía y ex Ministro de Justicia de Italia, solo pretende hacer una obra de divulgación, asequible a todos y venciendo con su gran talento las dificultades de la síntesis lo consigue plenamente.

La facilidad y erudición del profesor Beneyto manifestada ya en su fecunda producción se revela una vez más en este estudio tan necesario y útil en los momentos actuales.

Para responder al vehemente deseo que siente España de conocerse a sí misma nos dá el Sr. Silió (César) un libro titulado «Trayectoria y significación de España» (Madrid, 1939, 192 págs.) donde el antiguo ex Ministro de la Monarquía y fino historiador marca un camino que la juventud española ha de contemplar con orgullo para marchar con firmeza hacia su ideal.

Espíritu optimista, Ignacio Olague niega «La decadencia española» en un voluminoso ensayo para la representación de la Historia de España (San Sebastián 1939, 488 págs., 4.º) y hemos de

reconocer que cualquiera que sea la opinión de la crítica, hay un hecho indudable y es que la raza sigue siendo de acero bien templado, como lo prueba Jaime del Burgo en «Veteranos de la Causa» (San Sebastián 1939, 202 págs.) — dignos herederos de Ramón Cabrera, retratado por Mariano Tomás en «Ramón Cabrera, historia de un hombre» (Barcelona 1939, 312 págs.).

Una vez todavía en Asturias se recoge el eco de las montañas de Navarra y es un asturiano que en sus años mozos luchó en los claustros universitarios por las doctrinas tradicionalistas el que hoy escribe, enamorado de su ideal, «La verdad del Tradicionalismo» (Madrid, 1939, 350 págs.) con tal enjundia que al leer las aportaciones españolas a la realidad de Europa los viejos maestros tienen que meditar.

El autor Jesús Casariego dirige hoy el diario de la noche «El Alcázar» y puede decirse que en sus columnas sigue la historia del Tradicionalismo porque raro es el día que el recuerdo de una fecha, la anécdota, la breve narración no figure al lado de las noticias de actualidad.

Las raíces del Tradicionalismo hay que buscarlas en el tradicionalismo medieval y a la influencia que en él ejerció Santo Tomás, Eleuterio Elorduy dedica un libro de gran interés, «Santo Tomás y el tradicionalismo medieval» (San Sebastián, 1939, 118 págs.).

Romanticamente se vuelven los ojos al Cid, el héroe histórico y legendario de nuestra epopeya y en «Dos claves históricas: Mio Cid y Roldán», (Madrid, 1939, 146 págs.) Darío Fernández Flores le rinde homenaje.

Las figuras excelsas de poetas, reyes y santos cuentan con copiosa bibliografía. De «Los Argensola» (Zaragoza, 1939, 276 págs.) nos habla Joaquín Aznar Molina; de «Felipe 11», (Valladolid, 1939, 368 págs.) Mariano Tomás; de «Hernán Cortés» (Valladolid, 1939, 204 págs.) Luís Torres; de «Cisneros», (Valladolid, 1939, 368 págs.) José García Mercadal; de Mendoza «El Gran Cardenal de España» (Valladolid, 1939, 272 págs.) el Marqués de la Cadena; de «Isabel de Castilla» (Salamanca, 1939, 130 págs.) Domínguez Berrueta; de «Alejandro Farnesio» (Valladolid, 1939, 294 págs.) Julián Marín Rubio; de «Fernando el Católico, Artífice de la España Imperial» (Zaragoza, 1939, 472 págs., en 4.º) Ricardo del Arco; de «Santo Toribio, obispo

de Astorga» (Madrid, 193g, 180 págs.) José Antonio Luengo; y de «San Juan de Dios» (Madrid, 1939, 172 págs.) Mariano Tomás.

En honor de la Santa de Avila, se edita el libro « Santa Teresa de Jesús » (Madrid, 1939, 216 págs.) de Silverio de Santa Teresa. Despues de Cervantes, Santa Teresa es el escritor español mas leído, sus obras se imprimen sin cesár, y yo confío en que en estos momentos de religiosidad y de patriotismo se le preste la debida atención lo mismo a ella que a otra mujer castellana que lleva en sus versos sangre portuguesa, Isabel 1.^a de Castilla, a quien los españoles elevan también de corazón a los altares.

La sociedad de Isabel 1.^a y de sus sucesores inmediatos se estudia por D. Juan de Contreras en «Los orígenes del Imperio: La España de Fernando e Isabel» (Madrid, 1939, 254 págs.) y por D. Nicomedes Sanz y Ruiz de la Peña, en «Doña Juana la Loca» (Valladolid, 1939, 240 págs.).

D. Teodoro Andrés Marcos, ilustre catedrático de la Universidad de Salamanca, en un jugoso folheto titulado «Más sobre Vitoria y Carlos v en la soberanía hispanoamericana» (Salamanca, 1939, 82 págs. en 4.^o) nos muestra una flor de la savia cristiana en la política imperial.

Valiosa contribución a la historia de la legislación penal militar son los «Discursos leídos ante la Real Academia Hispano Americana» (Cádiz, 1939, 36 págs.) por Montojo y Bruguero (Luis); y digna glosa al capítulo sublime que acaban de escribir los marinos españoles es la «Historia de la Marina de Guerra Española» publicada por Ibañes Ibero (Carlos) (Madrid, 1939, 288 págs.).

Merecerá sin duda particular complacencia del investigador portugués la noticia de que Jaime Mans edita la versión medieval española de las «Decretores de Gregorio ix» (Barcelona, 1939, i3o págs., en fol.) Yol. 1, fase. 1.

Por último debemos registrar también* entre los libros de carácter histórico recién publicados el de Yasquez Sanz (J) «España y Francia» (Barcelona, 1939, 190 págs.); y sobre todo la preciosa obra de Anselmo Gascón de Gotor «La seo de Zaragoza» (Barcelona, 1939, 168 págs. y 66 láminas).

R. PRIETO BANCES.

Argentina

(1939-1940)

Del gran número de obras históricas impresas en la República Argentina en el bienio de 1939-1940, vamos a destacar aquellas que por su importancia se han señalado a la consideración de los estudiosos.

1. Siete grandes volúmenes abarca la publicación ordenada por Ley del Congreso Argentino que ha sido editada por el Instituto de Investigaciones Históricas de la Facultad de Filosofía y Letras de Buenos Aires, con el título : *Asambleas Constituyentes Argentinas, seguidas de los textos constitucionales, legislativos y pactos interprovinciales que organizaron políticamente la Nación*. Iniciada la obra en 1937, se dio término a la misma en 1939. Realizó personalmente la investigación en las fuentes originarias, el director del Instituto doctor Emilio Ravignani, ilustre investigador e historiador, que dotado de un profundo conocimiento del pasado ha sabido orientar la labor que realiza el Instituto hasta colocarlo entre los primeros centros científicos que en la Argentina trabajan por el progreso de la cultura histórica. En la *Introducción* puesta a la obra que comentamos, hace el doctor Ravignani, atinadas observaciones con relación a los problemas planteados por la documentación editada.

2. El Instituto de Filosofía, dependiente de la Facultad de Filosofía y Letras de Buenos Aires, editó en 1940, en tres volúmenes la obra de Juan Manuel Fernández de Agüero, *Principios de Ideología elemental, abstractiva y oratoria*, que contiene las lecciones del primer curso de filosofía dictadas en la Universidad de Buenos Aires en los años 1822 a 1827. La edición está precedida por un prólogo firmado por Jorge R. Zamudio Silva, en el que se traza la biografía de Fernández de Agüero, analiza la personalidad del mismo y estudia su obra. Señalamos el escrito de Zamudio Silva como importante contribución para la historia de la cultura argentina.

3. El Museo Etnográfico, anexo a la Facultad de Filosofía y Letras de Buenos Aires, incorporó en 1940 a la serie de publicaciones que edita, una obra postuma de su ex-director Félix F.

Outes. Se titula: *Iconografía de Buenos Aires colonial*. Fuera de texto se reproducen vistas y láminas relacionadas con el viejo Buenos Aires. Colaboraron en la edición de esta obra el actual director del Museo, Francisco de Aparicio y el estudioso ejemplar Alejo B. González Garaño.

4. El nuevo Instituto de Historia del Derecho Argentino que funciona en la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de Buenos Aires, que dirige Ricardo Levene, ha comenzado sus publicaciones en 1939, reproduciendo dos textos con los cuales se iniciaron las tareas docentes en dicho centro universitario. El primer volumen contiene la obra de Antonio Saenz, *Instituciones elementales sobre el Derecho Natural y de gentes, Curso dictado en la Universidad de Buenos Aires en los años 1822-23, Noticia preliminar de Ricardo Levene*; el segundo de los aparecidos hasta la fecha reproduce de Pedro Somellera, *Principios de Derecho Civil, Curso dictado en la Universidad de Buenos Aires en el año 1824, reedición facsimilar, con noticia preliminar de Jesús H. Pa*

Con la publicación de los dos volúmenes anotados, dicho centro ha emprendido una de las principales funciones a que se va a consagrar o sea la de dar a la circulación los textos iniciales de la enseñanza del derecho en la Universidad de Buenos Aires.

5. En 1940, el Instituto de Estudios Americanistas de la Universidad Nacional de Córdoba, publicó el tomo 11 de la serie consagrada a la reproducción facsimilar de obras impresas en el siglo XVIII por la imprenta jesuítica del Colegio de Monserrat de Córdoba. Este tomo contiene las *Reglas y Constituciones que han de guardar los Colegiales del Colegio Real de N. S. de Monserrate*. Como contribuciones para el estudio de la enseñanza son los escritos que acompañan la reproducción de tan interesante impreso. Enrique Martínez Paz, analiza la vida en el Colegio; Fray Buenaventura Oro, se ocupa de la erección de los centros de enseñanza superior y el espíritu docente en la colonia, y Luis Roberto Altamira, anota e comenta las Constituciones dadas al Colegio en 1687, por el gobernador Tomás Félix de Argandoña.

6. La Academia Nacional de Bellas Artes ha iniciado la publicación de cuadernos, rotulados *Documentos de Arte Argentino*, en los cuales se propone reproducir graficamente cuanto monumento o resto artístico de interés se halle todavía en el país y que sirvan para conocer el desenvolvimiento del arte en el

llamado período colonial. En cada ocasión se acompañarán las láminas con un comentario crítico o histórico redactado por un especialista tendiente a colocar al lector dentro del tema de que se trate. Durante los años 1936 y 1940, han aparecido los siguientes cuadernos: i, *La Iglesia de Yavi*; ii, *De Uquia a Jujuy*; iii, *Por la Ruta de los Inkas y en la Quebrada de Humahuaca*; iv, *De la puna atacameña a los valles calchaquies*. Los estudios que se reproducen en los cuadernos reseñados, se deben a la pluma del arquitecto Martín S. Noel. Además fueron publicados los cuadernos ix, *La Estancia Jesuítica de Santa Catalina*; y x, *La Estancia Jesuítica de Jesús María*, conteniendo comentarios redactados por el arquitecto María J. Buschiazzo.

7. La Academia Nacional de la Historia, bajo la dirección de su presidente doctor Ricardo Levene, ha proseguido la publicación de la *Historia de la Nación Argentina (desde los orígenes hasta la organización definitiva en 1862)*. Fue iniciada esta obra en 1936. El tomo v, al que nos referimos, fue impreso en dos partes: la primera se publicó en 1939 y la segunda en 1940. Éste tomo abarca el período histórico comprendido desde *La Revolución de Mayo hasta la Asamblea General Constituyente*. Colaboran en el mismo además de su director, Ricardo Levene, los señores Ricardo R. Caillet-Bois, André Fugier, Mario Belgrano, William Spence Robertson, Máximo Soto-Hall, Diego Luis Molinari, Juan Canter, Juan Carlos Bassi, Leopoldo OrNSTEIN, Daniel Antokoletz, Emilio Loza, Benjamin Villegas Basavilbaso y Abel Cháneton. En la serie de reproducciones facsimilares que a su cargo tiene la misma Academia, se dió a la publicidad en 1939 el periódico *El Argos de Buenos Aires*, que se publicó en la capital de la Argentina en 1823. La edición va precedida por un prólogo que firma Arturo Capdevila. Juan Pablo Echagüe, firma el prólogo que precede a la edición facsimilar del periódico *El Zonda*, impreso en San Juan, en 1836, que fue dirigido por Domingo Faustino Sarmiento. En los artículos de ese primer periódico fundado y dirigido por Sarmiento, aparecen definidas las características de su recia personalidad* de periodista combativo y tempestuoso. Editó la obra en 1939, la Academia Nacional de la Historia.

8. El Instituto de Cultura Latino-Americano, de la Facultad de Filosofía y Letras de Buenos Aires, que dirige el doctor Arturo

Giménez Pastor, publicó en 1933, dos interesantes volúmenes relacionados con la historia literaria de América. El primero de los editados lleva la firma del escritor peruano Luís Alberto Sánchez. En el desarrollo el autor hace con brevedad la historia de *La literatura peruana*. El segundo volumen lo firma el estudioso uruguayo Alberto Zum Felde, y se titula: *La literatura del Uruguay*. Al igual que el autor citado anteriormente, el destacado escritor uruguayo abarcó el panorama histórico de las letras uruguayas, desde sus orígenes hasta nuestros días.

9. La Comisión Nacional de Homenaje a Sarmiento, constituida para celebrar el cincuentenario de la muerte de esa eminente figura prócer, dió a la imprenta en 1933, cinco volúmenes en los cuales además de recogerse algunas páginas selectas del autor de *Recuerdos de Provincia*, se colectaron discursos y escritos pronunciados y redactados expresamente con motivo de dicho acontecimiento. Al frente de la obra se incluye una *Advertencia* que firma el presidente de la Comisión del Homenaje, doctor Ricardo Levene.

10. Dando cumplimiento a una Ley del Congreso de la Nación Argentina, la Comisión encargada de la dirección y publicación de las *Obras completas de Bartolomé Mitre*, que preside el doctor Luís Mitre, ha puesto en circulación en 1940, los cinco primeros volúmenes de la colección, en los que se reproduce integralmente el texto de la Historia de San Martín y de la *Emancipación Sudamericana*, obra calificada de permanente en la historiografía argentina, por la sólida información de que se valió el autor para su redacción. Prologa esta importante publicación el ex-Presidente de la Nación Argentina, general Agustín P. Justo, con un ensayo en el que estudia la recia personalidad de Mitre, como gobernante, militar, literato, orador, etc.

11. El Archivo General de la Nación, publicó el volumen 11, de la serie *Documentos referentes a la guerra de la Independencia y Emancipación política de la República Argentina y de otras secciones de América*, que abarca los años 1750 a 1762 y que tiene relación con la cuestión de límites en las posesiones americanas de España y Portugal. Ordenó el volumen, encabezándolo con un prólogo sobre el tema vertebral de la obra, el señor Ismael Bucich Escobar.

12. El Museo Histórico Sarmiento, creado a raíz del cincuen-

tenario de la muerte de esa proeminente figura argentina y cuya dirección se confió al Sr. Ismael Bucich Escobar, ha publicado hasta el presente una serie de trabajos relacionados con el autor de *Facundo*, que vamos a enumerar. En el primero publicado en 1939 el director del nuevo centro histórico dió a conocer una *Breve reseña de la fundación e instalación del Museo Histórico Sarmiento*. — Precedido de una *Advertencia* del director, Ismael Bucich Escobar, se editó en el mismo año, el volumen que se tituló : *Constitución del Colegio de Señoritas de la Advocación de Santa Rosa de América, El primer escrito de Sarmiento sobre educación, reimpresión facsimilar*. Volúmen enjundioso fue también el editado en el mismo año, por el centro histórico mencionado, bajo el título *Sarmiento y Avellaneda, El Congreso de Belgrano*. Colaboraron en este volúmen los señores Ismael Bucich Escobar, Ricardo Levene, Juan Carlos Gómez Haedo, Raúl Ramírez, Efraim Cardozo, Emilio Ravignani, Ernesto H. Celesia, Angel Acuña, José P. Tamborini, y Juan Carlos Durán. Al año 1939 corresponde también: *Dos fundaciones de Sarmiento, El Colegio de Señoritas Santa Rosa-El Zonda*, que reúne las conferencias pronunciadas en el salón de actos de dicho centro por la señorita Tránsito Bertoldi y el señor Ismael Bucich Escobar.

Conrado Ríos Gallardo, embajador de Chile en la Argentina, es el autor de *Evocación de Sarmiento en Chile* editada por el mencionado Museo en 1940, año en el que además se ha publicado una interesante guía del establecimiento, con la firma de su director Ismael Bucich Escobar, que lleva el sugestivo título : *Las Reliquias de Sarmiento*. Importante contribución que permite conocer además diversos aspectos de la recia figura del célebre educacionista argentino, que tanto batalló en vida por la ilustración de su pueblo.

13. La Biblioteca Policial incluyó en su serie, volúmen 60, una valiosa contribución histórica de Francisco L. Romay, sobre *Antiguos servicios policiales*, en la que estudia los servicios policiales en la era colonial, basádo su estudio en documentos exhumados en Archivos argentinos. El autor trata muy especialmente de las funciones que ejercían los Alcaldes de Hermandad y los de Barrio en el antiguo Buenos Aires. Se publicó esta obra en 1939.

14. El Archivo Histórico de la Provincia de Buenos Aires

ha incorporado a sus colecciones históricas la documentada aportación de Rolando Dorcas Berro, *Nuestra Señora de los Dolores*, en la cual se estudian los orígenes y desarrollo de esta importante población de la provincia de Buenos Aires y *Fundación de Escuelas Públicas en la provincia de Buenos Aires durante el gobierno escolar de Sarmiento 1856-1871; 1875-1881*, valiosa aportación documental que permite conocer el esfuerzo y la acción desarrollados por el benemérito y destacado educacionista argentino.

15. *Caminos de América*, se titula el primer volumen editado en 1940 por el Departamento de Estudios Etnográficos y Coloniales de Santa Fe. Es autor de esa contribución el director del nuevo centro de estudios, Agustín Zapata Gollán, que tiene acreditada justa reputación por anteriores trabajos dados a las prensas.

16. Con un prólogo de Abel Cháneton, la Sociedad de Historia Argentina, dio a las prensas en 1939, la obra del capitán de fragata Héctor R. Ratto, *Historia de Brown*, en dos volúmenes. Para la redacción de la obra contó el autor con numerosos documentos inéditos que le permitieron trazar con acusados perfiles la egregia figura del Almirante Guillermo Brown, que tuviera brillante actuación en la guerra de la Independencia Argentina.

La misma institución editó en ese mismo año, con la firma del conocido historiador R. de Lafuente Machain, su notable escrito : *El Gobernador Domingo Martínez de Irala*. Múltiples y valiosos documentos inéditos fueron utilizados por el autor en la redacción de la biografía de la figura más destacable de la gobernación del Río de la Plata en el siglo xvi.

La obra de un nuevo historiador Ricardo Zorraquín Becú, fué incorporada a la serie de publicaciones que edita la Sociedad de Historia Argentina. Se trata de un ensayo sobre *El Federalismo Argentino*, que apareció en 1939.

Digna de señalarse es la publicación hecha por la misma institución, con el título *Estudios sobre la vida y obra de Juan B. Terán*. La desaparición del talentoso historiador y educacionista, que privó a la historiografía argentina de uno de sus cultivadores mejor dotados, como lo testimonian entre otras obras *El nacimiento de la América española* y *José María Pa%*, decidió a la Sociedad a rendirle un homenaje que se concretó en la publicación de la obra señalada y en el cual colaboraron sus principales asociados. Distintas facetas de la personalidad de Terán y la

valoración de su obra, han sido analizadas en el volumen a que nos referimos.

En 1940, la Sociedad de Historia Argentina lanzó el primer tomo del *Anuario*, que corresponde a 1939, y en el cual además de valiosas e importantes colaboraciones de reputados historiadores, analiza y registra la bibliografía histórica, correspondiente al año de referencia.

17 Del conjunto de obras publicadas en 1939 destacaremos la que firma el coronel (r) Juan Beverina, con el título : *Las invasiones inglesas al Rio de la Plata (1806-1807)*, que consta de 2 volúmenes. El autor ha dado preferencia al aspecto militar de ese hecho histórico, pero no descuidó los otros problemas referentes a los acontecimientos que se desarrollaron antes y después de los sucesos que son temas fundamentales de la obra. Un número considerable de documentos inéditos fundamentan las premisas del autor, avalorándose además la obra, con mapas y gráficos ilustrativos.

Diego Luis Molinari, dió a la prensa la 2.^a edición de su conocida y estimada obra *La Representación de los Hacendados de Mariano Moreno, su ninguna influencia en la vida económica del país y en los sucesos de mayo de 1810*. Se bonificó esta 2.^a edición con numerosos documentos de importancia. Editó la obra la Facultad de Ciencias Económicas de la Universidad de Buenos Aires.

El reputado folklorista Juan Alfonso Carrizo, dió a la estampa *Cantares tradicionales del Tucumán*. Antología de los Cancioneros de Catamarca, Salta, Jujuy, Tucumán y la Rioja, compilados por el mismo autor. Una estudiosa destacable por su labor literaria, publicó en 1939 un volumen de correspondencia del eminente autor de Facundo, con el título *Sarmiento a través de un epistolario*, en el cual dió a conocer setenta cartas inéditas que muestran la faz íntima de esa eminente figura americana.

Rómulo D. Carbia es el autor de la *Historia crítica de la historiografía argentina (desde sus orígenes en el siglo X VI)*. Editó la obra en 1939 la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación de La Plata. El autor de acuerdo con lo que expresa en la *Advertencia prologa*/, dividió la obra en dos partes que rotuló *El Proceso Historiográfico y los Conjuntos Genéricos*. En la primera, analiza el desenvolvimiento de la historio-

grafía argentina desde sus albores en el siglo xvi; en la segunda, trata de todos los géneros históricos que fueron cultivados por quienes se han consagrado a esa disciplina en la Argentina.

Con gran simpatía, una de las características que define la obra de Rafael Alberto Arrieta, — abordó dicho autor en 1939 la biografía de uno de los primeros poetas argentinos del siglo xix, bajo el título que sigue : *Florencio Balcarce, 1818-1839, Evocación biográfica del estudiante poeta que vivió en la intimidad del general San Martín, y edición comentada de su obra*. En el volumen son recogidas las páginas poéticas dejadas por Balcarce.

Reseña histórica de la Villa de Luján, se titula el documentado ensayo histórico que firma Enrique Udaondo, y que apareció en 1939. El autor utilizó para su redacción numerosos documentos que le permitieron trazar el panorama histórico de esta importante ciudad de la provincia de Buenos Aires.

Ramón J. Cárcano, que ha escrito documentadas y brillantes páginas históricas referentes a diversas épocas de la Historia Argentina, publicó un volumen que tituló *Guerra del Paraguay*. Con amenidad y elegancia narra el doctor Cárcano los distintos episodios a que consagra el volumen de referencia, aumentando con tan interesante aporte, su fecunda como rica producción histórica.

El destacado historiador P. Guillermo Furlong dio a la estampa en 1939 un volumen que tiene relación con los primitivos habitantes del suelo argentino. Su título es como sigue: *Entre los Vilelas de Salta, según noticias de los misioneros jesuitas Bernardo Castro, Joaquín Camaño, Antonio Moxi, Vicente Oleína, Alonso SancheRoque Gorosti^a, José Jolis, Antonio Garda, Tomás Borrero y Pedro Juan Andreu*. Obra del mismo autor fué la que editó el Instituto de Estudios Americanistas de la Universidad Nacional de Córdoba en 1939, titulada *Bio-bibliografía del Deán Funes*. Notable obra por la erudición y el esfuerzo desplegado por el autor en prepararla. Se registran en ella 614 escritos redactados entre los años 1774 a 1830 por el insigne religioso cordobés. Enrique Martínez Paz prologó magistralmente este valioso aporte del P. Furlong.

Con el título : *Francisco de Alfaro y la condición social de los indios, Río de la Plata, Paraguay, Tucumán y Perú, Siglos XVI y XVII*, publicó Enrique de Gandía en 1939 un

volumen que contiene diversos documentos inéditos relacionados con el tema tratado en el texto de la obra. En ese mismo año el señor Gandía dió a luz otras dos obras: *Mitre bibliófilo* y *Los treinta y tres orientales y la Independencia del Uruguay*.

Alejo B. González Garaño, que viene enriqueciendo con notables estudios la historia artística en la Argentina, publicó en 1939 la biografía de un ilustre artista francés que se radicó em Buenos Aires en el siglo xix. Se titula: *Carlos F. Pellegrini, 1800-1815*.

Alejo B. González Garaño, es también autor del Catálogo de la *Exposición de aspectos del Cabildo, Fuerte, Catedral, Recova y Plaza de Mayo*, celebrada en Buenos Aires en octubre de 1940, con motivo de la restauración del viejo y glorioso Cabildo, convertido por Ley del Congreso Argentino, en Museo de la Revolución de Mayo. Señalamos la importancia de este Catálogo, que es la reseña más completa que se haya publicado hasta el presente de vistas y láminas de Buenos Aires, conteniendo numerosas láminas. Por las circunstancias referidas hacemos destacar dicha publicación que prestará Utilísimos servicios a los historiadores que se preocupan por el pasado de la ciudad de Buenos Aires.

Una nueva e interesante obra publicó en 1940 Luis Enrique Azaróla Gil, *Los Maciel en la Historia del Plata*, en la que traza documentadas biografías de los descendientes del portugués Melchior Maciel, nacido en Vianna do Castello en 1583, que en calidad del maestro del navio *San Benito* hizo el viaje a Buenos Aires, donde quedó radicado. La genealogía al ser tratada por Azaróla Gil, adquiere alta categoría por la sólida información de que se vale para trazar los perfiles biográficos de los personajes que estudia.

Ricardo R. Caillet-Bois, firma una valiosa contribución titulada : *La América Española y la Revolución Francesa*, aparecida en 1940, en la que con habitual competencia analiza la influencia que tuvo en los países americanos el estallido de la Revolución Francesa de 1789. Del mismo autor es el enjundioso aporte que se titula : *Un capítulo de la Historia de las Malvinas, Bougainville y la negociación franco-española*. El autor, valiéndose de numerosos documentos inéditos, aclara con relación al tema tratado, muchos e interesantes episodios totalmente desconocidos.

El ex-embajador de la Argentina en el Perú, doctor Eduardo L. Golombres Mármol, es autor de un volumen editado en 1940 que llamará la atención de cuantos estudiosos se interesan por la historia de la Independencia Americana. Se titula la obra *San Martín y Bolívar en la Entrevista de Guayaquil a la luz de nuevos documentos definitivos*. Esta obra lleva un prólogo con la firma del doctor Rómulo D. Carbia.

Ricardo Levene, emprendedor y dinámico, es autor de *La Fundación de la Universidad de Buenos Aires, Su vida cultural en los comienzos y la publicación de los cursos de sus profesores*, obra editada en 1940. Un apéndice documental enriquece esta publicación de gran interés para la historia de la enseñanza universitaria en la República Argentina.

Roberto Levillier publicó en 1940, el tomo 11 de la obra *Don Francisco de Toledo, Supremo organizador del Perú. Su vida, su obra (1515-1581)*, en el que estudia las *Informaciones* que ordenó levantar dicho virrey sobre los Incas. Obra documentada, que permite al autor revalorizar la acción gubernativa del discutido virrey, emitiendo juicios novedosos, que anulan las apreciaciones vertidas hasta el presente sobre la actuación del mismo.

Antonino Salvadores es el autor de la *Organización de la Instrucción después de Caseros*, valioso estudio para la historia de la enseñanza en general, publicado en 1940 (4).

JOSÉ TORRE REVELLO

(4) José Torre Revello, reputado historiador, acaba de brindar al público estudioso una obra de gran aliento cuya falta se hacía sentir: *El libro, la imprenta y el periodismo en América durante la dominación española*. (Facultad de Filosofía y Letras, Publicaciones del Instituto de investigaciones históricas, n.º LXXIV. En ella proporciona una documentadísima valoración de los problemas relacionados con el libro, la imprenta y el periodismo en la época colonial. Nos presenta así un cuadro completísimo de las disposiciones legales adoptadas por el gobierno español; una noticia interesantísima acerca del comercio del libro en estas regiones; un capítulo de verdadero interés sobre la introducción de la imprenta y el desarrollo del periodismo en América, etc. — RICARDO R. CAILLET-BOIS.

França

História eclesiástica

(1939-1940)

La production historique française s'est forcément ressentie des événements qui se sont déroulés depuis l'automne de 1939. De nombreux historiens ont été mobilisés; d'autres ont été sollicités par des tâches patriotiques qui les ont arrachés plus d'une fois à leurs travaux scientifiques. Plus encore les difficultés matérielles, résultant de la pénurie des matières premières et des obstacles de tout ordre rencontrés par l'impression, expliquent un certain fléchissement qu'il nous est pénible de constater, au moment même où nous éprouvons la joie la plus sincère à la pensée que, par l'organe de cette Revue à laquelle les historiens français et montpelliérains apporteront une collaboration régulière, de nouveaux liens intellectuels pourront se créer entre la France et le Portugal.

Nous ne voudrions pas toutefois exagérer cette impression de mélancolie. Si la quantité des livres d'histoire ecclésiastique édités en France a été relativement faible au cours des deux dernières années, auxquelles doit se limiter ce Bulletin, du moins la qualité est-elle restée supérieure; quelques-uns des ouvrages parus font honneur à la science française et nos amis portugais sauront les apprécier comme ils le méritent (*).

Depuis quelques années, l'histoire ecclésiastique française s'est signalée d'abord par la publication d'histoires générales de l'Eglise, destinées à mettre à la portée des étudiants des Universités et des séminaires aussi bien que du public éclairé les résultats acquis par l'érudition contemporaine. La plupart de ces collections, tout en ayant quelque peu ralenti leur allure, se sont enrichies de nouveaux volumes. *L'Histoire du Christianisme* de dom Poulet a

(4) Nous devons ajouter que plusieurs livres, parus en 1939 et 1940, n'ont pu, en raison des circonstances parvenir jusqu'à nous. C'est le cas en particulier des *Dictionnaires* édités par Letouzey et Ané, dont nous aurions aimé à entretenir nos lecteurs. Aussi cette revue de la production d'histoire ecclésiastique française sera-t-elle forcément incomplète, mais nous ne manquerons pas par la suite de combler les lacunes, aussitôt que les ouvrages nous auront été remis par leurs éditeurs.

atteint le xvii^e siècle et apporte sur la vie religieuse de cette période, attachante à plus d'un titre, certains renseignements puisés aux meilleures sources ⁽²⁾. L'abbé Boulenger, qui a entrepris, peut-être avec quelque témérité, la lourde tâche d'écrire à lui tout seul l'histoire de l'Eglise depuis ses origines, aborde, dans le dernier tome paru, la Réforme protestante; comme les précédents, ce volume vaut par un exposé clair et précis, par des jugements sûrs, en même temps que par une bonne présentation typographique; toutefois, faute d'une investigation bibliographique suffisamment étendue, l'information reste assez pauvre ⁽³⁾. *L'Histoire de L'Eglise* du RP. A. M. Jacquin, qui donnait de belles promesses, en est toujours au début de la période carolingienne, sur laquelle se terminait le tome n ⁽⁴⁾. Quant à *L'Histoire de L'Eglise depuis les origines jusqu'à nos jours*, dont nous avons assumé la direction avec Mgr. Martin, elle a eu le privilège de pouvoir compter, au cours de l'année 1940, deux nouveaux tomes ⁽⁵⁾.

Le tome vu, intitulé *L'Eglise au pouvoir des laïques (888-1057)* a été rédigé par Mgr. Amann, professeur à la Faculté de théologie catholique de Strasbourg, et Auguste Dumas, professeur à la Faculté de Droit d'Aix-en Provence, qui ont réussi à apporter, sur une période particulièrement délicate à traiter, des données toutes nouvelles et des vues d'une rare pénétration. La simple lecture du premier chapitre, où Mgr Amann a retracé les «tribulations du Siège apostolique» depuis la mort de Charles le Gros jusqu'au rétablissement de l'Empire par Otton le Grand en 962, révèle toute l'étendue des maux dont souffre la société chrétienne: crise formosienne, intrigues des filles de Théophylacte, scandales de tout ordre inhérents au pontificat de Jean XII ont lourdement

⁽²⁾ Dom Ch. Poulet, *Histoire du Christianisme*, dase, xx, xxi, xxn, xxiii, Paris, Beauchesne, iq3g.

⁽³⁾ L'abbé A. Boulenger, *Histoire générale de L'Eglise*, t ni, vol. vu, *La Réforme protestante*, Lyon, Vitte, 1939.

⁽⁴⁾ A. M. Jacquin, *Histoire de L'Eglise*, t. 11 ; Paris, Desclée, de Brouver et Cie, 1936.

⁽⁵⁾ *Histoire de L'Eglise depuis les origines jusqu'à nos jours* publiée sous la direction de Augustin Fliche et Victor Martin, t. vu, *L'Eglise au pouvoir des laïques (888-1057?)*, par Emile Amann et Auguste Dumas ; t. vm, *La Réforme grégorienne et la reconquête chrétienne (1057-1123)*, par Augustin Fliche, Paris, Bloud et Gay, 1940, 344 et 502 pages, 88 fr. 33.

pesé sur les destinées de la papauté et de l'Eglise. Tout en faisant la part des exagérations de Liutprand de Crémone, tout en tenant compte des efforts de redressement qui s'esquissent à certaines heures, on peut dire que l'Eglise, à tous les degrés de la hiérarchie, ainsi que l'indique le titre même du livre, est tombée au pouvoir des laïques: à Rome, la papauté, alternativement accaparée par les empereurs et par la noblesse romaine, a perdu toute indépendance; évêchés, paroisses rurales, abbayes sont également, à des titres divers, aux mains des rois, des seigneurs, des grands propriétaires. Cette mainmise séculière sur les églises et les monastères a eu les plus fâcheuses conséquences; elle est à l'origine des désordres moraux connus sous les noms de simonie et de nicolaïsme. Si Ton ajoute à cela qu'au terme de la période en question l'Eglise d'Orient s'est séparée de Rome et a versé dans le schisme, on aura une idée de ce qu'a pu être la crise ecclésiastique et religieuse qui a désolé l'Occident au moment où s'y installe le régime seigneurial. MM. Amann et Dumas, avec une parfaite loyauté historique, n'ont aucunement cherché à en dissimuler les désastreux effets, mais ils ont su aussi découvrir et fort bien mettre en lumière les causes du redressement qui est analysé au volume suivant. M. Dumas a en particulier indiqué avec force que «des institutions demeuraient qui assuraient la continuité de l'idée pontificale et préparaient un avenir meilleur», et cela aussi bien pour l'Eglise séculière et régulière que pour le Siège apostolique; partout les cadres ont résisté malgré la pression des puissances temporelles et le pouvoir canonique de l'évêque comme du pape reste intact. On s'explique dès lors pourquoi les institutions ecclésiastiques tiennent une large place dans ce volume, car c'est par elles que l'Eglise s'est régénérée. Les autres germes de renaissance ont été récoltés avec le même soin : affranchissement et réforme des monastères en particulier sous l'impulsion de Cluny, effort de l'Eglise pour affermir la religion du serment, apparition des institutions de paix, développement du droit canonique, par dessus tout expansion chrétienne, à laquelle Mgr. Amann consacre deux chapitres vigoureux et neufs, ce sont là autant de symptômes favorables qui ne cesseront de se préciser par la suite.

Ces quelques indications, si brèves qu'elles puissent être, laissent percevoir tout l'intérêt qui s'attache à ce livre d'une haute et saine érudition, où, par surcroît, on trouvera, comme dans tous

ceux de la collection à laquelle ils appartiennent ⁽⁶⁾, une bibliographie générale dressée avec un soin méticuleux, des bibliographies particulières avec indication des sources aussi bien que des ouvrages parus, un appareil critique qui permet au lecteur de contrôler toutes les appréciations formulées et d'avoir une idée nette des discussions auxquelles les problèmes envisagés ont pu donner lieu.

Nous éprouvons quelque embarras à parler du volume qui fait suite à celui de MM. Amann et Dumas sous le titre *La Réforme grégorienne et la Reconquête chrétienne (1031-1123)* ^ puisqu'il est notre œuvre personnelle. Il suffira sans doute de rappeler que la période qu'il embrasse offre avec celle qui précède un contraste très accusé. Tandis qu'au x^e siècle et pendant la première moitié du xi^e, par suite de la disparition de l'Empire carolingien et de l'émiettement féodal, l'activité ecclésiastique tend à se disperser et à se manifester surtout dans le cadre du diocèse, la papauté, à partir de l'élection d'Etienne ix (1057) et plus encore de celle de Grégoire VII (1073), prend énergiquement en mains la direction de l'Eglise qui évolue vers une forte centralisation. L'action du Saint-Siège se manifeste dans deux domaines. D'une part la papauté veut réformer l'Eglise asservie aux princes laïques, ravagés par la simonie et par le désordre des mœurs cléricales; pour en finir avec des abus déshonorants, elle ne reculera devant aucun obstacle et ne craindra pas d'entamer une lutte parfois très âpre avec les rois d'Occident, en même temps qu'elle imposera au clergé l'autorité toute puissante revendiquée pour elle, par les canonistes et par les polémistes qui ne font d'ailleurs qu'obéir à ses inspirations. D'autre part, elle assume la direction de la reconquête chrétienne en Occident d'abord, en Orient ensuite, usurpant en cela, à la faveur des circonstances une autorité temporelle qui, suivant tradition ancienne, était dévolue à l'empereur. Nous laissons à nos futurs lecteurs le soin de juger la valeur des conclusions auxquelles a pu aboutir l'étude des événements groupés autour de ces deux idées qui animent le gouvernement pontifical, principalement sous les pontificats de Grégoire vu et (*)

(*) Les volumes précédemment publiés englobent toute l'histoire de l'Eglise depuis les origines jusqu'à la fin de la période carolingienne. Ils sont dûs à MM. Jules Lebreton, Jacques Zeiller, Pierre de Labriolle, G. Bardy, J. R. Palanque, Louis Bréhier, G. de Plinval, René Aigrain, E. Amann.

d'Urbain il dont le puissant génie domine toute cette période de l'histoire de l'Eglise. Ils remarqueront qu'au lieu de nous borner à un simple exposé des faits, nous avons essayé de rattacher ces faits aux conceptions théologiques, canoniques et morales qui ont animé le gouvernement pontifical et sans l'intervention desquelles il est impossible de rien comprendre à l'attitude du Saint-Siège et de ses auxiliaires. Us ne manqueront pas non plus de noter la particulière importance que nous attribuons à la lutte entamée dans la péninsule ibérique contre l'Islam, forme première de la croisade et aspect essentiel de la politique méditerranéenne de la papauté telle que l'ont conçue Grégoire vu et Urbain n.

Pour en finir avec les histoires générales de l'Eglise, nous devons encore signaler le petit volume de la *Bibliothèque catholique des sciences religieuses*, sur *l'Eglise au moyen-âge* (7). Il est l'oeuvre de l'abbé Arquillière, vice-doyen de la Faculté théologique de l'Institut catholique de Paris, que d'excellents travaux sur l'histoire ecclésiastique de la période médiévale désignaient pour en donner un aperçu synthétique; celui-ci rendra les plus grands services à ceux qui veulent s'initier aux grands problèmes qui se sont posés au cours de cette époque tourmentée. Peut-être l'auteur s'est-il un peu trop étendu sur les premiers siècles du moyen-âge, au détriment des xn^o et xiu^o sur lesquels on aurait souhaité quelques développements plus abondants ; le livre n'en est pas moins fort bien construit, agréable à lire, en même temps que d'une information sûre, avec des indications bibliographiques sommaires, mais habilement choisies, qui faciliteront l'accès de travaux plus étendus.

Si nous passons maintenant des histoires générales aux études particulières, en suivant l'ordre chronologique, il y a lieu d'abord de signaler un bon livre, intitulé *Vidée de paix à Vépoque carolingienne*, qui a pour auteur M. Bonnaud-Delamare (8). Celui-ci, qui depuis plusieurs années déjà poursuit d'utiles recherches sur ce sujet, a bien montré comment la conception carolingienne de la paix s'appuie sur une doctrine dont les deux sources princi-

(7) H. X. Arquillière, *VEglise au moyen-âge* (*Bibliothèque catholique des sciences religieuses*), Paris, Bloud et Gay, 1939, in-16, 192 pages.

(8) Roger Bonnaud-Delamare, *L'idée de paix à l'époque carolingienne*, Paris, Editions Donnât Montchrestien, in 8.°, 374 pages.

pales ont été «la paix romaine» et «la paix chrétienne». Il a non moins bien analysé les diverses formes qu'a revêtues ce concept de la paix soit dans la législation, soit chez les écrivains ecclésiastiques, et fixé la contribution de chacun d'eux avec une exactitude digne de tous éloges. On pourra sans doute contester l'interprétation de certains faits historiques que M. Bonnaud-Delamare, philosophe d'origine, fait un peu trop cadrer avec ses propres tendances; on lui reprochera aussi de n'avoir pas suffisamment marqué la relation qui peut exister entre les faits et les doctrines ni assez fortement indiqué la filiation qui unit les différentes thèses de la paix dans la littérature et dans les textes officiels, mais on ne doit pas oublier que son travail est une thèse de droit et que, de ce fait, l'aspect juridique de la question était au premier de ses préoccupations. Jugé sous cet angle, le livre ne peut manquer de séduire par les vues intéressantes qui s'en dégagent et par sa réelle élévation de pensée.

C'est à la *Bibliothèque catholique des sciences religieuses* qu'appartiennent aussi les deux volumes du R. P. de Ghellinck sur *La littérature latine au moyen-âge*. Ils gravitent encore autour de l'époque carolingienne (9). L'une des idées essentielles de l'ouvrage est d'ailleurs qu'il y a eu dans l'histoire des lettres occidentales deux moments décisifs ; le premier se situe entre 760 et 880 environ avec la Renaissance carolingienne qui a «sauvé la vie intellectuelle de la désagrégation»; l'autre coïncide avec une autre Renaissance, celle du xu° siècle, point de départ du «développement régulier, homogène et autonome en quelque sorte des virtualités latentes que portait en lui le monde occidental». On ne saurait assez souligner la justesse de ce point de vue. En attendant que le R. P. de Ghellinck indique, dans un autre livre, dont on ne peut que souhaiter la prochaine apparition, comment toute la pensée du xm° siècle procède de la Renaissance du xn° , on doit lui être reconnaissant d'avoir fort bien montré, dans ces deux volumes qui comptent parmi les meilleurs d'une collection riche en travaux de valeur, comment s'est préparée la Renaissance caro-

(9) J. de Ghellinck, *Littérature latine au moyen-âge*. 1. *Depuis les origines jusqu'à la fin de la Renaissance carolingienne* ; 11. *De la Renaissance carolingienne à saint Anselme* (*Bibliothèque catholique des sciences religieuses*), vol. 85 et 86), Paris Bloud et Gay, 1939, in-16, 191 et 190 pages.

lingienne, quelles en ont été les caractéristiques essentielles, quelles en furent enfin les répercussions à travers la pensée occidentale des x^o et xi^o siècles. Chacune des oeuvres passées en revue est définie en quelques lignes ou quelques pages avec cette sûreté pénétrante d'information et de jugement qui émerge, parmi tant d'autres qualités de saine érudition, de tous les travaux par lesquels le R. P. de Ghellinck s'est acquis depuis longtemps une réputation incontestée de théologien, de canoniste et d'historien. De plus, en rattachant les différentes formes de la pensée médiévale aux grands faits de l'histoire ecclésiastique et même laïque, l'auteur a merveilleusement réussi à animer les hommes et les choses, à semer partout une vie intense qui rend facile et attrayante la lecture d'un travail d'une grande portée scientifique.

En attendant que le R. P. de Ghellinck fixe les traits de la Renaissance du xin^o siècle, l'historien de grande classe qu'est M. Edouard Jordan a consacré à l'Allemagne et à l'Italie pendant ce siècle et pendant celui qui lui fait suite un très beau livre qui, quoique n'ayant pas spécialement traité à l'histoire ecclésiastique, la côtoie à tout moment et l'enrichit d'aperçus ingénieux et neufs ⁽¹⁰⁾. L'histoire du Saint-Siège est en effet trop intimement mêlée à celle de l'Allemagne et de l'Italie pour que M. Jordan n'ait pas été amené à y faire des incursions. Nous retiendrons spécialement l'une de ses conclusions essentielles, à savoir la transformation qui s'est opérée, à la suite de l'échec de Frédéric II, dans la conception que l'on se faisait au moyen-âge de la structure du monde chrétien. L'idée d'Empire romain, sans cesse au premier plan dans les conflits qui ont opposé papes et empereurs, paraît bien morte après 1250; au lendemain du Grand Interrègne, Rodolphe de Habsbourg, renonçant aux ambitions des Hohenstaufen sur la péninsule, cherchera surtout à se constituer en Allemagne une royauté forte qu'il évitera de lancer dans des aventures dangereuses. Par ailleurs la papauté est sortie elle aussi diminuée de la lutte du Sacerdoce et de l'Empire: si elle revendiquera encore à certaines heures la *plenitudo potestatis* au temporel comme au

⁽¹⁰⁾ Edouard Jordan, *L'Allemagne et l'Italie aux XII^e et XIII^e siècles* (*Histoire générale* publiée sous la direction de Gustave Glotz. *Histoire du moyen-âge*, t. iv) Paris, Presses universitaires de France, 1939, in-8, 450 pages, 60 fr.

spirituel^ elle se trouvera constamment mêlée aux affaires italiennes, et le gouvernement de la Chrétienté s'en ressentira.

Il faut noter aussi, dans le livre de M. Jordan, un remarquable exposé de la «poussée vers l'Est au xn^o siècle» Quoiqu'elle se soit accomplie surtout «par le fer et par le feu» et que l'activité missionnaire proprement dite ait été moins intense que pendant la période précédente, on ne saurait oublier que le *Drang nach Osten* a dilaté les frontières de la Chrétienté et que, sous l'impulsion d'un Albert l'Ours ou d'un Henri le Lion, la conversion des Slaves a marché de pair avec la colonisation allemande. C'est là un des aspects les plus intéressants de l'histoire religieuse médiévale et il faut savoir gré à M. Jordan de lui avoir consacré quelques pages que l'on peut considérer comme définitives.

Tandis que l'œuvre d'évangélisation se poursuivait à la frontière nord-est de la Chrétienté, la région méditerranéenne était sillonnée par les croisades auxquelles M. René Grousset a autrefois accordé trois volumes d'une documentation serrée. Il a eu l'heureuse idée d'en condenser les faits principaux en un ouvrage de dimensions plus modestes, mais qui permettra au grand public d'accéder aux résultats de ses savantes recherches ⁽⁹⁾. Si nous ne partageons pas toutes les appréciations formulées sur les chefs croisés, nous n'en recommandons pas moins la lecture d'un livre d'une clarté et d'une élégance toutes françaises.

En juillet 1939, le septième centenaire de la réception de la sainte Couronne d'Épines en France a été fêté à Paris, à Sens, à Villeneuve l'Archevêque. Un tel événement ne pouvait manquer de susciter la rédaction de quelques plaquettes parmi lesquelles nous retiendrons seulement celle qui a pour titre *La couronne d'épines au royaume de saint Louis*, où M. Jean Guiraud a donné un récit de la translation qu'en raison de sa valeur on eût souhaité moins succinct, et où MM. Marcel Aubert et Louis Gillet ont magnifiquement analysé les manifestations liturgiques et artistiques auxquelles a donné lieu l'arrivée de la couronne d'épines dans le royaume capétien ⁽¹²⁾.

(*9) René Grousset, *L'épopée des croisades*, Paris, Plon, 385 pages, 10 gravures hors texte et une carte, 30 fr.

⁽¹²⁾ *La couronne d'épines au royaume de Saint Louis*, Paris, Plon, 1939, in-8, 124 pages, 30 fr.

Il n'est sans doute pas de question de l'histoire ecclésiastique française qui ait suscité une aussi abondante littérature que le gallicanisme, mais le problème des origines des fameuses «libertés» n'avait jamais été sérieusement abordé. Il vient enfin d'être élucidé par Mgr. Martin dans un important ouvrage en deux tomes, intitulé *Les origines du gallicanisme* (13). Personne n'était plus qualifié que l'éminent doyen de la Faculté de théologie catholique de Strasbourg pour apporter une conclusion aux débats, trop souvent inspirés par des préoccupations apologétiques ou par des passions aveugles, qui se sont élevés autour de cette question. Une impartiale objectivité, une information étendue et fort bien conduite, une critique sûre et avertie, une réelle maîtrise dans l'art de rapprocher et de grouper les éléments recueillis au cours d'une vaste enquête, des conclusions originales et neuves, tels sont les principaux mérites de cette oeuvre de tout premier plan.

On y trouvera d'abord une définition exacte et précise du gallicanisme qui, sous l'Ancien Régime, se ramenait à trois éléments essentiels : indépendance du roi de France en matières temporelles, supériorité du concile général sur le pape, union du roi et du clergé de France pour limiter dans le royaume, au nom des «saints canons», les interventions pontificales, sans que cette dernière tendance implique l'idée d'une rupture avec l'Eglise romaine à laquelle les partisans des libertés gallicanes restent très attachés. Comment se sont constituées ces trois tendances directrices, sous le choc de quelles circonstances, sous l'impulsion de quels écrivains ont-elles pris corps, c'est ce que dévoilent les huit cents pages dont se composent les deux volumes de Mgr. Martin. On verra comment les idées gallicanes, tout en s'esquissant dès les origines de la monarchie capétienne et en se grossissant peu à peu d'apports nouveaux, notamment lors du conflit de Boniface VIII avec Philippe le Bel, ont revêtu leur forme définitive au temps du Grand Schisme d'Occident pour se codifier dans la Pragmatique Sanction de Bourges (1438). Non content de fixer ces étapes, Mgr. Martin a non moins heureusement réussi à démêler les causes qui ont permis au gallicanisme de réaliser une série de bonds successifs. Il a en particulier fort bien marqué que la revendica-

(13) Victor Martin, *Les origines du gallicanisme*, Paris, Bloud et Gay, 1939, 2 vol., 366 et 382 pages, 150 fr.

tion des « anciennes franchises » est née des excès de la centralisation qui a conduit le Saint-Siège à se substituer, dans la collation des bénéfices aux collateurs ordinaires, et aussi de la fiscalité pontificale qui a atteint son maximum au temps des papes d'Avignon; il a suffi de la double élection de 1378 et de l'affaiblissement de la papauté qui en est résulté pour que le clergé français, sous l'influence de l'Université de Paris, elle-même pénétrée des idées d'Occam, cherchât à s'affranchir de la tutelle pontificale et, devant les résistances qui lui furent opposées, adhérât aux thèses qui proclamaient la supériorité du concile sur le pape.

L'ouvrage de Mgr. Martin intéresse déjà la période moderne, puisque, tout en traitant encore d'histoire médiévale, il jette un jour très vif sur une question qui domine l'histoire religieuse des xvii^e et xviii^e siècles. C'est aussi une intéressante contribution à l'histoire du clergé de France à la fin de l'Ancien Régime qu'apporte M.^{elle} Elisabeth Besnier avec son livre sur *Les agents généraux du clergé de France, spécialement de 1780 à 1785* (14). Les fonctionnaires, nommés pour cinq ans par l'assemblée générale du clergé sur la proposition au moins théorique des provinces ecclésiastiques à tour de rôle, étaient au nombre de deux et constituaient une sorte de commission permanente chargée de défendre à tout moment les intérêts de l'Eglise. On voit fort bien à travers le livre de M.^{elle} Besnier comment ils se sont acquittés de cette tâche en intervenant fréquemment auprès du roi pour des affaires d'ordre divers : levée du don gratuit, relèvement de la portion congrue de 500 à 700 livres, modifications à la juridiction ecclésiastique en matière de mariage, etc. Plusieurs aspects curieux de l'histoire ecclésiastique en France à la fin de l'Ancien Régime apparaissent ainsi à travers cette institution et l'on doit être reconnaissant à M.^{elle} Besnier d'avoir su restituer la vie du passé en retraçant la biographie des agents généraux, parmi lesquels Maurice de Talleyrand-Périgord et l'abbé de Boisgelin, au lieu de se borner à une étude strictement juridique. De son livre se dégage avant tout cette conclusion que les représentants du haut clergé surent plus d'une fois faire preuve d'indépendance à

(14) Elisabeth Besnier, *Les agents généraux du clergé de France, spécialement de 1780 à 1785*, Paris, Bernard frères, 1939, in 8, 225 pages.

l'égard du roi et défendre les intérêts ecclésiastiques sans préoccupation de caste.

L'histoire des congrégations religieuses à l'époque moderne a donné naissance à plusieurs livres qui, sans être à proprement parler des ouvrages scientifiques, seront lus avec fruit. Dans la collection des *Grands Fondateurs*, M. François Veuillot étudie la congrégation peu connue des soeurs de la charité et de l'institution chrétienne de Nevers qui, fondée en 1680 par le Bénédictin dom J. B. de Laveyne, s'est consacrée, comme son nom l'indique, aux oeuvres de charité et d'enseignement non seulement en France, mais aussi à l'étranger et jusque dans des pays lointains comme la Tunisie et le Japon, et qu'a choisie soeur Marie Bernard, la voyante de Lourdes, pour y finir ses jours dans la vie religieuse ⁽¹⁵⁾. De son côté, M. Guy Chastel s'est occupé des prêtres maristes, groupés en vue de l'enseignement primaire dans les campagnes par Marcellin Champagnat, un paysan du Forez, condisciple du curé d'Ars et simple vicaire de paroisse rurale^cet institut, reconnu en 1863 par le Saint-Siège, a essaimé dans le monde et assume aujourd'hui la charge de l'éducation de 150.000 enfants ⁽¹⁶⁾. Dans la collection *Les Grands ordres monastiques et instituts religieux*, l'activité des Assomptionistes a été évoquée par M. Jean Monval ⁽¹⁷⁾. La congrégation fondée par le P. d'Alzon (1810-1880) s'est attachée surtout aux oeuvres de presse, aux vocations sacerdotales et aux missions; ces différentes formes d'activité ont été passées en revue par l'auteur qui signale aussi les autres organisations créées par l'initiative des Assomptionistes et qui montre en outre comment à l'origine de ce travail intense se trouve une vie monacale d'une rare élévation.

Le centenaire du rétablissement en France de l'ordre de Saint-Dominique, célébré en 1939, a appelé l'attention sur Lacordaire qui en a été l'auteur principal. Le R. P. Noble, dans un petit

⁽¹⁵⁾ François Veuillot, *Dom de Laveyne et la congrégation des soeurs de la charité et de Vinstruction chrétienne de Nevers (Les grands fondateurs et leur congrégation)*, Paris, Alsatia, 1933, in 8, 235 pages et un portrait.

⁽¹⁶⁾ Guy Chastel, *Marcellin Champagnat. Les frères maristes (Ibid.)*, Paris, Alsatia, 1933, in 8, 165 pages

⁽¹⁷⁾ Jean Monval, *Les Assomptionistes (Les grands ordres monastiques et les instituts religieux, t. xxviii)*, Paris, B. Grasset, 1933, in 12, 251 pages, 18 fr.

livre très suggestif (18), a mis en lumière l'importance de cette résurrection pour l'Eglise de France et, tout en laissant émerger, comme il convient, la figure de Lacordaire au-dessus des faits qu'il relate, il a su, grâce à un méthodique exposé chronologique et à l'utilisation de documents inédits, faire ressortir les difficultés de tout ordre auxquelles s'est heurté le second fondateur de l'ordre. La valeur du rôle de Lacordaire n'en apparaît que mieux et, à cet égard, le livre est d'un intérêt supérieur à celui du chanoine Gellon, intitulé *Le Père Lacordaire dans l'intimité du monastère* (19), paru à la même occasion, qui apporte surtout une histoire du monastère de Chalais au temps de Lacordaire.

Le nom d'Ozanam a été souvent associé à celui de Lacordaire. Le petit livre de l'abbé Labelle, *Frédéric Ozanam. Une âme de lumière et de charité* (20), n'ajoute rien à l'ample littérature contemporaine parue à l'occasion soit du centenaire de la naissance du fondateur des conférences de Saint-Vincent de Paul, en 1913, soit du centenaire de l'oeuvre elle-même, en 1933. C'est du moins un ouvrage de saine vulgarisation, où Ozanam apparaît sous un jour véridique. On se plaît toujours à relire la vie profondément édifiante de ce grand apôtre qui, tout en ayant incarné avec une véritable sainteté la France charitable, est aussi un grand professeur et un grand historien, à la mémoire duquel il nous est agréable de rendre hommage, en terminant ce premier bulletin d'histoire ecclésiastique.

AUGUSTIN FLICHE

(18) H. D. Noble, *Un centenaire (1839-1939) Le p. Lacordaire ressuscité en France l'ordre de Saint-Dominique*, Paris, Lethielleux, 1939, in 8, X-134 pages.

(19) V. Gellon ; *Le Père Lacordaire dans l'intimité du monastère*, Paris, Lethielleux, 1939, in 8, xii-104 pages, six illustrations hors texte, 12 fr.

(20) Abbé Eugène Lavelle, *Frédéric Ozanam. Une âme de lumière et de charité (Idéalistes et animateurs, XVIII)*, Paris, Bonne Presse, 1939, in 8, viii-190 pages et un portrait, 10 fr.

Bélgica e Holanda

[1939]

Comme de coutume, le nombre des publications historiques a été, pour l'année 1939, fort élevé en Belgique et en Hollande. Proportionnellement à leur étendue et à leur population, ces deux pays figurent, en effet, parmi ceux où la science historique est le plus en faveur. Sans doute, le doivent-ils surtout au soin avec lequel y est organisé l'enseignement des diverses branches de cette science. A ce propos, on ne soulignera jamais assez l'action exercée par le grand historien belge, HENRI PIRENNE. De ce maître regretté, une maison d'édition bruxelloise vient de réunir en deux volumes tous les travaux relatifs à l'histoire des villes et des institutions urbaines (1). A côté de certains travaux publiés en anglais et qui étaient demeurés inédits en français, on y a rassemblé tous les articles et trois petits volumes consacrés par Pirenne à ce problème des origines urbaines qu'il était parvenu à poser sur des bases nouvelles. Comme quelques-uns de ces travaux étaient assez difficilement accessibles, surtout à l'étranger, l'entreprise rendra de grands services. Elle sera continuée par cinq autres volumes où seront republiées d'autres contributions de l'illustre disparu. Avec les 7 volumes de *VHistoire de Belgique*, avec *Y Histoire de l'Europe* et *Mahomet et Charlemagne*, dont vient de paraître une traduction anglaise (2), avec 9 volumes d'éditions de textes, de bibliographie etc., ce vaste ensemble constitue un monument de haute qualité intellectuelle dont la Belgique a le droit d'être fière.

Si nous jetons un rapide coup d'œil sur l'ensemble de la production historique belge et hollandaise au cours de l'année 1939, il y a lieu de signaler, pour chacune des principales époques, quelques œuvres qui méritent de retenir particulièrement l'attention.

(1) H. PIRENNE: *Les villes et les institutions urbaines* (2 vols.) (Bruxelles, Nouv. Soc. d'Édition, 1939), 100 fr.

(2) *Histoire de l'Europe des invasions au XVI^e siècle*. (Bruxelles, 1936), traduction angl. de B. MIALL (Londres, 1939), le même traducteur a aussi adapté *Mahomet et Charlemagne* (Londres, 1939).

Continuant son remarquable *Catalogue descriptif et raisonné* des collections relatives à la Belgique ancienne conservées aux Musées Royaux d'Art et d'Histoire à Bruxelles, le B.⁰¹¹ DE LOÉ a publié en 1939, le quatrième volume se rapportant à l'époque franque. Comme les précédents, c'est un modèle du genre; la précision des descriptions et l'heureux choix des illustrations en font un utile instrument de travail pour l'archéologue comme pour l'historien.

A l'histoire du haut moyen âge, et plus spécialement à l'histoire ecclésiastique de l'époque franque, se rattachent les diverses publications qui ont vu le jour en Hollande et en Belgique à l'occasion du 1200^{me} anniversaire de la mort de St. Willibrord, apôtre des Frisons (f 739). Les résultats auxquels l'historiographie contemporaine a abouti en étudiant la biographie de ce saint — dont l'œuvre d'évangélisation a revêtu une importance considérable dans les Pays-Pas — ont été consignés dans un volume publié à l'abbaye belge de Tongerlo par M. A. ERENS et en Hollande par A. DE VRIES (3). Mais c'est surtout le numéro spécial consacré à Saint Willibrord par la revue historique du monde catholique néerlandais *aTijdschrift voor Geschiedenis* qui mérite de retenir l'attention. On y trouvera diverses contributions d'un grand intérêt hagiographique ou destinées à replacer l'activité du saint dans le cadre de l'époque (4).

Parmi les publications concernant le bas moyen âge, je voudrais en souligner trois, dont deux se rattachent à de vastes entreprises qui méritent de retenir l'attention de tous ceux qui s'intéressent à l'organisation générale du travail historique, tandis que la troisième se distingue par l'originalité de son objet et le soin parfait de sa méthode. Commençons par cette dernière. Il s'agit des documents et comptes du péage d'Iersekeroord publiés par l'historien hollandais W. S. UNGER (3). La plupart des documents que contient ce

(3) M. A. ERENS: *Sint Willibrord, apostei der Nederlanden* (Tongerloo, 1939); A. DE VRIES: *St. Willibrord. Een missionaris nit de achtste eeuw* (Heiloo, 1939).

(4) On y a étudié notamment le rôle de St. Willibrord dans la province hollandaise du Brabant septentrional, la situation politique des régions où s'est exercé son apostolat, ainsi que son culte.

(5) W. S. UNGER : *De toi te Iersekeroord. Documenten en rekeningen* (1321-1572) (La Haye, 1939, Rijks-geschiedkundige Publicatiën) xv-685 pp.

recueil — qui fait partie des Publications Historiques du Gouvernement néerlandais — appartient à ce groupe des relevés de péages si important pour l'histoire économique et que l'on voudrait voir étudier — et publier — davantage dans les pays du Midi de l'Europe. Vu l'extrême importance du recueil que l'on peut, jusqu'à un certain point, comparer aux travaux publiés il y a une trentaine d'années par N. Ellinger Bang à propos des registres de tonlieu du Sund, je suis convaincu de rendre service à mes confrères portugais en insistant quelque peu sur la portée des textes réunis.

Le tonlieu d'Iersekeroord était établi sur l'Escaut oriental, en face de Bergen-op-Zoom. Or, ce bras de l'Escaut maritime, aujourd'hui sans importance économique, était pendant le moyen âge la voie d'accès naturelle au port d'Anvers. Le plus ancien document du recueil date de 1321, c'est-à-dire d'une époque où Anvers commence l'ascension vertigineuse qui en fera la Métropole de l'Univers dont parle Guichardin. Le texte le plus récent est de 1572, année qui marque la décadence du grand port de l'Escaut par suite des hostilités hispano-néerlandaises sous le règne de Philippe 11. C'est donc toute la vie économique de Temporium brabançon qui se trouve reflétée dans ces documents. Ceux-ci sont de nature diverse. Une première section comprend des textes législatifs, judiciaires et administratifs, c'est-à-dire des documents émanant des grands organismes publics de plusieurs Etats. Economiquement, ces documents sont les moins intéressants. Deux autres sections comprennent des documents de la pratique administrative: 1.^o des postes de comptabilité donnant le produit total de la perception de 1346 à 1572 avec quelques lacunes; 2.^o les comptes détaillés donnant la date du passage des marchandises, le nom et la nationalité des redevables, la nature et la provenance des articles taxés. Cette dernière section est de loin la plus importante. Elle comporte des comptes qui vont de 1412 à 1570 et occupe plus de 400 pages du recueil. Les données fournies par cette série de documents admirablement précis ne sauraient être surestimées. Les renseignements les plus utiles y abondent sur le commerce que faisaient à Anvers les Portugais, les Espagnols, les Génois, les Vénitiens, les Français, les Anglais, les Ecosseis, les Hanséates, les Danois, les Bretons, sans oublier les Flamands, les Hollandais et les Brabançons. De

même, l'histoire de l'activité industrielle des Pays-Bas y trouvera énormément à glaner. Des tables alphabétiques par noms et par matières, indispensable complément de ce genre de recueils, en rendent l'usage plus aisé. L'histoire du commerce médiéval sera considérablement avancée lorsque l'on possédera des publications analogues pour la plupart des pays de l'Europe et spécialement pour ceux du Sud.

Les deux autres ouvrages concernant le bas moyen âge que je tiens à signaler sont le septième tome de la grande histoire d'Anvers de l'abbé F. PRIMS ⁽⁶⁾ et le catalogue des manuscrits de la Bibliothèque de la même ville par A. DERNUL ⁽⁷⁾. Depuis de nombreuses années, le premier de ces érudits travaille à une histoire détaillée de la ville de l'Escaut. Chacun des tomes de cette œuvre comprend plusieurs volumes et le récit est parvenu maintenant jusqu'au milieu du xvi.^e siècle. Tous les aspects de la vie du passé sont envisagés dans cette vaste galerie, dont malheureusement les bases documentaires, très nombreuses pourtant, ne sont pas toujours aisément contrôlables.

Quant au catalogue de la Bibliothèque d'Anvers, je le cite ici parce qu'il contient la description de nombreux manuscrits médiévaux et surtout parce qu'il me donne l'occasion de signaler une grande entreprise de l'Académie Royale de Belgique, le *Catalogue général des manuscrits des Bibliothèques de Belgique* dont il constitue le 5^{me} volume.

Les ouvrages relatifs au bas moyen âge qui viennent d'être renseignés concernent aussi les débuts des temps modernes et notamment le xvi.^{me} siècle, dont le recueil de M. Unger et le second volume de M. Prims mettent en relief l'extraordinaire activité économique. C'est à cette époque également que commence la fortune politique de la maison d'Orange-Nassau à laquelle l'historien hollandais N. JAPIKSE a consacré un volume d'ensemble dont il vient de paraître une traduction allemande ⁽⁸⁾. Guillaume

⁽⁶⁾ F. PRIMS : *Geschiedenis van Antwerpen VII Onder de eerste Habsburgers 1477-1555* (2 vols. Anvers, 1938-39), avec la collaboration de O. De Smet et de E. Coornaert pour la partie économique.

⁽⁷⁾ A. DERNUL : *Catalogue des manuscrits de la Bibliothèque de la ville d'Anvers* (Gembloux, 1939).

⁽⁸⁾ N. JAPIKSE : *Die Oranier. Statthalter und Kbnige in den Niederlanden* (Munich, 1939).

d'Orange fut la figure dominante de cette haute noblesse qui conduisit, en grande partie, la lutte contre Philippe n. Mais, à côté de lui se dressèrent d'autres individualités intéressantes, dont l'une des plus complexes, Philippe de Marnix de S.^{te} Aldegonde, bourgmestre d'Anvers pendant le siège de cette ville par Farnèse (1584-5), vient d'être l'objet d'un attachant essai de A. VAN SCHELVEN (9). A la fois politique et écrivain tant de langue française que flamande, Marnix joua un rôle important dans l'évolution de la Réforme et de la vie intellectuelle de son temps.

Le xvii.^e siècle est pour la Hollande une période exceptionnellement brillante. Aussi ne se passe-t-il guère d'année sans que des publications diverses y soient consacrées par les historiens des Pays-Bas. Parmi celles parues en 1939, une des plus curieuses me semble le livre de P. GEYL sur les rapports politiques entre la dynastie d'Orange et celle des Stuarts (10). D'après l'auteur, c'est la politique anglaise des *Stadhouders* qui provoqua l'opposition dont ils furent l'objet à l'intérieur des Provinces-Unies.

C'est d'un tout autre aspect de la même époque que s'occupe J. YERNAUX dans son livre sur *La Métallurgie liégeoise et son expansion au XVII.^e siècle* (11). Cette publication étendue traite d'un aspect important de la vie économique de la Principauté ecclésiastique de Liège qui, bien que séparée politiquement du reste des Pays-Bas espagnols, n'en jouait pas moins un rôle d'avant-plan dans l'activité industrielle. La région de Liège préludait alors à l'intense production métallurgique qui la caractérise de nos jours.

Les recherches de A. COSEMANS sur la population du Brabant intéressent à la fois l'histoire des xvn.^e et xvm.^e siècles (12). Ce remarquable travail d'histoire sociale est aussi une précieuse contribution à la démographie historique, branche encore trop peu pratiquée jusqu'à présent. L'auteur étudie minutieusement le résultat des principaux recensements effectués par les gouvernements espagnol et autrichien. Il détermine les pourcentages d'augmentation de la population et sa répartition, la différence

(9) A. VAN SCHELVEN: *Marnix van Sint Aldegonde* (Utrecht, 1939).

(10) P. GEYL: *Oranje en Stuart. 1641-1672* (Utrecht, 1939).

(11) Liège, 1939, in 4^o, 388 pp. (125 fr.).

(12) A. COSEMANS : *De bevolking van Brabant in de XVII^e en XVIII^e eeuw* (Commission Royale d'Histoire, Bruxelles, 1939).

entre le nombre des hommes et celui des femmes, et établit entre les chiffres qu'il obtient et les faits de l'histoire générale les rapports de causalité nécessaires. Au xviii.^e siècle, la densité de la population belge n'a jamais dépassé 70 habitants au kilomètre carré, alors qu'elle est aujourd'hui près de 4 fois aussi forte.

M. J. LEFÈVRE a publié un recueil de *Documents concernant le Recrutement de la Haute Magistrature dans les Pays-Bas autrichiens au XVIII.^e siècle* (13). Les 162 documents que publie l'auteur sont à la fois intéressants pour l'histoire sociale et pour celle des institutions. Ce que l'on demandait à la haute magistrature, c'était avant tout de l'énergie et des aptitudes politiques. Le pouvoir voyait en elle un corps d'agents du gouvernement chargés de maintenir et de défendre les droits du souverain.

Nous retournons à l'histoire économique et nous pénétrons en même temps dans celle du xix.^e siècle avec le gros volume que l'érudite hollandais J. C. WESTERMANN a consacré à l'industrie du fer blanc dans son pays (14). Il suit l'évolution de cette industrie depuis l'organisation corporative jusqu'à l'expansion contemporaine marquée par le développement croissant de l'outillage technique. Enfin, A. CALMÉS a exposé quel a été le rôle joué par *Le Grand Duché de Luxembourg dans la révolution belge* (1830-1839) (15), sujet intéressant à la fois pour l'histoire diplomatique et pour celle de la politique intérieure de la Belgique indépendante.

Nous terminerons cette brève revue en signalant aux amateurs d'art l'œuvre collective rédigée par les meilleurs spécialistes sous la direction de P. FIERENS et intitulée : *L'art en Belgique du Moyen âge à nos jours* (16).

CHARLES VERLINDEN

(13) (Commission Royale d'Histoire, Bruxelles, 1939).

(14) J. C. WESTERMANN: *Blik in het verleden. Geschiedenis van de Nederlandsche Blikindustrie in hare opkomst van Gildeambacht tot Grootbedrijf* (Amsterdam, 1939).

(15) Bruxelles, 1939, 424 pp in 8.^o.

(16) Bruxelles. La Renaissance du Livre, 1939, 346 pp. in 4.^o.

Itália

História do Direito

(1939-1940)

Nel biennio testé trascorso la scuola italiana di storia del diritto ha lavorato con encomiabile attività : opere di notevole respiro, e numerosissime monografie, hanno veduto la luce, insieme con eccellenti edizioni di fonti. Di tale produzione farò qui di seguito una rapidissima e superficiale rassegna, limitandomi rigorosamente a segnalare, in conformità delle istruzioni datemi dal Direttore di questa Rivista, le opere pubblicate nel biennio, e soffermandomi solo sulle più importanti e significative.

Mi pare peraltro opportuno uno sguardo a ritroso sulla storia della storiografia giuridica italiana : ne risulterà meglio illuminato, soprattutto agli occhi del pubblico straniero cui è destinata questa rassegna, il lavoro compiuto nei tempi recentissimi dagli storici del diritto italiano.

Lo studio storico del diritto ha tradizioni antiche in Italia.

Se ne occuparono già vari storici, letterati e giuristi della Rinascenza, e di nuovo eruditi e cultori della storia politica e civile dei secoli xvii e xviii. Nel secolo scorso poi sopravvennero vari studiosi specialisti: primo fra essi Federico Sclopis, che nel 1840 iniziava la pubblicazione di una «Storia della Legislazione italiana», terminata nel 1864. Poco di poi seguiva la pubblicazione di altre storie giuridiche generali e regionali, dovute all'Albini, al Manin, al La Mantia, al Manno e ad altri.

Ma si era soltanto agli inizi : ben presto la disciplina sentiva il bisogno di precisarsi nel disegno e di perfezionare le proprie basi scientifiche. Colui che ebbe il merito di iniziare la nuova fase degli studi storico-giuridici, nella quale essi vengono perseguiti con i metodi raffinati della scienza storica moderna, fu Antonio Pertile, morto sul finire del secolo passato. Dotto conoscitore delle fonti storico-giuridiche italiane, tecnico agguerrito, egli costruì, con grande ricchezza di elementi, una «Storia del diritto italiano dalla caduta dell'Impero romano alla codificazione», nella quale viene disegnato con ricchezza di particolari il

quadro integrale della storia del diritto nazionale. L'opera del Fertile vedeva la luce per la prima volta tra il 1873 e il 1887, e, anche se riuscì imperfetta sotto diversi profili, è rimasta ciò nondimeno opera di capitale importanza, e segna una pietra miliare nella storia della storiografia giuridica italiana.

Quasi contemporaneo del Pertile fu lo Schupfer, altro grande maestro, cui gli studi storici del diritto debbono un impulso veramente formidabile : egli diè fuori una serie numerosa di saggi eccellenti sui più disparati argomenti della storia del diritto, condotti sempre con metodo rigoroso e con piena conoscenza delle fonti, ricchi di originali e spesso felici conclusioni. Di poco più giovani dello Schupfer, altri due chiari maestri, già negli ultimi decenni del secolo passato, davano opera alla ricostruzione del diritto storico nazionale : il Del Giudice e il Nani.

Dalla scuola dei quattro nominati — il Pertile, il Del Giudice, lo Schupfer, il Nani,—muove una nutrita e valorosa coorte di storici del diritto, i quali contribuiscono con opere analitiche e con opere sintetiche, con trattati e con monografie, ad approfondire le indagini nel campo veramente immenso della storia del diritto italiano: i nomi di Francesco Branditone, di Carlo Calisse, di Augusto Gaudenzi, di Federico Patetta, di Francesco Ruffini, di Nino Tamassia, di Giuseppe Salvioli, di Alessandro Lattes, tengono il campo dal principio del secolo fino agli ultimi anni, e sono i nomi di grandi maestri i quali, mentre da un lato costruiscono opere che rimangono fondamentali, d'altro canto seppero a loro volta creare una nutrita schiera di allievi, i quali oggi proseguono con entusiasmo e con rigore scientifico l'opera di ricostruzione del diritto storico nazionale.

Allievi diretti dei Maestri dianzi nominati sono i seguenti studiosi, oggi tutti docenti nei principali Atenei italiani : Enrico Besta, Aldo Checchini, Francesco Ercole, Giannino Ferrari dalle Spade, Pier Silverio Leicht, Benvenuto Pitzorno, Silvio Pivano, Melchiorre Roberti, Arrigo Solmi, Romualdo Trifone, Pietro Vaccari; insieme con essi Guido Bonolis, Luigi Genuardi, Guido Mengozzi, Ludovico Zdekauer, mancati ai vivi, ma non senza lasciare profonda traccia di sè nel campo degli studi. Negli ultimi due decenni la schiera degli storici del diritto si è arricchita ancora di numerose e valorose reclute, in gran parte già assunte all'insegnamento universitario: Albertoni, Astuti, Bognetti,

Bussi, Calasso, Chiaudano, De Vergottini, Era, Ermini, Gualazini, Giardina, Marongiu, Mochi Onory, Monti, Mor, Nicolini, Paradisi, Ruffini Avondo, Sella, Torelli, Visconti. Accanto agli specialisti, spesso lavorano nel campo della storia del diritto, e danno preziosi contributi, i cultori delle discipline affini: canonisti, romanisti, storici, giuristi.

La potente vitalità della scuola italiana è dimostrata anche dal fiorire di imprese scientifiche di carattere collettivo. Così si pubblica in Italia un periodico specializzato, che oramai ha raggiunto il suo quattordicesimo anno di vita : la *Rivista di storia del diritto italiano*, diretta dai professori Calisse, Leicht, Mochi Onory, e dallo scrivente, nella quale si pubblicano articoli originali, rassegne, documenti, e un nutrito bollettino bibliografico. Sotto gli auspici della Rivista si è anche pubblicata una collana di studi che già conta una ventina di importanti volumi : alcuni di essi datano dall'ultimo biennio, e ne farò cenno ai luoghi opportuni. Del pari farò cenno delle opere di recente pubblicate in un'altra importante collana, che è precipuamente dedicata agli studi storico-giuridici : la collana dei «Documenti e studi per la storia del commercio e del diritto commerciale italiano», diretta dai professori Patetta e Chiaudano.

Fra le opere attuate in collaborazione nell'ultimo biennio sono da segnalare la miscellanea di studi in onore di Carlo Calisse, e quella in onore di Enrico Besta, due insigni maestri ai quali varie decine di studiosi hanno manifestato la loro riconoscente devozione e stima con la dedica di scritti originali : ne sono risultate due imponenti sillogi di studi, alcuni dei quali menzionerò nel corso di questa rassegna. ^(i) * * 4) E nel corrente anno vedrà ancora la luce una miscellanea di studi in onore di Arrigo Solmi.

Non mancano in Italia istituti scientifici specialmente dedicati alla storia del diritto : meritano particolare ricordo, per la ricca suppellettile di studio in essi accolta, gli istituti storico-giuridici annessi alle Università di Roma, Padova, Trieste.

Non di rado hanno luogo convegni dei cultori della disciplina,

⁽ⁱ⁾ Studi di Storia e diritto in ONORE di CARLO CALISSE, Milano, Giuffrè, s. d. (ma 1940), 3 voi.; Studi di storia e diritto in ONORE di ENRICO BESTA per il XL anno del suo insegnamento, Milano s. d. (ma 1939) 4 voi. Queste due opere verranno indicate semplicemente così: Misceli. Calisse; Misceli. Besta.

che portano a un utile scambio di idee e ad un efficace affiatamento reciproco. Tali convegni hanno luogo per lo più in occasione dei congressi nazionali e regionali di storia, nei quali spesso la storia del diritto figura con sezioni proprie. Di recente poi (giugno 1940) si è avuto in Bologna un convegno per la storia delle università italiane : esso fu presieduto dall'Eccellenza Leicht, ordinario di storia del diritto italiano nella R. Università di Roma ; e, come era naturale dato lo scopo del congresso, vi ebbero parte precipua gli storici del diritto. Vi fecero comunicazioni relative a problemi vari della storia universitaria, il Leicht, il Mor, il Besta, l'Ermini, il Gualazzini, il Cencetti, il Torelli, il Trifone, il Giardina, il Morossi, l'Era, e lo scrivente.

Delineate così rapidamente le vicende e le organizzazioni attuali degli studi storico-giuridici italiani, sarà utile qualche cenno a proposito degli oggetti principali dell'interesse scientifico dei medesimi nell'ultimo secolo.

L'interesse degli studiosi si è volto dapprima particolarmente all'alto Medio Evo : numerose sono state le monografie nelle quali si sono ricostruiti il diritto e le istituzioni d'Italia nel periodo immediatamente posteriore alla caduta dell'Impero Romano d'Occidente, ed eccellenti sono state le edizioni di fonti del medesimo periodo. Il problema cruciale, che in quel momento preoccupava gli studiosi, e che più o meno direttamente viene agitato nelle loro opere, si era quello dei limiti della influenza sortita dal Germanismo nella penisola, in seguito alla discesa in Italia delle popolazioni di stirpe germanica. Germanesimo e tradizione romana erano i due poli intorno ai quali si muoveva la vita italiana dopo le invasioni : gli storici del diritto diedero opera a sceverare le influenze del primo e della seconda, portando, nel complesso una chiarificazione, tanto nel campo del diritto pubblico quanto in quello del diritto privato, che costituì una brillante e sicura conquista scientifica.

In seguito l'interesse si spostò verso problemi di tempi più vicini : le origini comunali, la costituzione dei comuni e degli stati che sorgono in Italia nel più recente Medio Evo, i rapporti giuridici fra l'Italia e l'Impero e il Papato, sono oggetto di appassionata ricerca ; e negli ultimi tempi ha cominciato a palesarsi un interesse vivo anche per la costituzione degli Stati moderni. Parallelamente, si è avuta una assidua e fruttuosa opera di ricerca nel campo più strettamente privatistico; e la stessa storia delle fonti è stata assog-

gettata a un processo di revisione critica imperniato soprattutto sul problema del diritto comune : revisione che ha dato luogo a brillanti polemiche cui hanno partecipato i maggiori storici del diritto italiano viventi.

Cotesti, che ho appena superficialmente accennato, sono stati gli oggetti dell'interesse scientifico degli storici del diritto italiano negli ultimi decenni. In questo quadro vediamo di collocare ciò che si è scritto e pubblicato negli ultimi due anni.

*
* *

Cominciamo la rassegna dalle fonti : edizioni di fonti, e studi sulle fonti.

A titolo d'onore citerò per prima la stupenda edizione della glossa accursiana alle Istituzioni cui attende il prof. Pietro Torelli della Università di Bologna. Finora è stato pubblicato il Libro I ⁽²⁾: inoltre il dottissimo editore ha dichiarato in una breve monografia gli intendimenti e i criteri cui si è ispirato nell'attendere alla sua fatica ⁽³⁾. Fatica veramente gravosissima e piena di responsabilità: ma il Libro ora pubblicato fa presagire sicuramente che il Torelli saprà dare ai nostri studi una edizione superba della glossa accursiana alle istituzioni, un'opera monumentale che costituirà uno dei maggiori frutti dell'attività della moderna scuola italiana di storia del diritto.

In tema di studi sulle fonti romanistiche nel Medio Evo devonsi citare due lavori di un insigne Maestro, l'Accademico Federico Patetta, che ha illustrato due manoscritti del codice ⁽⁴⁾. Mentre il Torelli ha scritto su glosse preaccursiane alle istituzioni ⁽⁵⁾.

⁽²⁾ ACCURSU FLORENTINI Glossa ad Istitutiones Iustiniani Imperatoris Liberi, curavit PETRUS TORELLI, Bononiae, sd.

⁽³⁾ TORELLI PIETRO, La nuova edizione della glossa accursiana alle istituzioni, Bologna, 1940-xviii

⁽⁴⁾ PATETTA FEDERICO, Frammento d'un manoscritto degli ultimi tre libri del codice di Giustiniano, Misceli. Galisse, voi. 1 ; Id., Di un manoscritto del codice di Giustiniano appartenente al Seminario di Aosta, Misceli. Besta, voi. III.

⁽⁵⁾ TORELLI PIETRO, Glosse preaccursiane alle istituzioni, Misceli. Besta, voi. III.

Sulle fonti deirimpero d'Oriente, e sulla loro influenza nella penisola, ha pubblicato una breve perspicua monografia un chiaro bizantinista italiano, il prof. Ferrari dalle Spade (6).

Delle fonti di diritto germanico in Italia si è occupato il Trifone, con uno scritto sulla «Lombarda» (7); mentre il Giardina ha studiato l'editto di Rotari (8). Vivacissima, e straordinariamente interessante, è continuata una polemica sul diritto comune che già negli anni precedenti l'ultimo biennio era stata agitata fra i più valorosi campioni della nostra disciplina. Sono note le posizioni rispettive del Calasso, del Besta, e degli altri studiosi che alla polemica presero parte (9): da un lato si tendeva ad allargare il concetto di diritto comune identificandone lo svolgimento storico con la vera e propria storia del diritto italiano; dall'altro si riaffermava la opinione tradizionale secondo la quale il diritto comune sarebbe stato tutt'altro che il diritto romano adattato ai nuovi tempi e osservato come legge generale fino alla codificazione. Anche da ultimo il Calasso ha ripreso e precisato il suo punto di vista in una densa e perspicua monografia (10). Inoltre si è avuta da parte dello stesso Calasso e del Monti una serie di precisazioni sul concetto di diritto comune secondo il diritto svevo e angioino (11); mentre il Calisse determinava con chiara precisione la posizione del diritto comune negli Stati della Chiesa, e il Rota studiava lo stesso tema nel pensiero di Boncompagno da Signa (12).

(6) FERRARI DALLE SPADE GIANNINO., La legislazione dell'Impero d'Oriente in Italia, «Italia e Grecia» iq3g.

(7) TRIFONE ROMUALDO, Del valore e dell'autenticità della «Lombarda» alla fine del Medio Evo, Misceli. Calisse voi. i.

(8) GIARDINA CAMILLO, L'editto di Rotari e la codificazione di Giustiniano, Misceli. Besta, voi. ni; cfr. anche BARNI GIAN LUIGI, Il cap. 174 dell'editto di Rotari e la fiducia, Rapallo ig3g.

(9) Cfr. principalmente CALASSO, Storia e sistema delle fonti del diritto comune, i: Le origini, Milano ig38; BESTA, Introduzione al diritto comune, Milano 1938.

(10) CALASSO FRANCESCO, Il problema storico del diritto comune, Misceli. Besta, voi. 11.

(U) CALASSO FRANCESCO, La const. «Puritatem» del liber Augustalis e il Diritto Comune nel Regno di Sicilia, Riv. di St. del Dir. it, xm, (1940), e Misceli. Calisse, voi. 1; Monti Gennaro Maria, Il diritto comune nella concezione sveva e angioina, Misceli. Besta, voi. n; Id. Ancora sul Diritto Comune nella concezione sveva e angioina, Riv. di St. del Dir. it., XIII (1940).

(12) ROTA ANTONIO, L'universalità del diritto comune nel pensiero di

Non molto numerosi sono stati gli studi sul diritto statutario. Si è avuta una eccellente edizione degli statuti di Bologna del 1288 a cura del Sella e della Fasoli ⁽¹³⁾; inoltre il Gualazzini, il Moschetti, il Niccolai, hanno scritto brevi note rispettivamente sulla legislazione locale di Cremona, Verona, Alessandria ⁽¹⁴⁾; e il Giardina si è occupato dei privilegi messinesi di Enrico vi ⁽¹⁵⁾. Si è anche pubblicato qualche statuto di comune rurale : così il Garretti si fece editore di quello di Scandeluzza ⁽¹⁶⁾.

Della legislazione locale di Sardegna si sono occupati, con particolare riguardo alla *Carta de Logu*, il Marongiu e l'Era ⁽¹⁷⁾. Sulla legislazione dell'Italia meridionale hanno scritto il De Angelis, cui si deve un volume sulla legislazione normanno-sveva, il Monti, che ha rivolto la sua attenzione alle assise normanne, e il Ferrari dalle Spade, che ha studiato le influenze occidentali nel diritto greco-italico della Monarchia normanna ⁽¹⁸⁾. Della legislazione sabauda si è occupato il maggiore studioso di essa, il Buraggi, che ha pubblicato uno statuto inedito di Amedeo vm e

maestro Boncompagno di Signa, Misceli. Calisse, voi. IH; CALISSE CARLO, Il diritto comune con riguardo speciale agli Stati della Chiesa, Misceli. Besta, voi. II. Al periodo del diritto comune si rilerisce anche uno studio di Nicolini Ugo, 'Una sconosciuta raccolta di «Quaestiones dominorum», Misceli. Besta, vol. II.

⁽¹³⁾ FASOLI GINA e SELLA PIETRO, Statuti di Bologna dell'anno 1288, Città del Vaticano 1939.

⁽¹⁴⁾ GUALAZZINI UGO, Cremonae Statutorum civilium specimen bibliographicum, Misceli. Calisse, voi. 1 ; MOSCHETTI GUISCARDO, Gli Statuti comunali di Verona del 1276 con le aggiunte fino al 1323, Studia et documenta historiae juris, 1941, fase. 1 ; NICCOLAI FRANCO, Note sulle consuetudini di Alessandria del 1179, Milano 1939.

⁽¹⁵⁾ GIARDINA CAMILLO, Sull'autenticità dei privilegi messinesi di Enrico vi, Atti R. Acc. Peloritana, voi. XLI (1939).

⁽¹⁶⁾ GARRETI DI FERRERE G., Cli statuti di Scandeluzza, Riv. di Storia per la prov. di Aless., a. XLIX (1940), quaderni 3-4.

⁽¹⁷⁾ MARONGIU ANTONIO, Sul probabile redattore della Carta de Logu d'Arborea, Studi ec.-giur. della R. Univ. di Cagliari, 1939; ERA ANTÓNIO, La così dette questioni giuridiche esplicative della Carta de Logu, Misceli. Besta, voi. II.

⁽¹⁸⁾ DE ANGELIS CARLO NICOLA, La legislazione normanno-sveva, Saggio storico-giuridico sulle fonti, Napoli 1940; MONTI GENNARO MARIA, Il testo e la storia esterna della assise normanne, Milano 1939, Misceli. Calisse. voi. IH; FERRARI DALLE SPADE GIANNINO, Infiltrazioni occidentali nel diritto greco-italico della Monarchia normanna, Riv. di St. del Dir. it., xn (1939).

lo ha adeguatamente commentato; inoltre lo scrivente ha illustrato le origini di uno statuto di Amedeo ix ⁽¹⁹⁾. Sulla legislazione dello Stato della Chiesa ha scritto il Sella ⁽²⁰⁾.

Qualche buon lavoro devesi anche menzionare per quanto riguarda le fonti del diritto marittimo e commerciale : il Monti si è occupato della Tavola amalfitana; il Niccolai e lo Scire di diritto commerciale genovese ⁽²¹⁾. Inoltre edizioni di documenti straordinariamente importanti per lo studio del diritto commerciale hanno visto la luce nella collezione diretta dai professori Patetta e Chiaudano cui ho fatto cenno ⁽²²⁾.

Scarsissimi i lavori sulla storia della codificazione : basterà menzionare un breve perspicuo scritto del Roberti sul progetto di codice civile e commerciale del Regno d'Italia ⁽²³⁾.

Accanto a questi lavori sulla storia delle fonti, non mancano ricerche sulla storia della scienza giuridica e delle università. Meno numerosi i primi : menzionerò soltanto un interessante scritto del Marongiu sulla posizione della dottrina rimpetto alla legge e alla giurisprudenza ⁽²⁴⁾, alcune ricerche dell'Era sul giuriconsulto catalano Gironi, del Maffei sui giuristi napoletani del Risorgimento, del Barni sul milanese Cristoforo Castiglioni ⁽²⁵⁾;

⁽¹⁹⁾ BURAGGI GIAN CARLO, Gli statuti di Amedeo vili di Savoia del 31 luglio 1402, Mem. R. Acc. Se. di Torino, voi. 70, p. 11; Id., Una nuova fonte legislativa sabauda, Torino, 1940-xvm, estr. Atti Accad. delle Scienze di Torino, voi. j5; VIORA MARIO, su un memoriale del parlamento piemontese al duca Amedeo ix di Savoia, Misceli. Besta, voi. IH.

⁽²⁰⁾ SELLA PIETRO, costituzioni per il patrimonio di s. Pietro e per la Curia di Benevento, Misceli. Besta, voi. m.

⁽²¹⁾ MONTI GENNARO MARIA, Note sulla datazione della tavola amalfitana e degli ordinamenti del mare di Trani, Riv. del dir. della navigazione, iv, n.° 2; SCIRÉ ANDREA, Le leggi delle compere di San Giorgio, Il Circolo Giuridico, x, n.° i ; NICCOLAI FRANCO, Contributo allo studio dei più antichi brevi della compagnia genovese, Milano, 1939.

⁽²²⁾ MARIO CHIAUDANO e RAIMONDO MOROZZO DE LA ROCCA, Oberto Scriba de Mercato (1190), Torino, 1940; M. W. HALL, H. G. KRUEGER, R. L. REYNOLDS, Guglielmo Sassinese, Torino 1939.

⁽²³⁾ ROBERTI MELCHIORRE, Intorno al progetto di un codice commerciale e marittimo per il primo regno d'Italia, Rend. R. Istit. Lomb. di Se. e Let., voi. Lxxm, fase, II.

⁽²⁴⁾ MARONGIU ANTONIO, Legislatori e giudici di fronte all'autorità dei giuristi, Misceli. Besta, voi. ni.

⁽²⁵⁾ ERA ANTONIO, Il giunconsulto catalano Gironi Pau e la sua Pratica

più numerosi, e alcuni assai importanti, i secondi. Della Università di Bologna si ha una nuova storia in due eccellenti volumi dovuti alla penna del Sorbelli e del Simeoni⁽²⁶⁾; mentre in particolare delle origini dello studio bolognese si è occupato il Cencetti che ha anche atteso alla edizione di un nuovo volume del cartolario di quell'Ateneo⁽²⁷⁾. Dei primordi dello studio modenese si è occupato il Mor in una elegante monografia, e sulla storia dell'Università di Trieste ha scritto il Pasini⁽²⁸⁾. Di nuovo il Cencetti ci ha dato una ricerca completa sul foro degli scolari negli studi medioevali italiani⁽²⁹⁾. Per connessione di materia ricorderò qui un lavoro del Manaresi sul collegio dei giureconsulti di Como⁽³⁰⁾. D'altra parte intorno alla storia delle Università italiane si è avuta una ripresa di fervide ricerche, in seguito a una impresa patrocinata dal Ministero della Educazione Nazionale, il quale ha affidato a una serie di studiosi italiani il compito di redigere la storia dei nostri atenei. Nessun dubbio che l'impresa sortirà buoni frutti.

Nei riguardi delle fonti canonistiche è da ricordare un breve ma assai interessante scritto del Yaccari, che si è occupato della *'Summa di Bernardo da Pavia*⁽³¹⁾.

Cancellarias apostolicae, Misceli. Calisse, voi. ni; MAFFEI ANTONIO, Influssi del rinascimento nei giuristi napoletani, Napoli s d ; BARNI GIANLUIGI, Cristoforo Castiglioni giureconsulto milanese e i suoi Consilia, Studi A. Solmi.

⁽²⁶⁾ SORBELLI ALBANO, Storia deH'Università di Bologna, voi. i : Il Medio Evo, Bologna 1940; SIMEONI LUIGI, Storia dell'Università di Bologna voi. 11 : L'età moderna, Bologna, 1940; Cfr. inoltre le seguenti sillogi di documenti comparsi nel biennio; SORBELLI ALBANO, Il «Liber iuris secretus cesarei» dell'Università di Bologna, voi. 1 : 1378-1420, con una introduzione sull'origine dei collegi dei dottori, Bologna 1938 (Universitatis bononiensis monumenta, voi. 11); Chartularium Studii Bononiensis: voi. xn, Archivio dei canonici regolari lateranensi di San Giovanni in Monte e San Vittore, a cura di G. CENCETTI, Bologna 1939.

⁽²⁷⁾ CENCETTI GIORGIO, Sulle origini dello studio di Bologna, Riv. st. ital. v. (1940).

⁽²⁸⁾ MOR CARLO GUIDO, Un capitolio della Chirlandina e i primordi dello studio modenese, Misceli. Solmi, voi. 1; PASINI FERDINANDO, La storia della lotta per l'Università di Trieste, Trieste, 1939.

⁽²⁹⁾ CENCETTI GIORGIO, 11 foro degli scolari negli studi medioevali italiani, Atti della R. Dep. di St. Patria per l'Emilia e Romagna, voi. v.

⁽³⁰⁾ MANARESI CESARE, Di alcuni documenti dell'Archivio di Stato di Milano sul collegio dei giurconsulti di Como, Como 1938.

⁽³¹⁾ VACCARI PIETRO, Dalla «Summa de matrimonio» alla «Summa decretalium» di Bernardo da Pavia, Misceli. Calisse, voi. 11.

Scarsi i lavori sulla storia delle fonti del diritto straniero: menzionerò uno scritto del Mor sugli Usatici barcellonesi, e un mio lavoro in cui illustro alcuni statuti provenziali (32).

*

* *

Numerosi sono i lavori di storia del diritto pubblico pubblicati nel biennio, e ne misero in luce svariati profili, giungendo a conclusioni non di rado interessanti e importanti.

Pochi però sono gli autori che hanno lavorato sull'alto Medio Evo, in particolare sul diritto pubblico d'Italia durante quel periodo che si suole definire dagli istituzionalisti come quello Romano-bafrbarico.

Per quanto riguarda questo periodo non possiamo segnalare che un lavoro del Masi, che studiò la udienza vescovile nella cause laiche dopo Costantino (33); altri del Boggetti in tema di arimannie e di diritto penale longobardo (34); infine del Paradisi sulla decena (35). Pure relativo allo stesso periodo è uno scritto del Solmi che si occupa di una iscrizione greca di Sardegna, recentemente rinvenuta, la quale attesterebbe la fortunata resistenza dei bizantini nell'isola mediterranea contro gli assalti longobardi (36).

(32) MOR CARLO GUIDO, Appunti sulla formazione del testo degli Usatici Barchinonae, Milano ig3g, Misceli. Calisse, voi. i; VIORA MARIO, Note sulla successione della donna al feudo secondo il diritto provenziale, Misceli. Calisse, voi. ni.

(33) MASI GINO, L'udienza vescovile nelle cause laiche da Costantino ai Franchi, Spunti e documenti, Arch. Giur., CXXI (ig3gj fase. 1-2.

(34) BOGNETTI GIAN PIETRO, Un contributo alla storia del diritto penale longobardo in una comunicazione di Achille Ratti (Pio xi) all'Istituto Lombardo, Rend. del R. Ist. di Se.; e Lett. voi. LXXIII, fase. 11; Id., Arimannie nella città di Milano, Rend. R. Ist. Lomb. di Se. Lett. LXXII (ig38-3g), f. 2; Id., Longobardi e Romani, Misceli. Besta, voi. in. Dello stesso autore cfr. anche: Le origini della consacrazione del vescovo di Pavia da parte del Pontefice romano e la fine dell'arianesimo presso i Longobardi, Atti e Memorie del Quarto congresso storico longobardo, Pavia ig3g-xvii.

(35) PARADISI BRUNO, Decarchia bizantina e decena longobarda, Misceli. Besta, voi. 11.

(36) SOLMI ARRIGO, L'iscrizione greca di Porto Torres, Milano ig3g, Misceli. Besta, voi. IH.

Molto numerosi invece sono i lavori relativi alla posteriore età, nella quale l'Italia, ricongiuntasi dapprima all'Impero, se ne stacca poi lentamente, per dar luogo al sorgere nel nostro paese di nuove forme costituzionali. I rapporti fra Italia e Impero, il feudo, i comuni, la costituzione dei nuovi stati sorti in Italia, hanno formato Toggetto di ricerche numerose e assai importanti (37).

La costituzione italiana nel periodo carolingio è sotto un particolare profilo studiata dal Pivano, il quale ha scritto sui ducati del Regno italico nell'età carolingia (38). Dei rapporti fra Italia e Impero mi sono occupato io stesso segnalando quelli che, pur nelle età più recenti, furono i superstiti legami fra la Penisola e la veneranda istituzione imperiale (39). Nello stesso solco si muove anche il Tabacco, il quale ha studiato in particolare i rapporti fra lo Stato sabauda e il Sacro Romano Impero, scrivendo una monografia che ha messo completamente in luce l'evolversi di tali rapporti (40).

L'istituto feudale, che tanta parte ebbe nel diritto pubblico italiano, è stato studiato dal Leicht, in una breve perspicua monografia che illumina il problema della introduzione del feudo nell'Italia normanna e franca (41). Inoltre il Barni ha pubblicato un interessante volume nel quale viene studiato a fondo un microcosmo feudale italiano : si tratta di un feudo parmense, e la ricerca presenta notevole interesse perchè ci mostra come era organizzato un feudo al principio dell'Età Moderna (42). Il Magni ha dedicato una buona monografia ai feudi imperiali della Lunigiana (43).

(37) Non rientrano nel quadro di questa bibliografia gli studi sulla storia delle dottrine politiche. Mi sia lecito peraltro menzionare un lavoro di Giuseppe Ermini relativo alle dottrine politiche del periodo che ora esaminiamo: ERMINI GIUSEPPE, Un ignoto trattato «de principatu» di Giovanni da Legnano, Misceli. Galisse, voi. III.

(38) PIVANO SILVIO, I ducati del Regno italiano nell'età Carolingia, Misceli. Besta, voi. III.

(39) VIOVA MARIO, Sui rapporti fra l'Italia e il Sacro Romano Impero nei secoli recenti, Annali Triestini di diritto, economia e politica, 1940.

(40) TABACCO GIOVANNI, Lo Stato Sabauda nel Sacro Romano Impero, Torino 1939.

(41) LEICHT PIER SILVERIO, L'introduzione del feudo nell'Italia franca e normanna, Riv. di St. del Dir. it., xn (1939), p. 421.

(42) BARNI GIAN LUIGI, L'organizzazione di un feudo della Val di Parma sul principio del secolo XVI, Milano 1939.

(43) MAGNI CESARE, I feudi imperiali rurali della Lunigiana nei secoli XVI-XVIII, Misceli. Besta, voi. III.

Non sono mancate ricerche sull'ordinamento locale dei territori e nuovi stati italiani. Menzionerò un eccellente volume del Codignola sulla condizione giuridica della Massa Trabaria nel secolo XIII (44); inoltre due scritti del De Vergottini sulla storia del vicariato apostolico (45). Importanti pure per la storia del diritto sono pure altre ricerche del De Vergottini sull'Istria medioevale (46). Di notevole sussidio per la ricostruzione degli ordinamenti della Monarchia Sabauda riesce la edizione dei documenti relativi alla contabilità di Amedeo VI fatta dal Jaccod (47).

A proposito dei Comuni e della loro storia costituzionale si è avuto un volume del Brezzi nel quale a grandi linee viene indicata quella storia: il volume non ha la pretesa di dir cose nuove, ma è assai utile anche perchè contiene una appendice di documenti relativi alla storia comunale che diversamente non sarebbero facilmente reperibili (48). Un nutrito volume sul comune nell'Italia meridionale (tema sul quale già aveva scritto pagine straordinariamente interessanti il Calasso) ha scritto il De Angelis (49); mentre il Gualazzini ha pubblicato un eccellente volume relativo alla storia comunale di Cremona (50). Stretti rapporti con la storia delle evoluzioni costituzionali dei comuni ha una monografia della Fasoli sulla legislazione antimagnatizia (51). Una breve monografia del Barni reca qualche notizia, per un caso partico-

(44) CODIGNOLA TRISTANO, Ricerche storico-giuridiche sulla Massa Trabaria nel XIII secolo, Archivio Storico Italiano, 1939-40.

(45) DE VERGOTTINI GIOVANNI, Note per la storia del vicariato apostolico durante il secolo XIV, Misceli. Calisse, voi. 11; Id., Ricerche sulle origini del Vicariato Apostolico, Misceli. Besta, voi. 11.

(46) DE VERGOTTINI GIOVANNI, Per la revisione delle liste cronologiche per l'Istria Medioevale, Atti e mem. Soc. Istriana di Storia patria, XLIX (1939).

(47) JACCOD JEAN, La comptabilité d'Amédée VI dit le Comte Vert 1377-1382, voi. I, Torino 1939.

(48) BREZZI PAOLO, I comuni cittadini italiani, Origini e primitiva costituzione, (sec. X-XII) Milano s. d., p. 210.

(49) DE ANGELIS CARLO NICOLA, Le origini del comune meridionale. Saggio storico di diritto pubblico, Napoli, 1940.

(50) GUALAZZINI UGO, Il « populus » di Cremona e la autonomia del Comune, Ricerche di storia del diritto pubblico medioevale italiano con appendice di testi statutari, Bologna 1940-XVIII (Bibl. della Riv. di St. del Diritto, N. 14).

(51) FASOLI GINA, Ricerche sulla legislazione antimagnatizia nei comuni dell'alta e Media Italia, Riv. di St. del dir. it., XII (1939), p. 86-240.

lare, sulla formazione del territorio dei comuni rurali in epoche recenti ⁽⁵²⁾.

Sulle corporazioni medioevali, e sulla loro importanza per lo stato corporativo, ha scritto una breve ma succosa monografia il Yaccari ⁽⁵³⁾. Del problema della origine delle corporazioni medioevali si è interessato il Cavallari ⁽⁵⁴⁾; mentre il Rasi ha scritto un buon volume sulle corporazioni agrarie ⁽⁵⁵⁾, e il Niccolai un altro sui consorzi nobiliari ⁽⁵⁶⁾. Stretta attinenza con il tema delle corporazioni ha un modesto lavoro di compilazione dovuto al Pola Falletti, che si è occupato delle associazioni giovanili medioevali ⁽⁵⁷⁾.

Scarse le ricerche sulla storia della procedura: non posso elencare che un volume del Pittiu sul procedimento sardo ⁽⁵⁸⁾, e una breve ricerca del Barni ⁽⁵⁹⁾. Scarse del pari le ricerche sulla storia del diritto penale: il Roberti ha scritto sul concetto di delitto e peccato nelle fonti romane e cristiane, e il Marongiu sul delitto nella carta de Logu cT Arborea ⁽⁶¹⁾. Scarsi ancora i lavori relativi alla storia della amministrazione ⁽⁶¹⁾.

⁽⁵²⁾ BARNI GIANLUIGI, A proposito della formazione dell'attuale territorio nei comuni rurali, Archivio Storico Lombardo, a. v, (1940) fase. 1-2.

⁽⁵³⁾ VACCARI PIETRO, La concezione dello stato corporativo medioevale e la posizione particolare dello stato cittadino italiano, Rend. Ist. Lomb. Se. e Lett., LXXX (1938), fase. 2.

⁽⁵⁴⁾ CAVALLARI VITTORIO, La fine del collegio romano e le origini della corporazione medioevale, Venezia 1939.

⁽⁵⁵⁾ RASI PIETRO, Le corporazioni fra gli agricoltori. Studio storico giuridico, Milano, 1940.

⁽⁵⁶⁾ NICCOLAI FRANCO, I consorzi nobiliari e il comune nell'alta e media Italia, Bologna 1940-xvm. Sul punto del diritto delle arti e delle organizzazioni dei lavoratori avrà presto grande importanza una opera patrocinata da Riccardo del Giudice e attuata in collaborazione da vari studiosi. Cfr. Del Giudice Riccardo, Per una storia del lavoro in Italia, Rivista internazionale di Scienze Sociali, a XLVIII (1940), fase. iv.

⁽⁵⁷⁾ POLA FALLETTI VILLAFALLETTO GIUSEPPE, Associazioni giovanili e feste antiche, Loro origini, Torino 1939.

⁽⁵⁸⁾ PITTU GIUSEPPE, Il procedimento giudiziario nei condaghi e nella Carta de Logu, Studi Sardi, a. iv (1940), fase. 1.

⁽⁵⁹⁾ BARNI GIAN LUIGI, Il processo per ostensio cartæ ed un recente documento sardo, Arch. Stor. Lomb. iv fasc.i-n.

(M) ROBERTI MELCHIORRE, «Delictum» e «Peccatum» nelle fonti romane e cristiane, Misceli. Calisse, voi. 1; MARONGIU ANTONIO, Delitto e peccato nella «Carta de Logu» d'Arborea, Misceli. Calisse, voi. 1.

⁽⁶¹⁾ Sulla storia degli istituti di beneficenza si veggia: NASALLI ROCCA

Per quanto riguarda la storia del diritto pubblico durante la così detta Età Contemporanea, concerne l'intermezzo francese un breve lavoro del Sabini su Roma napoleonica ⁽⁶²⁾, e altro del Roberti sul primo tentativo di istituzione di una banca generale italiana ⁽⁶³⁾. Vari profili della costituzione sabauda posteriormente alla restaurazione hanno illuminato il Lemmi ⁽⁶⁴⁾, e il Buraggi ⁽⁶⁵⁾. Mentre il Bussi ha delineato assai bene il sorgere del Consiglio di Stato ⁽⁶⁶⁾. Riflessi importanti per la storia del diritto pubblico ha anche un lavoro del Vaccari sullo sviluppo degli stati europei dal 1870 al 1910 ⁽⁶⁷⁾.

Sui rapporti fra Stato e Chiesa traverso i secoli è stata pubblicata una silloge di scritti per iniziativa della Università Cattolica del Sacro Cuore, ed in occasione del decennale della conciliazione fra la Santa Sede e l'Italia ⁽⁶⁸⁾. Gli articoli sono dovuti alla penna di valorosi specialisti, e nelPinsieme offrono un quadro sommario, ma completo, dei rapporti fra Stato e Chiesa traverso i secoli, e in ispecie dei concordati stipulatisi nelle varie epoche. Così i rapporti fra la Chiesa e l'impero Romano sono stati studiati dal Paribeni, mentre il Mor si è

EMILIO, Lineamenti della organizzazione regionale e della funzione assistenziale dell'ordine gerosolimitano degli Ospedalieri' nel ME, Misceli. Galisse, voi. ni. Menzionerò a questo luogo, come relativo alla storia della amministrazione, il brevissimo lavoro di CREMONA CASOLI ANTONIO, Una grida sulla caccia del i6o5, Reggio Emilia, 1939.

⁽⁶²⁾ SABINI GIOVANNI, L'organizzazione amministrativa di Roma durante la dominazione Napoleonica, Misceli. Calisse, voi. ni.

⁽⁶³⁾ ROBERTI MELCHIORRE, Il primo tentativo per l'istituzione di una Banca generale italiana (1802-1804), Rivista Intern, di Scienze Sociali, a. XLV III, fase. II.

⁽⁶⁴⁾ LEMMI FRANCESCO, La restaurazione dello Stato Sardo nel 1814-15, Misceli, de la Facoltà di Lettere e Filosofia, Università di Torino, S. 11., Torino 1939.

⁽⁶⁵⁾ BURAGGI GIAN CARLO, Il consiglio di conferenza secondo nuovi documenti. Torino 1939.

⁽⁶⁶⁾ BUSSI EMILIO, Per la storia dei conflitti giurisdiziali, dal Consiglio Legislativo al Consiglio di Stato, Riv. di St. del Dir. it. xn (1940) p. 211.

⁽⁶⁷⁾ VACCARI PIETRO, LO sviluppo degli stati europei dal 1870 al 1910, Ann. Scienze politiche, xi (1939), n. m-iv.

⁽⁶⁸⁾ CHIESA e STATO : Studi storici e giuridici per il decennale della conciliazione fra la Santa Sede e l'Italia, Milano, 1939-xvm; voi. 1, Studi Storici; voi. n: Studi giuridici (Pubbl. dell'Univ. Catt., S. n, voi. Lxv).

occupato dei rapporti fra la Chiesa e gli Stati barbarico-feudali fino al concordato di Worms ; il periodo successivo da Worms a Costanza è stato studiato dal Mochi Onory, e i concordati del secolo **xv** dal Calisse; il Bussi si è occupato del concordato del 1516 fra la Santa Sede e la Francia, e il Bettanini dei concordati dell'età dell' Assolutismo ; il Roberti ha esposto la legislazione ecclesiastica del periodo napoleonico, e il Monti ha studiato i rapporti fra Stato e Chiesa durante la rivoluzione napoleonica del 1820-21; il Leicht ha fatto una lucida sintesi della legislazione ecclesiastica liberale italiana dal 1848 al 1914; il Piola infine ha rievocato i progetti per la soluzione della questione romana. Ho richiamato soltanto gli articoli di più rilevante interesse storico-giuridico : ma la silloge contiene anche numerosi altri scritti di carattere esclusivamente storico ovvero giuridico.

Sulla storia della costituzione della Chiesa menzionerò un lavoro importante del Ferrari dalle Spade sulle immunità ecclesiastiche nel diritto romano imperiale, e altri dell'Era sulle decime sacramentali e del Gorino Causa sul capitolo collegiato biellese ⁽⁶⁹⁾.

*

* *

Veniamo ora al diritto privato.

Qui è da menzionare anzitutto una vasta opera del Bussi, che concerne l'intero campo del diritto privato ⁽⁷⁰⁾. Proseguendo una fatica già negli anni precedenti iniziata, il Bussi ha dato fuori un volume nel quale studia partitamente le teorie degli autori del diritto comune in tema di contratti, successioni, diritti di famiglia.

L'opera del Bussi, come ho detto, si riferisce all'intero campo del diritto privato. Ma abbondano anche le ricerche particolari, ed io ne parlerò accennando partitamente ai lavori

⁽⁶⁹⁾ FERRARI DALLE SPADE GIANNINO, Immunità ecclesiastiche nel diritto romano imperiale, Atti R; Ist. Ven Se. Lettere e Arti, XCIX; FRA ANTONIO, Le decime sacramentali in Sassari nel periodo prearagonese, Studi Sassaesi, Voi. XVI (1939); GORINO CAUSA MARIO, Il capitolo collegiato di Biella fino agli Statuti del 1318, Boll. Stor. Bibl. Sub., XLI (1939), n. 1-2.

⁽⁷⁰⁾ Bussi EMILIO, La formazione dei dogmi di diritto privato nel diritto comune (contratti, successioni, diritti di famiglia), Padova 1939.

relativi al diritto delle persone, al diritto di famiglia, alle successioni, ai diritti reali, e ai diritti di obbligazione.

Riguardo ai diritti delle persone, è da menzionare una interessante ricerca del Mochi Onory, nella quale viene messa in luce la formazione del concetto di personalità ⁽⁷¹⁾. Della capacità d'agire secundo le costume valdostane ha scritto il Mor in uno studio che allarga lo sguardo anche ad altri temi privatistici ⁽⁷²⁾. Sulla condizione giuridica dei servi della gleba, e sulla loro affrancazione collettiva, ha scritto un volume il Vaccari, che già in altri tempi si era occupato deirimportante argomento ⁽⁷³⁾. Pure nel campo del diritto delle persone scrissero il Roberti e il Besta ⁽⁷⁴⁾, che pubblicarono interessanti pagine sulla storia del cognome, e il Rasi ⁽⁷⁵⁾, che si è occupato dei registri di stato civile ; inoltre il Visconti che ha scritto sulla condizione nobiliare dei professori di diritto ⁽⁷⁶⁾. Sulla storia della perspnna giuridica ha scritto il Roberti ⁽⁷⁷⁾.

Nel campo del diritto di famiglia si è avuto un interessante volume della Ballini ⁽⁷⁸⁾, che ha studiato il valore giuridico della celebrazione nuziale cristiana nei primi secoli. Il d'Èrocle ha scritto sul consenso degli sposi e la perpetuità del matrimonio nel diritto romano e nei padri della Chiesa ⁽⁷⁹⁾ ; il Rasi sul

⁽⁷¹⁾ MOCHI ONORY SERGIO, Manumittere et emancipare idem est (studio sulle origini e sulla struttura della «persona» nell'età del Rinascimento), Misceli. Calisse, voi. in; Id., *Personam habere*, Misceli. Besta, vol. ni.

⁽⁷²⁾ MOR CARLO GUIDO, Capacità d'agire, comunioni familiari e consorzi nel diritto consuetudinario valdostano dei secoli xi-xm, Misceli. Besta voi. in.

⁽⁷³⁾ VACCARI PIETRO, Le affrancazioni collettive dei servi della gleba, Milano 1940.

⁽⁷⁴⁾ ROBERTI MELCHIORRE, Per la storia del cognome, «Studi A. Solmi»; BESTA ENRICO, L'attribuzione del cognome nella Sardegna medioevale, Misceli. Calisse, voi, 1.

• ⁽⁷⁵⁾ RASI PIETRO, Note per la storia dei registri di stato civile, Misceli. Besta, voi. HI.

⁽⁷⁶⁾ VISCONTI ALESSANDRO, De nobilitate doctorum legentium in studiis generalibus, Misceli. Besta, vol. ni.

⁽⁷⁷⁾ ROBERTI MELCHIORRE, Il corpus misticum nella storia della persona giuridica, Misceli. Besta, voi. in.

⁽⁷⁸⁾ BALLINI A. L., Il valore giuridico della celebrazione nunziale cristiana dal primo secolo all'età giustiniana, Milano 1939, (Pubbl. dell'Università Catt. del SC., S. n, voi. LXIV).

⁽⁷⁹⁾ D'ÈROCLE GIUSEPPE, Il consenso degli sposi e la perpetuità del matri-

diritto matrimoniale nei glossatori ⁽⁸¹⁾ ; Il Marongiu sull'affratellamento ⁽⁸¹⁾ ; il D'Amelio sulle origini deH'affratellamento ⁽⁸²⁾.

Importanti ricerche si sono fatte nel campo del diritto successorio. Il Yismara ci ha dato una eccellente opera sui patti successori, ed ha anche scritto una breve monografia sulla successione volontaria nelle leggi barbariche ⁽⁸³⁾. Il Niccolai ha scritto una nutrita opera sul diritto successorio negli statuti comunali ⁽⁸⁴⁾. L'Ermini, che attende a una vasta opera sul diritto successorio nei glossatori, ha intanto pubblicato i risultati delle sue ricerche riguardo al concetto di eredità giacente e di accrescimento ereditario nella glossa ordinaria ⁽⁸⁵⁾. In tema di testamento abbiamo pure alcune note del Bussi ⁽⁸⁶⁾.

Poco si è scritto nel campo dei diritti reali, ma assai bene. In relazione al problema della proprietà collettiva è da menzionare un perspicuo scritto del Bognetti ⁽⁸⁷⁾. Abbiamo poi un volume del Nicolini sulla storia della espropriazione per pubblica utilità, che cataloghiamo in questo luogo come quello che studia una importante limitazione al diritto di proprietà : ma il volume contiene assai più di quanto non prometta il titolo, ed in realtà sfiora

monio nel diritto romano e nei padri della chiesa, *Studia et doc. hist. et iur.*, 1939.

⁽⁸⁰⁾ RASI PIETRO, *Il diritto matrimoniale nei glossatori*, Milano, Misceli. Besta, voi. ni.

⁽⁸¹⁾ MARONGIU ANTONIO, *L'affratellamento come negozio giuridico*, Studi A. Solmi.

⁽⁸²⁾ D'AMELIO MARIANO, *Sulle origini dell'istituto dell'affiliazione*, Misceli. Calisse, voi. in.

⁽⁸³⁾ VISMARA GIULIO, *Storia dei patti successori*, voi. 11, Milano 1940-xvm; *Id.*, *La successione volontaria nelle leggi barbariche*, Misceli. Solmi ; *Id.*, *Heredem instituire*, Note, Milano 1940-xvm; *Id.*, *Appunti intorno alla «Heredis institutio»*, Misceli. Besta, vol. ni.

⁽⁸⁴⁾ NICCOLAI FRANCO, *La formazione del diritto successorio negli statuti comunali del territorio lombardo-tosco*, Milano 1939.

⁽⁸⁵⁾ ERMINI GIUSEPPE, *Note sul diritto di accrescimento ereditario secondo la glossa d'Accursio al Corpus Juris*, Misceli. Besta, voi. 1 ; *Id.*, *Il concetto di eredità giacente nella Glossa ordinaria al Corpus Juris*, Riv. di St. del dir. It., **Xu** (1939), p. 57 e seg.

⁽⁸⁶⁾ BUSSI EMILIO, *Evoluzione storica del testamento come atto documentale*, Misceli. Calisse, voi. 1; *Id.*, *Evoluzione storica del testamento come disposizione di volontà*, Misceli. Besta, voi. 1.

⁽⁸⁷⁾ BOGNETTI GIAN PIETRO, *«Ascuu et pascuu»*, Misceli. Calisse, voi. 1.

una quantità di problemi anche pubblicistici del massimo interesse ⁽⁸⁸⁾. I diritti su cosa altrui hanno fatto oggetto di ricerche accurate del Paradisi e del Cencetti, che si sono occupati dell'enfiteusi ⁽⁸⁹⁾.

Riguardo al diritto delle obbligazioni, menzionerò soltanto uno scritto del Trifone sulla «Stipulatio» nelle dottrine dei glossatori ⁽⁹⁰⁾, un breve scritto del Nasalli Rocca su un particolare contratto, quello di soccida ⁽⁹¹⁾, e altro dell'Astuti sul patto gemi-nato ⁽⁹²⁾.

Fiorirono gli studi sul diritto commerciale e marittimo.

A parte un volume del De Angelis sui contratti commerciali in genere ⁽⁹³⁾, si ebbe un importante volume del Lattes sul diritto marittimo nelle carte liguri dei secoli xn e xm ⁽⁹⁴⁾. Il Vidali ha pubblicato un volume sull'accertamento del sinistro di mare nel diritto intermedio ⁽⁹⁵⁾. Lo Zeno ha studiato l'arruolamento del diritto marittimo ⁽⁹⁶⁾. Il Chiaudano ⁽⁹⁷⁾, il Cassandro ⁽⁹⁸⁾, lo

⁽⁸⁸⁾ NICOLINI UGO, La proprietà, il Principe, e l'espropriazione per pubblica utilità, Milano 1940-xviii, p. xxii-357. (Pubblicazioni dell'Istituto di Diritto Romano, dei diritti dell'Oriente Mediterraneo e di Storia del Diritto italiano della R. Università di Roma).

⁽⁸⁹⁾ PARADISI BRUNO, Note per la storia dell'enfiteusi pazonata, Misceli. Galisse, voi. 1 ; CENCETTI GIORGIO, Diplomatica della enfiteusi bolognese, Riv. St. del Dir. it., xn (1939); Id., 11 contratto di enfiteusi nella dottrina dei glossatori e dei commentatori, Bologna 1939.

⁽⁹⁰⁾ TRIFONE ROMUALDO, La «Stipulatio» nelle dottrine dei glossatori, Mise. Besta, voi. 1.

⁽⁹¹⁾ NASALLI ROCCA EMILIO, Soccida e contratti medioevali su bestiame nella regione piacentina, Arch. giur. Vittorio Scialoia, iv, fase. 1-2 (1939).

⁽⁹²⁾ ASTUTI GUIDO, Pactum geminatum, Misceli. Besta, vol. i.

⁽⁹³⁾ DE ANGELIS CARLO NICOLA, I contratti commerciali nel periodo medioevale italiano. Saggio storico, Napoli, 1940.

⁽⁹⁴⁾ LATTES ALESSANDRO, Il diritto marittimo privato nella carte liguri del sec. xii e xm, Città del Vaticano 1939.

⁽⁹⁵⁾ VIDALI DINO, L'accertamento del sinistro di mare nel diritto intermedio, Padova 1938.

⁽⁹⁶⁾ ZENO RINIERO, L'arruolamento nel diritto marittimo medioevale, Riv. di St. del Dir. it., xii (1939), p. 3io. Cfr. anche dello stesso autore, Il portulano e la sua giurisdizione nell'Italia meridionale. Misceli. Besta, voi. iii.

⁽⁹⁷⁾ CHIAUDANO MARIO, I loca navis nei documenti genovesi dei sec. xm e xiv, Misceli. Besta, voi. iii; Id., Una controversia giudiziaria per un'accommodatio a Genova nel 1201, estr. Studi Calisse 1939, voi 1.

⁽⁹⁸⁾ CASSANDRO. GIOVANNI ITALO, Le rappresaglie e il Fallimento a Venezia nei secoli xiii-xiv, Torino 1939.

Schiappoli ("), il Monti (^{1,w}), il Lombardo (¹⁰¹), e il Sapori (¹⁰¹), hanno scritto su temi vari della materia.

*

* *

Opere generali ed istituzionali la scuola italiana di storia del diritto ne aveva prodotte di importantissime negli ultimi decenni: ben note sono quelle di Solmi, Calisse, Salvioli, Brandileone, Ciccaglione, etc. Neirultimo biennio si è avuta una eccellente *Storia delle fonti* del Leicht, il quale ha pure dato alla luce una nuova edizione della sua storia del diritto pubblico (^{1a3}).

*

* *

Questo, che ho rapidamente delineato, è il quadro del lavoro compiuto dalla scuola italiana di storia del diritto nell'ultimo biennio. Lavoro proficuo, come appare a prima vista: e che attesta l'attuale fiorire degli studi storici in Italia.

MARIO E. VIORA

(") S CHI APOLLI DOMENICO, Il «ius naufragi secondo il diritto della Chiesa, Riv. del diritto della navigazione, iv, n.° 2

(100) MONTI GENNARO MARIA, Nota su alcuni documenti di diritto marittimo angioino, Riv. del Dir. della navigazione, v (1939), n. 1 ; Id. Nuovi documenti Medioevali sul commercio e sul diritto marittimo genovese, Riv. del dir. della navigazione, v (1939), n.° 3.

(101) LOMBARDO ANTONINO, Note sul diritto commerciale veneziano nei sec. x-xiii, Venezia 1940

(102) SAPORI ARMANDO, Le compagnie mercantili toscane del dugento e dei primi del trecento (La responsabilità dei compagni verso i terzi), Misceli. Besta, voi. 11.

(103) LEICHT PIER SILVERIO, Storia del Diritto italiano, Le Fonti, Milano 1939.

Inglaterra

História Geral e Política

(1939-1940)

Never have historical studies been more actively pursued in Great Britain than during the earlier part of the year 1939. The number of research students in the universities was greater than ever before. Despite the tense international atmosphere the Institute of Historical Research in London was crowded with graduates from the Continent, from the British Dominions and Colonies, and from the United States of America. By June, however, the numbers had begun to diminish rapidly and there were few American representatives at the annual Anglo-American Conference held at the Institute in July. Professor R. W. Seton-Watson took the chair at the principal meeting, and Professor William Bose, of the School of Slavonic Studies, University of London, opened a vigorous discussion on «The importance of the Slavonic element in modern history». Among other successful conferences held during the year was the thirty-third Annual Meeting of the Historical Association at Manchester in January and an Anglo-French Historical Conference at Cambridge in April. There were also a number of «Refresher Courses» at which new knowledge was imparted by experts to school and university teachers. Another feature of the year was the series of informal discussions on topics interesting to British historians held in the new rooms of the Royal Historical Society at Chelsea, near the home of Saint Thomas More. This leading British society published during 1939 a volume of *Transactions*, two volumes of records in its *Camden series*, a second volume in its new series of *Guides and Handbooks*, and the second volume of its exhaustive annual bibliography of *Writings on British History*. The Historical Association, which caters for the teacher as well as the student, published, besides its quarterly magazine, *History*, and the *Annual Bulletin of Historical Literature*, three useful pamphlets : *An Essay on English Monasteries*, by Rose Graham ; *Roman Britain*, by J. N. L. Myres ; and *A Bibliography of*

Historical Atlases and Hand-Maps for Use in Schools, by R. F. Treharne. Mention should also be made of the work of the British Records Association, which held a special meeting in October to consider the preservation and care of documents in wartime. Besides these national societies, nearly three hundred local historical societies published works during the year, many of high quality. In spite of the outbreak of Avar, all these activities have shown surprisingly little diminution, though 1940 is likely to tell a different story.

*

Two books of general utility published during 1939 were S. H. Steinberg, *Historical Tables* (Macmillan), a comprehensive chronology of World history from 58 B. C. to A. D. 1938, and *A Handbook of British Chronology*, ed. by F. M. Powicke (Royal Historical Society), which includes lists of rulers, officials, nobles, bishops, parliaments and church councils. Dr. Arnold J. Toynbee completed his monumental *Study of History*, vols. 4-6 (Oxford University Press), which seeks to discover the significance of Western Civilization. With the publication of the twelfth volume, entitled *The Imperial Crisis and Recovery, A. D. 193-324*, the great *Cambridge Ancient History* was brought to an end. The *Cambridge Medieval History* and the *Cambridge Modern History* were completed some years ago, and the *Cambridge History of the British Empire* has two volumes outstanding, one of which is to be published in the Summer of 1940. These composite histories, each section of each volume written by a scholar of international repute, will be the standard works of reference in English-speaking countries for many years to come. Another work on ancient history deserving notice was C. H. V. Sutherland, *The Romans in Spain* (Methuen) and among the «historical revisions» appearing in the magazine *History*, vol. 24, were «Gibbon and the *Decline and Fall of the Roman Empire*», by J. J. Saunders, and «Byzantine Monasticism», by J. M. Hussey.

For early English history A. J. Robertson, *Anglo-Saxon Charters* (Cambridge University Press) was a useful compilation,

while Professor F. M. Stenton's presidential address to the Royal Historical Society continued his pioneer work on «The Historical Bearing of Place-Name Studies : England in the Sixth Century» (*Transactions of the Royal Historical Society*, 4th series, vol. 21). H. A. Cronne wrote in *History* on «The Origins of Feudalism». Sir J. E. Lloyd, *A History of Wales from the Earliest Times to the Edwardian Conquest* (New edn. 2 vols. Longmans) was a general work on the Middle Ages, and D. C. Douglas, in his attractive book on English Scholars (Cape), described the medieval studies of antiquaries of the seventeenth and eighteenth centuries. R. F. Bennett «Pierre Mandonnet, O. P., and Dominican Studies» was an important article in *History*, which also contained papers on «The Black Prince», by Peter Shaw, «Englishmen and the General Councils of the Fifteenth Century», by E. F. Jacob, and «Jan Hus», by R. R. Betts, who also contributed a paper on «English and Cech Influences on the Husite Movement» to *Trans. R. Hist. Soc.*, 4th ser., vol. 21. In the *English Historical Review*, vol. 54, appeared two articles of general interest : «England and Germany at the Beginning of the Hundred Years' War», by H. S. Offler, and «The Deposition of Richard 11 and the Accession of Henry iv», by B. Wilkinson.

The Reformation period was represented by several important works : — *Letters of P. S. Allen*, the editor of Erasmus (Cambridge University Press) ; J. Mackinnon, *The Origins of the Reformation* (Longmans), in which the Scottish historian sums up the conclusions of his larger works ; H. Maynard Smith, *Pre-Reformation England* (Macmillan), a study by an Anglican clergyman which has been praised by Roman Catholic critics ; and J. P. Whitney, *Reformation Essays* (Cambridge University Press). For the Tudor period some valuable source-books were issued, notably the *Calendars of Patent Rolls preserved in the Public Record Office, Philip and Mary*, vol. 4, 1557-8, and *Eliabeth* vol. 1, 1558-60 (H. M. Stationery Office); also a handsome edition of *The Great Chronicle of London*, ed. by A. H. Thomas and Isobel D. Thornley (Guildhall Library). For the Stuart period there were good biographies of Queen Henrietta Maria; *Little Madam*, Janet Mackay (Bell), *John Pym*, by S. Reed Brett (Murray), and *Archbishop Laud*, by H. R.

Trevor-Roper (Macmillan). D. Mathew, *The Jacobean Age* (Longman) was a brilliantly-written interpretation. T. W. Moody, recently appointed to a chair at Trinity College, Dublin, wrote a valuable monograph on *The Londonderry Plantation, 1609-41* (Belfast : Mullen), while two important articles on «mercantilism» were printed, one in *History*, by J. F. Rees, the other in *Trans. R. Hist. Soc.y* 4th ser., vol. 21, by A. Y. Judges. Professor G. M. Trevelyan wrote a brief summary of *The English Revolution, 1688-9* (Butterworth). There were also some excellent biographies for the eighteenth century: — B. Tunstall, *William Pitt, Earl of Chatham* (Hodder & Stoughton), A. Mervyn Davies, *Clive of Plassey* (Nicholson & Watson), C. Collins Davies, *Warren Hastings and Oudh* (Oxford University Press). Romney Sedgwick edited the revealing *Letters from George III to Lord Bute* (Macmillan). The most significant book for the period was Basil Williams, *The Whig Supremacy, 1714-1760* (Clarendon Press), which maintained the high standards of the new *Oxford History of England*, ed. by G. N. Clark. An important monograph on the later Whigs was M. Roberts, *The Whig Party, 1807-1812* (Macmillan). In the *Cambridge Historical Journal*, vol. 6 no 2, appeared an article by C. W. Crawley on «French and English Influences in the Cortes of Cadiz, 1810-1814».

More recent history was summarized in a new edition of a popular book, A. J. Grant and H. Temperley, *European History in the Nineteenth and Twentieth Centuries* (Longmans). Harold Temperley, one of the editors of the *British Documents on the Origins of the War of 1914-1918*, died in 1939, and his pupil, Lillian M. Penson, wrote an appreciation of his remarkable career in *History*. In the same periodical appeared a valuable article on «British Foreign Policy in the Nineteenth Century», by E. Jones Parry. Dr. Jones Parry completed during the year his edition of *The Correspondence of Lord Aberdeen and Princess Lieven* (2 vols. Royal Historical Society, 1938-39). Among numerous monographs on special subjects mention should be made of W. O. Henderson, *The Zollverein* (Cambridge University Press), and R. Coupland, *The Exploitation of East Africa, 1856-1890* (Faber), Professor Coupland's third book on this part of the World. W. N. Medlicott wrote an article in the *English Histo-*

rical Review, vol. 24, on «The Powers and the Unification of the two Bulgarias, 1885», and E. V. G. Kiernan, *British Diplomacy in China, 1880-1885* (Cambridge University Press) was one of a few good books on this late period. An interesting biography was the first volume of Sir C. Petrie, *Life and Letters of Sir Austen Chamberlain* (Cassell), which includes material on the Great War. Sir Bernard Pares wrote with first-hand knowledge, as well as mature learning, on *The Fall of the Russian Monarchy* (Cape). Among the host of books on the origins of the present war the following scholarly works may be singled out:—E. H. Carr, *The Twenty Years Crisis, 1919-1939* (Macmillan), A. Cobban, *Dictatorship in History and Theory* (Cape) and R. W. Seton-Watson, *From Munich to Danzig* (Methuen). Official British publications on the outbreak of war with Germany were : — *Correspondence between H. M. Government in the United Kingdom and the German Government, August, 1939* (Cmd. 6102) ; *Documents concerning German-Polish Relations and the Outbreak of Hostilities between Great Britain and Germany on September 3, 1939* (Cmd. 6106); and *Final Report by the Right Honourable Sir Nevile Henderson on the Circumstances leading to the Termination of his Mission to Berlin, September 20, 1939* (Cmd. 6115), all published by His Majesty's Stationery Office.

* #

During 1940 the War began to have its effect on historical studies in Great Britain. The closing of many libraries and record repositories in London and other towns, the preoccupation of many distinguished historians with work of national importance and the paper shortage has decreased the output of new books. Yet a surprising number of important works continue to appear and most of the learned journals and the publications of local history societies continue to appear regularly. The fruits of pre-War researches are seen in a number of co-operative works, notably the second volume of the *Cambridge History of the British Empire*, ed. by J. Holland Rose, A. P. Newton and

E. A. Benians (Cambridge Univ. Press). This volume deals with «The Growth of the New Empire, 1783-1870» and to complete the eight volumes of the enterprise only volume III, dealing with the period since 1870, remains to be written. *A Cambridge History of Poland* is also announced for publication before the end of the year.

On ancient history there was published a valuable study of *Philip of Macedón*, by F. W. Walbank (Cambridge Univ. Press) and J. J. Saunders contributed to the magazine, *History*, another revision on «The Orient and the Graeco-Roman World before Islam». An exhaustive *Bibliography of the Works of Edward Gibbon* (Clarendon Press) included a list of controversial writings on his interpretation of the decline and fall of the Roman Empire. *An Unfinished Autobiography*, by H. A. L. Fisher, covers only the early career of a well-known historian of Europe, who was also a great education minister and at the time of his death Warden of New College, Oxford. General histories of note were W. E. D. Allen, *The Ukraine, a history* (Cambridge Univ. Press), Allen Leeper, *A History of Austria from the earliest times to 1246*, ed. by R. W. Seton-Watson and C. A. Macartney (Clarendon Press), Sir George Hill, *A History of Cyprus* (Cambridge Univ. Press) and Sir Percy Sykes, *A History of Afghanistan* (2 vols. Macmillan). Geoffrey Barraclough edited a collection of *Studies in Medieval History* (Oxford, Blackwell).

For early English history Professor F. M. Stenton's presidential address to the Royal Historical Society was again on «The Historical Bearing of Place-Name Studies»: this time the light thrown on «The English Occupation of Southern Britain {*Trans. Royal Hist. Soc.*, 4th ser., vol. 22). In the *Cambridge Historical Journal*, G. Barraclough wrote on «Edward 1 and Adolf of Nassau», and in *History* G. L. Haskins drew a picture of «The King's High Court of Parliament holden at Westminster» in the middle ages. G. T. Hankin described in the same periodical the reception given to «Magna Carta in the U. S. A.» at the New York World's Fair, where a copy was exhibited. Charles Johnson gave an informative paper on «The Camden

Society, 1838-ig38», which was founded to print medieval texts and is now incorporated in the Royal Historical Society {*Trans. Royal Hist. Soc* 4th ser., vol. 22).

On early modern history a work which should be of great interest to Portuguese readers was E. Axelson's *South-Eastern Africa, 1488-1530*, a monograph based on Portuguese archives, as well as research in South Africa and London. J. H. Parry wrote on *The Spanish Theory of Empire in the Sixteenth Century* (Cambridge Univ. Press) and more particularly on «The Audiencia of New Galicia in the sixteenth century» in *Cambridge Hist. Jour.*, vol. 6, n.º 3. For English history Milton Waldman wrote on King John, Henry vm, Queen Elizabeth and Oliver Cromwell in *Some English Dictators*. The seventeenth century was represented by some excellent biographies ; *Archbishop Laud*, by H. R. Trevor Roper (Macmillan), *John Pym, the Statesman of the Puritan Revolution*, by S. R. Brett (Murray), *George Villiers, First Duke of Buckingham*, by H. R. Williamson (Duckworth) and *Judge Jeffreys*, by H. M. Hyde (Harrap). Christopher Hill had an article in the *English Historical Review* on «Some agrarian legislation of the Interregnum» 1649-60, and Michael Roberts contributed a valuable revision to *History* on «The Constitutional Development of Sweden in the Reign of Gustav Adolf». Jean O. McLachlan's *Trade and Peace with Old Spain, 1661-1750* (Cambridge Univ. Press) was a first-rate monograph based on Spanish and British sources.

For the eighteenth century the most important new book was perhaps *Letters from George III to Lord Bute*, ed. by Romney Sedgwick (Macmillan). E. G. Forrester, *Northamptonshire County Elections and Electioneering, 1605-1832* (Clarendon Press) was valuable for Parliamentary history. C. H. Philips, *The East India Company, 1784-1834* (Manchester Univ. Press) was mainly a political study. R. A. Humphreys edited a collection of *British Consular Reports on the Trade and Politics of Latin America, 1824-1826* (Royal Hist. Soc.), which in many ways supplements Professor C. K. Webster's *Britain and the Independence of Latin America* (1938). Of general modern histories the most notable were new editions of D. M. Ketelbey's *A History of Modern Times from 1780 to the Present Day*

(Harrap), and A. J. Grant and Harold Temperley's *Europe in the Nineteenth and Twentieth Centuries* (Longmans). G. P. Gooch's *Recent Revelations of European Diplomacy* (Longmans) has reached its fourth edition. W. N. Medlicott has produced a new study of *British Foreign Policy since Versailles* (Longmans). G. H. F. and J. Berkeley have issued the third volume of their detailed study of the Risorgimento, entitled *Italy in the Making* (Cambridge Univ. Press). It deals with the year 1848. Another detailed study is F. H. Brabant's *The Third Republic in France. A History of the National Assembly, 1871* (Allen and Unwin). By general consent D. W. Brogan's *The Development of Modern France, 1870-1914* (Hamish Hamilton) is described as the best book in any language on its subject.

There have been numerous monographs on the history of the British Empire during the year, including J. M. Gray, *History of the Gambia* (Cambridge Univ. Press), A. F. Hattersley, *The Nataliasts, Further Annals of Natal* (Pietermaritzburg, Shuter) and a new edition of E. A. Walker's *History of South Africa* (Longmans). Professor Walker also contributed fresh information on «The Jameson Raid» to the *Cambridge Hist. Rev.* W. P. Morrell wrote a general description of *The Gold Rushes* in different parts of the World (Black).

For the history of Great Britain itself there were W. R. Brock's *Lord Liverpool and Liberal Toryism* (Cambridge Univ. Press) and a revealing article on court intrigue, «George iv and Sir William Knighton», by A. Aspinall in the *English Historical Review*. Sir Charles Petrie brought out the second volume of his edition of *The Life and Letters of Sir Austen Chamberlain* (Cassell) and Christopher Howard wrote on another great political family in his «Lord Randolph Churchill», *History*, vol. 25. That British historians are seeking to preserve their objectivity in the midst of war is shown by the simultaneous publication by the Royal Institute of International Affairs of *Speeches on Foreign Policy by Viscount Halifax*, ed. by H. H. E. Craster, and *Hitler's Speeches*, ed. by that great scholar, Professor Norman Baynes.

História Económica e Social

(1939-1940)

For British economic historians interested in the statistical framework of their subject, the most important book published in 1939 is Sir William Beveridge's *Prices and Wages in England from the Twelfth to the Nineteenth Century*. Vol. 1. *Price Tables: Mercantile Era* (Longmans). The English series of which this volume is the vanguard forms part of a co-operative investigation into the history of prices in England, France, Germany, Austria, Holland, Spain, and the United States ; the English part of the work is designed to be complete in four volumes. This impressive undertaking must clearly be judged as succeeding (and perhaps superseding) Thorold Rogers's monumental work on *Agriculture and Prices in England*. The fundamental importance of the new survey does not need further emphasis ; for its accuracy and scholarship the name of Sir William Beveridge is a sufficient guarantee.

On the strictly industrial aspect of economic history not much work has been published during 1939. D. Knoop and G. P. Jones, in *The Scottish Mason and the Mason Word* (Manchester University Press) have made a preliminary survey of the Scottish building industry during the sixteenth and seventeenth centuries. A. Raistrick and E. Allen have written an informative article on *The South Yorkshire Ironmasters, 1690-1750*. {*Economic History Review*, May 1939}. T. S. Ashton, in *An Eighteenth-Century Industrialist: Peter Stubs of Warrington, 1756-1806* (Manchester University Press) has given a fascinating account of file-making in Lancashire during the early part of the Industrial Revolution. The social effect of the Industrial Revolution, at a later stage of its development, receives some reflection in W. C. R. Hicks's article on «The Education of the Half-Timer» {*Economic History*, February 1939}. Among the more general works bearing upon the Industrial Revolution, prominence must be given to H. W. Dickinson's *Short History of the Steam Engine* (Cambridge University Press), which is pleasantly written, technically accurate, and admirably illustrated. For a scholarly and com-

prehensive history of an industry which has hitherto been curiously neglected by historians, reference may be made to Marjorie Plant's *The English Book Trade* (Allen and Unwin).

Among agricultural historians, G. E. Fussell has recently been most prolific. He has extended his account of «Crop Husbandry in the Eighteenth Century» from Oxfordshire, Berkshire and Buckinghamshire (*Journal of the Ministry of Agriculture*, September 1938) to Hampshire and the Isle of Wight (*ibid.*, July 1939). In collaboration with M. Compton, Mr. Fussell has also written a detailed account of «Agricultural Adjustments after the Napoleonic Wars» (*Economic History*, February 1939). Substantially the same subject is treated less academically in his article on «Farming Depression A Century Ago: Home Counties Farming, 1816-1836» (*Contemporary Review*, March 1939). Among other recent articles by the same author may be mentioned «Old English Farming Books» (*Library Review*, Spring 1939) and «The 'Coke' of Cumberland: John Christian Curwen» (*Country Life*, 25th March 1939). The problem of feeding an urban population in time of war gives increased importance to all such studies of farming history ; for a more direct historical approach to the problem, attention may be drawn to the recent book by J. C. Drummond and Anne Wilbraham, *The Englishman's Food: Five Centuries of English Diet* (Cape).

The shadow of war seems also to hang over recent British work on financial history. The most important book published in 1939 on this branch of the subject is A. Hope-Jones's *Income Tax in the Napoleonic Wars* (Cambridge University Press), a short but penetrating book based partly on duplicate income-tax returns recently discovered in the Public Record Office. E. V. Morgan attacks the financial problems of the Napoleonic period from a different angle in his article on «Some Aspects of the Bank Restriction Period, 1797-1821» (*Economic History*, February 1939), and concludes that the Bank of England was a mainly passive agent in the price fluctuations of the period. Fresh light on the financial effects of other wars has been thrown in articles by Max Beloff and W. W. Rostow. Mr. Beloff in «Humphrey Shalcrosse and the Great Civil War» (*English Historical Review*, October 1939) presents useful new material on

the rapid transference of landed property in England during the Civil War, as well as on the scrivenors' secondary occupations of money lending and banking. Mr. Rostow, in «Investment and Real Wages, 1873-1886» (*Economic History Review*, May 1939), pursues further his study of the trend of investment during the «Great Depression» which was partly a secondary aftermath of the Franco-Prussian War of 1870-1871.

Preoccupation with wars and rumours of war has been less apparent among students of commercial history than among the historians of finance. J. F. Rees has made a penetrating analysis of the nature of «Mercantilism» (*History*, September 1939). R. M. Lees and D. B. Horn have written scholarly articles bearing on the governmental regulation of English overseas trade in the seventeenth and eighteenth centuries. Mr. Lees's article on «(Parliament and the Proposal for a Council of Trade, 1695-1696» (*English Historical Review*, January 1939) shows among other things how rapidly commercial considerations were tending to overshadow religious considerations in politics. Mr. Horn, in «The Board of Trade and Consular Reports, 1696-1782» (*ibid.*, July 1939), makes the important suggestion that the consular reports of the eighteenth century might profitably be used to supplement the British official statistics of trade, which are grievously defective. In the period to which Mr. Horn's article refers, England was struggling for commercial supremacy against both France and the Netherlands, though it has commonly been assumed that the competition of the Netherlands was already waning before the end of the seventeenth century. C. H. Wilson, in his article on «The Economic Decline of the Netherlands» (*Economic History Review*, May 1939), maintains that both Dutch and English observers have tended to antedate this process of decline. In his view, the decline did not become really serious until the eighteenth century, and the real catastrophe was the war of 1780-1783

All this recent work on commercial history is valuable, but it is overshadowed and out-classed by W. O. Henderson's important volume on *The Zollverein* (Cambridge University Press) ; this is the first full-length and fully documented account of the Zollverein to appear in the English language. Mr. Henderson has not only digested the vast German literature on the subject,

but has also carried out independent research with profitable results in the archives of London and * Vienna; his book will almost certainly become a standard work of reference upon a subject which is likely to attract increasing attention in the future.

To turn from such high topics to consider work done in British local and provincial history may seem rather like turning from strong drink to small beer ; but a growing number of British economic and social historians are working on local or provincial subjects, and their researches often have an unexpected bearing on more general problems. Sir H. Llewellyn Smith has recently published a fascinating *History of East London* (Macmillan), which traces the growth of this district from Roman times to the end of the eighteenth century and deals with such varied topics as the medieval manor, the parish, suburban development, economic and social organisation. R. W. Greaves has made a detailed and judicious study of *The Corporation of Leicester, 1689-1836* (Oxford University Press), and has effectively linked up local history with many national problems. A. Redford, in describing «The Emergence of Manchester» (*History*, June 1939) has shown how the multifarious local authorities governing the district in earlier times have, in the course of the last century, been absorbed into the new civic organisation. He pursues the same theme at much greater length in *The History of Local Government in Manchester* (3 vols., Longmans, 1939-1940), of which Volume 1 (*Manor and Township*) has already been recognised as an important contribution to local administrative history. Among other writings on municipal history must be included C. G. Parsloe's brief but competent account of «The Growth of a Borough Constitution: Newark-on-Trent, 1549-1688» (*Transactions of the Royal Historical Society*, 11th May 1939). On the more strictly economic side of municipal history, reference may be briefly made to the increasing amount of work which is being published on the history of the various City Companies of London ; P. E. Jones, in *The Worshipful Company of Poulterers* (Oxford University Press) has made an especially useful contribution to this branch of the subject. W. G. Bell's *Short History of the Worshipful Company of Tylers and Bricklayers* (H. G. Montgomery: for private circulation)

links up in subject with an important article by D. Knoop and G. P. Jones on «The London Masons' Company» (*Economic History*, February 1939).

The City of London and its Companies also figure prominently, though reluctantly, in T. W. Moody's account of *The Londonderry Plantation, 1609-1641* (Mullan, Belfast). The Plantation was an experiment in systematic colonisation, financed by the City and the Companies at the direct request of the Crown and Privy Council. Mr. Moody's book is impartial, scholarly, clear, and admirably illustrated ; but it must be confessed that it is not always easy to read. Students who prefer a lighter touch may be referred to E. MacLysaght's *Irish Life in the Seventeenth Century* (Longmans). For Welsh historians an important event of 1939 has been the publication of the second (and concluding) volume of *The History of Carmarthenshire* (William Lewis, Cardiff) edited by Sir J. E. Lloyd ; this volume is mainly concerned with the religious, social and economic history of the county between 1536 and 1900. Recent work on more specialised topics in Welsh economic and social history includes David Williams's scholarly biography of the Chartist leader, *John Frost* (University of Wales Press Board, Cardiff).

Relatively little work has been published in 1939 on the medieval economic history of England. M. M. Postan has written an important historical revision of «The Fifteenth Century» (*Economic History Review*, May 1939). H. A. Cronne has analysed «The Origins of Feudalism» (*History*, December 1939); and D. C. Douglas has discussed the historical relationship between «The Norman Conquest and English Feudalism» (*Economic History Review*, May 1939). All this is valuable work; but it hardly compares in substance with the work which is being published on more recent periods of English economic history. In general, however, English economic historians do not worry about the effect of their work upon the balance of the subject as a whole ; they follow their individual interests. M. M. Postan, in his inaugural lecture on «The Historical Method in Social Science» (Cambridge University Press) seems inclined to acquiesce in this individuality of enterprise. On the other hand, he is equally concerned to discourage the historian from mere antiquarianism. He believes that «the microscopic problems of historical research can and should

be made microcosmic — capable of reflecting worlds larger than themselves». Most economic historians in England will agree with him on this point.

*

* *

British economic historians continued in 1940 to give more attention to the eighteenth and nineteenth centuries than to earlier periods. Several writers have recently made comprehensive surveys of modern economic development. Of these general surveys the most exhilarating is C. R. Fay's *English Economic History, mainly since 1700* (Cambridge: Heifer. 5 s.) which was originally delivered as a lecture course in the University of Cambridge, and still retains the freshness of good *ex-tempore* lecturing. The book is rather uneven in quality, and cannot be recommended to the elementary student; but parts of it will delight every academic teacher who has not become completely fossilised by long years of orthodox routine. The elementary student who cannot appreciate the rich allusiveness of Mr. Fay's work, and is not yet ready to tackle the monumental volumes of Professor Clapham, will find himself better served by G. P. Jones and A. G. Pool's *A Hundred Years of Economic Development in Great Britain* (Duckworth. 18 s.). This is a careful and scholarly survey «concerned broadly with changes in the methods of producing wealth and distributing goods and services, and in the types of organisation and forms of association developed for those purposes». It gives no account of the poor-law system, and does not deal adequately with such subjects as public health, housing, and social services. Many parts of the book have a strongly statistical flavour, which makes for sober reading but accurate judgement.

More strictly statistical inquiries into one of the basic problems of modern industrialism have been made by J. H. Wilson («Industrial Activity in the Eighteenth Century», *Economica*, May 1940) and Sir W. Beveridge («The Trade Cycle in Britain before 1850», *Oxford Economic Papers*, February and September 1940). These articles are inter-related, and Sir W. Beveridge's work is based partly (though not mainly) on material

collected by Mr. Wilson. Both writers discuss the origins of the modern trade cycle, and use purely physical indices of production to overcome the inadequacy of the financial indices hitherto relied upon. Mr. Wilson deals with the period 1717*1786, and reaches the provisional conclusion that industrial fluctuations played a relatively unimportant part in the life of the eighteenth century. There were industrial fluctuations, but they were mainly confined to particular areas and individual industries ; whereas the trade cycle of the nineteenth century was a generalised phenomenon affecting every department of industry and trade. Sir William Beveridge inclines to the view that the trade cycle, in the modern sense, has been in operation since at least 1785. Any exact dating of the phenomenon would be out of place at the present stage of the inquiry; but it is already clear that the new way of attacking the problem can yield useful results which could not have been reached along the old lines and with the old material.

Among studies dealing at shorter range with the history of the Industrial Revolution, some special importance may attach to J. E. Cule's article on «Finance and Industry in the Eighteenth Century: the firm of Boulton and Watt» (*Economic History*, February 1940). Mr. Cule sets himself to controvert the generally accepted view that the commercial development of Watt's steam engine was dependent upon the financial resources of Boulton and Fothergill's hardware business. Using unpublished material in the Birmingham Assay Office, Mr. Cule maintains that the hardware business was on more than one occasion saved from bankruptcy by the financial acumen of Watt and by the development of the steam-engine enterprise. The social side of the Industrial Revolution has received some new illumination from an unusual angle in Prof. E. Hughes's inaugural lecture on «North Country Life in the Eighteenth Century» (*History*, September 1940), which contains many vivid sketches of the varied economic developments and distinctive social conditions of the period in the four northern counties of Durham, Northumberland, Westmorland and Cumberland. Closer to the centre of the contemporary social problem is J. H. Hutchins's *Jonas Hanway* (S. P. C. K. 8s. 6df.), which is a short biography of a well-known philanthropist whose activities included work for the

Foundling Hospital, the Marine Society, the destitute poor, and especially for the young chimney-sweeps of London.

Recent works on the economic history of the nineteenth century have been of a more austere character than those just mentioned. Of outstanding importance is D. L. Burn's *Economic History of Steelmaking, 1861-1936* (Cambridge University Press, 27s. 6d.), which has already been recognised, as the standard work on a subject hitherto strangely neglected. It is a laudably thorough piece of research, and is of especial value because it deals with technical developments of a period too recent to come within the professional competence of most English economic historians. There have been published several short studies dealing with financial and kindred problems of the nineteenth century; among these may be mentioned E. V. Morgan's article on « Railway Investment, Bank of England Policy, and Interest Rates, 1844-48 », C. H. Walker's « Unincorporated Investment Trusts in the Nineteenth Century », and W. W. Rostow's « Explanations of the Great Depression, 1873-96 » (*Economic History*, February 1940). In the same general field of study, Marie Dessauer-Meinhardt has broken new ground with articles on « Unemployment Records, 1848-59 » (*Economic History Review*, February 1940) and « Monthly Unemployment Records, 1854-92 » (*Economica*, August 1940). If American work on English financial history may be regarded as coming within the scope of this survey, commendation may be given to Elmer Wood's book on *English Theories of Central Banking Control, 1819-58* (Harvard University Press and Oxford University Press, 26s. 6d.). This is a careful and well documented work which stresses the importance of the Bank of England's indirect control over the provincial banks through their London correspondents.

Although, as already indicated, British economic historians tend to pay more attention to the last two centuries than to more remote epochs, the earlier phases of economic and social development are not being altogether neglected. Prof. V. Gordon Childe's book on *Prehistoric Communities of the British Isles* (Chambers. 20s.) is a work of first-rate importance, summarising and interpreting the archeological research carried out during the last quarter-century by Elliot Smith, Praeger, and others. Nearer

in subject to our own times are H. C. Darby's twin books on *The Medieval Fenland* (Cambridge University Press, 12s. 6d.) and *The Draining of the Fens* (Cambridge University Press, 21s.). Mr. Darby's special technique is that of the historical geographer rather than that of the economic historian, but the historian has much to learn from him. Most students assume that the medieval economy of the Fenlands depended essentially on fishing and fowling; but Mr. Darby shows the importance of arable cultivation in the region, and explains the arrangements for the use of the pasture land, which was good though scanty. In his second volume he gives a particularly illuminating account of the drainage schemes which transformed the Fenlands during the seventeenth century. In the same general field of study, several articles have recently appeared dealing with the tenure and reclamation of land in medieval and early modern times. These studies include H. J. Habakkuk's «English Landownership, 1680-1740», and R. A. L. Smith's «Marsh Embankment and Sea Defence in Medieval Kent» (*Economic History Review*, February 1940); Christopher Hill's article on «The Agrarian Legislation of the Interregnum» (*English Historical Review*, April 1940) makes accessible the fruits of much research work done by Professor Arkhangelsky, of the University of Gorky, U. S. S. R.

Recent works on foreign economic history have included several on the Iberian Peninsula. Charles Verlinden's bibliographical article on «The Rise of Spanish Trade in the Middle Ages» (*Economic History Review*, February 1940) is a summary of lectures delivered at the «Institut des Hautes Etudes de Belgique» at Brussels in 1937, and of a communication presented to the International Congress of Historical Sciences at Zürich in 1938. Readers of this scholarly article will be better fitted to appreciate Jean O. McLachlan's important book on *Trade and Peace with Old Spain, 1667-1670* (Cambridge University Press, 15s.). Of more particular concern to Portuguese readers is A. R. Walford's *The British Factory in Lisbon and its Closing Stages ensuing upon the Treaty of 1810* (Lisbon: Instituto Britânico em Portugal, 5s.). This work traces the rather chequered history of the factory with great industry, and will be useful as a companion volume to Skillington and Chapman's *Commercial Relations of England and Portugal*; it includes a collection of documents and a bibliography.

Among several recent books bearing on imperial and colonial economic history, special attention may be given to P. J. Thomas's *The Growth of Federal Finance in India, 1833-1919* (Oxford University Press, 20s.), which has a wider significance than is implied in its title. Mr. Thomas traces the history of Indian public finance from the days of the old East India Company, and throws much light on the struggle of the Provinces to secure freedom from the rigorous control of the Government of India. For the most part Mr. Thomas maintains an admirably objective point of view, which is sufficiently rare among writers on the economic organisation of India. Less ambitious in scope, but commendable within the limits of its own field, is J. M. Gray's *A History of the Gambia* (Cambridge University Press. 30s.); this is the first authoritative work covering the whole period of the British connection with Gambia. A. F. Hattersley's *Portrait of a Colony* (Cambridge University Press. 8s. 6d.) recounts the history of Natal from the 1840's to 1879; the author has made good use of official records, old newspapers, and settlers' memoirs, and has painted a vivid picture of pioneering life in one of the «outposts of Empire». W. P. Morrell's book on *The Gold Rushes* (A. & C. Black. 18s.) is the first work to deal with the subject comprehensively and with special reference to the influence of gold-seeking and gold-mining upon movements of population.

Many of the historical works mentioned in this brief survey may seem curiously remote from the present-day problems of people who live in England. One painfully topical book may be mentioned in conclusion — T. F. Reddaway's *The Rebuilding of London* (Jonathan Cape. 18s.). Statesmen who may be called upon to direct the rebuilding of London once more within the next few years should be persuaded to read this important book with grave attention. If they cannot find time for this, they may at least be recommended to read the convenient summary and appreciation of Mr. Reddaway's work given by A. H. Thomas in his article on «The Rebuilding of London after the Great Fire» (*History*, September 1940).

História do Direito e das Instituições

(1939-1940)

The dictum that «all true history is contemporary history» is nowhere better illustrated than in the study of English law and institutions. The historians of the late nineteenth and early twentieth centuries, accepting the Common Law and British Constitution, parliament in particular, as the chief contribution of the Anglo-Saxon communities to that human progress towards perfection in which they believed, sought to explain the stages by which these bodies of principles and practice were evolved. The result was a golden age in the study of British constitutional history. Post-war generations, less certain of the universality of British political principles and more conscious of the bureaucratic element in government, have turned away from constitutional and legal history in the grand manner and sought the answer to what their predecessors left unexplained in the day-to-day administration of individual institutions. They have exchanged the study of general principles and main developments for an exact knowledge of how business was transacted by a particular body on a certain day by ascertained persons. This method, of which the pioneer in this country was Professor T. F. Tout of Manchester University (4), has uncovered a great mass of new historical data concerning the exact processes of the clerical work of government departments and the officers responsible for it. The new methods, while greatly increasing the scope of constitutional history, are also of value in providing a new approach to aspects already familiar, such as the study of parliament. Less readable than the general histories, these monographs contain, nevertheless, information which it will be impossible to ignore when the main developments of legal and constitutional history come once again to be evaluated.

So much for the general tendency of modern studies. The (*)

(*) See *The Place of The Reign of Edward II In English History*, 2nd ed., p. 36, and *Chapters in Mediaeval Administrative History*, 6 vols., 1920-1933.

years 1939-40 have been richer in the publication of legal sources than in the production of histories and have nothing to compare with Sir William Holdsworth's last three volumes (vols. 10-12) which he added to his monumental «History of English Law» in the preceding year. Professor T. F. T. Plucknett's useful one-volume «Concise History of the Common Law» appeared in a third edition in 1940. Mr. Plucknett brings to this compact work the qualities and training of both lawyer and historian and embodies in it material not usually to be found in text books. A volume which, though primarily concerned with contemporary history, cannot be ignored by historians, is Mr. W. Ivor Jennings's «Parliament» (Cambridge University Press, 1939), which embodies «an attempt to describe and analyse the working of the parliamentary section of the machinery of government». In studying an institution in which development has been singularly continuous, the parliamentary historian cannot dispense with the clear knowledge of present practice set out, with full evidence from the passage of actual legislation, in this work. «Parliament» is a complementary study to the same author's «Cabinet Government», published in 1936.

The Cabinet has found a new historian in Professor A. Berriedale Keith (2). This subject, which has received considerable attention of late, is still only very partially explored, and Mr. Keith has confined himself to its later history. His chief purpose is to show how the cabinet system works today, but in order to explain the present, he finds it necessary to describe the chief legacies of the past. He deals with the development of cabinet government, the formation and dissolution of the cabinet, the relations between the Prime Minister and his colleagues, the cabinet and parliament, and the cabinet and crown, the working of the cabinet system, the ministry, Privy Council, and departments of state, and the King's influence on public affairs.

Mr. Keith shows how undefined are the Prime Minister and Cabinet in the British Constitution, and how the system, which lacks both the authority and the limitation of statute, rests on the observation of certain practices and unwritten conventions. He concludes with an analysis of the relations of Parliament,

(2) *The British Cabinet System, 1830-1938*, published in 1939.

cabinet, and Prime Minister in the international crisis of September 1938, finding the excursion of the Premier into foreign affairs not «compatible with the democratic principle of the constitution».

Mr. Keith's treatment of this complex subject, is a model of clarity. His book should prove of the utmost use to all who wish to understand how the British constitution works today and are interested in the factors which have shaped it. It serves also to remind us that the constitution is still in process of evolution, the direction of which needs to be watched and controlled. Mr. Keith's two-volume «Constitution of England from Queen Victoria to George vi», which appeared during 1940, offers further material for the same period.

Dr. J. Otway-Ruthven's «The King's Secretary and the Signet Office in the xv Century», (Cambridge University Press, 1939) is a useful monograph for a neglected period. The office of the King's secretary, only lightly touched on by Miss F. M. G. Evans in her «Principal Secretary of State» (1923), is now explored very fully. The signet, the secretary's duties, qualifications and position, the French secretaries, the Signet Office, and clerks of the signet all pass under review. The work, which is based on an impressive list of manuscript and printed material sifted, also contains in appendices lists of King's Secretaries, 1377-1485, French secretaries, 1422-1485, and clerks of the signet; summaries of the careers of the King's secretaries and of the clerks of the signet ; and a note on the Latin secretary.

Recent work on English manorial history has done much to dissipate the view that one can envisage for the sake of argument a «typical manor», and many are inclined to postulate almost as many «manorial systems» as there were mediaeval manors. Every piece of specific work is obviously of great value in this connection. In a small monograph entitled «The Court Rolls of the Rectory Manor of Walthamstow», (Walthamstow Antiquarian Society Official Publications N.º 37, 1939), Dr. P. H. Reaney brings together from scattered sources, including charters, leases, and the court rolls themselves, evidence which enables him to describe the customs of the manor. His work should be read in conjunction with a calendar of the court rolls which appears in an earlier publication in the same series (n.º 4).

A monograph of incidental interest for mediaeval legal history is F. Ashe Lincoln's «The Starra : Their effect on Early English Law and Administration» (Oxford University Press, 1939). The *Starra*, which are documents concerning sales, rents, quit-claims, deeds of betrothal, and marriage settlements, illustrate not only the legal relations between Jews but also the relations between the Norman Kings, Church, and Barons, and are therefore of interest for general studies of the period (1066-1290). It had already been accepted as likely by authorities that the writ *eligit*, introduced into English law in 1285, was an adaptation from Jewish practice. The author claims three other cases of individual influence which critics have been more dubious of accepting.

Several useful articles have appeared in the Royal Historical Society's *Transactions* and in periodicals during the two years. Mr. J. E. A. Jolliffe deals with the legal origins of parliament in « Some factors in the beginnings of Parliament » (*Transactions of the Royal Historical Society*, 4th series, xxii. 101-39), published in 1940. Mr. H. G. Richardson's «The Elections to the October Parliament of 1399» appeared in the *Bulletin of the Institute of Historical Research* (xvi. 137-43) in 1939. This writer, in collaboration with Dr. G. O. Sayles, has devoted many years to the study of parliamentary government from the administrative angle described above. So far, he and his partner have only published the results of particular investigations. Their general conclusions are awaited with interest and not only are certain greatly to elaborate our knowledge of mediaeval parliament but may modify considerably the outline previously accepted.

Dr. A. F. Pollard, whose «Evolution of Parliament», which first appeared in 1920, was a study of the emergence of general principles and practice, has since produced many particular studies of parliamentary personnel and practice. Two valuable articles which appeared during 1939 conclude a series treating the clerks of parliament and their records. They are «The Under-Clerks and the Commons' Journals (1509-1558)» (*Bulletin of the Institute of Historical Research*, xvi. 144-67) and «Queen Elizabeth's Under-Clerks and their Commons' Journals» (*ibid.*, xvii. 1-12).

Mr. R. Sommerville has made a valuable contribution towards the elucidation of the work of conciliar bodies under the Tudors. In «Henry VIII's 'Council Learned in the Law'» (*English Histo-*

rical Review, liv. 427-42) he considers two entry-books of memoranda, proceedings, and orders which, preserved at the Public Record Office with the Duchy of Lancaster records, have been regarded for at least two hundred years as emanating from the Duchy court. By careful analysis of the books themselves and reference to many other sources, Mr. Sommerville discovers these records to reflect the labours of «a committee of the council specifically occupied with judicial matters, with the procedure and jurisdiction of the council». This stimulating article ends with a suggestion that connects the activities for which Empson and Dudley were execrated with the proceedings, in which both played a prominent part, before the «council learned in the law».

Of late years the administrative approach has been most profitably extended to the study of legal history. The records of the courts of common law and of equity, and of justices of the peace and of Gaol Delivery, have been investigated in great detail to discover, for limited periods, how just, effective, and expeditious was the working of the legal machinery. Mr. H. E. I. Phillips published in 1939 the results of one such investigation in his «Last Years of the Court of Star Chamber, 1630-41» (*Royal Historical Society Transactions*, 4th series, xxi, 103-31). Setting out to discover why the court, so popular and beneficial under the Tudors, became an object of obloquy under the Stuarts, Mr. Phillip turns to the records of the court to estimate «whether the outstanding cases (of cruelty) are the exception or the rule in the annals of the Court». Using the cause lists of the court, and two sources hitherto untapped, a series of process books (formerly the property of the Clerk of the Writs and Processes) and a manuscript in the Bodleian Library (Rawlinson MS. C. 827) which contains a detailed report of each day's session in the court from Hilary term 2 Ch. 1 to Trinity term 14 Ch. 1., Mr. Phillips is able to bring convincing evidence to show that the penalties exacted in the Star Chamber in the seventeenth century were, for the most part, neither exorbitant nor savage (for example, only 19 cases out of 236 involved corporal punishment). He suggests that the court's unpopularity under the Stuarts was due to the cognizance it had come to take of offences against the church and concludes : «The sudden reaction against the Star

Chamber may be considered a phase of the general movement against the episcopacy».

Mr. Theobald Mathew contributed in 1939 an amusing short study of the survival of official emoluments long after the duties for which fees were originally paid had been vacated in his «The Six Clerks Office» (*Law Quarterly Review*, v. 375-81).

The study of urban government advances apace and is an important aspect of English constitutional history. The first volume of «The History of Local Government in Manchester» by Dr. Arthur Redford assisted by Dr. Ina Russell, appeared in 1939 and deals with Manchester's history before 1841, first under manorial rule and later under the police commissioners. The authors are fortunate in being able to draw upon an almost unbroken series of records of the court leet, from 1552 to 1846, which show in detail the working of the social service during that period. This scholarly and illuminating work has been completed by the appearance of a second and third volume during 1940.

«The Corporation of Leicester, 1688-1836» (Oxford University Press, 1939) is a smaller, but well documented work by Mr. R. W. Greaves. It does not offer so much material for the study of local government as the book previously described, but contains some chapters of constitutional interest.

Two useful short studies appeared in 1940. Mr. C. G. Parsloe draws on a fine series of borough records for his «Growth of a borough Constitution: Newark-on-Trent, 1549-1688», published by the Royal Historical Society (*Transactions*, 4th series, xxii, 191-98) and Professor R. H. George embodies some of the results of long study in «The charters granted to English Parliamentary Corporations, 1688» (*English Historical Review*, lv).

The present generation pays particular attention to the editing of texts and compilation of detailed calendars of records, which are thus made available to a wider public. During 1939, Miss A. J. Robertson published an edition of the text of the charters of the Anglo-Saxon period with translations and notes (3).

(3) *Anglo-Saxon Charters*, Cambridge Studies in English Legal History (Cambridge University Press).

The Public Record Office produced four further volumes of the calendars (Calendar of Fine Rolls, vols, xviii-xix, covering the years 1445-1461, and Calendars of Patent Rolls for Philip and Mary, vol. iv, and for Elizabeth, vol. 1, together covering the years 1557-60). It is the practice of those responsible for these calendars to make their epitomes as full as possible, to give all proper names as they appear in the records, and to reproduce any word of which transcription or translation is in doubt. The recent calendars have been as near perfection as could be wished and have contained the most full and careful indexes. These calendars are full of information, both direct and incidental, and are a first class source of knowledge for the personnel and topographical studies so much in vogue.

The Selden Society has made available the text of another Eyre roll in «Rolls of the Justices in Eyre for Gloucestershire, Warwickshire and Staffordshire, 1221-22» (vol. LIX, 1940), edited by Mrs. Doris M. Stenton.

Dr. G. O. Sayles adds a third volume to his «Select Cases in the Court of King's Bench under Edward 1» (Selden Society, 1939). Containing cases selected for their particular interest, Dr. Sayles' volumes illustrate the variety of information which the plea rolls can supply for the study of mediaeval legal history, and his introductions and appendices of cognate records are valuable for the light they throw on many legal problems of that time. Although it is possible to find Dr. Sayles a trifle over-insistent on the value of the plea rolls as a source for the general study of legal history (4), their indispensability for certain aspects of the subject is beyond dispute.

Another selection from legal material is «Exchequer proceedings (equity) concerning Wales, Henry vin-Elizabeth» (5), compiled by Mr. E. G. Jones, which consists of abstracts of bills of complaint brought in the Court of Exchequer on its equity side, with references to further proceedings on them. The calendar is full, giving all topographical details, and affords a very good idea (*)

(*) For a more temperate view of the relative value of Year Books and plea rolls see G. H. Williams, *Year Books of Henry VI, 1422* (Selden Society, 1933), intro., pp. XLII-XLVIII.

(5) Board of Celtic Studies, University of Wales, History and Law Series, n. »4, (1939).

of the cases involved. It makes available evidence useful for the student of the scope of equity jurisdiction.

Local historical societies, which have flourished of late years and afford one of the most encouraging proofs that an intelligent interest in the past is not confined to the professional historian, (6) have published a number of texts of value for legal studies during the two years. A « Calendar of the Roll of the Justices on Eyre, 1247», (7) was compiled by Dr. G. Herbert Fowler. The calendar, which makes use of many abbreviations and of rather elaborate symbols to differentiate interlineation and other textual peculiarities, is not easy reading, but it appears to give all essential information and to maintain Dr. Fowler's usual high standard of scholarship. His clear and stimulating introduction, while well-suited to explain the calendar to the non-expert reader whose main interest is topographical, contains matter also for the legal historian. After his study of this Eyre roll, Dr. Fowler feels impelled to challenge the late Mr. W. C. Bolland's contention, based on the evidence of the Kent Eyre of 1313, that the «main purpose of the Eyre... was not the administration of justice, but the gathering into the King's exchequer as much money as possible in any way possible». Dr. Fowler's investigations lead him to prefer the view expressed by F. W. Maitland, from his study of the Eyre roll of 1221, that «a just and regular infliction of pecuniary penalties was the only means of bringing the unprofessional policeman (and every man ought to be a policeman) to a sense of his duties».

Credit for the widespread interest in the records and functions of the justices of the peace is primarily due to the work of one American historian, Professor Bertha H. Putnam. Attracted to this subject some thirty years ago, Miss Putnam has devoted a lifetime of research to it and presented her results in a number of scholarly monographs. Since she summed up her general

(6) For such publications see the annual *Supplement to the Guide to the Publications of the Historical Societies of England and Wales* published as a supplement to the *Bulletin of the Institute of Historical Research*.

(7) Bedfordshire Historical Record Society, vol. xxn, published at Aspley Guise, 1939.

conclusions in her introduction to «Proceedings before the Justices of the Peace in the fourteenth and fifteenth centuries» (Ames Foundation volume for 1938), she has produced yet another volume of evidence for this study. Her «Yorkshire Sessions of the Peace, 1344-6» (Yorkshire Archaeological Society, vol. c) contains the Latin text *in extenso* of the roll and appendices of further record material (King's Bench, Gaol Delivery and Exchequer) for the cases concerned. In a valuable introduction, Miss Putnam gives a full account of the sessions of the peace, dates and places of meeting, area of jurisdiction, the officers, jurors and pledges, as well as a classification of offences, which discloses the preponderance of economic offences, and a discussion of many other matters of legal interest.

A former student of Miss Putnam's, Dr. Elizabeth G. Kimball, is responsible for another text, «Rolls of the Warwickshire and Coventry Sessions of the Peace 1377-1397» (Dugdale Society, 1939), for which she also supplies a translation and interesting introduction on somewhat similar lines to those by Miss Putnam. Professor T. F. T. Plucknett has compiled for this volume an analytical index of indictments similar to those which he has provided for other texts by Miss Putnam and her pupils. A further text, for 1314-16, with introductory elucidation, «Rolls of Northamptonshire Sessions of the Peace», edited by Miss Marguerite Gollancz, was published in 1940 by the Northamptonshire Record Society.

Quarter Sessions records offer the same kind of information for the modern period, and many local societies have done good services in publishing them. Mr. S. C. Ratcliff and Mr. H. C. Johnson, who edit the full text of «Orders made at Quarter Sessions, Easter 1665 to Epiphany 1674», (Warwick County Records, vol. v, 1939), are well equipped for this task and able to supply an illuminating introduction.

Calendars to similar records for two other counties are «County of Buckingham: Calendar to the Sessions Records», vol. III, 1705-12, and appendix 1647 (Aylesbury), and «Hertfordshire County: Calendar to the Sessions Books and other Sessions records with appendices, 1799-1833», vol. ix (Hertford), both compiled by Col. Wm. le Hardy and Mr. G. LI. Reckitt.

At a time when the principles which we study in constitutional and legal history in their process of evolution are gravely menaced, it is encouraging to read the testimony of one who has worked long to elucidate them and has the courage of his faith in them. Professor C. H. McIlwain's «Constitutionalism and the Changing World» (Cambridge University Press, 1939) is a collection of papers, most of which have appeared elsewhere, and some of which, reviews and addresses, are designed for the only moderately learned reader. But his popular discourses on constitutionalism and his more technical studies (such as the three essays on sovereignty, two on Magna Carta and that on «The Tenure of English Judges») burn with the same conviction that constitutionalism, though unfashionable at present, should and will survive.

MARJORIE BLATCHER

Alemanha

Folclore Juridico

Die rechtliche Volkskunde (folklore jurídico) ist jener Teil der Volkskunde, der die einzelnen volkskundlichen Sachgebiete, vor allem das Sprachgut, das Sachgut, das Brauchgut und das Glaubensgut des Volkes auf die früheren und gegenwärtigen Beziehungen zu Rechtssatzungen und zum wirklichen Rechtsleben durchforscht. Dass die Aufgaben dieses Forschungszweiges, der sich in der heutigen deutschen Wissenschaft immer klarer abzeichnet und in EBERHARD VON KÜNSSBERGS *Rechtlicher Volkskunde* (Halle 1936) auch schon seine erste Gesamtdarstellung gefunden hat, auch in Portugal bereits seit Jahrzehnten ins Auge gefasst werden, beweisen zwei Abhandlungen von PAULO MERÊA : *Considerações sobre a necessidade do estudo do direito consuetudinário*

português, Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra vu (1923) S. 146 ff. und : *Die Erforschung der nationalen Rechtsgeschichte in Portugal*, Zeitschrift für vergleichende Rechtswissenschaft XL (1923) S. 33g ff., wo S. 35o wenigstens die wichtigsten älteren Schriften zur rechtlichen Volkskunde Portugals zusammengestellt sind (4). Aelter noch scheint die Tradition der rechtlichen Volkskunde in Spanien zu sein, wo nach dem Zeugnis von MANUEL TORRES jedenfalls die Erforschung der Rechtssprichwörter ins 16. Jahrhundert zurückreicht (2), wo sich später dann besonders JOAQUÍN COSTA in einer Reihe von berühmten Arbeiten nachdrücklich für die reizvollen Fragestellungen dieses Forschungszweiges eingesetzt hat (3). Es wäre mein lebhafter Wunsch gewesen, in den vorliegenden Forschungsbericht das einschlägige portugiesische und spanische Schrifttum an seiner Stelle einordnen zu können; allein es erwies sich als unmöglich, auch nur der *wichtigsten Werke* habhaft zu werden (4). Selbst wenn sich das aber hätte ermöglichen lassen, würde der Leser wohl kaum den Eindruck gewinnen, dass es sich hier um Beiträge handele, die einem einheitlichen Forschungszweig zugeordnet sind. So ist z. B. im Einleitungsbande von TORRES von zahlreichen Gegenständen der rechtlichen Volkskunde die Rede (5), aber die Einordnung all dieser Dinge in die Lehre von den mittelbaren Rechtsquellen lässt ihre Zugehörigkeit zum Bereich der rechtlichen Volkskunde nicht so zum Ausdruck kommen, wie wir das

(1) * Vgl. HERMANN URTEL, *Beiträge zur portugiesischen Volkskunde*, Hamburg 1928, wo mehrfach Fragen der rechtlichen Volkskunde gestreift werden.

(2) *Lecciones de historia del derecho español* I (2. Aufl.) Salamanca 1935 S. 72.

(3) Ueber die anregende Wirkung von GOSTA vgl. TORRES I S. 96 f. mit den Literaturangaben S. 85.

(4) Ich möchte aber nicht unterlassen, darauf hinzuweisen, dass verschiedene einschlägige portugiesische Werke über ihr Heimatland hinaus Beachtung gefunden haben. So hat etwa HERBERT MEYER, *Dans Handgemal*, Weimar 1934 S. 109 Note 4 die wichtige Untersuchung von LUÍS CHAVES, *Os pelourinhos portugueses upo* verwertet. Auf LADISLAW BATALHA, *Historia geral dos adágios portugueses* 1924 hat TORRES, *Lecciones* I S. 72 nachdrücklich hingewiesen. Was das spanische Schrifttum angeht, so ermöglichen die Angaben bei TORRES I S. 60 ff, und 85 eine gute Uebersicht. Vgl. ferner WOHLHAUPTER, *Beziehungen von Recht und spanischem Volkstum in Geschichte und Gegenwart* in: *Geschichte und Kultur-Politik*; Köln 1932 S 492 ff.

(5) *Lecciones* I S. 72 ff., 78 ff, 96 ff.

in Deutschland zu sehen gewohnt sind. Freilich ist diese Betrachtungsweise auch in Deutschland noch ziemlich jung. Die älteren einschlägigen Arbeiten zeigen noch durchweg das Bemühen, jenes wissenschaftliche Erbe zu mehren, das JAKOB GRIMM in seinen ewig-jungen *Deutschen Rechtsaltertümern* (i. Aufl. 1828; 4. von Heusler und Hübner besorgte Aufl. Leipzig 1899) als geschlossene Leistung und als unerschöpfliche Fundgrube von Anregungen zugleich hinterlassen hatte. Erst, seitdem im Jahre 1925 KÜNSSBERG den Ausdruck *Rechtliche Volkskunde* zum erstenmale geprägt hatte ⁽⁶⁾, vollends seit dem Erscheinen seiner *Rechtlichen Volkskunde* und der *Lesestücke da^u* (Halle 1936) hat sich diese Bezeichnung für einen einheitlichen Forschungszweig allmählich durchgesetzt. Es ist ihr zustatten gekommen, dass der neue juristische Studienplan der deutschen Universitäten (1934) die Volkskunde als Studienfach für Juristen vorschreibt. Das wirkt sich praktisch in der Regel so aus, dass der Vertreter der germanischen Rechtsgeschichte alljährlich auch eine Vorlesung über rechtliche Volkskunde anzeigt.

Wenn im folgenden über Grundprobleme, über einzelne Fragestellungen und wichtiges neuestes Schrifttum der rechtlichen Volkskunde mit gebotener Kürze berichtet wird, so geschieht es mit dem Wunsche, dass sich auch in den Kreisen der portugiesischen Wissenschaft Persönlichkeiten finden möchten, welche den Reichtum der rechtlichen und volkskundlichen Quellen Portugals unter Berücksichtigung dessen, was bereits geleistet ist, für eine Darstellung der rechtlichen Volkskunde Portugals oder ihrer Teilgebiete auswerten.

A. Wissenschaftlicher Standort, Aufgaben und Aufbau der rechtlichen Volkskunde.

Wir müssen mit der — bei Berücksichtigung des eben Gesagten nicht so sehr verwunderlichen — Feststellung beginnen, dass der wissenschaftliche Standort und die Aufgaben der rechtlichen Volkskunde — der von SCHWERIN 1937 vorgeschlagene Name

⁽⁶⁾ *Rechts geschichte und Volkskunde* in : Fraengers Jahrbuch für historische Volkskunde I (1926) S. 67 ff.

Volksrechtskunde ist unterdessen vom ihm selbst wieder aufgegeben worden — noch nicht abschliessend bestimmt sind (7). Es leuchtet zwar ohne weiteres ein, dass sich Beziehungen ergeben müssen zwischen einer Wissenschaft, die wie die Rechtswissenschaft von der bindenden Ordnung des Volkes in Vergangenheit und Gegenwart handelt, und der Volkskunde, deren Aufgabe «die Sammlung aller Aeusserungen des Gemeinschaftslebens und die Erforschung der Gemeinschaft bildenden und Gemeinschaft tragenden Kräfte» ist (8). Es ist ferner klar, dass man diese Beziehungen vom Standpunkt der Rechtswissenschaft oder der Volkskunde her betrachten kann. Allein damit, dass man im ersten Falle die Volkskunde als Hilfswissenschaft der Rechtswissenschaft, im letzten Falle die Rechtswissenschaft als Hilfswissenschaft der Volkskunde auffasst, ist offenbar eine brauchbare Problemstellung noch nicht erreicht. Mit SCHWERIN UND FRÖLICH

(7) Um diese Fragen haben sich vor allem CLAUDIUS VON SCHWERIN und KARL FRÖLICH bemüht. Vgl. im einzelnen:

C. VON SCHWERIN, *Volkskunde und Recht* in: DIERGEN-SCHWERIN-TSCHUMI *Die Volkskunde und ihre Beziehungen zu Recht, Medizin und Vorgeschichte*, Berlin 1928, S. 5 ff.; DERS., *Volksrechtskunde* (Folklore juridique) in: Deutsche Landesreferate zum 11. Internationalen Kongress für Rechtsvergleichung im Haag 1937, Sonderheft der Zeitschrift für ausländisches und internationales Privatrecht xi (1937) S. 141 ff.; DERS., *Sammelbesprechung* in der Kritischen Vierteljahresschrift für Gesetzgebung und Rechtswissenschaft NF. XXVIII (1937) S. 256 ff. bes. 281 ff.; DERS., *Volksrechtskunde und rechtliche Volkskunde* in: Studi di storia e diritto in onore di Enrico Besta 11 (Mailand 1939) S. 515 ff. (Hier zitiert nach der Seitenzählung des Sonderabdrucks). — KARL FRÖLICH, *Die rechtliche Volkskunde als Lehrfach und Forschungsgebiet*, Nachrichten der Giessener Hochschulgesellschaft x (1935) S. 31 ff.; DERS., *Die Schaffung eines Atlas' der rechtlichen Volkskunde für das deutschsprachige Kulturgebiet*: Hessische Blätter für Volkskunde xxxvi (1937) S. 84 ff.; DERS., *Begriff und Aufgabenkreis der rechtlichen Volkskunde*, Giessener Beiträge zur deutschen Philologie LX (1938) S. 49 ff. — KÜNSSBERG selbst scheint geneigt, der rechtlichen Volkskunde die Stellung eines Grenzgebietes zwischen Rechtswissenschaft und Volkskunde anzuweisen. SCHWERIN hat aber wohl recht, wenn er sich dagegen wehrt, diesen Forschungszweig in der methodisch ungesicherten Lage eines Grenzgebietes zu belassen-

(8) G. STA AK, *Zwei Jahrzehnte volkskundlicher Arbeit in Schleswig-Holstein 1918-1938, ein Bericht*, Zeitschrift für schleswig-holsteinische Geschichte LXVII (1939) S. 422 ff. bes. 424. — In gleichem Sinne hatte schon vorher die Aufgabe der Volkskunde umschrieben WALTHER STELLER, *Volkskunde als nationalsozialistische Wissenschaft*, Breslau 1935 S. 11.

bin ich allerdings der Auffassung, dass die rechtliche Volkskunde, ähnlich wie die religiöse Volkskunde ihren wissenschaftlichen Standort in der Volkskunde hat. Nach den überzeugenden Ausführungen SCHWERINS wird sich auch leicht Übereinstimmung darüber erreichen lassen, dass die rechtliche Volkskunde, wie wir sie in Deutschland verstehen, weder die Ziele der Volksrechtskunde (9), noch die der hauptsächlich in England und Amerika gepflegten ethnologischen Jurisprudenz (10) verfolgt. Ferner steht fest, dass die Rechtswissenschaft, besonders die Rechtsgeschichte, zum mindesten seit den Tagen JAKOB GRIMMS volkskundliche Erkenntnisse mit Erfolg zur Lösung ihrer Probleme herangezogen hat.

Wenn man aber nun Ernst macht mit der rechtlichen Volkskunde als einem Teilgebiet der Volkskunde, so bestimmt die Fragestellung dieser Wissenschaft auch den Stoffkreis der rechtlichen Volkskunde, das heisst, um mit FRÖLICH zu sprechen, es besteht dann kein grundsätzliches Bedenken, als rechtliche Volkskunde alle die Sachverhalte und Gegenstände zusammenzufassen, die in den Umkreis der volkskundlichen Forschung überhaupt fallen, sofern und soweit sie von Vorstellungen rechtlichen Gehalts erfüllt oder sonst von ihnen beeinflusst sind, aber auch, soweit sie darüber hinaus mit rechtlich erheblichen Vorgängen in Verbindung treten (11).

Dann könnte man sich den Aufbau einer Darstellung der rechtlichen Volkskunde unter folgenden Ordnungsgesichtspunkten vorstellen :

- i. Rechtsquellen, das Wort im weitesten Sinne genommen, als Quellen der Volkskunde (12).
- ii. Rechtliches in den Sachgebieten der Volkskunde, nämlich
 1. im Sprachgut,
 2. im Sach gut,

(9) Ueber diese vgl. SCHWERIN, *Volksrechtskunde und rechtliche Volkskunde* S. 6 f. und 8 ff.

(10) Ueber diese vgl. SCHWERIN a. a. O. S. 7.

(11) K. FRÖLICH, *Begriff und Aufgabenkreis der rechtlichen Volkskunde* S. 53.

(12) Dieser Teil würde sich im wesentlichen mit dem decken, was SCHWERIN als Gemeinsamkeit rechtsgeschichtlicher und volkskundlicher Quellen bezeichnet, allerdings nur als äussere Beziehung auffasst.

3. im Brauchgut,
4. im Glaubensgut (¹³).

Anders als SCHWERIN bin ich also der Meinung, dass die rechtliche Volkskunde sich nicht auf den Volksbrauch zu beschränken habe⁽¹⁴⁾. Die Gesichtspunkte allerdings, die SCHWERIN (S. 16 ff.) gerade für die Beziehungen des Rechts zum Volksbrauch herausgearbeitet hat, finde ich ausgezeichnet. Ferner scheint mir, dass eine rechtliche Volkskunde, wenn SCHWERIN (S. 16) Märchen, Sagen, Volkslieder usw. unter den der Volkskunde und Rechtsgeschichte gemeinsamen Quellen aufführt, am Sprachgut nicht vorübergehen dürfte. Aber auch das volkstümliche Sachgut und Glaubensgut ist, wie Gegenstand der Volkskunde überhaupt, so auch zu seinem Teil Gegenstand der rechtlichen Volkskunde, soweit es sich nämlich um Sachgüter und religiöse Vorstellungen handelt, die als echte Ausdrucksformen des Volksgeistes auch in den Rechtsbereich hinübergewirkt haben. Wenn man sich stets vor Augen hält, dass die rechtliche Volkskunde ein Teil der Volkskunde ist, deren Sachbereiche aber auch durchweg auf alle Beziehungen zum Recht zu durchforschen hat, so wird, glaube ich, weder der Rahmen der rechtlichen Volkskunde überschritten, noch geht ihre einheitliche Problemstellung verloren ; sie tut vielmehr erst dann ganz und voll, was ihres Amtes ist.

Wenn SCHWERIN (S. 12) dafür eintritt, die rechtliche Volkskunde habe sich auf den geschichtlichen Stoff zu beschränken, es handle sich also um eine rechtsgeschichtliche Volkskunde, so möchte ich demgegenüber die Frage, ob auch das noch lebendige volkskundliche Gut Gegenstand der rechtlichen Volkskunde sein kann, unbedingt bejahen.

Jede Stoffsammlung für eine Untersuchung zur rechtlichen Volkskunde wird zeigen, dass es fast unmöglich ist, den geschiehtlichen und noch lebendigen volkskundlichen Stoff auseinander zu

¹³ KÜNSSBERG hat den Stoff in seinem Buche unter folgenden Gesichtspunkten angeordnet: Volksüberlieferung, Volksbrauch, Aberglaube und Aberrecht, Rechtsquellen, Rechtsaltertümer. Der erste Versuch, die im Texte erwähnte, sich eng an die in der Volkskunde übliche Anordnung anschließende Gruppierung durchzuführen, sind meine : *Beiträge zur rechtlichen Volkskunde Schleswig-Holsteins*, die in der Zeitschrift *Nordelbingen* xvi(1940) und xvii (1941) erscheinen werden.

(¹⁴) EbenSO FRÖLICH S. 54.

halten. Und würde man sich nicht um die Erkenntnis gerade der schönsten Beziehungen von Recht und Volkstum bringen, wollte man das weglassen, was davon noch lebendig ist?

B. Ein^elfragen der rechtsvolkskundlichen Forschung.

Aus dem Gesagten dürfte sich ergeben haben, dass für eine Reihe wichtiger Grundfragen der rechtlichen Volkskunde schon heute Uebereinstimmung besteht. Wenn diese noch nicht vollständig ist, so hat das die konkrete Arbeit an einzelnen Fragen um so weniger zu hemmen vermocht, als im nationalsozialistischen Deutschland mit seiner Neuformung eines lebendigen Volksbegriffes wie die Erforschung der Volkskunde überhaupt, so auch die der rechtlichen Volkskunde ganz besonders in den Vordergrund treten konnte. Wir versuchen im folgenden, dem oben angedeuteten Plane entsprechend, ein Bild zu vermitteln von den wichtigsten Fragestellungen und von den Ergebnissen der neuesten Forschung. Dabei soll im allgemeinen das in KÜNSSBERGS Darstellung verzeichnete Schrifttum nur noch in Ausnahmefällen aufgeführt werden ; es wäre ebenso überflüssig, wie auf knappem Raume unmöglich, das dort mit grosser Sorgfalt zusammengestellte Schrifttum zu wiederholen.

I) Der erste Teil einer rechtlichen Volkskunde hätte nach meiner Auffassung darzutun, was die Rechtsquellen, seien es unmittelbare (Rechtssatzungen), oder mittelbare (Urkunden, Register aller Art usw.) an volkskundlichen Erkenntnissen abwerfen. Die Rechtsgeschichte hat es von jeher als ihre Aufgabe angesehen, nicht nur die im strengen Sinne juristischen, sondern auch die kulturgeschichtlichen und volkskundlichen Aussagen der Rechtsquellen zu deuten. Die Volkskunde ihrerseits hat schon frühe erkannt, dass Rechtsquellen mit zu ihren wichtigsten Erkenntnisquellen gehören. Man denke etwa an die volkstümlichen Züge, die sich in deutschen Weistümern oder in altspanischen fazañas offenbaren, und die Ausbeute, welche eine Darstellung des deutschen Volksglaubens aus Hexenprozessakten entnehmen kann usw.

II) Wird bei solcher Fragestellung der Stoff der Rechtswissenschaft der Volkskunde dienstbar gemacht, so greift in

einem II. Teil der rechtlichen Volkskunde die Rechtswissenschaft nach jenen Tatsachen im Bereich des völkischen Sprach-, Sach-, Brauch- und Glaubengutes, in denen sich die verbindliche Ordnung der Gemeinschaft offenbart.

i) Schon der Gedanke der Schicksalsverbundenheit von Recht und Sprache — jede Rechtsordnung ist auf Verkündung durch das Mittel des Wortes und auf Verwirklichung im Richterspruch angewiesen — führt uns mitten hinein in die *Beziehungen von Recht und Sprachgut*.

a. Hier fesseln uns zunächst die Schicksale der Rechtssprache. Mögen sie in den Ländern germanischer Zunge besonders vielgestaltig sein, so glaube ich doch, dass man mutatis mutandis auch an die Geschichte romanischer Rechtssprachen nicht ohne Gewinn herangehe mit den Gesichtspunkten, die WALTHER MERK, *Werdegang und Wandlungen der deutschen Rechtssprache*, Marburg 1933, sowie HANS FEHR, *Die Dichtung im Recht*, Bern 1936, entfaltet haben ⁽¹⁵⁾. Der Uebergang vom Latein zu der Volkssprache in den Rechtsquellen, deren sprachliche Ueberfremdung durch späteren Kanzleistil, das mehr oder minder harmonische Verhältnis von Sprachgestalt und Rechtsgedanke, die dichterische Formung der Rechtsinhalte, das alles sind Erscheinungen, die auch in den Zeugnissen der spanischen und portugiesischen Rechtsentwicklung hervortreten. Gelegentlich bedient sich das Recht der einprägsamen Sprachmittel des Verses, noch weit häufiger des Rechtssprichworts ; vgl. KÜNSSBERG, *Rechtsverse*, Neue Heidelberger Jahrbücher ig33 S. 89 ff. und hinsichtlich der Sprichwörter KÜNSSBERG, *Rechtliche Volkskunde* S. 33 ff. ferner EDUAD OSENBRÜGGEN, *Die deutschen Rechtssprichwörter*, Basel 1876 ; WOLFGANG STAMMLER, *Popular jurisprudent und Sprachgeschichte im 16. Jahrhundert*, Festschrift für Friedrich Kluge, Tübingen 1926 S. 133 ff.; LEONHARD WINKLER, *Deutsches Recht im Spiegel deutscher Sprichwörter*, Leipzig 1927 ⁽¹⁶⁾.

b. Ein wichtiges und umfangreiches Kapitel im Fragenkreise :

⁽¹⁵⁾ ERNST FORSTHOFF, *Recht und Sprache, Prolegomena ftt einer richterlichen Hermeneutik*, Halle 1940, geht zwar auch von der innigen **und** notwendigen Beziehung von Recht und Sprache aus, verfolgt aber, wie sein Untertitel zeigt, hermeneutische, nicht rechtswissenschaftliche Absichten.

⁽¹⁶⁾ Ueber die Erforschung der Rechtssprichwörter in Spanien vgl. TORRES, *Lecciones* I S. 72 ff. und 79 f. mit den Literaturangaben S. 60 f..

Sprachgut und Recht bildet die Erforschung des Rechts im volkstümlichen Erzähl und Liedgut, also in den Volkssagen, Legenden, Märchen, Schwänken, Volksliedern und in der Volksdichtung. Hier seien über die Angaben bei KÜNSSBERG, *Rechtliche Volkskunde* S. II ff. hinaus genannt: WALTER STUCKE, *Das Recht in den badischen Sagen*, Heidelberger phil. Diss., Speyer 1937, eine Untersuchung, die zeigt, wie man den Stoff für eine bestimmte Landschaft anfassen müsste ; DIETLINDE VON KÜNSSBERG, *Das Recht in Paulis Schivanksammlung*, Freiburg 1939 ; ANTONIE TÖPFER, *Der König im deutschen Volksmärchen*, Jenaer phil. Diss. 1930 und FRIEDRICH WILHELM STROTHMANN, *Die Gerichtsverhandlung als literarisches Motiv im Mittelalter*, Jena 1930.

c. Auch über Rechtliches in Orts-, Flur- und Personennamen ist schon ein Schrifttum erwachsen, aus dem hier nur angeführt seien: KÜNSSBERG, *Flurnamen und Rechtsgeschichte*, Weimar 1936, und LUDWIG LEISS, *Bayerische Familiennamen und Rechtsgeschichte*, Hirschênhausen 1934.

d. Wenn auch die Erforschung des Rechtlichen in der Kunstdichtung streng genommen nicht mehr zum Gegenstand der rechtlichen Volkskunde gehört, so sei doch auf das heute massgebende Werk von HANS FEHR, *Das Recht in der Dichtung*, Bern 1931 hingewiesen. Den Dichterjuristen Theodor Storm behandelt neuerdings meine Untersuchung : *Recht und Rechtswissenschaft in Leben und Dichtung Theodor Storms*, Kieler Blätter II (1939) S. 254 ff.

2. Bereits oben habe ich mich mit FRÖLICH zur Auffassung bekannt, dass die rechtliche Volkskunde sich auch mit den gegenständlichen Rechtsaltertümern zu beschäftigen habe. Diese bilden jenen Kreis, der für die Fragestellung Sachgut und Recht vor allem in Betracht kommt. Bei der Fülle der hierhergehörigen Erscheinungen — vgl. KÜNSSBERGS Darstellung S. 95-178 — ist eine Gruppierung nicht leicht. Ich möchte nur andeuten, dass ich in *meinen* Beiträgen zur rechtlichen Volkskunde Schleswig-Holsteins zwei grosse Gruppen zu bilden versucht habe : Rechtsaltertümer in Siedelung, Haus und Hof, Altertümer des eigentlichen Rechtslebens. Im übrigen mögen die Titel der einschlägigen neueren Untersuchungen, unter denen die von HERBERT MEYER und KARL FRÖLICH hervorragen, eine gewisse Uebersicht vermitteln. Es wären vor allem zu nennen : HERBERT MEYER, *Heerfahne*

und *Rolandsbild*, Nachrichten der Göttinger Gesellschaft der Wissenschaften, phil. hist. Klasse 1930, II,1 S. 460 ff.; DERS., *Das Handgemal*, Weimar 1934; *Rasse und Recht bei den Germanen und Indogermanen*, Weimar 1937; DERS., *Neue Forschungen {U deutschen Rechtssinnbildern* (Forschungsbericht), Deutsche Literaturzeitung LVIII (1937) Sp. 345 ff. : KARL FRÖLICH, *Mittelalterliche Bauwerke als Rechtsdenkmäler besonders im Mittelrhein- und Maingebiet*, Nachrichten der Giessener Hochschulgesellschaft Xu (1937) S. 126 ff.; DERS., *Alte Dorfplät^e und andere Stätten bäuerlicher Rechtspflege im Rhein-, Main- und Weresgebiet*, Hessische Heimat 1 (Kassel 1938) S. 65 ff. ; DERS., *Zeugnisse mittelalterlichen Rechtslebens auf niederdeutschem Boden*, Niederdeutsche Zeitschrift für Volkskunde xvi (1939) S. 14 ff. DERS. *Zeugnisse mittelalterlicher Strafrechtspflege in Sachsen, Schlesien und den anstossenden Gebieten*, Mitteldeutsche Blätter für Volkskunde XIV (1939) S. 65 ff.

Von den von FRÖLICH herausgegebenen «Arbeiten zur rechtlichen Volkskunde» sind erschienen Heft 1 : K. FRÖLICH, *Stätten mittelalterlicher Rechtspflege auf südwestdeutschem Boden besonders in Hessen und den Nachbar gebieten*, Tübingen 1938 ; Heft 1 : K. FRÖLICH *Alte Dorfplät^e und andere Stätten der Rechtspflege*, Tübingen 1938. Heft 3 ; K. FRÖLICH, *Mittelalterliche Bauwerke als Rechtsdenkmäler*, Tübingen 1939. Aus der von KARL SIEGFRIED BADER herausgegebenen Reihe. «Das Rechtswahrzeichen» gehören hierher Heft 2 : *Gren^recht und Gren^eichen* mit Beiträgen von DIEHL, KNAPP, GÖSSLER, BADER, KÜNSSBERG, ILG, K. O. MUELLER, SENFTL, Freiburg 1940 sowie Heft 3: ELSEBETH LIPPERT, *Glockenläuten als Rechtsbrauch*, Freiburg 1939. Eine Gesamt-schau der deutschen Rechtsaltertümer versucht das reich bebilderte tüchtige Buch von WILHELM FUNK, *Alte deutsche Rechtsmale*, Bremen-Berlin 1940. Wenn im übrigen die Untersuchungen über bereits früher mehrfach behandelte Rechtsaltertümer fortgeführt werden — man vgl. z. B. KARL KONRAD A. RUPPEL, *Die Hausmarke, das Symbol der germanischen Sippe*, Berlin 1939; M. SAMSON-CAMPBELL, *Deutsche Rolande in Geschichte und Bild*, Aachen 1939; JANKUHN und andere, *Ein Moorleichenfund aus dem Ruchmoor Gemarkung Damendorf, Kreis Eckernförde, Offa III* (1939) S. 89 ff. — so sind neuerdings mehrere Arbeiten auf den Plan getreten, die, ähnlich wie seinerzeit AMIRAS wegwei-

sende Abhandlung : *Der Stab in der germanischen Rechtssymbolik* (München 1909) bisher nicht erforschte Rechtsaltertümer in alle Verzweigungen hinein verfolgen: HERMANN SPINDLER, *Der Brunnen im Recht*, Heidelberger jur. Diss., Würzburg 1938; BERENT SCHWINEKÖPER, *Der Handschuh im Recht, Aemterwesen, Brauch und Volksglauben*, Göttinger phil. Diss., Berlin 1938; WOHLHAUPTER, *Die Kerle im Recht*, Weimar 1940 (17). Wenn nicht alles trügt, so darf man sich von dieser Forschungsrichtung, der es auf lange Zeit hinaus an Stoff nicht gebrechen wird, die Erkenntnis neuer Zusammenhänge erwarten (18).

Da TORRES in seiner Rechtsquellenlehre (*Lecciones* I S. 80) auch die *jurisprudencia picturata* erwähnt, möchte ich auf HANS FEHRS zusammenfassendes Werk *Das Recht im Bilde*, Erlenbach-Zürich 1923 hinweisen und jedenfalls zwei Sonderuntersuchungen herausheben : GEORG FROMMHOLT, *Die Idee der Gerechtigkeit in der bildenden Kunst*, Greifswald 1925, wo die *Justitia*-Darstellungen eingehend behandelt sind, und URSULA LEDERLE, *Gerechtigkeitsdarstellungen in deutschen und niederländischen Rathäusern*, Heidelberger phil. Diss., Philippsburg 1937.

3. Die Beziehungen von Brauchgut und Recht sind, wie SCHWERIN (*Volksrechtskunde und rechtliche Volkskunde* S. 11 ff.) gezeigt hat, teils innere, teils äussere. Ursprünglich bilden ja Religion, Recht und Brauchtum eine Einheit und erst durch spätere Vorgänge (Christianisierung, Aufkommen des Königsrechts und gelehrten Rechts, Technisierung des Rechts) kommt es zu einer Zueignung von Recht und volkstümlichem Brauchtum, die im einzelnen sehr verschieden aussehen kann. Die äussere Beziehung dieser beiden Bereiche zeigt sich darin, dass staatliche und kirchliche Gesetzgebung und Verwaltung teils verbietend und hemmend, teils fördernd auf die Volksbräuche einzuwirken versuchen, ein Versuch, der nicht immer von Erfolg begleitet ist. Will man die inneren Beziehungen von Brauchgut und Recht für ein bestimmtes landschaftliches Gebiet erforschen—die auf COSTAS Anre-

(17) Am Rande sei vermerkt, dass in dieser Arbeit S. 161 ff. das berühmte Kerzenordal des *Fuero general de Navarra* in seine grösseren Zusammenhänge eingeordnet ist.

(18) Vgl. auch KARL FRÖLICH, *Neue Wege und Ziele der deutschen Rechtswahrheitsforschung*, Vierteljahrsschrift für Sozial- und Wirtschaftsgeschichte XXXIII (1940) S. 69 ff.

gung zurückgehende Literatur über Gewohnheitsrecht in Spanien und Portugal enthält dafür eine Fülle von Stoff — so könnte man vielleicht unterscheiden :

- a) Rechtliches im Brauchtum von Familie und Sippe.
- b) Rechtliches im Brauchtum kleinerer Gemeinschaften, nämlich der verschiedenen profanen und geistlichen Gilden, der Bauerschaften und der Zünfte,
- c) eigentliche Rechtsbräuche.

In diesem Zusammenhang ist es angebracht, vor einer willkürlichen Anwendung des Begriffes Rechtssymbolik zu warnen⁽¹⁹⁾. Zunächst gibt es nicht nur symbolische Handlungen, sondern auch symbolische Gegenstände ; dann aber ist grundsätzlich zu beachten, dass alle echten Symbole auf solche Sinnzusammenhänge einer Gemeinschaft weisen, die über die unmittelbare Bedeutung des Gegenstandes oder der Handlung hinausgreifen.

Das ältere Schrifttum über die Beziehungen von Brauchtum und Recht ist bei KÜNSSBERG, *Rechtliche Volkskunde* S. 37 ff. mit grosser Sorgfalt verzeichnet. Auch die rechtliche Seite alles Feuerbrauchtums untersucht HERBERT FREUDENTHAL, *Das Feuer im deutschen Glauben und Brauch*, Berlin 1932 ; einen allgemeinen Gesichtspunkt hat ferner MARIANNE PANZER, *Tan\ und Recht*, Frankfurt 1938 aufgegriffen. Das Brauchtum einzelner Gemeinschaften setzen in Beziehung zum Recht : HANS DUNCKER, *Werbungs-, Verlobungs- und Hoch^eitsgebräuch in Schleswig-Holstein*, Kieler phil. Diss., Kiel 1930; KÜNSSBERG, *Rechtsbrauch und Kinderspiel*, Heidelberg 1930; HERMANN JOACHIM, *Ursprung und Wesen der Gilde*, in : HERMANN JOACHIM, *Historische Arbeiten aus seinem Nachlass*, Hamburg 1936; RUDOLF WISSEL, *Des alten Hundwerks Recht und Getvohnheit*, (2 Bde.), Berlin 1929; OTTO LAUFFER, *Niederdeutsches Bauernleben in Glasbildern der neueren Jahrhunderte*, Berlin-Leipzig, 1936 (über die sogenannten Fensterbiere).

(19) Zur Rechtssymbolik vgl. man KARL PUETZFELD, *Deutsche Rechtssymbolik* 1936 ; PERCY ERNST SCHRAMM, *Die Erforschunh der mittelalterlichen Symbole, Wege und Methoden*, Einführung zu der oben genannten Untersuchung von BERENT SCHWINEKÖPER über den Handschuh; FRANZ BEYERLE, *Sinnbild und Bildgewalt im älteren deutschen Recht* ZRG² LVIII (1938) S. 788 ff. Ein bereits fertiggestellter *Abriss der Rechtssymbolik* wird in dem von Dr. FERDINAND HERRMANN (Heidelberg) herausgegebenen Handbuch der Symbolik erscheinen.

4- Eine rechtliche Volkskunde, die nicht an der Oberfläche der Erscheinungen haften bleiben will, wird immer wieder den Versuch unternehmen müssen, zu den sakralen Urgründen aller Volksordnung hinabzusteigen. So ergeben sich also *Beziehungen des volkstümlichen Glaubengutes \um Recht* als weiterer Gegenstand der rechtlichen Volkskunde, der aber trotz der energischen Vorstöße, die neuestens HERBERT MAYER unternommen hat ⁽²⁰⁾, zum Teil noch der älteren Fragestellung : Aberglaube und Recht verhaftet geblieben ist. Aber, wie in *meinen* Beiträgen zur rechtlichen Volkskunde Schleswig-Holsteins näher begründet, mit der Bezeichnung Aberglaube, die ein negatives Werturteil enthält, kann man der Fülle des volkstümlichen Glaubengutes nicht gerecht werden. Ich glaube unterscheiden zu sollen:

a. Beziehungen des Rechts zum Gottes-, Heiligen- und Kirchenglauben. Dazu wären zu nennen die an Gesichtspunkten reiche Untersuchung von JOHANNES VINCKE, *Volkstum nnd Recht aus kirchenrechtlicher und volkskundlicher Sicht*, Düsseldorf 1937; CHRISTOPH HEINERTH, *Die Heiligen und das Recht*, Freiburg 1939 und WOHLHAUPTER, *Wallfahrt und Recht in: Wallfahrt und Volkstum*, Düsseldorf 1934, wo gerade das Recht der Compostela-Pilger näher behandelt ist.

b. Eine ganze Reihe von Arbeiten beschäftigt sich mit den Beziehungen des Toten- und Ahnenglaubens zum Recht. Ausser den bereits genannten Untersuchungen von HERBERT MEYER seien hervorgehoben : HANS SCHREUER, *Das Recht der Toten*, Zeitschrift für vergleichende Rechtswissenschaft xxi (1915) S. 343 ff. und xxiv (1916) S. iff.; RUDOLF HIS, *Der Totenglaube in der Geschichte des germanischen Strafrechts*, Münster 1929 ; PAUL FISCHER, *Strafen und sichernde Massnahmen gegen Tote im germanischen und deutschen Recht*, Bonner jur. Diss., Düsseldorf 1936.

⁽²⁰⁾ Ich nenne besonders HERBERT MAYER, *Recht und Religion bei den Germanen*, Zeitschrift der Akademie für deutsches Recht 11 (ig35) S. 8 ff ; DERS., *Rasse und Recht bei den Germanen und Indogermanen*, Weimar 1937. — Von älteren Abhandlungen seien erwähnt : GEORG FROMMHOLD, *Ueber den Einfluss der Religion auf dae Recht der Germanen* Greifswald igo3 und HANS VORDEMPELDE, *Die germanische Religion in den deutschen Volksrechten*, Gies-sen 1923. Die Untersuchungen von SCHREUER und His zum Totenrecht werden gleich im Text anzuführen sein.

c. Auch der Volksglaube an magische Kräfte wohlthätiger oder schädlicher Menschen zeigt vielfache Beziehungen zum Recht. So hat das Gnaderecht des Herrschers eine sakrale Wurzel, wie neuestens nochmals HANS GREWE, *Gnade und Recht*, Hamburg 1936 gezeigt hat. So umgibt den Scharfrichter ein Kreis von sakralen Vorstellungen, um deren Erkenntnis sich ELSE ANGMANN *Der Henker in der Volksmeinung*, Bonn 1928, bemüht hat. Die weitgreifenden Beziehungen von Aberglaube und Recht hat KÜNSSBERG in seinem Buche S. 69 ff. sehr klar dargestellt. Ueber die Fragen des Hexenwesens und seiner strafrechtlichen Bekämpfung in den Hexenprozessen, über dieses düsterste Kapitel des ganzen Fragenkreises, gibt es nun zwei wirklich auf der Höhe der Forschung stehende Abhandlungen: FRITZ BYLOFF, *Hexenglaube und Hexenverfolgung in den österreichischen Alpenländern*, Berlin 1934, ein Buch, das auch für die Grundfragen sehr viel hergibt, und LILY WEISER-AALL, Artikel: *Hexe* im Handwörterbuch des deutschen Aberglaubens in Sp. 1827-1927.

d. Beziehungen des Rechts zum Tierglauben offenbaren sich in den Tierstrafen und Tierprozessen, über die ADOLF BERKENHOFF, *Tier strafe, Tierbannung, rechtsrituelle Tiertötung im Mittelalter*, Bonner jur. Diss., Bühl in Baden 1937, eine neue Untersuchung vorgelegt hat. Andere Seiten des Tierglaubens zeigen sich etwa bei OTTO OPET, *Zur Personifikation der Tiere im Strandrecht*, Mitteilungen des Instituts für österreichische Geschichtsforschung XLviii (1934) S. 414 ff. — ein Thema wofür auch altspanische Quellen allerhand hergeben —, bei WOHLHAUPTER, *El robo de los gatos en el antiguo derecho español*, Investigación y Progreso V (1931) S. 108 ff. und *Die Biene im alten deutschen Recht*, Bayerischer Heimatschutz xxxi (1934) S. 44 ff.

e. Schliesslich treten gewisse Gegenstände gerade wegen ihres durch den Volksglauben geheiligten Charakters in Beziehungen zum Recht. So behandelt z. B. FREUDENTHAL in seinem bereits angeführten Buche ausführlich das Brauchtum des heiligen Herdes und die Verbote des Notfeuers.

5. Endlich hat die rechtliche Volkskunde noch des Aberrechts zu gedenken. Unter Aberrecht verstehe ich, den Begriff etwas enger fassend als KÜNSSBERG (*Rechtliche Volkskunde* S. 81 ff.) jene vom Volk als Recht bezeichneten Sitten oder Unsit-

ten, die in der überlieferten Gestalt, dem Bereiche des Rechts, der verbindlichen Volksordnung, niemals angehört haben. Es handelt sich bei den erhaltenen Formen des Aberrechts grossenteils um sogenannte Hänselrechte, über die **FRIEDRICH RAUERS**, *Hänselbuch*, Essen 1936, eine zusammenfassende Untersuchung vorgelegt hat.

Die Aufzählung von Buch- und Abhandlungstiteln, wie sie ein Forschungsbericht geben muss, lässt vielleicht zu wenig erkennen, wie reizvoll die Aufgaben sind, welche die rechtliche Volkskunde dem Forscher stellt. Es muss genügen, wenn wenigstens hervortrat, wie umfassend dieser Forschungszweig ist und um welche grundsätzlichen Fragestellungen es sich handelt. Wenn sich dabei ergeben hat, dass die deutsche Forschung nicht müssig geblieben ist, so will dieser Bericht doch, wie schon angedeutet, vor allem als Anregung verstanden werden, auch in Portugal an diese Fragen heranzugehen. Voraussetzung ist freilich immer, dass man sich eben so gründlich in der Volkskunde, wie in der Rechtsgeschichte umgetan hat.

EUGEN WOHLHAUPTER

B I B L I O G R A F I A

R. PRIETO BANCES : *La explotación rural del dominio de San Vicente de Oviedo en los siglos X al XIII (notas para su estudio)*. Separata do «Boletim da Faculdade de Direito», Coimbra, 1940, 322 págs.

Hóspede de Coimbra durante longos meses de angústias e incertezas, em que se jogaram os destinos da sua pátria, o professor Prieto Bances buscou naturalmente no estudo a única distração compatível com a atribulação do seu espírito, e, como *no hay mal que por bien no venga*, a esse seu regresso à actividade de investigador ficámos devendo os artigos com que honrou o «Boletim da Faculdade de Direito» e que, publicados depois em volume separado, constituem de ora avante uma preciosa contribuição para o conhecimento da Idade Média peninsular.

Trata o trabalho em questão da exploração agrícola nos domínios do mosteiro beneditino de S. Vicente de Oviedo.

O autor já revelara a sua simpatia por êste género de estudos no seu importante discurso de abertura pronunciado na Universidade de Oviedo em 1928 e modestamente intitulado «*Apuntes para el estudio del señorío de Santa Maria de Belmonte en el siglo XVh*». Agora, como então, — e agora com dobrada razão, pois a forçada ausência acrisola a ternura pelo torrão natal — é para as Astúrias que instintivamente se voltam os seus olhos; desta vez porém é diverso o âmbito cronológico, porque o material documental é-lhe sobretudo fornecido pelo *Cartulario de San Vicente de Oviedo* (781-1200), publicado em 1929 pelo benemérito abade silense D. Luciano Serrano.

São extensos os domínios de S. Vicente, mas não formam um latifúndio cerrado. A unidade de exploração agrária é a *villa*, na qual se distingue a parte directamente cultivada — *quintana* —, pouco importante em S. Vicente, e a parte constituída por sub-unidades, ocupadas por servos e cultivadores livres.

A terra de cada casal não era uma extensão homogénea e ininterrupta. O seu conteúdo variava. Anexo à sua posse andavam o uso dos montes e pastos comuns e o direito de pesca nos rios que atravessam a *villa*, produto de concessões senhoriais. O

direito de pastagem tem uma importância especial, visto que a maior parte da riqueza dos casais era, como ainda hoje sucede, o gado *vacum*.

Parte dos colonos ou caseiros eram de classe servil, ao passo que outros eram homens livres que disfrutavam a terra em virtude de um contrato. Sobre uns e outros pesa um conjunto de «serviços», termo que na terminologia asturiana abrange correntemente o censo e outros tributos. Prieto enumera estes «serviços», considerando-os em regra como de origem romana.

No debatido problema da servidão da gleba, o autor, manifestamente seduzido pelo pensamento de Marcos Bloch, toma partido contra a existência desta instituição, mas o seu raciocínio parece-nos nesta parte pouco nítido.

Para que se possa falar em servidão *pessoal*, no sentido que à palavra liga Bloch, é preciso que o servo possa mudar de residência, ficando embora obrigado aos encargos próprios da sua condição. Era o que sucedia na França, ou pelo menos na França de Língua de *Oïl*. Ora P. apenas prova que o senhor podia separar o servo do seu casal, mas não que o servo tivesse a faculdade de abandonar a terra que lhe fora destinada. Esta faculdade faltava ao próprio *junior* «de cabeça», com maioria de razão ao servo, e a doação de Aboño citada pelo nosso autor é mais uma prova esta asserção.

P. rejeita também por artificial a categoria de semi-livres: juridicamente só há livres e servos, sendo servos os que carecem «dêsse carácter jurídico, vago, impreciso, incolor, a que então se dava o nome de liberdade». Não me custa aderir no fundo a esta posição, mas quer-me parecer que a condição de servo não era tão *vaga* como pensa o distinto professor: a liberdade de que o servo carecia era precisamente a liberdade de movimento.

Claro está que esta e outras diferenças tendem cada vez mais a esbater-se. P. mostra cabalmente como a situação do servo foi melhorando, enquanto, por outro lado, o caseiro livre ia caindo gradualmente sob o poder do *dominus* até ao ponto de a sua condição quasi não diferir da do servo.

A parte em que o autor se ocupa dos contratos agrários é talvez de todo o livro a mais interessante e original.

Merecem particular menção as sólidas páginas consagradas ao *préstamo*, cuja filiação no *precarium* me parece plenamente justi-

ficada, embora me tenha ficado a impressão de que P. exagera o carácter revogável dos *préstamos*. Além do *préstamo*, que em regra é um contrato vitalício, recorria-se freqüentemente às concessões perpétuas. O tipo de contrato *ad partitionem* está representado pela *mampostería*, que convém não confundir com a parceria, igualmente em uso nos domínios de S. Vicente, nomeadamente na modalidade de parceria pecuária (*co?nuña*J. São também numerosos os casos de censo reservativo. O arrendamento temporário, esse só aparece no século XIII.

O *foro* — tão característico do direito asturiano e galego — não figura ainda como contrato especial nos documentos da época analisada, embora a denominação se aplique aqui ou além a um *préstamo*, a uma parceria ou a um arrendamento.

Através de todo o trabalho perpassa, como *leit-motiv* insistente e dominante, a importância da tradição romana, ou melhor, dum direito romano vulgar, para cuja formação devem ter concorrido em larga medida elementos pre-romanos. Não é êste um dos menores méritos da obra que estamos analisando, nem serei eu certamente quem discuta o bem-fundado desta posição, demais tratando-se duma matéria em que o próprio Hinojosa teve de reconhecer o peso da contribuição romana e em que, por outro lado, a sobrevivência de usos ibéricos se impõe com força irresistível.

Eis, em resumo, o quadro traçado pelo ilustre professor nas tresentas recheadas páginas do seu belo trabalho. Mas do que êste apanhado não pode dar idéia é do que a obra encerra de sugestivo pelo cunho de personalidade que o autor soube imprimir-lhe, pelas perspectivas que nos abre, e até pelo seu estilo movimentado e cativante.

O espírito irrequieto e *dilettante* do autor a cada passo se desvia da monotonia da estrada para vagabundear por imprevistas veredas, de saída mais ou menos garantida... Por vezes — valha a verdade — nesses excursos caprichosos a imaginação abusa algum tanto dos seus direitos ! (4). Em compensação, o conheci-

1) Quero sobretudo aludir ao longo excurso final sôbre o /oro, onde o autor, no meu entender, deixou demasiado à solta «la loca de la casa»... A invocação do antigo sentido religioso da palavra *forum*, a sua aproximação do *Handgemal*, o pretendido nexu semântico entre *forum* e *verbum*, tudo

mento directo da terra e da gente asturiana permite ao historiador lançar mão de dados da vida actual que, iluminando a tela, dão ao mesmo tempo ao discurso um tom simpático de *charla*. E com deleite que, no meio de divagações eruditas sobre a *quintana*, o leitor topa com uma velha canção «tan vieja como las viejas *carbayeras* de mi tierra».

E todavia o autor não se esquece de que é um jurista. Se neste capítulo peca algumas vezes, é até por excesso, comprazendo-se visivelmente em distinções e subtilezas de ordem dogmática. Foi ainda a feição jurídica do seu espírito que o levou a sacrificar algum tanto a exposição cronológica à sistemática, donde resulta que nem sempre ressalta com suficiente relêvo o fenómeno da dissolução da *villa* e a génese de um novo tipo de vida económica.

Aos incontestáveis merecimentos do livro acresce que o seu autor é um verdadeiro amigo de Portugal, pelo que a *Revista Portuguesa de História* se compraz em lhe prestar a devida homenagem.

P. M.

Luiz GONZAGA DE AZEVEDO: *História de Portugal*; vol. i (1935), xxiv-188 págs.; vol. ii (1939), xx-198 págs.; vol. iii (1940), xx-268 págs. Lisboa.

O P.^e Luiz Gonzaga de Azevedo S. I., cujos méritos de historiador já se tinham afirmado nas suas valiosíssimas *Notas de História e Crítica* (4), deixou, ao morrer, trabalho de maior fôlego, que o P.^e Domingos Maurício Gomes dos Santos S. I., benemê-

me pareceu mais capaz de confundir do que de elucidar ! Ouso crer que o assunto é mais simples do que se afigurou ao autor e que um estudo aprofundado dos mais antigos documentos da Reconquista permitirá dar à questão uma solução satisfatória. Aliás, é de justiça advertir que Prieto não cultiva o *magister dixit*, antes é sempre o primeiro a convidar-nos à dúvida metódica.

(4) Publicadas na *Brotéria*, Série de vulgarização, vols, xxi (1Q23) e xxii (1924); e *Brotéria*, Fé-Sciência-Letras, vols. 1 (1295), 11 (1926) e iii (1926).

Sitamente prefaciou, reviu e publicou. É a sua *História de Portugal*, de que acaba de sair o terceiro volume.

Começa o primeiro volume por tratar dos povos invasores do período pre-romano, da dominação romana sob o ponto de vista militar, administrativo, económico, social e religioso, e termina com o estudo das invasões germânicas e do reino dos suevos.

O segundo volume é dedicado à história da dominação dos visigodos na Península (religião, legislação, instituições municipais, classes sociais), à invasão sarracena e à reconquista cristã até à ascensão de Fernando Magno ao trono de Leão (1037).

Finalmente, no terceiro volume, ocupa-se o P.^e Azevedo do governo de Fernando e Afonso vi, da constituição do distrito de Coimbra e, depois, do condado Portugalense e do seu governo sob o conde D. Henrique e a condessa viuva D. Teresa até o infante D. Afonso Henriques assumir o poder em 1128.

E ocorre então perguntar : qual o plano do Autor ?

O facto de se tratar de uma obra póstuma explica hiatos e imprecisões que, por vezes, nos levam a crêr serem simples apontamentos — muitos deles aliás, valiosíssimos — para um trabalho ainda longe de alcançar a sua forma definitiva. Não obstante o plano geral e, através dele, o pensamento de G. d'A., depreende-se da própria divisão da *História*, em volumes.

Assim, o primeiro é constituído pelo estudo dos antecedentes, de todos os factores que contribuíram para que surgisse, com a dominação dos suevos, um estado no ocidente da Península, a que o Autor não hesita designar «reino de Portucale» — estado que constitue a base e a justificação histórica da nação portuguesa.

Segue-se, naturalmente, no segundo volume, o estudo do condicionalismo político que, sobretudo depois da queda da monarquia visigótica, favoreceu a sua ressurreição até ao advento de Fernando Magno, cuja acção militar, política e administrativa de verdadeiro reformador marca o advento de um novo período na história do ocidente peninsular.

Finalmente, o terceiro volume trata da reconstituição do distrito de Coimbra a que se segue a do condado Portugalense, que o absorve — factos êsses que constituem o prenúncio da formação do estado português que a revolta de D. Afonso Henriques em 1128 anuncia duma maneira definitiva.

E, assim, os três volumes da *História de Portugal*, que, afinal, não são senão de introdução à História de Portugal como estado politicamente autónomo, tratam, depois dos antecedentes, das duas fases distintas da sua génese : a primeira, em que a ideia da fugaz autonomia perdida persiste e se desenvolve à margem do poder central ; a segunda, em que é o próprio poder central que, depois de ter hesitado sobre a orientação a seguir, acaba por fazer ressuscitar ou, pelo menos, facilitar a ressurreição desse espírito de autonomia, tornando-o capaz de se firmar definitivamente.

Sem a pretensão de criticar minuciosamente todos os passos da obra do insigne jesuíta — o que nos levaria demasiadamente longe — não queremos deixar de analisar alguns deles, que especialmente chamaram a nossa atenção.

Porque motivo o topónimo *Portucale* se teria generalizado a toda a região que se estende entre os rios Minho e Mondêgo ?

Por documentos fidedignos — observa o Historiador — sabemos que toda essa região «foi e ficou abandonada e despovoada, desde meados do século vin até que Afonso in, rei das Astúrias, a repovoou, por fins do século íx» (i, pág. 15[^]); mas «ocorre naturalmente perguntar: ¿ denominar-se Portugal a região entre Minho e Mondego, é anterior ou posterior à mencionada repovoação de fins do século íx?» (*ibid.*).

A resposta é dada logo a seguir: «Há documento que mostra que é anterior à dita repovoação: conseqüentemente prova também, com evidência, que é anterior ao abandono imposto por motivos da guerra com os sarracenos, por Afonso i, o católico, em meados do século vm» (i, pág. 153). E como «igualmente se infere dêle que é anterior à invasão sarracena e às conquistas de Leovigildo sobre os suevos» (2), o P.^e Azevedo conclue, natu-

(2) «Que não foi após a invasão, e durante o dominio dos ismaelitas, — explica — facilmente se deduz já do nome *Portucale* ou Portugal, já da brevidade daquele domínio no Entre-Douro-e-Minho, já emfim de que não havia de ser, em época de sujeição a estranhos, que o referido castro teria de florescer, a ponto de dilatar a sua influência e dar o nome a uma região extensa, ao norte e sul do rio.

«Também — continua — não foi depois das conquistas de Leovegildo, no século vi, sôbre os suevos ; os godos o que fizeram foi separar a região

raímente, que «foi no tempo dos suevos que o nome de Portugal deixou de ser exclusivo de um castro e se tornou próprio de um território, ao norte e ao sul do rio» (3) — território que constituiu, no primeiro tempo da dominação sueva, um estado distinto da Galiza, ainda ocupada pelos vândalos (4).

G. d'A designa mesmo esse estado por *reino de Portucale*, dizendo que era este o seu nome geral e popular. Mas «com a conversão destes (os suevos) ao catolicismo, na segunda metade do século vi, introduziu-se modificação notável no uso deste termo, pois os bárbaros, por esse facto, adoptando a religião, tomavam muito dos costumes, instituições e modo de falar próprio dos vencidos. O nome Galécia — continua — mais erudito e culto, venceu, por isso, o de *Portucale*, para designar, contra a geografia corrente antes dos bárbaros, todo o novo estado, incluindo o que ficava ao sul do Douro. E o clero, que repre-

setentrional da meridional ao rio, reduzindo tudo, politica e eclesiástica mente, como podiam e sabiam, aos quadros da administração romana, contra os quais manifestamente era a criação dum território — Portugal —, que juntava, numa unidade, dois pedaços da Galécia e da Lusitânia» (i, pág. 153).

(3) A confirmação deste asserto encontra-a G. d'A. em Jordanes ou Jordanes, escritor do século vi, que «aludindo às largas conquistas do rei suevo Requiário, ou Riciário, por grande parte da Espanha, escreve «Quibus (se. suevis) antea Gallicia et Lysitania sedes fuere, quae in dextro latere Spaniae per ripam Oceani porriguntur, habentes ab oriente Austrogonia, ab occidente in promuntorio sacrum Scipionis Romani ducis monumentum, a septentrione Oceanum, a meridie Lysitaniam et fluvium Tagum» (*M. G. H., Auct. Ant.*, v, pág. n6). O reino dos suevos dilatava-se, pois, antes das conquistas de Riciário, ao longo da costa do mar, abrangendo a Galiza e parte da Lusitânia, desde o Cantábrico ao Tejo (*quibus... sedes fuere'quae... per ripam Oceani porriguntur.. •*). «Éste — conclue — era o reino de *Portucale*, fundado pelos suevos, cuja tradição se não apagou mais de nossos documentos» (i, pág. 153-4)

Sobre a Lusitânia de Estrabão, entre o Tejo e o Cantábrico, que o Autor invoca para a relacionar com este território, veja-se o artigo do Prof Paulo Merêa publicado na revista *Portucale* (xm, pág. i85 a 187) intitulado : *Reflexão acerca da Lusitânia*.

(4) G. d'A. cita, em abono desta asserção, além de Idácio e Jordanes, «uma escritura apócrifa, sobre a divisão das antigas dioceses de Espanha, que confere aos vândalos o domínio de leste na Galiza com Astorgá e Lugo» (1, 154K Trata-se da *Divisio Wambæ* que últimamente o Prof. Sanchez-Albornoz procurou reabilitar nas suas *Fuentes para el estudio de las divisiones eclesiásticas visigodas* (1930).

sentava e prègava a civilização latina, nas decisões conciliares, nos documentos oficiais, nas mesmas crônicas, não costumava empregar outro. Quem, porém, reagiu contra a inovação, foi o povo, que se familiarizara com o têrmo *Portucale*, sobretudo no território que formava o núcleo primitivo do estado dos suevos, onde a mesma presença do castro servia de memorial. E, por isto, que êle nos aparece nos documentos de compras e vendas, desde fins do século ix, designando região bastante extensa, ao norte e sul do Douro» (i, pág. 158).

Esta a tese de Luiz Gonzaga de Azevedo, que ninguém poderá deixar de considerar engenhosa. Mas terá fundamento sério ?

E certo que as fontes narrativas do período suevo ou do imediatamente posterior ⁽⁵⁾ se referem, mais ou menos claramente, à formação dum pequeno núcleo suevo que se estendia ao norte e ao sul do Douro, numa região de que o castro de *Portucale* constituía o centro e era possivelmente a cabeça ⁽⁶⁾. Mas êste estado de coisas, uma vez conquistada a parte central da Galiza — *medias partes Gallaeciae* — depois da retirada dos vândalos que a senho-reavam, modificou-se completamente, como G. d'A. não se esquece de acentuar.

De facto, as referências a *Portucale* desaparecem então, tendo, assim, o nosso estado a duração efêmera de duas escassas dezenas de anos.

Mas, mesmo que, como faz G. d'A., consideremos também o segundo período da dominação sueva, não teríamos mais de quarenta e cinco anos de vida autónoma que não bastam, evidentemente, para firmar as bases duma nacionalidade nova ⁽⁷⁾.

⁽⁵⁾ Idácio (séc. v) e Jordanes (séc vi), que o P.^e Azevedo cita de págs. 153 a i57 (vol. i).

⁽⁶⁾ Assim o julga o Autor, baseado em alguns passos de Idácio que revelam a importância política que então atingiu *Portucale* (i, pág. 155 a *iby*).

⁽⁷⁾ E certo que G. d'A. supõe que nunca os suevos se assimilaram aos visigodos, mantendo durante todo o domínio destes uma certa separação. «Na verdade — diz o Historiador—ainda que a maioria dos documentos, que possuímos, seja de origem visigoda, eles não deixam de nos informar de que os suevos continuaram existindo com os gôdos na Península, durante os séculos vi e vu» (n, p. 48). Não devemos, porém, esquecer que todas as alusões são feitas não a *Portucale* ou à região sudoeste da Galiza, mas a esta em conjunto.

Mas há mais — e é o próprio Autor que o acentua. Refiro-me ao abandono e ao despovoamento de toda esta região no século vm, depois da invasão sarracena e do primeiro avanço das hostes cristãs até ao sul do Douro — despovoamento que não podia deixar de ter, como é óbvio, repercussões profundas.

Porém, o P.^e Azevedo afasta muito simplesmente esta dificuldade, invocando um documento que julga demonstrar ser anterior ao repovoamento desta região o alargamento a toda ela do topónimo *Portucale*; mas limita-se a citá-lo, indicando apenas, em nota, a *España Sagrada*, tomo xl, pág. 378. De facto não faz a mais pequena transcrição, nem pronuncia uma única palavra de comentário. E nós que conhecemos as suas magníficas páginas de crítica histórica e diplomática aos mais antigos documentos da reconquista cristã relativos a esta região ⁽⁸⁾, ficamos verdadeiramente perplexos perante uma credulidade tão fácil, tão pouco científica, tanto mais que se trata do documento — o único invocado — que pode dar alguma verosimilhança à sua tese. Isto é: se o documento em referência não convence, se a crítica histórica o rejeita, o que fica de pé é o despovoamento da região e a impossibilidade de dar a um fenómeno posterior uma origem tão remota, e de que, ainda para mais, os vestígios são tão pouco claros

Mas de que documento se trata ?

Nem mais nem menos do que da célebre doação de Afonso o Casto à Igreja de Lugo em 841, que Risco transcreve do *Tumbo Viejo* dessa catedral — documento absolutamente inverosímil em relação à data que lhe atribue o cartulário lucense ⁽⁹⁾.

Há, por outro lado, a considerar um paralelismo tão estreito entre a extensão que tomou a Terra Portuguesa e o modo como se fez o repovoamento de toda esta região na segunda metade do

⁽⁸⁾ *Idade-Média — Notas de história e de crítica : 1 Importancia da coleção intitulada «Portu g alice Monumenta Historica» e II Os nossos mais antigos documentos — Repovoação da região entre Minho e Mondego por D. Afonso III (Brotéria, série de vulgarização, voi. xxi, 1923, págs. 271 a 280).*

⁽⁹⁾ Um outro apógrafo deste diploma, que o Prof. Paulo Merêa revelou no seu estudo *Algumas palavras sobre Portugal no século IX*, atribue-lhe a data de 871. Dele me ocupei ultimamente na memória que apresentei ao H Congresso do Mundo Português sôbre *O repovoamento do norte de Portugal no século IX*.

século ix, que admira que não tivesse saltado à vista de quem, como G. d'A., tão bem conhecia as fontes deste período.

Não obstante, assinalado este desconcertante colapso cuja gravidade nos cumpria pôr em relêvo, não queremos cometer a injustiça, que seria gritante, de considerar equivocadas todas as conclusões do Autor. Pelo contrário : é evidente que alguns passos da sua *História de Portugal*, como teremos ocasião de observar, constituem um progresso considerável sobre as aquisições anteriores.

A organização municipal sob o domínio visigótico é tratada em três capítulos do segundo volume da obra do P.^e Azevedo ⁽¹⁰⁾, e não podem passar despercebidas as páginas em que versa a progressiva decomposição da cúria no último período da ocupação romana e sob a monarquia visigótica, porque são de crítica penetrante e sagaz. O Autor chega a conclusões idênticas às que, depois dele, segundo creio, chegaram Sanchez-Albornoz ⁽¹¹⁾ e Manuel Torres ⁽¹²⁾, refutando Herculano e defendendo o ponto de vista oposto duma maneira absolutamente concludente.

Faremos apenas uma restrição :

Dissolvida a cúria, a vida municipal não se desloca «em sentido democrático ou comunal para a cidade ou para a massa dos cidadãos, que começam a agir, com alentos de vida nova e como quem se dispõe a receber num futuro próximo a herança do senado... » (n, pág. 25). Ainda não soara a hora das liberdades municipais — e alguns séculos tardaria ainda. Quem recolhe a herança da cúria são os delegados do poder central, os funcionários do Estado.

Realmente, os actos de jurisdição voluntária e a arrecadação dos impostos, antes a cargo da cúria, passaram a realizar-se ante o juiz e os homens-bons, o *numerarius* e os oficiais do rei, como observa o Prof. Albornoz. E, por outro lado, na eleição do

⁽¹⁰⁾ Cap. iv — A cúria; cap. v—Ainda a cúria entre os hispano-romanos; cap. VI — Vida municipal. Neste último, porém, o Autor ocupa-se também das origens do colonato.

⁽¹¹⁾ Vede *Anuário de Historia del Derecho Español*, vol. x, pág. 522.

⁽¹²⁾ *Lecciones de Historia del Derecho Español*, vol. i, pág. 367-8 e 11, pág. 258 a 260.

defensor civitatis, antes a cargo dos munícipes — já o notou o Prof. Torres — passa a intervir o bispo que, segundo se depreende da constituição xii, i, 2, atribuída a Recáredo, se substituí, por vezes, ao povo na sua eleição ⁽¹³⁾.

Mas quando, com a Reconquista, se criam novas condições de vida, as antigas cidades, que os azares da guerra tinham destruído, ressurgem e vão pouco a pouco ganhando uma certa autonomia económica que servirá de base à formação de uma nova personalidade administrativa e jurisdicional que, a maior parte das vezes, o foral se limita a sancionar.

Não me parece, por isso, admissível a doutrina que G. d'A. defende no capítulo *Vida Municipal*. Realmente, a tese da origem rural das instituições urbanas caiu em descrédito, e bem assim o nexó que o Autor pretende estabelecer entre o *conventus publicus vicinorum* visigótico — que persisto em considerar simples reunião *ad hoc* dos vizinhos, não no sentido jurídico da expressão, mas no de habitantes das proximidades — e o concelho medieval ⁽¹⁴⁾.

A conquista da Espanha pelos sarracenos é estudada por G. d'A. duma maneira bem pouco satisfatória. De facto, o Autor perde-se na descrição de pormenores que não nos dizem directamente respeito, e não consegue dar-nos as linhas gerais do quadro que nos elucidariam sobre o modo como o nosso País foi invadido e ocupado pelos muçulmanos. E certo que as dificuldades são

⁽¹³⁾ Afinal o próprio Autor perfilha este ponto de vista quando observa, adiante : «Recáredo diz claramente que era ele quem nomeava os juizes e lhes dava de comer, e, na eleição da única magistratura de carácter democrático, a que se retete,— a dos *defensores*—, faz intervir, com o povo, o bispo, que, com a sua grande influência, era, por vezes, quem, exclusivamente, designavâ o eleito» (11, pág. 34).

⁽¹⁴⁾ Interpretando a constituição vm, 5, 6, do *Liber Judicum*, G. d'A. julga que ela demonstra existir «já essa vida colectiva, em que os curiais não aparecem, mas em que os mais velhos e autorizados (*seniores*) diziam seus pareceres, na assembleia pública des vizinhos». Nada menos verosímil. A lei diz apenas que «será lícita a apropriação de cavalos ou animais errantes, mas com a condição de aquele que os encontrar o denuncie ao bispo, ao conde, ao juiz, aos *seniores loci* (os homens-bons ou proprietários do lugar?) ou ainda *in conventu publico vicinorum*, isto é, perante os vizinhos reunidos.

grandes, mas, apesar disso, o exame atento das fontes cristas e árabes permite-nos, evidentemente, chegar mais longe.

Já relativamente à reconquista cristã, G. d'A. apresenta pontos de vista originais e dignos de toda a atenção. A importância do papel que, desde a primeira hora, desempenhou na reconquista, a Galiza — onde os muçulmanos não conseguiram dominar— é posta em relevo pelo historiador, que conclui que «a libertação da Espanha não pode ser atribuída ao esforço militar exclusivo dos godos, ou neo-godos», pois «nas fileiras dos combatentes da reconquista o elemento ocidental e de noroeste, suevo-lusitano, vai ficar bem representado». E, acrescenta, «quando, mais tarde, no tempo de Afonso m, virmos como turbas de homens, procedentes do norte, passam o Minho, para a presúria das nossas terras até ao Mondego, não os consideramos como estranhos, nem é como imigração de novos bárbaros que veem assenhorear-se de país abandonado, pois são legítimos descendentes dos que, século e meio antes, se viram forçados a deixá-lo, e agora volvem, adivinha-se com que alvoroço, à posse da herança de seus pais» (n, pág. 79).

O asserto não é inteiramente exacto. E evidente que a reconquista não é obra exclusiva dos godos ; mas nem por isso me parece possível supor, que os presores que, no séc. ix, repovoaram a região compreendida entre o Minho e o Mondego, foram sempre os descendentes dos que daí tinham partido para engrossar as fileiras de Afonso 1 das Asturias. Suponho até que o movimento repovoador seguiu, em grande parte, em direcção contrária (15).

Seja porém como for, o que é fora de dúvida é que as coisas se não passaram com a simplicidade com que parece vê-las o P.^e Azevedo.

Sempre com a preocupação de demonstrar a importância do núcleo galego ou suevo-lusitano, o nosso Autor põe em relevo o facto, que dá como provado, de Ordonho 1 ter confiado a seu filho D. Afonso, que então tinha quatorze anos, o governo da Galiza, para assim «dar satisfação às aspirações e tendências, até então

(15) É a tese que defendo na memória sôbre o *Repovoamento do norte de Portugal no séc. IX*, atrás citada.

desatendidas, e por isso, talvez, inquietas já, dos galegos, pelo menos no tocante à participação no trono» (n, pág. 85).

Mas terá fundamento esta asserção ?

G. d'A invoca um diploma do *Tumbo A* da catedral de Santiago, publicado por López Ferreiro no vol. n da *História de la Iglesia de Santiago* (pág. io dos apêndices), mas a prova é insuficiente como mostrou Barrau-Dihigo nas suas *Recherches sur Vhisloire politique du Royaume Aslurien* (pág. 333).

Para Luís Gonzaga de Azevedo, a ascensão de Fernando Magno ao trono de Leão, depois da trágica morte de Befmudo m, foi de importância decisiva para a formação do estado portugalense. Porquê ?

«Os primeiros anos de seu reinado — observa o Historiador — applicou-os Fernando à pacificação de seus estados e à administração; e não há dúvida que êle promoveu os progressos do território de entre Minho e Mondego, o qual, no seu tempo, viveu sobre si, separado da Galiza, com o nome de Portugal, conseguindo, com dois distritos ou condados de Portugal e Coimbra, autonomia regional e administrativa, com juizes e magistrados próprios» (m, pág. 2).

E certo que D. Fernando, apenas subiu ao poder, reformou profundamente a administração da antiga Terra Portugalense, mas, ao contrário do que diz G. d'A., para lhe tirar a tradicional autonomia administrativa.

De facto, toda a sua política se caracteriza pelo estabelecimento de normas uniformes de administração, conducentes a uma mais forte centralização do poder e, portanto, à quebra de autonomias regionais.

O cânone vm do Concílio de Coiança, de io5o, que o P.^e Azevedo cita, prova-o, aliás, claramente.

E certo que Portugal aparece aí, pela primeira vez, equiparado às outras regiões da monarquia — Leão, Galiza, Astúrias — mas isso não constitue, evidentemente, inovação, pois já desde os fins do século ix ou pelo menos desde o século seguinte Portugal constituía uma província administrativamente autónoma ⁽¹⁶⁾,

(16) O facto é pôsto em relevo pelo próprio Autor que no volume 11, cap. xiv, se refere à «gloriosa dinastia dos condes, descendentes da illustre

Com êsse plano centralizador se relaciona o desaparecimento dos condes de Portugal e o aparecimento de infanções e meirinhos do rei, por êle nomeados e a ele directamente sujeitos (17). A própria confirmação, em 1056, de todas as terras possuídas pelo mosteiro de Guimarães, precedida de vistoria feita por um dos seus saíões, é prova dessa activa intervenção do poder central na administração da Terra Portuguesa.

Depois, a reconquista de Coimbra em 1064 e consequentemente, a formação dum novo condado cujo governo era confiado à direcção do alvazir Sesnando, viria provocar, sem nenhum respeito pela tradição, uma alteração profunda nos limites da Terra Portuguesa. De facto, a parte que se estendia ao sul do Douro foi-lhe subtraída e incorporada ao novo Condado Conimbrigense, acrescentando-se-lhe ao norte, talvez a título de compensação, a faixa de terra compreendida entre o Lima e o Minho, que fazia parte da diocese de Tui.

Êste estado de coisas manteve-se depois da subida de Afonso vi ao poder. Realmente, nenhuma transformação substancial, como supõe o Autor, se verificou então.

A pretensa vingança exercida pelo novo monarca sobre Portucale, a antiga cabeça do distrito, não tem a menor verosimilhança. E certo que a diocese deixou de ter bispos a partir de 1072, mas isso só se pode atribuir ao estado de profunda decadência a que chegara o burgo, vítima das freqüentes arremetidas dos corsários sarracenos (18).

fundadora do mosteiro de Guimarães» (pág. 119). E o Prof. Paulo Merea acrescenta: «A distância a que esta comarca se encontrava da corte e as discórdias de que foi teatro o Estado leones durante esta quadra, discórdias que mais duma vez o lançaram numa verdadeira anarquia, explicam mesmo que os condes de Portugal agissem com uma grande independência» (*Administração da Terra Portuguesa no reinado de Fernando Magno*, in *Portucale*, vol. xiii, pág. 41).

(17) Depois de assinalar o aparecimento dos novos magistrados distritais, diz o Prof. Merea: «No meio desta situação confusa uma coisa parece certa: a substituição do antigo e tradicional condado, que tendia a converter-se em hereditário, por uma administração de tipo centralizador e burocrático» (Art. cit. na nota anterior, pág. 45).

(18) Vêde Alberto Sampaio: *Estudos Históricos e Económicos*, 1, págs. 299 e 310.

A mudança de nome do castelo de Portucale em *Luneta*, a que G. d'A.

O contraste, que o Autor põe em relêvo, entre o que se passava com a Terra Portuguesa e a Conimbrigense, vem também do tempo de Fernando Magno, e deve, talvez, relacionar-se não só com a importância pessoal do alvazir Sesnando, como também com as circunstâncias especialíssimas em que estava o distrito que urgia repovoar e defender contra a ameaça constante das hostes sarracenas.

Não é de maior peso a argumentação relativa ao desagrado do rei por Guimarães. De facto, nem a transformação do mosteiro foi em seu deterimento, nem a concessão do foral ao burgo representa qualquer tentativa de desvirtuar o carácter da povoação, incorporando-lhe «novos moradores organizados com outro espírito e novas leis». O diploma prova até precisamente o contrário ⁽¹⁹⁾.

G. d'A. dedica, mais adiante, um capítulo à *revolução social* no tempo do conde D. Henrique. Essa revolução, que alastrava pelos estados de D. Urraca, «também se manifestou — diz o Historiador — no território governado pelo conde D. Henrique, como provam os forais, que ele, em mi, deu a Coimbra e a Sátão» (in, pág. 90).

«Tratava-se — explica o P.^e Azevedo — de movimento social revolucionário, que comoveu e levantou a população trabalhadora, sem excluir a agrícola, mas procedia das cidades e das vilas, em que predominavam os burgueses, os quais, como depositários já de importante riqueza móvel, conseguida pelo comércio e pela indústria, e descontentes com a organização social, que reputavam espoliadora e opressiva, reagiam contra os depositários do poder para obterem concessões mais amplas, sobretudo em questões de imposto» (ui, pág. 91).

se refere (ui, pág. i3), não tem o menor fundamento. É certo que a doação de D. Teresa ao bispo D. Hugo em 1120 se refere «Gastro quod a vulgo dicitur luneta», mas depois de mencionar o burgo portugualense a cuja doação se acrescenta a do referido castro.

(19) Q p,e Azevedo refere-se ainda ao «cunho de *secularly ação*» que o foral traz consigo e de que é prova não haver nêle a menor alusão aos monges (111, pág. i5). Mas é evidente que o foral concedido ao burgo não podia referir-se ao mosteiro que nada tinha que ver com ele. O confronto feito com Sahagún não tem o menor fundamento, pois se trata aqui duma terra de abadengo, ao passo que Guimarães era regalenga.

É porê⁷m evidente que, se, especialmente a partir do século xn, rebentaram movimentos sediciosos em diferentes concelhos, nem lhes podemos atribuir verdadeiro carácter de movimento social, nem muito menos o de sublevação geral que alastrasse pelo país.

Realmente, o que os documentos dizem ou, talvez melhor, deixam adivinhar, é que incidentes ou conflitos mais ou menos graves de carácter económico, e por vezes até, como no Porto, de feição acentuadamente política, rebentaram isoladamente nesta ou naquela cidade; mas é impossível estabelecer entre êles, mesmo quando sincrónicos, qualquer ligação.

E, porém, de justiça considerar que à parte este exagêro, G. d'A. conseguiu ver com muita justeza e perspicácia as causas da revolta de Coimbra através do foral de un, que «não é, como o Autor acentua, mera concessão unilateral gratuita, mas assume especial carácter de publicidade e solenidade, com verdadeiro compromisso gnútu^o e pacto» (m, pág. g3).

Mas a carta revela também — e esta circunstância não pode passar despercebida—que para a sua outorga contribuíram ainda razoes de ordem militar, a que certamente não era estranho o avanço almorávida que nêsse mesmo ano atingia Lisboa, Sintra e Santarém. Por isso os cavaleiros-vilãos são nela notavelmente privilegiados.

A situação política do Condado Portugalense depois da morte de D. Henrique é também analisada com muita sagacidade por G. d'A., que vê no dissídio entre os barões portugalenses, com o moço infante D. Afonso Henriques à frente, e D. Teresa, apoiada pelos Travas, o reflexo do que se passava nos estados de Afonso vi, em que a oposição entre D. Urraca e Afonso Raimundes assumiu um aspecto de extrema gravidade depois da vinda da rainha à Galiza em 1120, e da sua passagem a Portugal a impor o mesmo juramento de fidelidade que já impuzera aos magnates galegos.

«E não foi o sucesso sem importância e graves conseqüências políticas, porque como veremos — acentua o Historiador — provocou uma cisão entre o norte e o sul da província portugalense, cujos vestígios não mais se apagaram, e foi fermentando com dissensões e provocando obscuras discórdias, anos depois resolvidas,

em desfavor de D. Teresa, nos campos de S. Mamede, junto a Guimarães» (m, pág. 121).

Assim — esclarece — os magnates da província portugallense ficaram divididos em dois grupos : «o do Norte, mais ou menos alheado da simpatia e da estima de D. Teresa, era formado pelos que cederam à exigência irritante de D. Urraca, e tinha por vultos principais Paio Mendes, Egas Moniz e Paio Soares, retidos em torno do Infante, e o do sul, formado pelos que não tinham dado o juramento, que aliás não consta lhes fosse pedido, e por isso mais acorde com D. Teresa, que ia receber e ter a seu lado, como auxiliar e mentor, um homem estranho à província — o conde Fernando Peres» (ui, pág. 124).

Os sucessos obtidos pela infanta robusteceram a sua posição no condado e deram ao conde galego uma influência ilimitada. Por isso o arcebispo de Braga, D. Paio, temendo a represália, se refugiou em Zamora, onde senhoreava D. Urraca; e, pela mesma razão, aí se havia de armar cavaleiro D. Afonso Henriques, quando os seus barões o julgaram apto a assumir o govêrno do condado.

Ao terminar estas ligeiras considerações sobre a obra do insigne jesuíta, que com raro devotamento se empenhou em sondar os mistérios da nossa História, não queremos deixar de acentuar que, se a obra tem pontos de vista discutíveis ou mesmo notórias deficiências, o saldo que apresenta é tão fortemente positivo que avisadamente andou o P.^e Domingos Maurício Gomes dos Santos em a publicar. Por isso, à homenagem que convictamente prestamos à memória de Luís Gonzaga de Azevedo, associamos o* preito do nosso reconhecimento ao erudito e infatigável editor da sua *História de Portugal*, permitindo-nos fazer um voto: que a esta publicação se siga a dos valiosíssimos artigos que o nosso Autor deixou dispersos, especialmente pela *Brotéria*, pois assim prestaria mais um relevante serviço à historiografia nacional.

GUIMARÃIS— Publicação comemorativa das festas centenárias da Fundação de Portugal, 1128 — Câmara Municipal de Guimarães—1940 (148 págs. e 4 grav. color, fora do texto).

Dedicada «à memória gloriosa de todos quantos verteram o seu sangue e tiveram morte formosíssima sobre as pedras sagradas do castelo de Guimarães», divide-se esta obra, que honra a iniciativa da Câmara Municipal de Guimarães, os artistas que nela colaboraram com desenhos e aguarelas primorosos, e as oficinas da Litografia Nacional, que realizou um trabalho impecável, em três partes : *História*, da autoria do Sr. Alfredo Pimenta; *Arte*, escrita pelo Sr. Alfredo Guimarães; e *Panorama Histórico, Artístico e Pitoresco de Guimarães*, sob aguarelas do Sr. João Jorge Maltieira.

Transcendendo a segunda e a terceira partes os limites impostos à *Revista Portuguesa de História* pela sua própria natureza, restringiremos a nossa apreciação à primeira (4).

Divide-se o estudo de A. P. em dez parágrafos sem título, versando os seguintes assuntos :

- i.º Várias notas para a história de Guimarães até 1128.
- 2.º Resenha das cortes retinidas em Guimarães, e enumeração das estadias que os reis aí fizeram desde 1128 até 1401.
- 3.º Acção dos vimaranenses em Ceuta e noutros lugares, e privilégios que a realeza lhes concedeu.
- 4.º Concessão do senhorio da vila, criação do condado e ducado, e origem e localização dos Paços.
- 5.º Transformação do mosteiro de Guimarães em colegiada.
- 6.º Vimaranenses que enriqueceram o património cultural da Nação.

(i) Incidentalmente, porém, não queremos deixar de nos referir à legenda que A. G. escreveu para a ilustração da pág. 7, e em que, certamente por equívoco, diz : «Por grande felicidade, o Conde D. Henrique perdurou, em figura, num pergaminho do Tombo da Sé de Santiago de Compostela». Trata-se da iluminura que ilustra a fl. 3g de um dos cartulários da Catedral de Santiago de Compostela, o célebre *Tombo A*, de que possuímos a reprodução fotográfica integral no nosso *Instituto de Estudos Históricos*, tomo esse escrito nos fins do século xn e princípios do xiii é, portanto, uma representação tardia, que não pode ser de modo nenhum considerada como retrato, e em que, certamente, a fantasia do artista interveio em larga medida.

7.º Instituições locais de cultura.

8.º Instituições religiosas e de caridade.

9.º Actividades económicas do povo de Guimarães e sua colaboração na defesa nacional.

io.º Juízo final sobre o valor mental dos vimaranenses.

Esta simples indicação das matérias tratadas permite-nos concluir que o Autor, embora declare não ter feito senão um «arremedo de monografia», procurou tratar a história de Guimarães em todos os seus aspectos. Com esse fim retiniu nas 57 páginas do seu trabalho muito material em grande parte inédito e de incontestável valor ; mas, apesar disso, a verdade é que o estudo da evolução histórica de Guimarães *como pessoa moral*, do desenvolvimento da sua estrutura administrativa, social e económica ficou por fazer, não tentando sequer A. P. dar-nos o quadro nas suas linhas gerais.

Certamente a História exige o carreamento e a valorização prévios dos materiais de que se vai servir, pois não há síntese que não seja precedida de análise. Mas não pode esquecer-se que é uma construção, apenas uma construção, não sendo por isso admissível a confusão das duas ordens de operações. E é justamente éste o mais grave defeito do trabalho de A. P. — defeito de que resulta a sua falta de proporções e por vezes até de clareza.

Passemos agora a analisar alguns passos do estudo do Sr. Alfredo Pimenta que mais chamaram a nossa atenção.

Tratando das origens de Guimarães afirma o Autor que a sua existência histórica data dos meados do século x, uma vez que não lhe merece confiança a «notícia», que alude a uma reinição da cúria em Guimarães, a que, na transcrição do *Liber Fidei*, se atribui a data de 840.

Realmente, o documento tal como no-lo apresenta o cartulário bracarense, é mais do que suspeito: inverosímil. Mas já o Professor Paulo Meréa, justamente no trabalho que A. P. cita, inclina-se nítidamente a acreditar que se trata antes dum documento mal datado, pois «quasi todos os confirmantes são personagens conhecidas do reinado de Afonso Magno».

Ainda há pouco tive ocasião de abordar o assunto, aproximando éste documento da ementa do *Chronicon Laurbanense*

que refere a vinda, em 873, do rei a Yama (Guimarães ?) onde, seis dias depois, morria Yimara Peres ⁽²⁾. E embora os dados de que podemos dispor não me permitissem fazer uma construção com a indispensável solidez, o certo é que tudo nos leva a crêr que foi em Guimarães (vila talvez fundada por Yimara Peres — e daí o seu nome) que em 873, Afonso ui veio encontrar o conde de Portugal, aí reunindo a sua cúria.

Isto não pressupõe, porém, a existência aí de um verdadeiro núcleo urbano que certamente ainda não existia quando, no século seguinte, Mumadona fundou o seu mosteiro. Mas nem por isso me parece legítima a comparação de Guimarães com o «que nós outros hoje chamamos Quinta, Herdade, Cas[^]l*».

Também não me parece provada a afirmação de que «sempre os mosteiros provocaram agrupamentos populacionais».

Não devemos esquecer que a formação dos núcleos urbanos é (salvo os casos em que se sobrepõem razões de ordem política) um fenómeno de natureza predominantemente económica, e que, portanto, a existência duma comunidade monástica constitue apenas um factor — muito importante, é certo, mas não o principal — para a sua formação.

«Da vida do castelo e da sua população — diz A. P. — nada sabemos até chegarmos à História de Portugal, com a constituição do Condado Portugalense, sob o govêrno do Conde D. Henrique».

Mas porque motivo começa então a História de Portugal ?

Se A. P. entende por Portugal apenas um estado independente, então não é, certamente, a concessão do Condado a D. Henrique que marca o início da sua existência. Se, pelo contrário, entende por essa expressão uma unidade territorial distinta, embora politicamente subordinada, transcendendo os limites tradicionais da *civitas* e afirmando-se como um organismo que se desenvolve e actúa num sentido cada vez mais marcadamente político — organismo que contém em germe todos os elementos que o transformarão em Estado — então teremos de antecipar o início da nossa História para a formação da Terra ou Condado Portugalense, certamente na segunda metade do século ix.

⁽²⁾ *O Repovoamento do norte de Portugal no século IX* (Memória apresentada ao ii Congresso do Mundo Português).

Também me não parece aceitável a conclusão a que chega o Autor de que, tanto da parte da vila de Guimarães como da do Castelo, houve resistência às tentativas de unificação de ambas feitas pelo poder central.

De facto, as fontes mostram muito claramente que a iniciativa de tal medida partiu da vila de Guimarães que, para o conseguir, teve de lutar profiadamente contra a resistência dos moradores do Castelo, os quais, usufruindo as vantagens de toda a ordem que resultavam da proximidade da vila, não desejavam partilhar com ela os seus encargos.

Por outro lado, não é possível admitir que, como quer A. P., Guimarães formava, primitivamente, «com o Mosteiro e o Castelo uma entidade só». De facto, do burgo vimaranense, que se constituirá à volta do mosteiro, e que recebeu foral do conde D. Henrique*, não fazia parte o castelo. Éste era apenas o centro da administração territorial onde residia o *pretor* e o *judex terroe*, e que D. Afonso Henriques transformou em concelho absolutamente distinto daquele.

Também me não parece defensável a afirmação de que é do combate de S. Mamede «que data a fundação do Estado português».

E certo que êste prélio marca o fim da influência galega no govêrno do Condado, abrindo assim o caminho para a sua completa emancipação política; mas nem por isso é possível afirmar que date daí a formação do Estado, pois é evidente que, sob o ponto de vista jurídico, o prélio em referência não provocou nenhuma transformação substancial.

Ainda uma observação :

Ao ocupar-se «da actividade comum dos homens de Guimarães», A. P. diz que as corporações de artes e ofícios resultam da transformação das confrarias religiosas ou irmandades.

A verdade porém é que, embora essas corporações tivessem desde a origem carácter acentuadamente religioso, nem por isso se pode deixar de atribuir a sua formação a razões de ordem predominantemente económica.

O que importa assinalar é a aquisição por estas comunidades de direitos políticos, a sua passagem do domínio privado para o domínio público — facto êsse da mais alta transcendência, particularmente para a vida e a organização dos grêmios municipais.

Não acompanharei A. P. nos seus comentários ao aparecimento e à generalização da indústria fabril que pouco a pouco vai substituindo a indústria manual e caseira; mas não posso deixar passar em julgado a nota de pessimismo desolador com que encara as actuais condições de vida económica do povo vimezanense. Felizmente para Guimarães, felizmente para todos nós, as observações de A. P. são dum subjectivismo que as afasta inteiramente da realidade.

De facto, se em Guimarães é a população industrial que sobretudo aumenta, essa circunstância não implica decadência da agricultura, pois nem por isso a terra deixa de ser arroteada, sendo mesmo certo que não só a área cultivada vai sendo progressivamente maior, como é também proporcionalmente maior a produção por unidade de superfície. Isto demonstra praticamente que não é de «miséria ou quási» a situação do lavrador. E, se é ainda muito baixo o seu nível de vida, o certo é que, apesar de todas as exigências do fisco, as condições económicas das classes rurais e proletárias — quando as não atinge o desemprego, cujas desastrosas conseqüências o Governo da Nação tem procurado e conseguido reduzir ao mínimo, apesar do desenvolvimento demográfico assumir proporções nunca atingidas — o certo é que, dizia, as condições económicas das classes rurais e proletárias tem melhorado, lentamente, é certo, mas duma maneira contínua.

Quanto ao proprietário, há que distinguir entre o que vive parasitariamente do rendimento da terra, cuja exploração e administração confia inteiramente aos cuidados dos *caseiros*, e o que, com o seu próprio esforço, vai valorizando as suas propriedades que, mesmo nas regiões onde são melhor cuidadas, podem ainda produzir mais. Porque, se, por vezes, a incapacidade administrativa dos primeiros os arrasta para uma situação económica deficitária ou lhes faz baixar visivelmente o nível de vida, a posição económica dos segundos é inteiramente diferente.

E porque razão ver «uma luta cada vez mais feroz» entre o campo e a fábrica? Pois não é evidente que os centros industriais favorecem o desenvolvimento da agricultura não só fornecendo-lhes utensílios e substâncias de que esta carece, mas também constituindo mercados que garantem a colocação dos produtos da terra?

Haverá, por vezes, atritos, mas esses mesmos não podem ser considerados senão como o resultado duma crise de adaptação que, afinal de contas, não é senão uma crise de desenvolvimento.

Fazendo estes comentários com que pretendemos apreciar não todos os passos desta monografia que nos suscitaram reparos, mas simplesmente aqueles que mais chamaram a nossa atenção, não nos moveu o propósito de amesquinhar um trabalho que de modo nenhum cometeremos a injustiça de considerar desvalioso. Pelo contrário: estamos plenamente convencidos de que a crítica, mesmo a mais severa, não poderá esquecer nunca que o Dr. Alfredo Pimenta conseguiu carrear um número considerável de materiais de indiscutível utilidade para a história de Guimarães, e tanto basta para se considerar benemérito o seu esforço.

T. S. S.

CARL ERDMANN: *A ideia de cruzada em Portugal* (versão portuguesa de A. Pinto de Carvalho), Coimbra, 1940, 58 págs.

Publicada por iniciativa do *Instituto Alemão da Universidade de Coimbra*, a versão portuguesa dêste interessantíssimo estudo do Prof. Erdmann veio, apesar de todos os seus defeitos, prestar um grande serviço aos nossos estudiosos que dificilmente poderiam ler o trabalho em alemão.

Constitue o estudo do ilustre historiador uma verdadeira tese exposta sumariamente, mas com um rigor e uma clareza verdadeiramente científicos. Não obstante, C. E., atendo-se apenas a um certo número de factores muito elucidativos, é certo, mas que não permitem ver os acontecimentos senão sob determinado aspecto, não conseguiu apreender perfeitamente o carácter do movimento da Reconquista em toda a sua complexidade.

Assim, os erros de visão, que a meu ver o Autor comete, não derivam de um erro de método, mas simplesmente da circunstância

de ter desprezado alguns elementos, que, segundo creio, contribuem também, e não menos decisivamente, para caracterizar aquêle movimento. E daí a fragilidade da sua construção.

Divide-se o estudo de C. E., de acordo com a tese que defende, em duas parte : na primeira, que abrange os dois primeiros parágrafos (i — Os portugueses em face das cruzadas ; n — Carácter da guerra dos portugueses contra os mouros, de 1095 a 1195), estuda o Autor o período em que o carácter da guerra com os muçulmanos é especificamente português e peninsular; na segunda, compreendendo os três últimos parágrafos (ui — Influências estranhas. Princípios das ordens militares ; iv — A guerra contra os mouros torna-se cruzada (1195-1260); v — As últimas lutas com mouros. Conseqüências), põe em relêvo o aparecimento das ordens militares no tablado da luta contra os sarracenos, analisando a influência que a sua acção exerceu na transformação do espírito tradicional peninsular da luta em verdadeiro espírito de cruzada, segundo a concepção corrente nos países da Europa transpirenaica.

Antes, porém, o Autor, em algumas considerações de ordem geral, fixa ideias e estabelece princípios que merecem especial atenção, tanto mais que é sobre êles que desenvolve a sua tese. E por isso entendemos dever fazer-lhes referência.

Não me parece que seja ponto perfeitamente assente «que as viagens de descobrimento foram, historicamente, a continuação imediata da guerra com os mouros». O exemplo, que o Autor apresenta, de ter Colombo tratado com os Reis Católicos a sua viagem à América na cidade de Santa Fé, poucos meses depois da rendição de Granada, é mera coincidência sem sentido.

De resto, é sabido que, se os aragoneses (refiro-me especialmente aos catalães e aos maiorquinos) tinham uma esplêndida tradição marítima, o mesmo se não 'dava com os castelhanos. E não foi, certamente, a experiência aragonesa que interveio no empreendimento colombino. E hoje sabido de todos que os conhecimentos do navegador genovês, que pretendia executar o plano de atingir a Índia pelo ocidente, lhe foram ministrados pelos portugueses. E se a conquista de Granada aos mouros tornou mais viável a aceitação do seu plano pelos Reis Católicos,

estes não teriam, certamente, promovido a viagem se Colombo ficasse em Portugal. Mas, nem mesmo do lado dos portugueses se pode admitir uma continuidade histórica entre o movimento da Reconquista e a expansão ultramarina. Há, é certo, muitos pontos de contacto entre as duas acções, mas pontos de contacto que apenas se podem filiar na repetição de circunstâncias idênticas ou semelhantes (4).

Erdmann põe, em seguida, a questão, que desenvolverá na primeira parte do seu trabalho, de poderem ou não as guerras com os mouros, na Península, ser consideradas como *cruzadas*, julgando que «não precisamos de ligar importância à questão de saber se se trata de antagonismo religioso mais do que étnico», «visto que fé e raça andam intimamente ligadas».

A verdade, porém, é que nem sempre a questão religiosa anda ligada à questão étnica—e não anda nunca, certamente, no caso do cristianismo católico.

Mas é incontestável que ao conceito de religião foi sempre inerente um determinado conceito de civilização.

— Batiam-se por ele os homens da Reconquista ?

Erdmann, considerando que só mais tarde — e em resultado de influências estranhas — a luta contra os sarracenos teve, entre nós, o verdadeiro sentido de cruzada, chega mesmo a afirmar que, primeiramente, o seu carácter era meramente profano.

Nada menos verdadeiro.

Evidentemente que, se dermos à expressão «cruzada» o sentido específico que lhe é atribuído para caracterizar determinado movimento que tinha, como é natural, uma feição própria, então (*)

(*) Não nos parece, por isso, admissível terem as ordens militares estabelecido a ligação «entre a guerra mourisca do tempo das cruzadas e as viagens de descobrimento» — como observa Erdmann no fim do seu opúsculo — pois é evidente que, se os recursos indispensáveis ao Infante para dar execução à empresa das navegações lhe advieram da Ordem de Cristo, a ideia dos empreendimentos marítimos lhe é absolutamente estranha.

Portanto, se estes tiveram por vezes o carácter de verdadeira cruzada, isso não pode ser atribuído a qualquer influência exercida pelas ordens de cavalaria ; deve-se apenas, creio eu, à circunstância da empresa dos descobrimentos se ter de mover num plano internacional, necessitando, portanto? da protecção ou pelo menos da sanção da Santa Sé. A isso se somou o facto de se repetirem, especialmente no norte de África, as mesmas circunstâncias que se tinham verificado na reconquista da Península.

não se pode de modo nenhum atribuir à luta da Reconquista o carácter de cruzada. Mas se lhe dermos a significação geral de luta religiosa de desagravo, que também tinha e está até na base de todo o movimento — que constitúe o próprio' fulcro da ideia de cruzada — então é evidente que a guerra da Reconquista teve, desde a sua origem, esse carácter.

E certo que o elemento moçárabe que, a partir dos fins do século ix ⁽²⁾, se imiscue tão profundamente com as populações cristãs livres, constituiu um traço de ligação entre os contendores em luta. Mas enganar-se-á quem supuzer que êle desvirtuou o seu carácter, pois, apesar de todas as transigências e de todas as defecções, a Reconquista foi sempre um movimento fundamentalmente religioso.

Em conclusão: a ideia propulsora dos dois movimentos é a mesma; mas, tanto ao movimento das cruzadas como ao da reconquista, os povos que neles participaram e as circunstâncias em que se deram, imprimiram, como é natural, forte carácter — e daí o abismo que chegou a afastá-los. Em todo o caso, abismo não grande que separasse irremediavelmente as duas concepções. Erdmann mostra-nos, com uma argumentação extraordinariamente penetrante, como foi possível aproximá-las e até confundi-las; mas não pôs em relevo nem sequer tomou em consideração factores de ordem local que contribuíram, pelo menos tanto como aquêles que o historiador alemão põe em evidência, para a transformação que se operou.

E incontestável que, até aos fins do século xn, os portugueses se desinteressaram sistematicamente do movimento das cruzadas, e que, mesmo depois, nunca a ideia de participar nelas esteve na raiz das nossas preocupações políticas ou religiosas. Encarou-se, é certo, algumas vezes, a possibilidade de lhe darmos a nossa colaboração, e houve portugueses que realmente lha deram, mas isso não significa uma orientação geral nem sequer predominante. Erdmann deixou-o provado de uma maneira absolutamente convincente.

(2) Refiro-me, evidentemente, à região leonesa, pois, entre nós, só me parece licito falar em influência moçárabe a partir do século xi, sobretudo após a segunda reconquista de Coimbra em 1064.

Mas nem por isso me parece justificável a ideia de que esse desinteresse se deve à «pouca inclinação do povo português para aventuras dêsse calibre». A circunstância de não tomarem a cruz para a luta contra os sarracenos, não tira a essa luta o carácter religioso.

O próprio facto, posto em relêvo por C. E., de, já no século xn, o Papa conceder indulgência aos que participassem na guerra contra os mouros, dá-nos bem a ideia do sentido da luta.

O célebre discurso do bispo do Porto D. Pedro Pitões aos cruzados não foi propriamente uma exortação à desistência da cruzada; nem me parece razoável afirmar que o prelado portucalese «apelou menos para os sentimentos religiosos do que tentou amortecê-los». O facto do bispo D. Pedro frisar que a guerra contra os muçulmanos na Península era uma guerra de justa defesa, não creio contrariar o verdadeiro espírito de cruzada. Pois não foi o propósito de justa defesa do Santo Sepulcro que levou à prêgação da Cruzada ?

E certo que circunstâncias tão diversas como eram aquelas em que se desenvolvia a luta contra os infieis na Terra Santa e na Península não podiam deixar de lhe imprimir características bem distintas. A própria circunstância de não se sentirem na Europa os efeitos immediatos da acção dos turcos na Palestina havia de levar o pensamento de cruzada por um lado à exaltação do sentimento religioso, e por outro ao desenvolvimento do espirito de aventura.

Entre nós, pelo contrário, os efeitos da investida dos infieis eram palpáveis, sentiam-ae mesmo dolorosamente; por isso, ao sentimento religioso da luta aliava-se tão intimamente o da própria defesa, 'que aquêlê sentimento não se exacerbou e, conseqüentemente, não se adulterou — e é por isso mesmo que parece passar para o segundo plano, não estar mesmo no espirito da luta.

A diferente maneira como em 1147 foi conduzido o combate à volta de Lisboa por portugueses e cruzados, longe de demonstrar, como quer Erdmann, uma opposição entre princípios, traduz apenas essa circunstância (3).

(3) Também lhe não devia ser estranho o facto de haver moçarabes — que nem por isso deixavam de ser cristãos — na cidade, pois, como é natural, havia, entre eles e os portugueses, uma afinidade muito mais estreita

Mas, como observa C. E., não era possível subtraímo-nos às influências recebidas de fora, sobretudo através das ordens de cavalaria que se estabeleceram no nosso país. A transformação que, embora lentamente, se vai operando a partir daí, é muito bem observada pelo historiador alemão. A concessão de indulgências de cruzada; a faculdade concedida ao prior de Santa Cruz de dar a cruz a peregrinos para combater os infiéis, e de impor penitências públicas com o mesmo fim; depois, a batalha de Navas de Tolosa e a luta em volta de Alcácer do Sal — as primeiras empresas em Espanha e em Portugal que teem verdadeiramente o carácter de cruzada ; demonstram que, de facto, esse espírito foi ganhando o nosso povo e, conseqüentemente, cada vez mais se foi adulterando o sentimento tradicional da luta contra os sarracenos. Mas isto não quer dizer que só então o entusiasmo guerreiro ganhou a gente portuguesa (4).

O contraste entre a atitude de D. Afonso n, que não tomou parte na batalha de Navas nem no cerco de Alcácer, e o entusiasmo belicoso de seu filho e sucessor, que repetidamente pediu e conseguiu do Papa indulgências para o seu exército, não me parece de modo nenhum significativo, pois é sabido que a ausência do segundo Afonso resultava apenas da sua incapacidade física para tomar parte em qualquer empresa militar (5).

do que entre eles e os cruzados, que dificilmente os distinguiriam dos sarracenos.

(4) «A partir desse momento — diz Erdmann — também em Portugal se quebrou o gelo» — conceito que exprime uma idéia que nos parece inteiramente falsa.

(5) Erdmann chama ao exército português que tomou parte no cerco de Alcácer «exército auxiliar constituído por portugueses e espanhóis» — o que nos pode levar a supor ter sido insignificante, ou pelo menos secundário, o esforço português na luta.

A verdade, porém, é que não só a iniciativa do empreendimento é portuguesa, mas também a nossa quota parte de esforço não foi assim tão despidiada como pretende o historiador alemão. É certo que o exército português, que logo se organizou, não foi extraordinariamente avultado. Mas não podemos esquecer que, depois, quando se constituiu um novo exército para reforçar os sitiados, ao lado dos cavaleiros das diversas ordens militares que acorreram de toda a parte, incluindo de Espanha, também vieram cavaleiros não professos e os nossos peões que já tanto se tinham distinguido em Navas de Tolosa. Parece até que os cruzados não tomaram parte na batalha cam-

Nem tão pouco me parece que a transformação operada tenha alguma coisa que ver com a tardia evolução da cultura em Portugal, na Idade-Média (6).

E certo que a influência estrangeira, que cada vez mais se vinha fazendo sentir entre nós, especialmente através das ordens militares, contribuiu enormemente para fazer desabrochar a ideia de cruzada. Mas não devemos esquecer outros factores que o historiador alemão nem sequer considera.

Assim, a circunstância da luta se travar agora sobre as planuras alentejanas, dando-lhe uma feição mais célere, mais dinâmica, tornava-a, por isso mesmo, menos propícia a entendimentos e a transigências ; e, por outro lado, a invasão dos almóadas ferozmente sectários, tornando extremamente precárias as condições de vida dos moçárabes, provocou, naturalmente, da parte dos cristãos, reacções idênticas (7).

E vou até considerar estas circunstâncias como as que mais profundamente contribuíram para a transformação que Erdmann pôs em relêvo com um espírito crítico tão arguto e penetrante.

Mas, apesar de todas estas divergências, considero como provada, nas suas linhas gerais, a tese do eminente historiador alemão, que tanto contribue para nos fazer compreender a evolução do espírito da luta da reconquista em Portugal, nos seus dois últimos séculos.

T. S. S.

pal que se travou após a chegada desses reforços, e que veio, afinal, a decidir a sorte da praça.

Por outro lado, ao contrário do que parece julgar Erdmann, não é possível pôr em dúvida a boa-vontade e o apoio do Rei.

(6) Erdmann chega mesmo a afirmar que, ao tempo da primeira cruzada, a consciência moral dos portugueses não subira ainda à altura de conceber uma guerra orientada para fins cristãos—o que me parece simplesmente absurdo.

(7) A esta mesma conclusão chegou Ruy de Azevedo pela análise das fontes diplomáticas.

J. PINTO LOUREIRO: *Forais de Coimbra* (Publicação comemorativa do oitavo centenário da Fundação da Nacionalidade). Separata de «O Instituto», vol. g5. Coimbra, 1940, 124 págs.

Comemorando o oitavo centenário da fundação da Nacionalidade, empreendeu o Sr. J. Pinto Loureiro, activo director da Biblioteca Municipal de Coimbra, a reedição dos forais e posturas desta cidade.

Mas a iniciativa do erudito investigador não se limitou a isso, pois precedeu a publicação dos documentos de algumas notas sobre o território conimbrigense, as cartas de foral e as posturas municipais, dando, no fim, a lista dos alcaides-móres de Coimbra.

Simples notas de comentário aos documentos são realmente os parágrafos que constituem êste livro ; mas notas de real interesse, que, por vezes, contribuem para esclarecer pontos obscuros na evolução das instituições coimbrãs. Não obstante, julgo que lhes devem ser feitas algumas observações.

Assim, não julgo defensáveis certos conceitos do Autor, como o de que os *territórios* eram meras designações geográficas sem uniformidade, e porventura até sem qualquer nexó com a vida administrativa do país, pois é justamente o contrário que se depreende dos documentos que os mencionam. E certo que, sendo divisões tradicionais, se mantinham, às vezes, na nomenclatura da Reconquista apenas em atenção à tradição, mas, logo que as circunstâncias o permitiam, era sobre eles que assentava a nova divisão político-administrativa do país.

Quanto a Coimbra, há a distinguir duas circunscricões: a tradicional, a que correspondia o território *stricto sensu*, e a ocasional, de carácter meramente político, a que correspondia o território *lato sensu*. Por isso, ao constituir-se o condado, não houve propriamente alargamento do território conimbrigense, mas apenas a formação duma unidade mais vasta que o incluía, como incluía outros territórios que, no entanto, continuavam a existir.

Por outro lado, não nos parece possível afirmar que a designação de juiz (*judex*) indicava sempre proveniência estranha do magistrado — juiz de fora. Pelo contrário até, a regra era serem os juizes naturais das terras ou concelhos onde exerciam a sua jurisdição, sendo por vezes até de eleição popular.

Também não creio defensável o paralelo que estabelece entre as funções exercidas pelo conde ou alvazir Sesnando, e as de alcaide-mór do castelo de Coimbra, e muito menos a identificação de umas com as outras. Aquelas, depois de Martim Moniz, genro de Sesnando, só foram desempenhadas transitoriamente por D. Raimundo, conde da Galiza, e, durante todo o seu governo, pelo conde D. Henrique que era também, simultaneamente, conde de Portugal e de Santarém (4).

Depois, ao analisar o foral de nu, P. L. parece querer dar a entender que essa organização se manteve até ao fim do século xiv, quando é certo que o foral de 1179, embora não se refira às novas magistraturas municipais, reorganiza profundamente a administração da cidade.

Também me parece digna de reparo a inclusão, no parágrafo referente ao foral de 1179, de factos ocorridos nos séculos xv e xvi, sem se aludir à profunda transformação que na administração municipal se operou no século xiv com a promulgação do *Regimento dos Corregedores*.

Mas se o trabalho do Dr. Pinto Loureiro me suscitou estes reparos, não é, de modo nenhum, porque o considero menos valioso. Pelo contrário : as suas observações, como por exemplo as que dizem respeito ao *caneiro real* e à *jugada*, são, por vezes, absolutamente justas e até prespicazes. E não devemos esquecer que, ao fazer este trabalho, o Autor não pretendeu escrever a história do concelho de Coimbra, mas simplesmente contribuir para ela com algumas achegas que, sem grave injustiça, não poderemos deixar de considerar dignas de toda atenção.

T. S. S.

(9 Assim, um diploma de 18 de Junho de 1104 diz: «...comes domnus arnicus in colimbria, et in sancta arem et in portugal » (Arq. Episcopal de Leão, doc. n.º 216, proveniente do most. de Otero de la Dueñas) — expressão que equivalia a estoutra: «dominante a flumine Míneo usque in Tagum», que aparece num diploma de 1097 (P. M. H., Diplom. et Chartae, 1, n.º 849).

DOCUMENTOS MEDIEVAIS PORTUGUESES — Documentos particulares (volume ni
— A. D. i ioi-i 115), Lisboa, 1940, 486 págs.

Em edição comemorativa do duplo centenário da fundação e da restauração de Portugal, continuou a Academia Portuguesa dá História a publicação dos nossos documentos diplomáticos medievais com o 3.º volume de *Documentos particulares*, que se segue cronològicamente ao tomo 1 dos *Diplomata et Chartae* da famosa colecção intitulada *Portugaliae Monumenta Historica*, que Herculano dirigiu e a que deu tão forte impulso.

Para o efeito foi nomeada uma comissão constituída pelos académicos Prof. Manuel Paulo Merêa, Conde de Tovar, Tenente-Coronel Costai. Veiga, Prof. Damião Peres e Dr. Rui Pinto de Azevedo, desempenhando o primeiro as funções de presidente e o último as de secretário a quem foi Confiada a execução do plano que cuidadosamente elaborara.

Consistia êste na publicação de todos os diplomas particula^ res dos arquivos portugueses desde noi até ao fim do séc. xn; na publicação dos diplomas condais e régios (D. Henrique, D. Teresa, D. Afonso Henriques); na reedição dos diplomas particulares dos nossos cartórios até noi, já publicados nos *P. M. H. (Diplomata et Chartae)* — reedição aditada com mais alguns que apareceram depois, e expurgada dos êrros e deficiências que aquela contém por má leitura provocada, sobretudo, por ter sido feita sobre cópias tardias de que vieram depois a aparecer os respectivos originais; e finalmente na publicação de todos os documentos de cartórios espanhóis até à fundação da monarquia portuguesa que tenham interesse para a nossa história.

Desde logo revelou o Dr. Rui de Azevedo competência e qualidades verdadeiramente excepcionais para o desempenho da delicada missão que lhe era confiada, pois à sua grande competência diplomática e paleográfica aliava um espírito de meticulosidade e uma preocupação de rigor verdadeiramente inexcedíveis — qualidades essas que, afinal, não são senão o reflexo de uma requintada probidade mental que o impõem ao respeito e à admiração de quantos teem podido acompanhar de perto o seu labor.

Mas um trabalho desta natureza é demasiadamente complexo para poder ser realizado apenas por um.

De facto a transcrição dum documento, que se refere a instituições e a acontecimentos por vezes mal conhecidos, que menciona topónimos e antropónimos que nem sempre teem correspondência em épocas mais recentes, e que, ainda para mais, está escrito numa linguagem heterogénea e indecisa, e duma maneira irregular e arbitrária, apresenta dificuldades e põe problemas que nem o conhecimento dos factos históricos, nem mesmo o da paleografia e da diplomática bastam, por vezes, para resolver (4).

Por isso se impunha a cooperação sobretudo de quem estudasse os documentos sob os aspectos filológico e jurídico, depois de tratados sob o ponto de vista paleográfico e diplomático.

Com notável competência o Dr. José Saraiva fez a revisão lingüística dos diplomas transcritos, indicando as alusões a passagens dos livros santos, e estudando a sua cronologia por vezes expressa duma maneira tão enigmática e confusa (2); e, finalmente, elaborou os sumários, dando a primeira forma à sua redacção.

E, para que nada faltasse, o Prof. Dr. Paulo Merêa, que à sua vastíssima cultura jurídica alia um profundo conhecimento da História e da Filologia, que é ainda verdadeiramente Mestre pelo método de trabalho, pelo inexcedível poder de análise e pela extraordinária agudeza de visão, deu também a esta obra o melhor do seu esforço, analisando e revendo os textos, especialmente sob os pontos de vista jurídico e filológico.

Do seu trabalho pôde dizer Rui de Azevedo : «Impossível se nos tornaria individuar as matérias em cuja discussão, feita através de cartas e relatórios quasi quotidianos, interveio o referido Professor, porquanto a sua colaboração abarca todas as modalidades da obra: é uma colaboração integral». (*)

(*) A tôdas estas circunstâncias há ainda a acrescentar o estado de deterioração em que tantas vezes se encontram os pergaminhos — deterioração provocada não só pela acção do tempo como pela aplicação das chamadas «águas aclaratorias». Como muito bem observa R. de A. no prefácio da obra, «é certo que o documento medieval se assemelha ao diamante em bruto, que necessita de paciente e esmerada lapidação antes de se exhibir em público».

(2) Com tanto cuidado estudou o ilustre Professor este tema, que sôbre ele escreveu um extenso e muito valioso trabalho, que será publicado no próximo número da *Revista Portuguesa de História*.

Elaborado com tanto cuidado, este volume dos *Documentos Medievais Portugueses* não podia deixar de ficar uma obra verdadeiramente monumental.

Realmente, poderá haver quem às normas adoptadas possa preferir outras, quem encontre mesmo algum lapso, mas nunca a crítica honesta deixará de reconhecer que a orientação seguida está perfeitamente actualizada e obedece a um critério absolutamente científico. E verificará ainda, sem esforço, que o plano da obra foi magistralmente executado.

Começaremos por nos referir aos trabalhos preliminares : pesquisa arquivística e inventariação dos documentos.

Este trabalho inciou-se, como é natural, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, por ser aí que se conserva a maior riqueza documental. Dirigiu-o o Dr. Rui de Azevedo, que traçou as normas a que devia obedecer — normas essas seguidas, depois, em todos os outros arquivos (3).

A pesquisa não se limitou aos núcleos ou às colecções de documentos medievais : abrangeu todos aquêles onde deviam estar não apenas originais, mas também cópias, podendo assim de certo modo, considerar-se exhaustiva (4). Que, pelo menos, foi extremamente meticulosa, prova-o o facto de ter aparecido um número bastante considerável de documentos que escaparam aos organizadores dos *Portugaliae Monumenta Historica*.

A inventariação abrangeu todos os documentos do séc. XII, à excepção das bulas. De cada diploma se fazia um sumário indicando a respectiva data, nomes do autor e do destinatário, a natureza do acto realizado, a indicação do seu objecto e, final-

(3) Foram os seguintes: Arquivo Distrital de Braga, Arquivo Municipal de Guimarães, Arquivo Distrital do Pôrto, Arquivo da Universidade de Coimbra, Biblioteca Nacional de Lisboa (Secção de Manuscritos), Biblioteca Municipal do Pôrto (*idem*), Biblioteca Pública de Viseu (*idem*).

(4) Muito de propósito disse *de certo modo*, pois, como adverte R. de A, «foram excluídos alguns arquivos e bibliotecas, embora importantes: uns, por se saber não conterem fontes do período em publicação; outros, por terem já catalogadas as poucas espécies que interessam à obra, e ainda outros onde possivelmente se guardam algumas cópias tardias, mas que por deficiência de organização obrigariam a uma pesquisa extremamente demorada».

mente, o nome do notário, bem como a indicação da proveniência e da cota arquivística — dados estes considerados indispensáveis à sua identificação. Em seguida, todos estes verbetes foram ordenados cronologicamente, em relação a cada cartório.

Assim se procurou fixar a proveniência de todos os documentos. Trabalho árduo e difícil, pois, relativamente a muitos que, durante séculos, foram sucessivamente encorporados em diferentes cartórios e, finalmente, na Torre do Tombo, só pela minuciosa análise dos-seus caracteres intrínsecos e extrínsecos se pôde averiguar a sua origem (5).

Realizado o trabalho de inventariação, iniciou-se a transcrição dos diplomas, seguida de sucessivas revisões feitas, como cumpria, com o máximo cuidado. Assim, o texto dos documentos publicados neste volume pode ser seguido com inteira confiança pelos investigadores, pois apenas se afasta dos originais ou apógrafos transcritos em obediência a determinadas regras cuja aplicação só contribue para tornar o texto mais compreensível.

Assim, as iniciais de todos os topónimos e antropónimos, títulos divinos e nomes gentílicos foram escritas em caracteres maiúsculos.

E certo que a adopção deste critério tem inconvenientes, pois pode obrigar a soluções arbitrárias. Porém, só raras vezes isso sucedeu, sendo, na grande maioria dos casos, a interpretação dada absolutamente segura, e constituindo assim precioso esclarecimento para o leitor, que muitas vezes não dispõe dos elementos que o habilitem a dar com segurança uma interpretação — inter-

(5) R. de A. foi, porém, mais longe : promoveu, a convite do Director do Arquivo, a reconstituição dos núcleos originários, tendo conseguido ordenar os documentos dos séculos x, xi e xn e ainda os do século xm que faziam parte da Golecção Especial, i.

Sobre os resultados obtidos, ele próprio nos informa, dizendo que «a opinião pessimista de muitos, em cujo número se conta o referido historiador alemão (Gari Erdmann, nos *Papsturkunden in Portugal*, pág. 27), sobre as possibilidades de reconduzir o riquíssimo núcleo de documentos desta última colecção às suas proveniências, acha-se francamente abalada perante os resultados obtidos na parte já trabalhada. É, na verdade, muito reduzido o número de documentos não identificados pelos cartórios de origem...» (pág. xm).

Resta dizer que R. de A. teve o cuidado de, «na moderna ordenação que figura já nos *Documentos Medievais*, conservar as cotas antigas e elaborar índices remissivos».

pretação de que, no entanto, lhe é absolutamente necessária à boa compreensão do diploma.

O mesmo diremos sobre o critério seguido relativamente à pontuação. Todos sabem como é arbitrária e confusa a pontuação dos textos medievais. Por isso, uniformizá-la e simplificá-la é por vezes indispensável. Não quiseram, no entanto, os editores — e muito bem — « forçar interpretações » e, assim, a reduziram ao mínimo indispensável à clareza do texto.

Todas as abreviaturas são, em regra, desdobradas ⁽⁶⁾. No entanto mantem-se o *e* cedilhado e o *J* aspado.

E sabido que o primeiro corresponde ao ditongo *ae* ; mas como se verificavam, nos documentos da ^{XII} centúria, bastantes anomalias no seu emprêgo, R. de A. preferiu manter a cedilha.

Quanto ao *X* aspado, que é empregado sempre com valor de quarenta, havia, no entanto, vantagem em mantê-lo para evitar formas à primeira vista confusas, como por exemplo: *LXL*. Trata-se, de resto, de uma particularidade paleográfica dos nossos documentos que é interessante mostrar, até para explicar erros cometidos por copistas menos peritos.

Não basta, porém, — assim se entendeu, e muito bem — apresentar os documentos cuidadosamente transcritos. E, evidentemente, aconselhável, para facilitar o trabalho dos investigadores, dar do seu conteúdo uma ideia suscinta. A sua publicação foi, por isso, precedida dos respectivos sumários que «visam a resumir apenas a matéria essencial dos documentos, procurando sempre traduzir fielmente o sentido jurídico destes sem a preocupação de excessivo rigor técnico».

Assim, seguindo escrupulosamente estes princípios, que aqui apenas se indicam sem descer ao pormenor com que, no prefácio do volume, a êles se refere o seu erudito organizador, se transcreveram 526 documentos particulares de 1101 a 1115 provenientes de Lorvão, Sé de Coimbra, Pendorada, Pedroso,

(6) Exceptuam-se as abreviaturas *conf.* e *ts.* quando se seguem ao nome dos confirmantes ou das testemunhas.

Quanto ao critério seguido para o desdobramento há a considerar os casos duvidosos em que a preferência de R. de A. «assentou na verificação da maior constância dos vocábulos correspondentes quando empregados por extenso». Relativamente à grafia adoptada no desenvolvimento das abreviaturas, seguiu-se, quanto possível, a dos próprios escribas.

Sé de Braga, Moreira, S. Simão da Junqueira, Arouca, Grijó, Rio-Tinto, Santa Cruz de Coimbra, Tarouquela, Pombeiro, Paço de Sousa, Cête, Sé de Vizeu, S. Jorge de Coimbra, Colegiada de Guimarães, Yilarinho, Vilela, Vairão e Roriz.

Inútil é encarecer o valor incalculável desta riquíssima colectânea que, de futuro, servirá de base, de indispensável ponto de partida a todos aqueles que pretenderem reconstituir a história deste período em seus aspectos político, económico, social, jurídico, etc.

Mas não só os historiadores encontrarão aqui um manancial inexgotável: êstes documentos são ainda preciosos para os filólogos que estudam a formação da língua portuguesa.

A edição é valorizada por um índice cronológico geral e por outro cronológico-remissivo dos documentos publicados com data crítica ou duvidosa. A falta de outros índices (antroponomástico, toponomástico e ideográfico) seria, realmente, muito sensível e digna de reparo, se não se tratasse duma série de volumes que, uma vez publicada, será completada com todos esses instrumentos de trabalho, indispensáveis sobretudo a uma obra como esta, que terá de ser, evidentemente, de consulta constante.

A apresentação material do volume é muito cuidada. Renunciou-se ao grande formato *in folio* dos *Portugaliæ Monumenta Historica*, que tão incômoda torna a sua consulta, apresentando-se a obra *in quarto*. Mas, ainda assim, se podia ter ido mais longe neste sentido, pois o formato do volume deveria ser ainda um pouco menor, não excedendo as dimensões da segunda série dos *Monumenta Germanice Historica*.

Merecem ainda uma menção especial as dez tábuas (xxi a xxx) que acompanham o volume e que reproduzem, em simile-gravuras muito nítidas, quatorze dos documentos publicados. A selecção foi orientada pelas características extrínsecas dos diplomas, sendo os exemplos apresentados muito valiosos para o estudo da evolução em Portugal da escrita visigótica (cursiva, semi-cursiva e redonda) ainda bem caracterizada e já de transição para a escrita Carolina.

ARMANDO DE MATOS : *Evolução histórica das armas nacionais portuguesas*,
Porto, 1939, 138 págs.

Convencido de que «o conhecimento da evolução histórica das armas portuguesas, hoje mais do que nunca, deve ser o fulcro de urna bem precisa e consciente mística nacional» ; convencido ainda de que o assunto «está por estudar em conjunto e numa sequência metódica e racional»; o Sr. Armando de Matos, que já tinha firmado os seus méritos de heraldista com a publicação de numerosos trabalhos, não se limita aqui a traçar a evolução do escudo nacional desde a sua origem até aos nossos dias. Vai mais longe : levanta dúvidas, desfaz equívocos, investiga, propõe soluções. E fá-lo honestamente, seguindo uma orientação a todos os títulos apreciável.

Consta éste trabalho, além duma introdução em que se apresentam ideias gerais, de dezanove capítulos em que A. de M., depois de se referir sucintamente à «lenda de Ourique», estuda a origem das armas portuguesas, invocando testemunhos de ordem diplomática, esfragística e numismática, e onde, depois de analisar as peças que as compõem (escudetes, besantes, bordadura, «Portugal-antigo», a cruz de Aviz), as que a rematam (elmo, coroa, timbre), e ainda os ornatos exteriores que por vezes lhe foram apostos, se ocupa do formato dos escudos, das armas do Reino-Unido de Portugal e Brasil, e das armas do Algarve, fazendo finalmente uma série de considerações sobre a bandeira nacional, as armas nacionais e a arte, e uma interessante sugestão sobre a maneira de remediar «os êrros actuais das armas de Portugal».

Sem pretendermos entrar no exame minucioso da obra, queremos, no entanto, referir-nos a um ponto que especialmente chamou a nossa atenção : o significado atribuído à bordadura de castelos que figura no brasão português desde D. Afonso m.

Quando, em 1924, o Prof. Doutor António de Vasconcelos publicou na revista *Lusitânia* o seu estudo sobre *O escudo nacional português* escrevia :

«¿ Qual a razão dêste acrescentamento ? Diz-se que se fez para simbolizar no escudo a incorporação no reino de Portugal

dos castelos e território do reino do Algarve, conquistados aos mouros ».

E continua : «Sim. Nos castelos com que foi bordado o escudo português, certamente se recorda a conquista dos castelos algarvios. E note-se — diz ainda — que essa bordadura foi acrescentada, logo depois que se ultimou a conquista do Algarve, não se esperando pela liquidação da pendência que houve com o príncipe herdeiro de Castela, depois Afonso x o sábio ; fez-se êste acrescentamento muito antes de Afonso m juntar ao título de *Rex Portugaliae* o outro genitivo *et Algarbih* (vol. i, pág. 333).

Bastaria o facto da bordadura aparecer antes de D. Afonso m adoptar o titulo de rei do Algarve, para a interpretação nos suscitar dúvidas. Mas há mais : o chamado reino do Algarve possuía a sua representação heráldica que, no entanto, nunca figurou nas armas portuguesas — «uma cabeça de rei mouro, coroada, alternando num esquartelado com uma cabeça de rei branco, igualmente coroada» (4).

O Dr. Armando de Matos procura resolver o problema, começando por examinar o sentido heráldico de *bordadura* — «primeira das peças honrosas de segunda ordem usada como diterença ãas armas dos *filhos segundos*».

Assim, sendo D. Afonso m *filho segundo*, «nas suas armas acrescentou a *bordadura vermelha com os castelos de ouro*, pela razão de sua mãe ser princesa de Castela».

E, em abono desta opinião cita três casos semelhantes, sucedidos com Afonso e Roberto de França, primos direitos do Bolonhês, e João de Eltham, filho de Eduardo n de Inglaterra.

— Está definitivamente resolvida o problema ?

A solução apresentada é, pelo menos, verosímil e satisfatória.

T. S. S.

(!) A. de M. julga que êste arranjo heráldico teria a sua origem «no selo de *Iahudah ben Iaioch ibn lahia*, judeu notável do tempo de D. Afonso Henriques, ou talvez mais tarde, no escudo com as 4 cabeças de reis mouros, ordenado por Pedro 1 de Aragão, em memória duma quádrupla vitória» (pág 122). Infelizmente, porém, não nos indica as fontes de informação sôbre o selo do judeu Iahudah, nem sôbre o escudo ordenado pelo rei aragonês — falta grave que não podia de maneira nenhuma passar-nos despercebida.

LIVRO VERDE DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (Cartulário do século xv) — Leitura, revisão e prefácio, de António Gomes da Rocha Madahil. Coimbra, 1940, cxiii + 306 págs.

Bom serviço acaba de prestar à historiografia portuguesa o Sr. António Gomes da Rocha Madahil, erudito conservador do Arquivo da Universidade, publicando este precioso cartulário que tem sido e continuará a ser a principal fonte para a história da nossa «Alma Mater» durante a Idade-Me'dia.

Mas o Sr. Madahil não se limitou a fazer a transcrição do códice; foi mais longe: escreveu uma longa Introdução em que estuda a organização do cartório da Universidade até à sua transferência definitiva para Coimbra em 1537, analisa os caracteres extrínsecos e intrínsecos do *Livro Verde*, e explica a orientação seguida na presente edição; sumariou todos os diplomas do cartulário, anotando as principais variantes do chamado *Códice Joannino*; publicou, em apêndice, os originais transcritos no *Livro Verde* que ainda se conservam no Arquivo da Universidade; e, finalmente, além de uma tabela cronológica de todos os documentos insertos no cartulário, elaborou os respectivos índices antroponomástico e toponomástico.

Não se trata, porém, duma edição crítica no verdadeiro sentido da palavra, pois não só se não procuraram restituir à forma primitiva os documentos de que se perdeu o original, mas nem sequer se fez o confronto dos autógrafos que ainda existem com as respectivas transcrições (4). Por outro lado, o texto não foi devidamente anotado^).

(1) Lamentável, sob todos os pontos de vista, que o Autor não pudesse examinar os originais dos documentos transcritos no *Livro Verde* que ainda se encontram na Torre do Tombo. Não faz mesmo sentido que, dispendendo-se uma importância de certo modo avultada com uma publicação como esta, se não pudesse fazer a reprodução fotográfica desses documentos, que acarretaria uma despesa relativamente pequena, uma vez que, da respectiva pesquisa arquivística, se encarregasse um funcionário da Torre do Tombo — o que, para casos como este, devia ser corrente. E assim, já o Autor poderia dispôr dos elementos indispensáveis para a realização satisfatória do trabalho a que tão louvavelmente se abalançou.

(2) O Sr. Madahil refere-se às enormes dificuldades que teve de vencer para levar a cabo esta publicação, sendo, como é, o único funcionário

Ditas estas palavras de esclarecimento, passaremos a apreciar o trabalho de A. M., analisando especialmente algumas das suas passagens sobre as quais nos pareceu dever incidir especialmente a nossa atenção.

Notaremos, em primeiro lugar, a desproporção que existe entre a primeira e a segunda partes da Introdução. Realmente, tratando-se do *Livro Verde*, as referências ao cartório da Universidade medieval deviam ter apenas em vista esclarecer a formação do referido cartulário, pondo de parte questões e pormenores que, não podendo ser aqui convenientemente tratados, deveriam antes ser desenvolvidos em estudo especial. Notaremos ainda que a transcrição integral de documentos demasiadamente longos para virem no texto da Introdução, chega a prejudicar a clareza do sentido, sem que, ao menos, as referidas transcrições sirvam para esclarecer as conclusões do Autor — única finalidade que poderia justificar a sua publicação neste lugar ⁽³⁾.

Ao analisar os caracteres extrínsecos do *Livro Verde*, A. M. principia, naturalmente, a descrever a encadernação do volume e indicar o número de cadernos e de páginas que tem, dando as suas dimensões e analisando a qualidade do papel; depois, ocupa-se da mancha caligráfica e de todos os problemas que com ela se relacionam ; refere-se à caligrafia do *Livro Verde*, à ornamentação das iniciais, ao sistema abreviativo usado, à pontuação, e à partição de palavras; transcreve e aprecia a subscrição do códice; e, finalmente, refere-se às anotações marginais e à numeração dos fólhos.

A análise destes caracteres foi, porém, apressadamente feita, sem aquele cuidado e preocupação de pormenor que caracterizam outras passagens dêste trabalho.

técnico do Arquivo da Universidade, e tendo, assim, «de, diàriamente, dispersar a atenção pelos múltiplos problemas que o avultado movimento da Repartição apresenta» — circunstância que, evidentemente, o absolve de todas as deficiências que o seu trabalho apresenta.

(3) Assim, à transcrição dos inventários de 1558 e 1504 a 1616, segue-se a declaração de não ser esse o lugar apropriado para o seu comentário desenvolvido «que, necessariamente, assumiria grande extensão, pela extraordinária importância que o assunto tem». E o que desses inventários se utiliza, são apenas as referências ao *Livro Verde*, que a seguir de novo se transcrevem em algumas linhas.

Assim, ao referir-se ao papel, A. M. diz apenas ser um tanto encorpado, descrevendo a sua marca de água, sem nos dizer nada sobre as substâncias que o constituem e sua fabricação, nem estabelecer o confronto, que certamente seria muito elucidativo, com outros papeis da época.

A caligrafia do códice, considera-a o Sr. Madahil como «um cursivo gótico pouco definido», comparando-a com a do *Liber Rectorum* da Universidade de Montpellier, já classificada como «gótica do meado do século xv, pouco anguiosa e traçada com muita perfeição». Porém, a própria análise paleográfica do cartulário nos proporciona elementos que nos permitem chegar a conclusões mais precisas.

O facto verificado, e muito bem, pelo próprio Autor, de as *chamadeiras* dos documentos, em gótico de livros, serem feitas «à medida que se escreveu o códice e pelo mesmo calígrafo», dando-nos a medida das suas aptidões caligráficas, contribue para explicar o carácter da escrita do códice. Mas o que, sobretudo, nos esclarece, é o confronto desta com a da subscrição. Trata-se bem claramente do cursivo gótico do século xv, com manifesta tendência para as formas arredondadas e para o desenvolvimento das hastes — tendência essa que o levaria a transformar-se na escrita processada dêsse mesmo século.

Ora, do confronto da escrita das páginas do texto com a da subscrição final, chega-se claramente à conclusão de que o escriba, sem alterar completamente o seu tipo de letra, procurou, no entanto, caligrafar o cursivo, aproximando-o da escrita redonda ou semi-gótica, que se transformaria, por natural evolução das suas características, na belíssima escrita redonda de livros. Daí considerar A. M., e com razão, este tipo de letra pouco definido.

Sobre as referências ao sistema abreviativo usado, à pontuação, à partição das palavras ao terminar a linha, e às emendas e entrelinhas, notaremos apenas que A. M. só exemplifica no caso duma abreviação caprichosa e de divisões arbitrárias de palavras, o que não é bastante, dada a importância destes caracteres extrínsecos, especialmente a braquigrafia e a estigmologia, que deviam ser analisadas mais detidamente.

Já a organização do *Livro Verde* foi estudada com muito mais cuidado. A. M. chega à conclusão — fundamental para o estudo de caracteres intrínsecos dos documentos transcritos — «de que o

Livro Verde é simplesmente a cópia dum ou mais livros ou públicas-formas avulsas, onde aqueles quinze notários (que são mencionados no cartulário) (4) transcreveram os documentos originais que no decurso de 88 anos (1368-1456) lhes foram presentes».

De facto, entre os 140 documentos transcritos, só em quatro não aparece referência à transcrição notarial, o que, nem mesmo relativamente a êsses, prova terem sido as cópias feitas directamente do original, pois — como muito justamente observa A. M. — nada impede que êstes documentos tivessem sido directamente transcritos de apógrafos sem autenticação (5).

Mas, teriam os documentos do *Livro Verde* sido copiados de outros cartulários ou públicas-formas avulsas ?

Apesar de ter admitido a alternativa, o Autor não hesita afirmar, depois, que Vasco do Avelar — o escriba — se limitou «a copiar um ou mais livros primitivos», porque, «se copiasse diplomas avulsos, quer originais quer em pública-forma, não se explica que tivesse desprezado todos os que no *Livro Verde* se não encontram e o Arquivo da Universidade ainda hoje conserva».

Esta explicação não pode, porém, satisfazer-nos de modo nenhum. De facto, se assim fosse, porque razão não teriam sido transcritos, no cartulário ou cartulários mais antigos, êsses documentos ?

A hipótese apresentada pelo Sr. Madahil só seria satisfatória se Avelar apenas deixasse de transcrever os diplomas lavrados a partir de 1456 — o que não se verifica (6).

Mas a existência, no Arquivo da Universidade, dum cartulário anterior é revelada, como verifica A. M., pelo formulário notarial copiado no *Livro Verde*, e «podemos acompanhar perfeitamente a sua origem e evolução, lendo com cuidado a cópia de Vasco do

(4) A pág. cv da Introdução, o Autor dá-nos um quadro em que são indicados pela ordem por que aí aparecem, e mencionadas as localidades e as datas das públicas-formas ou dos termos.

(5) O caso merecia, no entanto, ser mais atentamente estudado, pois, apesar de se tratar dum número tão exíguo de documentos, é bem possível que possa contribuir para esclarecer a organização do nosso cartulário.

(6) O Autor dá-nos, em nota, os sumários desses documentos que são oito, pelo menos; mas só muito vagamente se refere aos anteriores, que também não foram transcritos no *Livro Verde*, e que, por certo, não ofereceriam menos interesse. Não compreendemos, por isso, a razão da diferença do critério adoptado.

Avelar» (7). Nove vezes é esse antigo cartulário designado *Livro dos Privilégios do Estudo*; mas muito maior número de referências explícitas se lhe fazem aí. O Autor refere-se-lhes pormenorizadamente, com uma preocupação de exactidão* absolutamente louvável; e tanto assim que não lhe escapou, como precioso elemento de identificação que é, o próprio índice colocado no princípio do *Livro Verde*, cuja epígrafe demonstra ter pertencido a um cartulário anterior.

A. M., continuando a sua tão minuciosa análise, põe ainda em relêvo a referência a um *caderno de purgaminho* que encontrou em carta de D. Fernando de 1367, transcrita por Avelar — caderno que contém quinze diplomas, e que dois notários, que autenticam as públicas-formas nêle feitas, denominam *Livro da Universidade*.

Não creio, porém, poder considerar-se êste livro uma segunda fonte do *Livro Verde*, pois o próprio índice inserto no princípio dêste cartulário demonstra que os diplomas do referido caderno tinham sido encorporados ao *Livro dos Privilégios* que o nosso escriba copiou (8).

As anomalias cronológicas que se verificam no *Livro Verde* mereceram também a atenção do Autor, oferecendo-lhe oportunidade de fazer algumas observações muito justas. Não compreendemos, porém, porque razão hesita em considerar êrros de cópia, se alguns dêsses êrros se verificam pelo confronto com os originaes que ainda existem. Não se trata, portanto, apenas

(7) O Autor documenta esta afirmação com um alvará de D. Fernando de 1378 e o auto lavrado peio tabelião João Rodrigues, que transcreve no texto da Introdução sem se compreender muito bem porquê, pois os dois documentos figuram no *Livro Verde* publicado a seguir. Parecia-nos, por isso, preferível que se transcrevessem aí apenas as passagens que para o efeito interessam.

Também nos parecia dispensável a afirmação de que o livro onde se lavrou a pública-forma dos três diplomas que se seguem (livro a que se refere o formulário notarial que a autentica) «não é o próprio *Livro Verde*» pela simples razão de que isso se passou em 1379, e o *Livro Verde* foi escrito quási um século depois. Para quê, pois, acrescentar ainda mais argumentos: uniformidade caligráfica, ausência de sinais notariaes, ressalva de erratas que se não encontram, etc.?

(8) Não nos parece, por isso, justificável que A. M. considere que Avelar utilizou «mais duma fonte documental», tanto mais que não apresenta nenhum argumento que contribua para justificar esta conclusão.

de uma hipótese cómoda, mas, na maior parte dos casos, da mais verosímil (9).

A transcrição do códice é diplomática, isto é, a interpretação dos sinais braquigráficos é feita em itálico, ficando assim o leitor habilitado a julgar sobre a orientação seguida. O esforço que tal prática exige é tão considerável que não podemos deixar de lhê dar relêvo ao apreciar o trabalho de A. M.

Ainda em obediência à mesma orientação, as letras ou palavras ilegíveis no cartulário, mas que puderam ser reconstituídas, foram impressas também em itálico, mas entre parêntesis.

Os sumários dos documentos, que tiveram de ser, por razões de ordem tipográfica, impressos no corpo da obra, foram-no, do mesmo modo, em itálico e entre parêntesis, indicando-se, assim, que não faziam parte do manuscrito.

Quanto ao critério seguido de fazer imprimir em tipo menor o aparato notarial das públicas-formas, nada teria a objectar se não se verificassem algumas incongruências. Assim, porque razão o alvará de D. Fernando, de 4 de Novembro de 1378, mandando passar a certidão de três diplomas (pág. 1), está impresso em caracteres do mesmo corpo adoptado para a impressão dos documentos, quando o tipo em que está impresso o alvará do mesmo rei, de 20 de Maio de 1367, é de corpo menor? E porque motivo também se não segue sempre o mesmo critério na alfabetação dos documentos?

A indicação das variantes que existem entre o *Livro Verde* e

(9) Disse «na maior parte dos casos» muito de propósito, pois há também a considerar a circunstância de as subscrições notariais não aparecerem sempre por ordem cronológica — o que, admitindo-se que as transcrições para o *Livro dos Privilégios* foram feitas directamente dos originais ou do *caderno de purgaminho*, nem tôdas as vezes pode ser attribuído a erro de data, pois os próprios notários se revezam sem justificação possível. A explicação à primeira vista mais verosímil será a de que para esse cartulário se transcreveram também públicas-formas avulsas ou retinidas anteriormente em pequenos cadernos. Mas há ainda a considerar a possibilidade de terem ficado espaços em branco só preenchidos mais tarde — prática esta que se verifica em muitos outros cartulários.

Tudo isto não passa, porém, de sugestões apressadamente apresentadas. Gomo muito bem observa o Sr. Madahil, a solução dos problemas cronológicos do *Livro Verde* exige «demorado trabalho de pesquisás nos arquivos e avultado confronto de documentos».

o chamado *Códice Joanino* — nome por que é conhecida a certidão passada em 1491, por ordem de D. João 11, de diplomas da Torre do Tombo relativos à Universidade — justifica-a A. M. pela circunstância de as certidões de ambos os códices, directamente passadas de documentos da Torre do Tombo, mas em ocasiões muito distanciadas uma da outra, poderem «esclarecer algumas passagens mais obscuras, por êrro de transcrição do *Livro Verde*». Porém, estas razões não nos convencem das reais vantagens do critério seguido.

E evidente que, tratando-se de dois apógrafos (embora um feito directamente sobre o original) as operações de critica externa que hêsses textos se baseiem, apresentam enormes dificuldades que, por isso, a simples apresentação das variantes difficilmente poderá contribuir para resolver.

Longe de mim a ideia de desprezar um tal elemento de crítica, ou mesmo de o considerar menos valioso. Mas, na impossibilidade de acompanhar a presente edição do estudo crítico que o *Livro Verde* reclama, a melhor solução seria, a meu ver, o Autor aproveitar apenas as variantes que contribuissem para esclarecer passagens obscuras do texto, explicando como deviam ou podiam ser interpretados êsses passos pouco claros.

Já não assim em relação aos originais que ainda existem. E evidente que todas as suas variantes deviam ser cuidadosamente anotadas, dispensando-se, dêste modo, perfeitamente a publicação integral dêsses originais em apenso.

Estas ligeiras observações não foram, evidentemente, feitas com o propósito de diminuir o mérito do trabalho do Sr. António Madahil que, apesar de incompleto, nunca poderá deixar de ser considerado mais do que valioso — benemérito.

Ousamos, por isso, formular um voto : que o Sr. Madahil, seguindo os preceitos de Langlois (que cita, ao encerrar a sua Introdução), publique o inventário geral das espécies do Arquivo da Universidade — trabalho esse ainda mais urgente do que a publicação dos próprios documentos.

V À R I A

Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos

E este Instituto, fundamentalmente, um centro de estudos de História de Portugal (4). Julgou-se, por isso, necessário reunir nêlo não só toda a documentação indispensável ao estudo da nossa História, mas também a indicação de todas as obras que lhe dizem respeito, para que os estudiosos que o freqüentam possam ter à sua disposição todos os materiais de que carecem para a realização de qualquer trabalho, ou, pelo menos, estejam informados sobre a sua existência.

Como é natural, começou-se pela Idade-Média, o que, no entanto, não quer dizer que se tenham rejeitado as contribuições relativas a outras épocas, mas apenas que o trabalho sistematicamente realizado se tem restringido por enquanto à nossa história medieval.

Assim, utilizando subsídios do «Instituto para a Alta Cultura» e do «Fundo Sá Pinto» da nossa Universidade, empreendeu o «Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos» a formação dum arquivo de reproduções fotográficas de documentos medievais de interêsse para a História de Portugal (2).

As vantagens duma tal prática não precisam de ser encarecidas. Além de constituir a forma menos dispendiosa de estudar os documentos (3), a sua fotografia dá-nos a possibilidade de esta-

it Isto não quer dizer, evidentemente, que se alheie da História das outras nações, mas apenas que o seu estudo só lhe interessa na medida que interessar à melhor compreensão da nossa evolução histórica.

(?) Com esse fim foi adquirida uma máquina fotográfica *Leica* e toda a aparelhagem necessária à fotografia de documentos — aparelhagem essa que, apesar de permitir a fotografia de documentos de 40 cm. X 60 cm., é muito portátil, facilitando assim extraordinariamente o trabalho que às vezes tem de se realizar em arquivos distantes e com grande incomodidade.

(3) De facto, podem-se fazer algumas centenas de fotografias por dia, cujas ampliações (com 18 cm, X 24 cm.) ficavam antes da guerra por 3\$00

belecer o confronto entre textos dispersos em arquivos distantes e que só assim podem ser convenientemente valorizados.

Com esse fim foram já percorridos os arquivos portugueses de Lisboa, Porto, Braga e Guimarães, e muitos arquivos espanhóis de Galiza, Astúrias, Leão, Zamora e Madrid, onde foram feitas muitas dezenas de milhar de fotografias, das quais estão já ampliadas e ordenadas cêrca de sete mil.

Nesta primeira fase dos trabalhos de pesquisa, reprodução e ordenação de documentos, procuraram-se todos os diplomas, autógrafos e apógrafos dos arquivos portugueses até ao fim do século xiii (os das chancelarias régias até ao fim do reinado de D. João i), e dos arquivos espanhóis (provenientes das províncias do antigo reino de Leão) até à segunda metade do século xii.

Não pareceu justificável a selecção prévia das fontes, pois a grande maioria dos documentos deste período tem real interesse para o estudo da nossa História, e, por isso, o trabalho de selecção ficaria certamente mais dispendioso do que a reprodução dos documentos que se rejeitassem.

Já não assim para os documentos posteriores ou provenientes de outras regiões ou países. Relativamente a êsses, que podem ser rejeitados em grande número, é indispensável a selecção prévia, que se fará de acordo com normas que oportunamente serão fixadas.

São os seguintes os cartórios de que foram feitas reproduções de documentos :

A) ARQUIVOS PORTUGUESES

I----ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

1. SÉ DE COIMBRA (does. av., *Livro Preto e Livro das Calendas*).
2. SANTA CRUZ (does. av., *Livro Santo, Livro de D. João Teutônio e Autênticos* (12 vols.).
3. S. JORGE DE COIMBRA (does. av.).
4. COLEGIADAS DE COIMBRA (does. av.).
5. UNIVERSIDADE (does. av.).

cada uma. Se se pensar no tempo que, em média, poderá levar o estudo dos documentos, facilmente se chegará à conclusão de que é muito menos dispendioso obter a sua fotografia e estudá-los depois em casa — mesmo nos casos (aliás raros) de ser necessário examinar de novo o original.

6. CELAS (docs. av.).
7. SEMIDE (docs. av.).
8. LORVAO (docs. av. e *Livro dos Testamentos*).
9. PEDROSO (docs. av.).
10. AROUCA (docs. av. e *Livro de D. Maior Martins*).
11. ALPENDURADA (docs. av.).
12. MOREIRA (docs. av.).
13. TAROUQUELA (docs. av.).
14. Rio TINTO (docs. av.).
15. SÉ 1 E VISEU (docs. av. e *Tombo*).
16. AGUIAR (docs. av.).
17. MITRA DE BRAGA (docs. av.).
18. COLEGIADA DE GUIMARÃES (docs. av. e *Livro de Mumadona*).
19. REFOJOS DE LIMA (docs. av.).
20. FERREIRA DE AVES (docs. av.).
21. VAIRÃO (docs. av.).
22. CÊTE (docs. av.).
23. RORIZ (docs. av.).
24. SÉ DE LAMEGO (docs. av.).
25. S. PEDRO DE ARGANIL (docs. av.).
26. GRIJÓ {*Livro Baio Ferrado*}.
27. S. PAULO DE ALMAZIVA (docs. av.).
28. S. VICENTE DE FORA (docs. av. e cartulário).
29. ALCOBAÇA (docs. av.).
30. TEMPLÁRIOS (docs. av.).
31. CHANCELARIA RÉGIA (docs. av. e *Livros de Doações de D. Afonso ui (ivol.), D. Diniz (5 vols.), D. Afonso iv (3 vols.), D. Pedro (1 vol.), D. Fernando (3 vols.) e D. João 1 (5 vols.)*).

II-----ARQUIVO DISTRITAL DO PÔRTO

32. SÉ DO PORTO (docs. av.).
33. PAÇO DE SOUSA (*Livro das Doações*).

III — BIBLIOTECA MUNICIPAL DO PORTO

34. TIBÃES (docs. av.).
35. SANTA CRUZ (algumas págs. dum homiliário com um cronicão do séc. xi, uma lista dos reis godos, uma versão da *Divisio Wambae* e outras notícias).

IV----ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

36. SÉ DE BRAGA (does. av. *Liber Fidei, Livro das Cadeias*, e as primeiras págs. do *Rerum Memorabilium*).
37. MITRA DE BRAGA E CAPELA DA GLÓRIA (does. av. da *Colecção Cronológica*).
38. FIAES (*Livro das Datas*).

**V----ARQUIVO MUNICIPAL DE GUIMARÃES
E SOCIEDADE MARTINS SARMENTO**

39. COLEGIADA DE GUIMARÃES (pergs. av. e cópias em cadernos de papel).
40. Does. av. de várias proveniências.

B) ARQUIVOS ESPANHÓIS

I----ARQUIVO HISTÓRICO NACIONAL (MADRID)

1. PROVÍNCIA DE PONTEVEDRA (does. av. de Armenteira, Carboeiro, Lérez, Oya e Poyo).
2. PROVÍNCIA DE ORENSE (does. av. de Celanova, Melón, Montederramo, Osera, Ribas del Sil, Ribeira, Rocas, e o *Tumbo* de Celanova).
3. PROVÍNCIA DE LUGO (does. av. de Barbadelo, Coelheira, Devesa, Ferreira, Ferreira de Palharés, Lorenzana, Catedral de Lugo, Mao, Meira, Mondonhede, Pombeiro, Samos, o *Tumbo* de Lorenzana e o *Tumbo Viejo* da Catedral de Lugo).
4. PROVÍNCIA DA CORUNHA (does. av. de Bugalhido, Caabeiro, Centronha, Cines, Curtis, Júbia, Marcelle, Monfero, Montesacro, S. Martim de Pinário, S. Paio de Antealtares, Catedral de Santiago, Soandres, Sobrado, Tojos Outos, Toques, e o *Tumbo* de Sobrado (2 vols.).
5. PROVÍNCIA DE ZAMORA (does. av. de Moreruela e S. Martim de Castanheda).
6. PROVÍNCIA DE LEÃO (does. av. e o *Becerro Gótico* de Sahagúm).
7. ORDEM DO HOSPITAL (does. av.).

II----BIBLIOTECA NACIONAL DE MADRID

8. *Tumbo* de S. Martim de Castanheda.

III— INSTITUTO VALENCIA D. JUAN

9. Does. av. provenientes de vários cartórios da Galiza.

IV — ARQUIVO DA CATEDRAL DE TUI

10. Docs. av. e o *Becerro*.

V----ARQUIVO DA CATEDRAL DE ORENSE

11. Docs. av.

VI----ARQUIVO DA CATEDRAL DE SANTIAGO

12. Docs. av., o *Tumbo A*, o *Tumbo Be* o *Tumbilho*.

VII — ARQUIVO DE S. PAIO DE ANTEALTARES

13. Docs. av.

VIII — ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE SANTIAGO

14. Docs. provenientes de S. Martim de Pinário.

IX— ARQUIVO DA COLEGIADA DE SAR

15. Docs. av.

X----ARQUIVO REGIONAL DA GALIZA (CORUNHA)

16. Docs. provenientes de vários cartórios galegos.

XI— ARQUIVO DA CATEDRAL DE LUGO

17. Docs. av., *Escrituras de Braga* e o *Tumbillo Nuevo*.

XII— ARQUIVO DA CATEDRAL DE MONDONHEDO

18. Docs. av.

XIII—ARQUIVO DE S. VICENTE DEL PINO

19. Docs. av.

XIV— ARQUIVO DA CATEDRAL DE OVIEDO

20. *Libro de los Testamentos*.

XV----ARQUIVO DA CATEDRAL DE LEAO

21. Docs. av., o *Liber Testamentorum*, o *Libro de las Estampas* e o códice n.º 22 (séc. ix).

XVI— ARQUIVO DA MITRA DE LEÃO

22. Does. av. provenientes de Otero de las Duenhas.

XVII— ARQUIVO DA CATEDRAL DE ZAMORA

23. Does. av. e o *Tumbo Negro*.

Em complemento dêste trabalho, bolsheiros do «Instituto para a Alta Cultura» teem procedido à ordenação e inventariação dos documentos fotografados, estando a organizar-se um índice cronológico de todos eles (incluindo os que estão transcritos nos cartulários), em verbetes com o formato internacional, que vão sendo convenientemente dispostos em ficheiro metálico.

Paralelamente, está-se a organizar um catálogo ideográfico relativo a todas as obras sobre História medieval existentes nas bibliotecas de Coimbra, e a todos os artigos também sobre História medieval publicados em revistas portuguesas.

A criação, pelo «Instituto para a Alta Cultura», dum «Centro de Estudos Históricos» neste Instituto, muito tem contribuído e continuará, certamente, a contribuir para desenvolver a sua actividade científica (4).

Por outro lado, tem-se procurado trabalhar em verdadeiro espírito de colaboração com vários organismos nacionais e estrangeiros, sendo já muitos satisfatórios os resultados obtidos (5).

(4) Realmente, basta pensar-se que essa criação traz como corolário a atribuição de algumas bolsas de estudo a jovens investigadores para trabalharem no nosso Instituto, para se verificar quanto a criação do Centro de Estudos Históricos pode contribuir para impulsionar a sua actividade científica.

(5) Dos resultados dessa colaboração constitui prova evidente o contributo dado pelo nosso Instituto à organização dos *Documentos Medievais Portugueses*, da «Academia Portuguesa da História».

Entre os organismos estrangeiros com que já começamos a ter relações, podemos mencionar «The Historical Association», de Londres, e a Universidade de Montpellier, por intermédio do « Institut d'Etudes Portugaises » da sua Faculdade de Letras. Dessas relações que — esperamo-lo — se estreitarão cada vez mais, alargando-se a instituições congéneres de outros países, constituiu testemunho evidente a colaboração dada à secção de *Historiografia estrangeira* desta Revista.

Além dos trabalhos publicados neste tomo da *Revista Portuguesa de História* (para muitos dos quais se utilizaram as reproduções fotográficas de documentos do nosso arquivo) outros estão em preparação, e irão sendo publicados nos volumes seguintes.—T. S.

Os Congressos do Mundo Português

A magnífica lição de equilíbrio, serenidade e confiança nos próprios destinos que Portugal acaba de dar ao Mundo, comemorando com rara elevação as duas datas culminantes da sua História—1140 e 1640—, não podia de modo nenhum passar-nos despercebida, tanto mais que foi absolutamente notável a actividade historiográfica que em redor das comemorações centenárias se desenvolveu.

No entanto, como na nossa secção bibliográfica irá sendo feita a apreciação dos principais trabalhos publicados, não lhes faremos aqui qualquer referência.

Mas não podemos deixar de aludir à série, a tantos títulos notável, de congressos do Mundo Português, em que, em centenas de memórias e comunicações, foram versados, com muita erudição, aspectos importantíssimos da nossa História.

Porém, na impossibilidade de enunciar sequer, todos os trabalhos apresentados e discutidos — a alguns dos quais nos referiremos à medida que se forem publicando—, limitar-nos-emos a indicar os congressos realizados nas três cidades universitárias portuguesas : Coimbra, Lisboa e Porto. ^{I II III}

I Congresso: Pré e proto-história de Portugal até à Reconquista cristã: antropologia pré e proto-histórica.

II Congresso: Portugal medieval, desde as origens e formação da nacionalidade até ao início da expansão ultramarina (1415).

III Congresso: Descobrimientos e colonização, até à crise nacional de 1580.

IV Congresso: Monarquia dualista e Restauração, até à paz com a Espanha (1578-1668).

V Congresso: Da Restauração ao Constitucionalismo (1668 a 1834).

VI Congresso: Constitucionalismo, até à Grande Guerra.

VII Congresso: (Congresso luso-brasileiro de História): Descobrimto, colonização e formação do Brasil (1580 a 1822).

VIII Congresso: História da actividade científica portuguesa.

IX Congresso: Congresso Colonial.

Dêstes congressos, o II (Portugal medieval) teve lugar na Faculdade de Letras da nossa Universidade, justamente nas salas do «Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos».

Do espírito que animou os congressistas e do ambiente em que decorreram os trabalhos, nos dão ideia muito justa as palavras com que o Prof. Doutor Paulo Merêa encerrou o congresso. Entendemos, por isso, dever registá-las aqui:

«Estão terminados os trabalhos do 11 Congresso do Mundo Português, consagrado a Portugal medieval.

«Ao ilustre e venerando presidente do Congresso, Doutor António de Vasconcelos, competia encerrá-lo, e todos lamentamos a forçada ausência de S. Ex.ª fazendo os mais sinceros e ardentes votos pelo restabelecimento da sua preciosa saúde.

«Investido pelo eminente Mestre na honra de o substituir, quero, antes de mais nada, e sobretudo, dirigir um caloroso agradecimento a todos aquêles, estrangeiros e nacionais, que, nestes dias tão gratos a Coimbra e à Universidade, concorreram com o seu esforço benemérito para o êxito do Congresso de Portugal medieval, quer enviando trabalhos, quer honrando-nos com a sua presença.

«Aos estrangeiros principalmente. Nas horas de tragédia que o mundo inteiro está vivendo, todo o reconhecimento é pouco para os que se não esqueceram dêste longínquo «reino lusitano», e assim quiseram manifestar a sua gratidão ao Portugal do passado, a sua simpatia pelo Portugal de hoje, a sua confiança no Portugal do futuro.

«Para o Brasil e para a Espanha, países que para nós são

mais do que simples «nações amigas», porque foi a própria história que uniu e sagrou os nossos destinos, vão, naturalmente, e quasi instintivamente, as nossas saudações mais carinhosas.

«Julgo desnecessário fazer o balanço dos trabalhos dêste Congresso. Registarei, no entanto, este facto interessante : que, sendo em número restrito as memórias e comunicações, elas abrangem, não obstante (e isto sem qualquer acordo prévio) quasi todos os capítulos da nossa história medieval, quer no seu aspecto interno quer nas nossas relações com o estrangeiro ; história política, militar, económica, social, jurídica, eclesiástica, cultural, artística ; história local, geografia histórica, arqueologia, diplomática, epigrafia, historiografia, tudo esteve representado por um ou mais trabalhos, alguns de elevado valor.

«Como era de prever, um dos pontos que mais mereceram o interesse dos autores de memórias e que mais prenderam também a atenção do Congresso, foi o dos antecedentes e origens de Portugal, sua formação e afirmação como estado independente, seu robustecimento e consolidação como unidade nacional. E, sem dúvida, de todos os problemas tratados, aquêlê que daqui sai mais retocado e esclarecido. Seja-me lícito (abrindo uma única excepção) especializar a douta contribuição do Prof. Cari Erdmann — outra figura eminente cuja ausência tanto deploramos — contribuição essa que (como tive ensejo de dizer) colocou em termos novos e rigorosos a questão do uso do título de rei por D. Afonso Henriques.

«E-me também duplamente grato verificar que as nossas reuniões decorreram num simpático ambiente de cortesia, cordialidade, seriedade e calma.

«Foi um Congresso modesto, mas foi uma manifestação cultural séria e digna, que a todos deixou satisfeitos e cõscios de que haviam cooperado numa obra meritória.

«Ninguém teve (suponho) decepções. De antemão se sabia que esta secção do Congresso do Mundo Português não seria nem a mais concorrida, nem a mais aparatosa. A Idade-Média foi sempre e continua sendo, dentro da nossa história, um capítulo discreto, um recanto um pouco melancólico, objecto de amoroso mas recolhido cultivo por parte dum escasso número de especialistas.

«Por isso mesmo foi bem escolhido para o efeito êste quadro

da velha Coimbra doutora, onde, mercê de Deus, se não extinguiu a tradição da ciência austera e da investigação paciente.

«Aquelas pessoas (e ainda as há) para quem um Congresso científico é alguma coisa mais do que um pretexto para jantares, devem sentir-se satisfeitas, como eu me sinto, por ver que as nossas reuniões preencheram, dentro da modéstia, a sua finalidade.

«Quando outra vantagem não se tivesse apurado, bastaria a circunstância sempre rara, e hoje mais rara que nunca, de termos passado aqui algumas horas de nobre convívio intelectual, em que alguns homens de boa-vontade, situando-se num plano superior a dissídios e paixões, se sentiram irmanados no mesmo amor à verdade.

« Recordo o dito ouvido a Pirenne em ocasião semelhante : «Todos souberam dizer a verdade, e (o que é mais difícil) cada um soube ouvir a verdade dos outros». Isto, que já é muito, mais é ainda quando se alia ao respeito da verdade a devoção pela Pátria comum.

«A verdade histórica e o sentimento patriótico não colidem, desde que êste não seja uma contemplação saudosista das glórias passadas, nem uma exacerbação megalómana de orgulho colectivo, mas sim a consciência serena e legítimamente entusiástica do nosso valor, do nosso papel e do nosso ideal. «Só a História (disse-o Schopenhauer) dá a um povo a consciência inteira de si mesmo». Para isso não é necessário deformá-la, ou melhor, é indispensável *não* a deformar. Um exame de consciência perde todo o seu sentido se não for absolutamente sincero, e o que Portugal está fazendo, com a celebração dos seus centenários, tem ou deve ter a profundidade e a gravidade dum exame de consciência.

«Congratulemo-nos, pois, pelo facto de êste Congresso ter sido uma reunião de estudiosos e não um comício de iluminados. Juntámo-nos para dizer a verdade, e pudemos, felizmente, fazê-lo sem trair o nosso dever de portugueses.

«Desejaria no entanto que daqui saísse benefício maior e mais duradouro do que a simples recordação dumas horas de pura convivência espiritual. Quero esperar que daqui resultará, mais vincado e mais profundo, o convencimento de que uma colaboração entre todos aquêles que se consagram aos estudos históricos, de

que uma cooperação constante e desinteressada, é condição *sine qua non* de progresso científico.

«Precisamos manter tão alto quanto possível o lábaro que nos legaram os Ribeiros, Amarais, Herculanos, Gama Barros. A herança é pesada, a responsabilidade muito grande. Para dela nos mostrarmos dignos, a primeira condição é cada um ser menos desejoso de louros para si próprio do que ambicioso de glória para todos.

«Trabalhemos, pois, todos a bem da Nação».

As sessões, que tiveram lugar nos primeiros dias de Julho, foram sucessivamente presididas pelos presidentes das duas secções do Congresso, Profs. Doutor Damião Peres e Doutor Paulo Merêa, pelo académico Dr. Oswaldo Orico, que representava o Brasil e pelo professor da Universidade de Barcelona Doutor Luis Garcia de Valdeavellano, que representava a Espanha. —T. S.

Doutor Manuel Lopes de Almeida

A nomeação do Prof. Lopes de Almeida, primeiro para desempenhar -as funções de Director Geral do Ensino Superior, e depois as de Sub-Secretário de Estado da Educação Nacional, não permitiu que concluísse o estudo sobre as chamadas *Alterações de Évora*, que devia publicar neste tomo da *Revista Portuguesa de História*. Por isso, se é grande a nossa satisfação ao verificar que as belas qualidades do nosso querido companheiro de trabalho são devidamente apreciadas nas altas esferas do Poder, não podemos deixar de lamentar o seu afastamento que representa um rude golpe na actividade científica dêste Instituto.

Société Jean Bodin

Data de 1935 a criação desta Sociedade, devida à iniciativa do Prof. Alexandre Eck, da Universidade Livre de Bruxelas, e da qual fazem hoje parte algumas dezenas de historiadores.

A principal forma da sua actividade e' a organização de reuniões anuais consagradas à história comparativa das instituições e tendo por objecto uma instituição ou um grupo de instituições aparentadas, tais como a vassalagem e a imunidade, a servidão da gleba, a *tenure*.

As vantagens e os perigos deste empreendimento são os de toda a obra histórico-comparativa. Colaborando dentro da orientação traçada na reunião de 193b, os historiadores dos diversos países não ignoram o risco das sínteses precipitadas nem pretendem sacrificar a história à sociologia, mas reconhecem a conveniência de aproximar as conclusões dos vários especialistas e trocar observações sobre os diversos relatórios.

Os tomos publicados, correspondentes às três reuniões efectuadas, são de inegável interesse para o historiador das instituições, pelo confronto que lhe permite fazer, através de exposições autorizadas e redigidas *ex professo*, não só dos diversos ramos do direito europeu, mas doutros, como o egípcio, o chinês, o japonês, cujos traços evolutivos correspondem por vezes duma maneira impressionante aos das nossas instituições e ajudam a melhor a apreender o seu espírito e a lei imanente do seu desenvolvimento.

Assim manejado, com prudência e modéstia, o método que teve em Bodin um precursor de génio promete ser fecundo em resultados, contribuindo para o progresso das ciências históricas e justificando plenamente a interessante iniciativa belga. — P. M.

O atraso que, mau grado nosso, houve na conclusão deste tômo, não permitiu a sua publicação senão depois de a morte ter arrebatado ao nosso convívio a figura insigne do Mestre eminente que foi o Prof. Doutor Antonio de Vasconcelos.

Da tristíssima ocorrência nos ocuparemos devidamente no próximo número, prestando à memória do glorioso fundador do nosso Instituto a homenagem que por todos os títulos lhe é devida.

Obras oferecidas ao Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos

- Publicações do Instituto Alemão da Universidade de Coimbra* — Dr.^â Abiah Elisabeth Reuter: Chancelarias medievais portuguesas : Documentos da chancelaria de Afonso Henriques. Coimbra, 1938.
- Cari Erdmann : A ideia de cruzada em Portugal. Coimbra, 1940.
 - Cari Erdmann: Maurício Burdino (Gregorio viu). Coimbra, 1940.
- Dr. António de Vasconcelos* — Escritos vários relativos à Universidade dionisiana, vol. 1. Coimbra, 1938.
- O selo medieval da Universidade. Coimbra, 1938.
 - Dignidades do Cabido de Coimbra: O Arcediagado do Vouga (Separata do Arquivo do Distrito de Aveiro, vol. vi). Coimbra, 1940.
- Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra* (Suplemento aos vols, xn e xiii) — Catálogo de manuscritos, 10 vols. Coimbra, 1935, 1936 e 1937.
- Publicações do Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra* — Livro Verde da Universidade de Coimbra. Leitura, revisão e prefácio de António Gomes da Rocha Madahil. Coimbra, 1940.
- Câmara Municipal de Lisboa* — Boletim cultural e estatístico, (vol. 1). Lisboa, 1937.
- Jordão de Freitas* — A vila e fortaleza de Sagres nos séculos xv a xviii<. (Edição do Instituto para a Alta Cultura). Coimbra, 1938.
- Biblioteca Pública Municipal do Porto* — Censual do Cabido da Sé do Pôrto. Pôrto, 1924.
- Corpus Codicum Latinorum et Portugalensium eorum qui in Archivo Municipali Portugalensi asservantur antiquissimorum iussu Curiae Municipalis editum: Livro i.º das Chapas. Treslado de Provisões, e cartas dos reis deste Reino: cuios originaes estão no Cartorio desta Camara. Volumen iv. Pôrto, 1938.
 - Catálogo dos manuscritos ultramarinos da Biblioteca Pública Municipal do Porto. Lisboa, 1938.
- Publicações da Câmara Municipal do Porto (Gabinete de Historia da Cidade)*
- II — «Vereações» (anos de 1390-1395) com comentário e notas de A. de Magalhães Basto. Pôrto, 1937.
 - III — Notas de arqueologia portuense, por Pedro Vitorino. Pôrto, 1937.

- IV — Memórias quinhentistas dum procurador del-Rei no Porto, pelo Licenciado Francisco Dias (Inédito da Biblioteca Pública Municipal do Porto, ms. n.º 553), com prefaciação e notas finais de A. de Magalhães Basto. Pòrto, 1937.
- Boletim cultural (Suplemento trimestral ao Boletim da Câmara Municipal do Pòrto) vols, i, 11 e m. Pòrto, 1938, 1939 e 1940.
- Vimaranis Monumenta Historica a saeculo nono post Christum usque ad vice-simum*— Guimarães, 1931.
- Guimarães* — Publicação comemorativa das festas centenárias da Fundação de Portugal. Guimarães, 1940.
- Revista de Guimarães* — Volume especial, comemorativo dos centenários da Fundação e da Restauração de Portugal. Guimarães, 1940.
- Ruy d'Azevedo* — O mosteiro de Lorvão na reconquista cristã (Separata do Arquivo Histórico de Portugal. Lisboa, 1933.
- Estudos de Diplomática Portuguesa:
- I — Documentos falsos de Santa Cruz de Coimbra (séculos xn e xm). Lisboa, 1935.
- II — A chancelaria régia portuguesa nos séculos xn e xiii. Linhas gerais da sua evolução. Parte I: Diplomas de D. Afonso Henriques (Separata da Revista da Universidade de Coimbra, vol. xiv). Coimbra, 1938.
- René Bouvier* — Albuquerque (Prefácio e tradução de M. Lopes de Almeida). Coimbra, 1937.
- Capitão Vieira Branco* — Subsídios para a história da imprensa algarvia de 1833 aos nossos dias. Faro, 1938.
- Academia Portuguesa de História* (Publicações comemorativas do duplo centenário da Fundação e Restauração de Portugal).—Anais (ciclo da Fundação da Nacionalidade), vols. 1 e 11. Lisboa, 1940.
- O Manuscrito «Valentina Fernandes». Leitura de António Baião. Lisboa, 1940.
- Documentos medievais portugueses. Documentos particulares, vol. ui (A. D. 1101-1115), organizado e prefaciado por Rui Pinto de Azevedo. Lisboa, 1940.
- Incrições portuguesas de Lisboa (séculos xn a xix), coligidas por J. M. Cordeiro de Sousa. Lisboa, 1940.
- Cartas de El-Rei D. João iv ao Conde da Vidigueira (Marquês de Niza) Embaixador em França, publicadas e prefaciadas por P. M. Laranjo Coelho. 1 vol. Lisboa, 1940.
- Cartas dos governadores da província do Alentejo a El-Rei D. Joãoiv, publicadas e prefaciadas por P. M. Laranjo Coelho. 3 vols. Lisboa, 1940.
- Cartas de El-Rei D. João iv para diversas autoridades do Reino, publicadas e prefaciadas por P. M. Laranjo Coelho. Lisboa, 1940.
- Biblioteca Nacional* — Exposição Bibliográfica da Restauração. Catálogo. Lisboa, 1940.
- Cortes do Reino de Portugal* — Inventário de documentação existente, bibliografia e iconografia, pelo bibliotecário-arquivista da Assembleia

- Nacional A. Alvaro Oliveira Neves, sob a direcção de Joaquim Leitão. Lisboa, 1940,
- Serafim Leite, S. I.* — História da Companhia de Jesus no Brasil, 2 vols. Lisboa, 1938.
- Lui\ Gonzaga de Azevedo* — História de Portugal, 3 vols. Lisboa, 1935, 1939, 1940.
- Relações italianas da Restauração*, publicadas por Francisco Morais Coimbra, 1940.
- Damião Peres* — O Império Português na hora da Restauração. Lisboa, 1940.
- David Lopes* — Les Portugais au Maroc (separata da *Revue d'Histoire Moderne*, t. xiv, n.º 39). Paris, 1939.
- Vincenzo Federici* — Paleografia Latina dalle origini fino al secolo xviii (nuova edizione curata da S. Mottironi). Roma, 1935.
- Friedrich Stieve* — Geschichte des Deutschen Volkes. München und Berlin, 1938.
- Portugal* — Festschrift der Universität Köln zu den portuguesischen Staatsfeiern des Jahres 1940. Köln, 1940.
- International Bibliography of Historical Sciences*. Twelfth Year, 1937. Edited tor the International Committee of Historical Sciences. Oxford, 1939.
- World List of Historical Periodicals and Bibliographies*. Edited by P. Caron and M. Jaryc. International Committee of Historical Sciences. Oxford, 1939.

S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado da Educação Nacional destinou a este Instituto uma das nove colecções de sete cartas geográficas portuguesas do século XVI, reproduzidas em fac-simile e a côres, existentes em bibliotecas de França e da Holanda, que o antigo embaixador francês Sr. Albert Kämmerer ofereceu ao Governo Português.

Addenda & Corrigenda

- Pág. 54 — Será bom esclarecer que a expressão *plebs urbana*, que al empreguei, não foi usada na Península Hispânica. Vide Mayer-Lübke, *Etymol. Wört.*, n.º 65gi.
- Pág. 5g—linhas 1 a 6: Mendo Baldemires era filho do *proconsul* Baldemiro. Mido e Zacarias, *alvafires* (D C 782) eram irmãos de Sesnando, segundo já observou L. G. de Azevedo (*Brotéria*, ig2Ó pág. 181) e se infere do D C 656.
- Pág. 63 — nota (6º) : Leia-se «*não* deixa lugar a dúvidas».
- Pág. 76 — linha 4 : Leia-se «colectiva», em vez de «colectivista».
- Pág. 77 — linha 30: Leia-se «quosqui», em vez de «quosque».
- Pág. . 78 — linha 6 : Leia-se «hanc», em vez de «hac».
- Pág. 7g — linha ig: Leia-se «qui», em vez de «que».
- Pág. 83 — linha 3 : Leia-se «Capeautos», em vez de «Capeantos», e «qui», em vez de «quod».
- Pág. 474— i.^a linha : Leia-se *ianuarii* em vez de *martii*.
- Pág. 28g — nota (4) : O último período deve substituir-se pelo seguinte: «Trata-se da *Divisio Wambae* (*Hitación de Vamba*). Em igo7, Blázquez procurou reabilitá-la (*La Hitación de Vamba. Boletín de la Sociedade Geográfica, XLÍX*) ; mas o Prof. Sánchez-Albornoz, em trabalho publicado mais recentemente (*Fuentes para el estudio de las Divisiones Eclesiásticas Visigodas*. Santiago, ig30), considera que, «aun en el caso de que la Hitación no sea en absoluto apócrifa, hoy no puede aquélla aprovecharse confiadamente como fuente para reconstituir la geografía eclesiástica hispano-visigoda» (pág. 42).
- Pág. 303 — linha 7 : Leia-se «porfiadamente».
- Pág. 304 — Penúltima linha: Leia-se «fornecendo-lhe utensílios e substâncias de que carece».

Declaração

A concessão de subsidios por parte do Instituto para a Alta Cultura não envolve juízo de valor sobre a doutrina contida nas publicações subsidiadas, nem aprovação da forma por que essa doutrina é exposta.

Índice alfabético dos Autores

	Págs.
AZEVEDO (RUY DE)	
— Primórdios da chancelaria de D. Afonso Henriques . . .	161-166
— Ainda sôbre a data em que Afonso Henriques tomou o título de rei. . . *.....	177-183
BLATCHER (MARJORIE)	
— Inglaterra: História do Direito e das Instituições (1939-1940)	259-268
CALMON (PEDRO)	
— Brasil (1939).....	185-190
CEREJEIRA (D. MANUEL GONÇALVES)	
— [Palavras de homenagem ao Doutor António de Vasconcelos] (fora do texto).....	6-7
FEIO (ALBERTO)	
— Um ignorado concílio provincial Bracarense (1261) . . .	141-143
FLICHE (AUGUSTIN)	
— França: História eclesiástica (1939-1940).....	204-215
LOPES (DAVID)	
— O Cid português : Geraldo Sempavor (novas fontes árabes sôbre os seus feitos e morte).....	93-104
MARQUES (JOÃO MARTINS DA SILVA)	
— Duas nótulas ao «Elucidário» . *	169-171
MERÊA (PAULO)	
— Sôbre as origens do concelho de Coimbra (estudos histó- rico-jurídico)	49-69
— R. Prieto Bances : La explotación rural del dominio de San Vicente de Oviedo en los siglos x al xiii (notas para su estudio).....	283-286
— [Palavras de encerramento do 11 Congresso do Mundo Português].....	336-339
— Societé Jean Bodin	340
MILNE (A. TAYLOR)	
— Inglaterra: História geral e política (1939-1940)	241-248
PERES (DAMIÃO)	
— Prof. Doutor António Garcia Ribeiro de Vasconcelos . .	6-9
— A propósito do «Chronicon Alcobacense».....	148-150
— Ainda a cronologia das viagens de Diogo Cão.....	175-176

	Págs.
PRIETO BANCES (R.)	
— Espanha (1939).....	190-193
REDFORD (ARTHUR)	
— Inglaterra: História económica e social (1939-1940) . . .	249-258
REVELLO (JOSÉ TORRE)	
— Argentina (1939-1940).....	194-203
SOUZA SOARES (TORQUATO DE)	
— Notas para o estudo da* instituições municipais da Reconquista . . .	71-92
— A inscrição tumular do bispo Nausto de Coimbra (867-912).	144-148
— Um testemunho sôbre a presúria do bispo Odoário de Lugo no território Bracarense.....	151 -160
— Um «alcaide» no século x. •.....	166-168
— Documento de fundação do Mosteiro de Montederramo. . .	172-175
— Luiz Gonzaga de Azevedo : História de Portugal	286-299
— Guimarães — publicação comemorativa das festas centenárias da Fundação de Portugal.....	300-305
— Carl Erdmann : A idea de cruzada em Portugal	305-3ii
— J. Pinto Loureiro: Forais de Coimbra.....	312-313
— Documentos medievais portugueses — Documentos particulares (volume ui) — A. D. 1101-1115).....	314-316
— Armando de Matos: Evolução histórica das armas portuguesas	320-321
— Livro Verde da Universidade de Coimbra (Cartulário do século xv)—Leitura, revisão e prefácio, de António Gomes da Rocha Madahil.....	322-328
— Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos	329-335
— Os congressos do Mundo Português.....	335-339
VASCONCELOS (ANTÓNIO DE)	
— Bibliografia do Doutor António Garcia Ribeiro de Vasconcelos	n-47
— A catedral de Santa Maria Colimbriense ao principiar o século xi — Mozarabismo desta região em tempos posteriores	113-221
VERLINDEN (CHARLES)	
— Bélgica'e Holanda (1939).....	216-221
ViORA (MÁRIO)	
— Itália: História do Direito (1939-1940).....	222-240
WOHLHAUPTER (EUGEN)	
— Alemanha : Folclore jurídico.....	268-282

índice das gravuras

	Págs.
Prof. Doutor António Garcia Ribeiro de Vasconcelos (retrato) . [Palavras de homenagem ao Doutor António de Vasconcelos], por D. Manuel Gonçalves Cerejeira, Cardeal-Patriarca de Lisbôa.....	4-5 6-7
Conquistas de Geraldo Sempavor (mapa).....	111
Inscrição tumular do bispo Nausto de Coimbra.....	147
Reprodução da primeira página do códice n.º 23 da Biblioteca Municipal do Pôrto, que contem o chamado <i>Chronicon</i> <i>Alcobacense</i>	150-i5t
Autógrafo do presbítero Menendo, escriba na Sé de Braga e cúria régia (ii34-Setembro-9).....	162-163
Original da chancelaria de D. Afonso Henriques, lavrado pelo presbítero Menendo, mas com a subscrição notarial do chanceler Pedro Roxo (i 134-Fevereiro).....	162-163
Documento da Sé de Braga, lavrado por Pedro levita, conhecido depois pelo nome de Pedro Roxo, primeiro chanceler de D. Afonso Henriques (ii3i-Fevereiro-28).....	162-163
Original da chancelaria de D. Afonso Henriques e autógrafo do chanceler Pedro Roxo (i 129-Julho-28).....	162-163
Documento da Sé de Braga, da mão do subdiácono Pedro, que foi o segundo chanceler de D. Afonso Henriques (1145-Dezem- bro-12)	162-163
Original da chancelaria de D. Afonso Henriques e autógrafo •do chanceler Pedro (o segundo deste nome), o qual também desempenhou funções notariais na Sé de Braga (1 i35-Maio-i7).....	162-163
Carta de doação de D. Teresa a Arnaldo e seus companheiros (diploma de fundação do Mosteiro de Montederramo) (21 de Agosto de 1124).....	174-175
Carta de couto outorgada por D. Afonso vu ao presbítero Pelá- gio Bermudes (i3 de Janeiro de 1124).....	174-175
Primeiro diploma régio em que Afonso Henriques se intitula rei — documento apócrifo ou parcialmente adulterado, da mão do Mestre Pedro Alfarde	17®~179
<i>Livro Santo</i> , fl. 64 — Cartulário, original do convento de Santa Cruz de Coimbra, começado a compor em 1155 pelo Mes- tre Pedro Alfarde, escriba deste fólio.....	1,8-i79

	Págs.
Apógrafo, sem subscrição notarial, da mão de Pedro Alfarde (1137-Março).....	178-179
Cópia, da mão de Pedro Alfarde, de documento original do pres- bítero Pedro Gilbertiz (1146-Abril).....	178-179
Apógrafo, da mão de Pedro Aitarde, de documento do subdiácono Salvado (ii47-Abril-30),e cópia de Pedro Alfarde,de docu- mento do presbítero Pedro (1148-Maio).....	178-179
Autógrafo do presbítero Pedro Gilbertiz (ii36-Setembro) . . .	178-179
Autógrafo do diácono Salvado (1 i50-Agôsto).....	178-179
Autógrafo do presbítero Pedro (n38-Julho).....	178-179

índice das matérias

	Págs.
[Palavras de apresentação].....	5-6
[Palavras de homenagem ao Doutor António de Vasconcelos] por D. Manuel Gonçalves Cerejeira, Cardeal-Patriarca de Lis- boa (fora do texto).....	6-7
Prof. Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos, por Damião Peres.....	7-9
Bibliografia do Doutor António Garcia Ribeiro de Vasconcelos	11-47
Sobre as origens do concelho de Coimbra (estudo histórico-jurí- dico), por Paulo Merêa.....	49-69
Notas para o estudo das instituições municipais da Reconquista, por Torquato de Souza Soares.....	71-92
O Cid português : Geraldo Sempavoil.(novas fontes árabes sobre os seus feitos e morte), por David Lopes.....	93-104
Apêndices: Documentos principais citados no texto.	105-109
A catedral de Santa Maria Colimbriense ao principiar o século xi. — Mozarabismo desta região em tempos posteriores, por António de Vasconcelos.....	113-140
<i>Miscelânea</i>	
Um ignorado concílio provincial Bracarense (1261), por Alberto Feio.....	141-143
A inscrição tumular do bispo Nausto de Coimbra (867-912), por Torquato de Souza Soares.....	144-148
A propósito do «Chronicon Alcobacense», por Damião Peres . .	148-150
Um testemunho sôbre a presúria do bispo Odoário de Lugo no território Bracarense, por Torquato de Souza Soares . .	151-160
Primórdios da chancelaria de D. Afonso Henriques, por Ruy de Azevedo	161-166
Um«alcalde» no século x, por Torquato de Souza Soares . .	166-168
Duas nôtulas ao «Elucidário», por João Martins da Silva Marques	169-171
Documento de fundação do Mosteiro de Montederramo, por Tor- quato de Souza Soares.	172-175
Ainda a cronologia das viagens de Diogo Cão, por Damião Peres	175-176
Ainda sôbre a -data em que Afonso Henriques tomou o título de rei, por Ruy de Azevedo.....	177-183

	Págs.
Historiografia estrangeira	
Brasil (1938), por Pedro Calmon.....	185-190
Espanha (1939), por R. Prieto Bances.....	190-193
Argentina (1939-1940), por José Torre Revello.....	194-203
França: História eclesiástica (1939-1940), por Augustin Fliehe .	204-215
Bélgica e Holanda (1939), por Charles Verlinden.....	216-221
Itália: História do Direito (1939-1940), por Mário Viora .	222-240
Inglaterra: História Geral e Política (1939-1940), por A. Taylor Milne.....	241-248
— História Económica e Social (1939-1940), por Arthur Bedford.....	249-258
— História do Direito e das Instituições (1939-1940), por Mar- jorie Blatcher.....	259-268
Alemanha: Folclore Jurídico, por Eugen Wohlhaupter	268-282
Bibliografia	
R. Prieto Bances : La explotación rural del dominio de San Vi- cente de Oviedo en los siglos x al xii (notas para su estu- dio), por P. M.....	283-286
Luiz Gonzaga de Azevedo : História de Portugal, por T. S. S. .	286-299
Guimarães — publicação comemorativa das festas centenarias da Fundação de Portugal, por T. S. S.....	300-305
Carl Erdmann: A idea de cruzada em Portugal, por T. S. S. .	305-311
J. Pinto Loureiro: Forais de Coimbra, por T. S. S.....	31a-313
Documentos medievais pprtugueses — Documentos particulares (volume m — A. D. IIOI-IH5), por T. S. S.	314-319
Armando de Matos : Evolução histórica das armas nacionais portuguesas, por T. S. S.....	320-321
Livro Verde da Universidade de Coimbra (Cartulário do século xv) — Leitura, revisão e prefácio, de António Gomes da Rocha Madahil, por T. S. S.....	322-328
Vária	
Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos, por T. S.....	329-335
Os congressos do Mundo Português, por T. S.....	335-339
Doutor Manuel Lopes de Almeida.....	339
Société Jean Bodin, por P. M.	340
Obras oferecidas ao Instituto de Estudos Históricos Doutor Antó- nio de Vasconcelos.....	341-343
Addenda & Corrigenda.....	345
índice alfabético dos Autores.....	347-348
índice das gravuras.....	348-350
índice das matérias.....	351-352